00056731

NOT TO BE ISSUED
OUT OF THE LIBRARY.

THE

ASIATIC SOCIETY OF BOMBAY

Town Hall, Bombay.

Digitized with financial assistance from

on 11 March, 2020

A. Lopes Mendes

SOCIEDADE DE GEOGRAPHIA DE LISBOA

A INDIA PORTUGUEZA

BREVE DESCRIPÇÃO

DAS

POSSESSÕES PORTUGUEZAS NA ASIA

DIVIDIDA EM DOIS VOLUMES

Illustrados com 382 gravuras e 7 mappas

POR

A. LOPES MENDES

Agronomo, socio da sociedade de geographia de Lisboa
da real sociedade Asiatica (secção de Bombay), da sociedade geographica Argentina
da real associação central de agricultura portugueza
e antigo deputado da nação pelo circulo de Mapuçá, Damão e Diu, etc.

PUBLICADA POR ORDEM DO MINISTERIO DA MARINHA

56731

VOLUME I.

LISBOA—IMPRENSA NACIONAL—1886

00056731

INDICE DAS GRAVURAS

As gravuras indicadas com (*) são tiradas de photographias todas as mais segundo desenhos do natural feitos pelo auctor do livro

	Pag.
Conselheiro Mendes Leal (*)	II
Conselheiro José Vicente Barbosa du Bocage (*)	VIII
Conselheiro Antonio Augusto de Aguiar (*)	IX
Luciano Cordeiro (*)	XIII
Silva Mattos (*)	2
Cidade de Lisboa	opp. a 2
Cabo do Espichel	4
Gibraltar	4
Gruta de S. Miguel em Gibraltar	5
Barra de Goa	opp. a 6
Ilha de Gallita	8
Ilha de Pantellaria	9
Pharol do Gozzo	9
Pharol de Aguada	opp. a 10
Shepheard's hotel	12
Montanhas da Arabia	13
Estreito de Bab-el-Mandeb	13
Bahia oriental de Aden	16
Hollow road (Aden)	17
Rio Mandovy entre a fortaleza dos Reis Magos e a de Gaspar Dias	opp. a 18
Bandorá—Residencia do vice-consul portuguez em Bombay	20
Ossoró	opp. a 20
Sigamó	opp. a 22
Conde de Torres Novas	24
Rio de Chaporá	25
Adáo	opp. a 26
Rio Baga	28
Rio Zuary em Tonca	29

	Pag.
Festividade do Ganês no Mandovy ..... opp. a	30
Patamarim	32
Tonas de Salcete	33
Ribandar ..... opp. a	34
Mendiga	36
Convento de Chimbel ..... opp. a	36
Mendiga	37
Hospital da Misericordia ..... opp. a	38
Brahmane gentia	40
Fabrica da polvora (Goa) ..... opp. a	40
Ourives gentio	41
Seminario do Chorão ..... opp. a	42
Pancatty ou banquete	44
Botiqueiro gentio	45
Mulher gugyr	45
Forte de Santo Estevão na ilha de Jua ..... opp. a	46
Mulher de lençol	48
Cidade de Velha Goa ..... opp. a	48
Carpinteiro	49
Arco dos vice-reis ..... opp. a	50
Mainata ou lavadeira gentia	52
Ruinas do portico do palacio da Fortaleza ..... opp. a	52
Criado de servir	53
Ruinas da Misericordia ..... opp. a	54
Fonte Fenix	56
Ganês	57
Convento de S. Francisco ..... opp. a	58
Machila	60
Traje de noivado	61
Sé de Goa ..... opp. a	62
D. Vasco da Gama	64
Vendedeira de missanga	65
Garupeiro vendendo missanga	65
Collegio de S. Boaventura ..... opp. a	66
Conselheiro Thomaz Ribeiro (*)	68
Conselheiro J. H. da Cunha Rivara (*)	69
Ruinas do collegio do Populo ..... opp. a	70
Convento de S. João de Deus ..... opp. a	72
Convento das Monicas ..... opp. a	74
Tumulo de Francisco de Albuquerque	76
Igreja do Bom Jesus ..... opp. a	76
Tumulo de D. Diogo de Noronha	77

	Pag.
Interior do templo do Bom Jesus ..... opp. a	78
Tumulo de Fernão de Albuquerque	80
Altar de S. Francisco Xavier..... opp. a	80
Igreja de Santa Maria Magdalena.....	81
Tumulo de S. Francisco Xavier..... opp. a	82
Capella de Santa Catharina.....	84
D. João Chrysostomo de Amorim Pessoa (*)	85
S. Francisco Xavier no estado em que se achou aos 12 de outubro de 1859..... opp. a	86
Priorado do Rosario	88
S. Francisco Xavier doutrinando os povos da India..... opp. a	88
Igreja de Santo Antonio.....	89
S. Francisco Xavier baptisando..... opp. a	90
Forca do preto Tipeti.....	92
S. Francisco Xavier perseguido pelos jávaros da ilha de Móro opp. a	92
S. Francisco Xavier moribundo na praia de Senchoão..... opp. a	94
Cidade de Pangim..... opp. a	96
Cozinheiro.....	97
Palacio do governo em Pangim..... opp. a	98
Affonso de Albuquerque.....	101
Alfandega de Nova Goa..... opp. a	102
Palacio da municipalidade de Nova Goa..... opp. a	104
Quartel da guarda municipal.....	105
Monumento de Affonso de Albuquerque e Quartel de Artilheria..... opp. a	106
Quartel dos contingentes..... opp. a	108
Fonte da Vacca.....	109
Hospital militar de Nova Goa..... opp. a	110
Vendedeira de hortaliça.....	112
Vendedeira de ólas tecidas	113
Cathecumenos..... opp. a	114
Bailadeiras..... opp. a	116
Nangôro ou arado.....	117
Igreja matriz de Pangim ..... opp. a	118
Botto ou sacerdote hindú.....	120
Casa de D. Antonio de Carcomo Lobo ..... opp. a	122
Vaizá ou curandeiro	124
Gopalla ou guardador de gado.....	125
Escola hindú..... opp. a	126
Gentia amamentando o filho.....	128
Prossad..... opp. a	130
Visconde de Riba Tamega (*)	133

	Pag.
Garupeiro	opp. a 134
Palacio do conde de Nova Goa	opp. a 136
Vista panoramica da Velha cidade de Goa	opp. a 138
Piladeira de Curca	141
Ruinas da Cruz dos Milagres	opp. a 142
Convento do Pilar	145
Palacio e convento de S. Caetano	opp. a 146
Filippe Nery Xavier (*)	149
Porta de Nossa Senhora da Serra	opp. a 150
Igreja de Mandur	153
Ruinas do Carmo	opp. a 154
Forte de Dongrim	157
Igreja de Santa Luzia	opp. a 158
Pelourinho novo	161
Ruinas do palacio de Daugim	opp. a 162
Ruinas do convento de S. Domingos	165
Capella e poço de S. Francisco Xavier	opp. a 166
Ruinas de S. Thomé	169
Porta de S. Braz	opp. a 170
Ruinas do collegio de S. Paulo	173
Casa da administração da ilha de Combarjua	opp. a 174
Castello de Benastary	177
Pagodes de Marcella	opp. a 178
Arsenal de Goa	opp. a 180
Bombarda	181
Palacio do Cabo	opp. a 182
Convento da Madre de Deus	184
Manga	185
Praia de Carazalem	opp. a 186
Battcar	188
Zontró	189
Forte de Gaspar Dias	opp. a 190
Ganicará	193
Forte de Bardez ou dos Reis Magos	opp. a 194
Dantem ou moinho de descascar arroz	197
Praça de Aguada	opp. a 198
Vendedeira de arroz	201
Praça de Mormugão	opp. a 202
Igreja de S. Lourenço de Linhares	205
Porta do caes de Mormugão	opp. a 206
Hospital da misericordia de Mormugão	opp a 208
Quartel do destacamento em Mormugão	opp. a 210

	Pag.
Porta do campo de Mormugão	opp. a 212
Quartel de Mapuçá	opp. a 216
Ponte de D. Estephania	opp. a 218
Indigena bardezana (*)	221
Portaes de Britona	opp. a 222
Vendedeira de louça de Pilerne	225
Cassabé de Pernem	opp. a 226
Igreja de Nossa Senhora da Penha de França	229
Fortaleza de Tiracol	opp. a 230
Caes e forte de Tivim	233
Tacarduma	opp. a 234
Forte de Colual ou do Meio	237
Praça de Alorna	opp. a 238
Casa do dessay d'Arabó	241
Alfandega de Doddomaddogo	opp. a 242
Darvazó de Arabó	245
Arequeira	opp. a 246
Sipay do sonodo de Pernem	249
Casamento gentilico	opp. a 250
Bananeira	253
Pagode de Mulgão	opp. a 254
Parteira	257
Quartel do 3.º batalhão de Bicholim	opp. a 258
Sipay da administração	261
Pagode de Santer-deu em Bicholim	opp. a 262
Ruinas da mesquita dos mouros	264
Armeiro gentio	265
Casa do Dessay de Lamagão	opp. a 266
Houri de Lamagão	268
Tumulo de Zaibá Ranes	269
Joguy Sorbé Sorá em Dargaly	opp. a 270
Gentio moribundo conduzido para o Dorôbo	272
Pagode de Peligão	273
Mossondy ou cemiterio de Morgim	opp. a 274
Tirta	opp. a 276

Carta da costa occidental da India ..... opp. a XII
Carta do territorio de Goa ..... opp. a XXVIII
Carta da foz do Mandovy e Zuary ..... opp. a 14

INDICE DOS CAPITULOS

ADVERTENCIA..... Pag. 1 a 15

CAPITULO PRIMEIRO

Partida de Lisboa para a India — Silva Mattos — Cabo do Espichel — Cadiz — Gibraltar — Gruta de S. Miguel — O paquete *Moolton* — Gallita — Pantellaria — Pharol de Gozzo (Malta) — Alexandria — Cairo — Suez — O paquete *Malta* — Mar Roxo — Montanhas da Arabia — Estreito de Bab-el-Mandeb — Ancoradouro de Aden — Cidade de Aden — Mar de Oman — Bombay — Bandorá — Barra de Goa — Pharol de Aguada — Mandovy..... Pag. 1 a 20

CAPITULO II

Conde de Torres Novas — Possessões portuguezas na Asia — Principaes rios do territorio de Goa — Clima — Estatistica — Ossoró — Pancathy — Sigamó — Adáo — Ganêz — Ribandar — Machila — Convento de Chimbel — Hospital da Misericordia — Fabrica da polvora — Seminario do Chorão — Forte de Santo Estevão — Goa — Principaes edificios da cidade velha de Goa — Igreja do Bom Jesus — Tumulo de S. Francisco Xavier..... Pag. 21 a 93

CAPITULO III

Ilha de Tissuary — Pangim — Palacio do governo — Affonso de Albuquerque — Alfandega de Nova Goa — Paços do concelho — Praça das sete janellas — Quartel da guarda municipal e dos contingentes — Hospital militar e escola medica — Casa dos cathecumenos — Fonte da Vacca — Dansa das bailadeiras — Igreja da Conceição — Escola hindu — Vaizá — Próssad — Medicina hindú — Instrumentos aratorios — Nangôr — Pachú — Vraxabha-boilá — Reddó — Garupeiros — Constituição da propriedade e divisão da superficie productiva — Moral, leis penaes e leis civis — Leis hindús e portuguezas — Gentia amamentando o filho..... Pag. 95 a 136

CAPITULO IV

Uma excursão a Neurá — Salinas — Convento do Pilar — Frades capuchinhos — Agricultura indiana — Communidades agricolas — Igreja de Mandur — Cruz dos Milagres — Pelourinho novo — Igreja de S. Caetano — Porta de Nossa Senhora da Serra — D. Vaco da Gama — Ruinas do convento de S. Domingos — Igreja de S. Thomé — Ruinas do convento do Carmo — Ruinas do collegio de S. Paulo — Capella e poço de S. Francisco Xavier — Castello de Benastary — Bombarda — Igreja de Santa Luzia — Convento da Madre de Deus — Porta de S. Braz — Ilha de Combarjua — *Ambo* ou Mangueira — Casa da administração — Coqueiro — Palmar — Palmeira á sura — Zantró — Ganicará — Pagodes de Marcella — Arrozaes — Zandoló — Convento de Nossa Senhora do Cabo — Praia de Carazalem — Forte de Gaspar Dias — Forte dos Reis Magos — Praça de Aguada — Igreja de S. Lourenço — Praça de Mormugão — Porta do Campo de Mormugão — Barra de Mormugão..... Pag. 137 a 213

CAPITULO V

Bardez — Quartel de caçadores 4 — Real ponte D. Estephania — Portaes de Britona — Forte de Tivim — Forte do Meio — Ilha de Arabó — Casa do Dessay — Darvazó — Pernem — Dessayados — Pagode de Bogounti-deu — Fortaleza de Tiracol — Tacarduma — Praça de Alorna — Doddomaddogo — Bicholim — Maddy — Ticàn — Bananeira — Casamento gentilico — Parto — Sexto dia — Baptismo hindú — Pagode de Mulgão — Quartel do 3.º batalhão — Pagode de Sauter-deu — Ruinas da fortaleza do Bounsnló — Casa do dessay de Lamagão — Houri — Joguy Sorbé Sorá — Mossondy — Sadotas — Doróbo — Tumulo dos ranes — Luto — Satty — Tulòssy — Pagode de Peligão — Tirta..... Pag. 215 a 277

CARTA
DA
Costa occidental da India
coordenada por
A. Lopes Mendes
1871.
Convenções
Possessões Portuguezas
Diu Damão Nagar-Avely Goa
Ilha de Angediva
GOLFO DE CAMBAYA
OCEANO INDICO
DIU
Damão Pequeno
Damão Grande
BOMBAY
PUNA
SATTARA
GOA
Milhas geographicas (60=1 grão)
Lithographia da Imprensa Nacional
Samora gr.

ADVERTENCIA

ncarregado em 1862 pelo ex.mo sr. conselheiro José da Silva Mendes Leal, então ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e ultramar, de varias commissões officiaes na India portugueza, ali demorámos por espaço de nove annos, desempenhando os diversos serviços, que vão indicados no fim da segunda parte d'este livro. Durante aquelle periodo, e em horas que o serviço publico nos deixava livres, colhemos os materiaes do livro, que ora publicâmos, não movidos pelo amor da gloria, nem pelo interesse, que não é para tanto o seu valor ou a nossa ambição, mas sim estimulados pelo desejo intimo de ser util ao nosso paiz, perpetuando pelo desenho os gloriosos monumentos e as ruinas, que por lá vimos, testemunho eloquente da nossa passada grandeza na Asia.

Tal é o fim principal d'esta publicação.

Iremos seguindo as nossas recordações, apontando o resultado de alguns estudos, que então fizemos, relativos não só aos desenhos do natural, que adiante apresentâmos, como a varios pontos da geographia, historia, geologia, meteoro-

logia, agricultura, estatistica, ethnographia, religião, usos, costumes e leis dos povos do Estado da India.

De mais sabemos que é imperfeito o nosso trabalho; nem elle poderia ser completo, senão com longos annos, dedicados especialmente aos estudos que esboçâmos. Mas que outros, e mais competentes se sintam incitados pela leitura

CONSELHEIRO JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

do nosso livro a proseguir n'esta ordem de trabalhos, e nós teremos conseguido o fim a que nos propozemos.

Conselheiro Mendes Leal.—O ex.mo conselheiro José da Silva Mendes Leal (de quem offerecemos o retrato) é um verdadeiro homem de bem, litterato distincto, insigne poeta, diplomata muito considerado, e uma gloria da actual geração litteraria de Portugal. Nascido em Lisboa a 18 de ou-

tubro de 1818, geriu a pasta da marinha e ultramar desde 21 de fevereiro de 1862 a 12 de dezembro de 1864, e a dos negocios estrangeiros desde 11 de agosto de 1869 a 20 de maio de 1870 (sendo em ambos os gabinetes presidente do conselho o nobre e illustrado duque de Loulé, hoje fallecido). Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em París e Madrid; membro do conselho de estado politico; bibliothecário mór da bibliotheca nacional de Lisboa; antigo deputado ás côrtes; socio da academia das sciencias, da sociedade de geographia de Lisboa, París e Londres, etc.

«É talvez —dizia o nosso saudoso amigo A. da Silva Tullio— o que tem escripto mais, e seguramente em mais variados ramos do saber humano. Colligidas já todas as suas obras, pertencem bibliologicamente á polygraphia.»

Em novembro de 1881 offerecemos á benemerita sociedade de geographia de Lisboa, sempre disposta a animar todos os sentimentos generosos, este modesto e ligeiro estudo sobre a India portugueza, como demonstram os documentos em seguida publicados.

«Ill.mo e ex.mo sr.—Tenho a honra de passar ás mãos de v. ex.a o manuscripto do meu livro intitulado: *A India portugueza* para ser presente á sociedade de geographia de Lisboa, a fim de se publicar, se para tanto tiver valor.

«Os 279 desenhos originaes do natural e 7 mappas, sendo dois geographicos, tres chorographicos e dois topographicos, que deviam acompanhar o manuscripto, serão opportunamente enviados a v. ex.a.—Deus guarde a v. ex.a. Lisboa, 30 de novembro de 1881.—Ill.mo e ex.mo sr. Luciano Cordeiro, primeiro secretario da sociedade de geographia de Lisboa.=*A. Lopes Mendes.*»

Em os numeros 9 e 10 da segunda serie do boletim da sociedade de geographia de Lisboa, lê-se o seguinte:

«Do socio sr. Antonio Lopes Mendes, officio de 30 de novembro, apresentando e offerecendo á sociedade, a fim de se publicar, se quizer, um manuscripto de um livro do mesmo socio intitulado: *A India portugueza,* e promettendo enviar opportunamente os 279 desenhos originaes e 7 mappas, sendo 2 geographicos, 3 chorographicos e 2 topographicos, que fazem parte da referida obra.

«...Acrescentou o sr. presidente (visconde de S. Januario) que a sociedade queria certamente que se agradecesse ao sr. Lopes Mendes a offerta do seu trabalho sobre a India. Que elle, sr. presidente, vira por alto este trabalho, e não podia ainda formar um juizo seguro, mas estava antecipadamente convencido da utilidade da obra, porquè sendo governador d'aquelle nosso Estado tivera a fortuna de ser coadjuvado por tão digno funccionario. Que o sr. Lopes Mèndes permanecêra ali por largos annos, estudando e investigando dedicadamente muitos factos, usos e costumes, e que a sociedade de geographia folgará de ter, no trabalho do seu socio, elementos de apreciação e de estudo relativos á India portugueza, desejando até que se proponha ao governo a impressão d'este manuscripto.

«O sr. Ferreira Ribeiro disse que folheára algumas paginas da obra do sr. Lopes Mendes, a qual se lhe afigurava muito importante, porque vinha vulgarisar conhecimentos que a poucos era dado possuir. Que applaudia, pois, o auctor e o felicitava pelo seu valioso trabalho.

«Em seguida deliberou a assembléa que se agradecesse ao sr. Lopes Mendes, e se propozesse ao governo a impressão d'esta obra.»

A sociedade de geographia, em execução do que acabava de se resolver, dirigiu ao governo o officio seguinte:

«Ill.mo e ex.mo sr.—Tendo sido offerecido á sociedade de geographia de Lisboa o manuscripto de uma obra do nosso consocio e illustre agronomo o sr. Antonio Lopes Mendes, intitulada: *A India portugueza*, acompanhada de 279 desenhos e 7 mappas, e considerando a sociedade quanto importa á sciencia e ao paiz a publicação da referida obra pelas interessantes informações que dá ácerca da historia, da chorographia, das condições economicas d'aquelle Estado, dos seus monumentos, dos costumes e tradições dos seus povos, dos seus recursos e aptidões, e considerando, outrosim, na falta que ha de obras que acrescentem o conhecimento das nossas possessões de alem-mar, e quanto seria particularmente opportuna a publicação d'esta, resolveu solicitar de v. ex.ª, em virtude do decreto de 12 de agosto de 1880, e confiada no patriotismo e esclarecido criterio de v. ex.ª, que a mesma obra fosse impressa na imprensa nacional de Lisboa, como publicação da sociedade e nas condições das mais a que mesmo o decreto se refere.

«Não appella a sociedade para o decreto referido senão porque, com grande sentimento, não póde considerar-se habilitada para auxiliar o governo na despeza a fazer com a publicação de tão util e opportuna obra, e convicta está a sociedade de que não deixará de encontrar em v. ex.ª aquelle nobre patriotismo e favor que sempre lhe tem dispensado o governo do Estado em proveito da sciencia e honra do paiz.

«Deus guarde a v. ex.ª Sociedade de geographia de Lisboa, 14 de dezembro de 1881.—Ill.mo e ex.mo sr. ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e ultramar.=O presidente, *José Vicente Barbosa du Bocage.*»

Sem resposta a este officio, a sociedade dirigiu o seguinte:

«Ill.mo e ex.mo sr.—Tendo sido offerecido a esta sociedade pelo nosso consocio o sr. Lopes Mendes o manuscripto original de uma obra do mesmo cavalheiro sobre a India portugueza, solicitou em tempo a sociedade ao governo de Sua Magestade a publicação da mesma obra por consideral-a muito importante para o estudo e conhecimento d'aquella nossa provincia. Sendo, porém, necessario proceder-se ao orçamento respectivo na imprensa nacional, foi por esta sociedade enviado o referido manuscripto a esse ministerio, d'onde não voltou até hoje ao nosso poder.

«Não tendo, porém, havido communicação de qualquer despacho concedido á nossa solicitação, e correndo agora na imprensa a noticia de que vae ser publicada a obra alludida, que é propriedade da sociedade de geographia, tenho a honra de pedir a v. ex.ª o obsequio de me informar ácerca da veracidade d'esta noticia, para que eu possa communicar á direcção o estado do assumpto.—Deus guarde a v. ex.ª Lisboa, 22 de maio de 1884.—Ill.mo e ex.mo sr. conselheiro secretario e director geral do ministerio da marinha e ultramar.=O secretario perpetuo, *Luciano Cordeiro.*»

Em 3 de junho de 1884 recebeu a sociedade o seguinte:

«Secretaria de estado dos negocios da marinha e ultramar—Direcção geral do ultramar—Sexta repartição—N.º... Ill.mo e ex.mo sr.—S. ex.ª o ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e ultramar encarrega-me de communicar a v. ex.ª que por seu despacho de hontem auctorisou a despeza a fazer com a publicação da obra do sr. Antonio Lopes Mendes, intitulada: *A India portugueza*, e que n'esta data se dá conhecimento d'esta resolução á imprensa nacional a fim de proceder á impressão.—Deus guarde a v. ex.ª Secretaria de estado dos negocios da marinha e ultramar, em 3 de junho de 1884.—Ill.mo e ex.mo sr. presidente da sociedade de geographia de Lisboa.=O director geral, *Francisco Joaquim da Costa e Silva.*»

Em 9 de junho dirigiu a sociedade á imprensa nacional o seguinte annuncio:

«Ill.mo e ex.mo sr.—Tendo-nos sido communicado pelo ministerio da marinha e ultramar que s. ex.ª o ministro, por despacho de 2 de junho,

fôra servido auctorisar a despeza a fazer com a publicação de uma obra pertencente a esta sociedade, intitulada: *A India portugueza,* de que é auctor o sr. A. Lopes Mendes, tenho a honra de informar v. ex.ª de que por intermedio d'aquelle ministerio será remettido a essa imprensa o original do texto d'essa obra e pelo seu auctor os desenhos ou estampas que devem incluir-se n'ella, e bem assim que o formato da publicação poderá ser o da obra dos srs. Capello e Ivens.

«Quaesquer outras indicações serão fornecidas a v. ex.ª por esta secretaria, logo que v. ex.ª as deseje ou ellas se tornem opportunas.—Deus guarde a v. ex.ª Lisboa, 9 de junho de 1884.—Ill.mo e ex.mo sr. conselheiro director da imprensa nacional.=O secretario perpetuo, *Luciano Cordeiro.*»

Na data de 17 de junho recebemos o officio que se segue:

«Ill.mo e ex.mo sr.—Por officio do ministerio da marinha e do ultramar, de 3 do corrente, foi-nos communicado que s. ex.ª o ministro, deferindo á representação que lhe fizemos, auctorisou a despeza a fazer com a publicação da obra que v. ex.ª teve a generosidade de offerecer á nossa sociedade, intitulada: *A India portugueza.*

«Tendo de dar instrucção á imprensa para o fim indicado, rogo a v. ex.ª o obsequio de me indicar quando poderemos ter uma pequena conferencia, por isso que muito naturalmente desejâmos que a publicação se faça ao agrado de v. ex.ª—Deus guarde a v. ex.ª. Lisboa, 17 de junho de 1884.—Ill.mo e ex.mo sr. A. Lopes Mendes.=O secretario perpetuo, *Luciano Cordeiro.*»

Quasi dois annos depois, dirigiu a sociedade ao ministro da marinha e ultramar o seguinte officio:

«Sociedade de geographia de Lisboa—N.º 46-A.—Ill.mo e ex.mo sr.—Conformando-se com o parecer d'esta sociedade e deferindo aos seus officios de 14 de dezembro de 1881 e de 22 de maio de 1884, de accordo com o decreto de 12 de agosto de 1880, foi servido o governo de Sua Magestade ordenar a impressão na imprensa nacional da obra notabilissima do nosso consocio sr. A. Lopes Mendes, por elle offerecida a esta sociedade, e intitulada: *A India portugueza.* Demorada infelizmente, e por diversas circumstancias, a composição typographica respectiva abrange já alguns capitulos, e deve entrar agora em maior desenvolvimento.

«Não nos apressámos em fixar e propor definitivamente o numero de exemplares da publicação auctorisada, que convem espalhar entre os estudiosos estrangeiros, e da qual não poderá fazer-se sem consideravel despeza uma segunda edição, porque aguardavamos que chegasse

o momento em que, indispensavelmente e consideradas todas as necessidades e conveniencias da mesma publicação relativamente a este ponto, podesse fixar com segurança a respectiva tiragem.

Tendo chegado esse momento, por isso que não podem demorar-se mais os trabalhos de impressão das primeiras folhas, calculámos pela seguinte fórma a tiragem que nos será necessaria:

1:000 exemplares para distribuição obrigatoria e externa da sociedade e commissão central (socios, institutos e repartições nacionaes e estrangeiras).
300 exemplares que o auctor deseja, e nos parece de todo o ponto equitativo conceder-lhe.
200 exemplares (reservados a diversos destinos).

«Temos a acrescentar, porém, o numero de exemplares que v. ex.ª tiver por conveniente determinar que sejam postos á sua disposição ou d'esse ministerio, parecendo-nos consequentemente, que a ediçãb não deverá ser inferior a 2:000 exemplares, o que por um lado não augmentará a despeza computada, e por outro fará que a obra se torne sufficientemente conhecida, em bom e positivo serviço do paiz, obviando a que rapidamente se torne rara e á despeza de uma nova edição.

«A obra, como v. ex.ª naturalmente não ignora, tem verdadeiramente um caracter monumental: não só é uma interessantissima e completa monographia da India portugueza, estudada e elaborada quasi toda sobre o terreno, permitta-se-nos a expressão, mas é o registo e repositorio das memorias e padrões do nosso glorioso imperio indiano, muitos dos quaes infelizmente desapparecidos já. É o livro de uma verdadeira e notavel exploração scientifica, artistica e estatistica d'aquelle Estado.

«Aguardando que v. ex.ª se sirva mandar-nos indicar o numero de exemplares que considera convenientes que reservemos para esse ministerio, e quaesquer outras ordens com que nos queira honrar, a fim de fixarmos definitivamente a tiragem a fazer da nossa utilissima obra já em adiantada composição, temos a honra de renovar perante v. ex.ª os protestos da alta consideração d'esta sociedade.—Deus guarde a v. ex.ª Sociedade de geographia de Lisboa, 14 de março de 1886.—Ill.mo e ex.mo sr. ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e ultramar.=O presidente, *Antonio Augusto de Aguiar*=O secretario, perpetuo, *Luciano Cordeiro*.»

Em resposta a este officio recebeu a sociedade o seguinte:

«Secretaria de estado dos negocios da marinha e ultramar—Direcção geral do ultramar—Sexta repartição—N.º... Ill.mo e ex.mo sr.—S. ex.ª o ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e ultramar encarrega-me de dizer a v. ex.ª, em resposta ao seu officio n.º 46-A, de 14 de março ultimo, que deverá ser de 2:500 exemplares a edição da obra do sr. Lopes Mendes, *A India portugueza*, sendo 1:250exem-

plares destinados á venda, na conformidade do disposto no decreto de 26 de junho de 1879, 1:000 para a sociedade que v. ex.ª dignamente preside, e 250 para esta secretaria de estado.—Deus guarde a v. ex.ª Secretaria de estado dos negocios da marinha e ultramar, em 19 de abril de 1886.—Ill.mo e ex.mo sr. presidente da sociedade de geographia de Lisboa.=O director geral, *Francisco Joaquim da Costa e Silva.*»

CONSELHEIRO JOSÉ VICENTE BARBOSA DU BOCAGE

Agradecer á benemerita sociedade de geographia de Lisboa a sua valiosissima coadjuvação é para nós cumprir um dever, e publicamente affirmar esta genuina expressão do nosso sentimento, e com especialidade aos seus dignos presidentes, os ex.mos conselheiros visconde de S. Januario (de quem fallâmos no capitulo x), José Vicente Barbosa du Bocage, e Antonio Augusto de Aguiar.

S. ex.ª o ex.mo conselheiro Barbosa du Bocage, antigo presidente e um dos mais dedicados fundadores da sociedade de geographia, ex-ministro da marinha e dos negocios estrangeiros, erudito professor, nosso amigo e mestre, é um magistrado integro, cuja vida irreprehensivel é citada com

CONSELHEIRO ANTONIO AUGUSTO DE AGUIAR

louvor em toda a parte onde seu illustre e honrado nome se conhece, venera e respeita.

O ex.mo conselheiro Antonio Augusto de Aguiar, actual presidente da sociedade de geographia, ministro honorario das obras publicas, commercio e industria, encarregado de uma importante commissão na India por occasião da realisação dos tratados luso-britannicos, é um dos talentos mais

brilhantes da actualidade, de mais reconhecida competencia para os elevados cargos que tem exercido com aprazimento publico, de genio amavel, caracter cavalheiresco, e austero sacerdote da justiça impolluta.

Agradecemos igualmente, pela notabilissima dedicação que empregou para se publicar esta obra, ao nosso bom amigo e consocio, o ex.mo sr. Luciano Cordeiro, secretario perpetuo, trabalhador infatigavel e profundo conhecedor da nossa historia colonial. E não é sómente a nossa cordial amisade que presta a vassallagem devida aos seus talentos, aos seus relevantes serviços e aos insignes predicados do seu caracter. Melhor o fazem os seus consocios na *Homenagem a Luciano Cordeiro,* adoptando a proposta do sr. Augusto Ribeiro, apresentada em sessão de 7 de dezembro de 1885. Relata a commissão nomeada para dar parecer sobre a proposta: ...«Alem dos trabalhos com que tem enriquecido a bibliographia historico-geographica portugueza, por dezenas se contam ainda as suas outras publicações, que comprehendem discursos academicos, estudos criticos de litteratura e de arte nacional, obras de economia financeira, questões de administração municipal e districtal, viagens na Europa, etc.

«Se a isto acrescentarmos que o sr. Luciano Cordeiro, com a sua longa vida jornalistica, tem redigido e collaborado em muitos periodicos politicos, litterarios e scientificos nacionaes e estrangeiros, ficarão indicados summariamente alguns documentos que provam com largueza os muitos serviços que, na qualidade de escriptor publico, ha prestado ao paiz.

«Foi o sr. Luciano Cordeiro quem iniciou a celebração nacional do terceiro centenario do eminente cantor dos heroicos navegadores portuguezes. Foi a seu convite que a imprensa de Lisboa se reuniu nas salas da sociedade de geographia e tomou a direcção das festas que em 1880 se fizeram na capital; e esta brilhante e ruidosa iniciativa, repercutindo em todo o continente, nas ilhas e nas possessões

de alem-mar, deu logar ás manifestações imponentissimas com que a nação inteira affirmou perante o mundo o seu reconhecimento e respeito por um compatriota egregio, fallecido ha tres seculos, querendo ao mesmo tempo symbolisar em Camões o amor patrio, que hoje, como então, domina os que tiveram a ventura de nascer portuguezes.

«Muitas e importantes são as commissões de serviço publico para que tem sido nomeado o sr. Luciano Cordeiro.

«Em 1875 para a commissão encarregada de estudar e projectar a reforma do ensino artistico, conservação dos monumentos historicos e formação dos museus nacionaes, commissão de que foi secretario e relator.

«Em 1876 para a commissão central de geographia, da qual foi vice-secretario e mais tarde primeiro secretario.

«Em 1878 foi um dos delegados por parte de Portugal no congresso internacional de geographia de París. N'este congresso tentou-se pôr em duvida a nossa soberania nos territorios do Congo, chegando a ser apresentado em sessão plena, pela commissão respectiva, um voto que era evidentemente attentatorio d'essa soberania; e o sr. Luciano Cordeiro, em nome dos delegados portuguezes, fez opposição por fórma tão intransigente e patriotica, que o congresso negou a sua approvação á proposta apresentada subrepticiamente, com o intuito talvez de apressar o desenlance a que a diplomacia europêa só conseguiu chegar seis annos depois.

«No mesmo anno de 1878 foi tambem nomeado para duas commissões do ministerio da marinha, uma das quaes teve o encargo de propor a reorganisação das missões ultramarinas, e por ella foi eleito secretario relator, e a outra occupou-se de reorganisar e reformar a commissão central de geographia.

«Em 1881 foi delegado de Portugal no congresso internacional de sciencias geographicas de Veneza. N'este anno fez tambem parte da commissão directora do inquerito industrial, sendo delegado d'ella junto da secção do Porto.

«Em 1882 foi nomeado pelo ministerio das obras publicas para o conselho geral do commercio, pelo ministerio da fazenda para a commissão de reforma e organisação do serviço das contrastarias, e pelo ministerio do reino para a commissão que por parte do governo dirigiu a festividade civica do centenario do marquez de Pombal.

«Em 1883 para a commissão de estudo da emigração portugueza.

«Em 1884 para a commissão central de estatistica, e para delegado technico de Portugal na conferencia internacional africana de Berlim, que terminou os seus trabalhos no anno de 1885.

«O sr. Luciano Cordeiro encetou a carreira do professorado em 1871, sendo nomeado pelo ministerio da guerra para a regencia das cadeiras de litteratura e philosophia do real collegio militar; mas dois annos depois entendeu nobremente que devia pedir a sua demissão, como fizeram tambem outros collegas seus, em desaggravo de um acto de immerecida desconsideração que soffrêra um membro da familia escolar.

«Em 1882 foi nomeado em concurso primeiro official do ministerio do reino, e nos annos de 1883, 1884 e 1885 tem ali occupado o logar de chefe da repartição de instrucção superior.

«Nos cargos electivos que tem desempenhado, já como procurador á junta geral do districto de Lisboa, em 1878, já como deputado da nação nas duas ultimas legislaturas, tem sempre feito parte das commissões internas mais importantes, e os respectivos registos attestam a multiplicidade de conhecimentos do trabalhador distincto de que nos estâmos occupando.

«Os pareceres parlamentares relativos ao tratado do Zaire (1882), e á conferencia de Berlim (1885) e os discursos pronunciados por occasião da discussão d'este ultimo, são monumentos que só por si fariam a reputação de um homem de estudo, e honrariam o paiz a que elle pertencesse; mas

estas producções não foram uma revelação; confirmaram mais uma vez o conceito elevado em que era tido já o sr. Luciano Cordeiro, e augmentaram a gratidão nacional a que tem *jus,* por tantos serviços prestados dedicadamente, devendo acrescentar-se que o collar da ordem de S. Thiago,

LUCIANO CORDEIRO

do merito scientifico, que lhe orna o peito, reflecte pallidamente o reconhecimento da nação.

«Tendo-se dedicado aos estudos historico-geographicos e ás questões ultramarinas por maneira tão notavél que n'estes assumptos occupa entre nós o primeiro logar, é a elle que recorrem todos os estudiosos e trabalhadores, que procuram servir a sciencia geographica, e em especial os que buscam para campo das suas heroicas e civilisadores batalhas o con-

tinente africano. Os exploradores consultam-o, e tiram duvidas sobre um e muitos factos; os exploradores estrangeiros mantêem com elle correspondencia activa, não deixando nunca de o visitar e ouvir aquelles que passam por Lisboa; e os cavalheiros que nos ultimos annos têem gerido a pasta da marinha e ultramar hão recorrido varias vezes, nas questões mais importantes, ao seu conselho auctorisado e á sua sincera cooperação, posto nem sempre tenham sido adoptadas as suas idéas transformadoras da administração ultramarina.

«O sr. Luciano Cordeiro é um dos portuguezes mais conhecidos e respeitados lá fóra no grande mundo da sciencia, e os diplomas que lhe têem enviado as sociedades geographicas e os institutos scientificos de Hespanha, França, Allemanha, Belgica, Italia, Austria-Hungria, Brazil, etc., são honrarias de que nos devemos orgulhar, visto como são os nossos homens notaveis que engrandecem e tornam respeitada a nossa querida patria.

«Das commissões de serviço publico que tem desempenhado, devemos especialisar a ultima, de delegado technico na conferencia de Berlim, como a mais delicada e melindrosa. Está ainda por escrever, e talvez nunca se escreva a parte, que se considera reservada, d'esta conferencia, e se porventura for conhecido um dia tudo o que por essa occasião se passou em Berlim nos bastidores da diplomacia europêa, poder-se-ha saber então quaes os desgostos que soffreu, os esforços que empregou, a dedicação de que deu prova e os conhecimentos que revelou para defender com acrisolado patriotismo os interesses de Portugal.

«Vem a proposito repetir aqui o que a imprensa periodica tem affirmado muitas vezes sobre a acção poderosa da nossa sociedade em quasi todos os actos praticados nos ultimos tempos em beneficio dos nossos dominios africanos e das raças que povoam aquelle continente. Pela nossa constante propaganda conseguimos despertar a attenção publica, no sentido de se apreciarem devidamente esses ri-

quissimos territorios. Pelas nossas investigações e estudos, postos ao serviço do paiz, temos reivindicado os nossos direitos, demonstrado as nossas aptidões tradicionaes e excepcionaes para a civilisação das raças aborigenes, solicitado e promovido as medidas que julgâmos de necessidade empregar, e finalmente temos auxiliado todas as manifestações tendentes a mostrar á Europa culta que somos não só os descendentes dos que descobriram a Africa e ali iniciaram a civilisação, mas tambem os continuadores d'essa obra grandiosa.

«É isto o que diz a imprensa, mas os nossos importantes archivos dizem mais alguma cousa. Por elles vemos tambem que, em todos os trabalhos e emprehendimentos da nossa sociedade, a parte principal pertence ao sr. Luciano Cordeiro, que pela sua talentosa perseverança tem concorrido enormemente para que a sociedade de geographia conquistasse a posição eminente a que chegou.

«Rasão tem, pois, o sr. Augusto Ribeiro, quando affirma que *cumpre a esta associação honrar o cidadão emerito que é:* A alma de todo o moderno movimento africanista em Portugal.»

Seria faltar a um dever se deixassemos tambem de dar aqui testemunho sincero do nosso reconhecimento á administração geral da imprensa nacional, aos srs. typographos, revisores, desenhadores em madeira, gravadores e estampadores, pela nunca desmentida boa vontade que empregaram para esta obra saír dos prélos o mais nitida possivel.

Dos illustres ministros e secretarios de estado dos negocios da marinha e ultramar, os ex.mos conselheiros José de Mello Gouveia, Manuel Pinheiro Chagas, e Henrique de Macedo, que se dignaram auctorisar a publicação d'esta obra, e uma maior tiragem de exemplares, tratâmos devidamente na segunda parte d'este livro, onde offerecemos os retratos de s. ex.as

A. Lopes Mendes.

DOMINIOS DO BOUNSULO
MANNARI
PERNEM
NAPUCA
BICHOLIM
SANDUELIM
PANGIM
GOA
PONDA
MARGAO
CANACONA
CARTA
do
Territorio Portuguez
de
GÔA
Coordenada
por
A. Lopes Mendes
1871
Convenções
do T. Portuguez
da antiga provincia
Escala
Kil

CAPITULO PRIMEIRO

Partida de Lisboa para a India—Silva Mattos—Cabo do Espichel—Cadiz—Gibraltar—Gruta de S. Miguel—O paquete *Moolton*—Gallita—Pantellaria—Pharol de Gozzo (Malta)—Alexandria—Cairo—Suez—O paquete *Malta*—Mar Roxo—Montanhas da Arabia—Estreito de Bab-el-Mandeb—Ancoradouro de Aden—Cidade de Aden—Mar de Oman—Bombay—Bandorá—Barra de Goa—Pharol de Aguada—Mandovy.

narração que segue é simplesmente a indicação do nosso itinerario até á barra de Goa, sem de modo algum pretendermos descrever a viagem de Lisboa á India pelo Egypto. Esta viagem encontra-se em muitos roteiros e outros livros, descripta por homens de elevada illustração, e por isso nos dispensâmos de a descrever.

Partimos de Lisboa a 11 de agosto de 1862, a bordo do *Ville de Lisbonne,* paquete francez, que seguia viagem para Cadiz e Gibraltar, devendo esperar n'esta cidade o paquete inglez *Moolton,* que havia de transportar-nos para Alexandria.

Ao separar-nos da encantadora cidade de Lisboa, e dos nossos estimaveis amigos, o dr. Augusto Cesar da Silva Mattos e Francisco Joaquim Moniz de Bettencourt, que receberam a bordo os nossos ultimos abraços de despedida, sentimos bem fundo aquelle *delicioso pungir de acerbo espinho.*

SILVA MATTOS

Silva Mattos, poeta mimoso e distincto jurisconsulto, ao despedir-se, offereceu-nos os seguintes versos, que em homenagem á sincera e nunca desmentida amisade que a elle sempre nos ligou e ainda hoje liga, aqui devemos transcrever:

Adeus, amigo; n'essas longas plagas
Dias de gloria vás de certo achar:
Junto do berço da encantada aurora,
N'um céu de fogo, no esplendor do mar.

CIDADE DE LISBOA

Alem dos mares, que vedados foram
Em velhas eras para um velho mundo,
Derrama luzes, que teu nome dourem,
E em luzes podes vir de lá profundo.

Deixas a patria! Poderoso verbo
De aureo futuro te desvenda o trilho,
Dos ferteis germens, que na mente levas,
Vás n'outros climas derramar o brilho.

Nem só dos Gamas a missão é nobre.
Vale a charrua muito mais que a espada;
Castro e Albuquerque são ingentes vultos,
Mas a conquista para o solo é nada.

Vaé, bom amigo, segue a tua estrella,
Qualquer na terra cumpre o seu condão;
Caminha ousado para o teu futuro,
Buscando um astro de gentil clarão.

E um dia, rico dos mil bens da terra,
Ou dos thesouros d'um saber profundo,
Volta aos amigos, que saudosos deixas
Na extrema raia d'este velho mundo.

Foi com profunda saudade (tormento doce e maguado), que ás nove horas da manhã vimos sumir-se Lisboa, deixando sómente á vista o litoral, que tambem parecia fugir-nos. Recordámos, então, com entranhavel sentimento, os sublimes versos do nosso epico:

Não sei (oh doces aguas!), não sei quando
Vos tornarei a ver; que maguas taes,
Vendo como vos deixo, me deixaes,
Que de tornar já vou desconfiando.

Ás onze horas dobravamos o cabo do Espichel, e alta noite estavamos defronte do promontorio de S. Vicente.

Na manhã do dia 12 navegavamos ao longo da costa do Algarve, e em distancia que mal permittia ver ás povoações que a orlam. O tempo estava bello e o mar sereno.

Pelas duas horas da tarde fundeava o *Ville de Lisbonne* na bahia de Cadiz, onde desembarcámos, aproveitando quatro horas que nos foram concedidas, para vermos esta encantadora cidade hespanhola. Aqui deixámos o nosso compa-

CABO DE ESPICHEL

nheiro de viagem, o sr. Bustamante de Sá, medico brazileiro, ficando-nos apenas inglezes por companheiros de viagem até Goa.

GIBRALTAR

Ás seis horas da tarde estavamos de viagem para Gibraltar. Passámos de noite o cabo de Trafalgar e o de Espartel, que formam a entrada occidental do estreito; e na manhã do dia 13 surgimos em frente de Gibraltar, que, vista da enseada, offerece uma linda perspectiva.

Demorámo-nos ali quatro dias, vendo o que tem de mais notavel esta importante praça de armas, de que os inglezes se apoderaram em 1704.

Na manhã do dia 17 passavamos já, a bordo do *Moolton,* entre os montes Calpe e Abyla (columnas de Hercules), que servem de umbraes á entrada oriental do estreito *(Gaditanum fretum,* de Plinio), o *non plus ultra* dos antigos mareantes.

GRUTA DE S. MIGUEL EM GIBRALTAR

Em todo este dia navegámos no Mediterraneo, como sobre um delicioso e sereno lago, emquanto costeámos a Hespanha.

Tão doce e aprazivel nos foi então a navegação, sempre debaixo de um céu puro e ameno, como incommoda e desagradavel depois que chegámos á vista da costa da Barberia, onde o mar principiou a agitar-se.

No dia 20 avistou-se para sueste a ilha de Gallita, de natureza vulcanica e deshabitada, pertencente ao bey de Tunis. É importante pela pesca de coraes, que é feita, nas suas proximidades, por italianos, maltezes e tunesinos.

O mar continuava agitado, e o calor intenso e suffocante.

No dia 21 avistámos a ilha de Pantellaria, a antiga Cosyra, semeada de lindas e alvejantes casinhas.

Não podémos resistir á tentação de tirar um esboço d'ella, ainda que o incommodo do enjôo, por effeito do movimento do vapor, mal nol-o permittia. Esta ilha, aonde o mythologico Telemaco encontrou Calipso, serviu sempre de presidio aos napolitanos.

A navegação no Mediterraneo continuou a ser incommoda por causa da elevada temperatura, até que ao pôr do sol uma ligeira brisa moderou o calor atmospherico. A esse tempo avistámos o pharol de Gozzo, na ilha de Malta, e saltámos em terra de Valette pouco depois.

A cidade de Valette (Malta) está edificada sobre um promontorio alto e escarpado, que separa duas grandes enseadas. Vista de noite do ancoradouro, produz uma estranha impressão de novidade. No jardim que fica em frente do palacio do governo, estivemos contemplando a colossal estatua de bronze que representa o grão-mestre portuguez D. Antonio Manuel de Vilhena, ali erigida em 1736. Aqui recordámos os nomes dos outros grão-mestres portuguezes: D. Affonso de Portugal, filho natural de D. Affonso Henriques, D. Luiz Mendes de Vasconcellos e Manuel Pinto da Fonseca.

Pela meia noite deixámos esta bellissima ilha, que na volta da India podémos ver e apreciar melhor.

Em pouco tempo perdemos de vista o celebre *Forte Manuel*, construido por aquelle grão-mestre D. Antonio Manuel de Vilhena.

Ao romper do dia 25 começámos a ver terra do Egypto, e ás dez horas ancorava no porto de Alexandria o *Moolton*.

Ao pormos pé na praia de Alexandria, fomos immediatamente cercados por uma innumeravel multidão de individuos, de trajos e costumes mui differentes dos nossos, entre os quaes se distinguiam as mulheres, envoltas dos pés até á cabeça n'uma roupagem azul, deixando apenas ver os olhos, entre os quaes, por meio de um tubo de metal, ligam

BARRA DE GOA

a parte do panno que lhes cobre a cabeça, á que, em fórma de escapulario, desce quasi até aos pés.

Atravessando as ruas, encontrámos uma quantidade consideravel de camelos, muares, bufalos, bois, cavallos e jumentos em grande agitação e confusão, que recrudescia pelos gritos dos differentes conductores egypcios, arabes, beduinos, judeus e turcos.

Difficil foi, portanto, a passagem do trem que nos conduzia ao *Peninsular and oriental hotel,* situado na praça dos Consules. Notam-se n'esta praça dois lagos com repuxos, alimentados pelas aguas do Nilo, que engenheiros francezes para ali fizeram conduzir em 1856.

Pouco depois de chegarmos ao hotel, dirigimo-nos á residencia do sr. Populani, consul geral de Portugal, para lhe entregar uma carta do ex.mo e sempre lembrado conselheiro Rodrigo de Moraes Soares, director geral do ministerio das obras publicas, na qual lhe recommendava a compra de cavallos arabes para padrear. Não encontrámos o sr. Populani, que por esta occasião andava viajando pela Europa. Disse-nos, porém, o agente consular, que os bons cavallos arabes se não encontram em Alexandria, mas em Suez, aonde os beduinos costumam ir vendel-os.

O pouco tempo, seis horas apenas, que nos demorámos em Alexandria, empregámol-o em visitar a cidade, que se compõe de duas partes distinctas: uma habitada pelos turcos e indigenas, e a outra pelos europeus, sendo a praça dos Consules o centro d'esta ultima, cujos edificios elegantes e vistosos parecem ter todas as condições hygienicas para se poder viver com commodidade n'esse calido clima. É na parte superior da praça dos Consules que está situado o sumptuoso palacio em que, então, residia o irmão do vice-rei do Egypto. O bairro em que habitam os indigenas e mouros, exceptuando as mesquitas e as habitações dos turcos, compõe-se de miseraveis choças de terra, onde vivem os desgraçados *felahs,* representantes da escala inferior da sociedade egypcia.

Ás cinco horas da tarde partimos de Alexandria pelo caminho de ferro para o Cairo. Á esquerda da linha ferrea, vêem-se plantações e culturas regulares; palacetes elegantes, com vistosos jardins, estradas orladas de palmeiras, formando contraste com a parte que fica á direita da mesma linha, que é arida e composta de terrenos siliciosos, de aspecto melancholico e lugubre. Esta parte é cortada ao occidente por um braço do Mediterraneo.

Em seis horas percorremos, pelo caminho de ferro, o espaço comprehendido entre Alexandria e o Cairo; ás onze horas da noite entravamos no *Shepheard's hotel*.

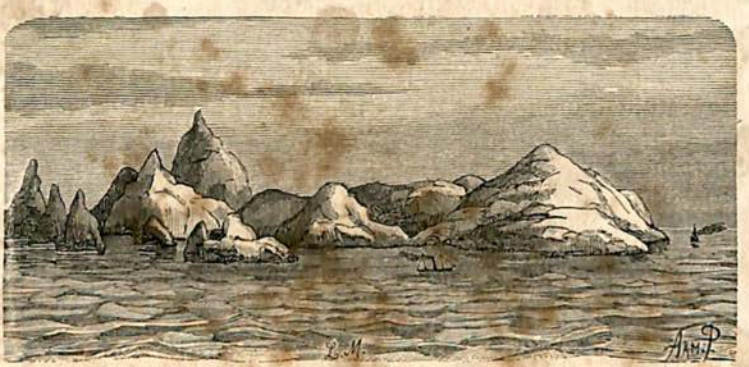

ILHA DE GALLITA

No dia 26 logo de manhã cedo atravessámos, montados em um pequeno jumento, meio de transporte muito usado no Cairo, a planicie que separa *Boulag* do *Grão Cairo,* e cujo aspecto é magestoso. Em seguida entrámos nas longas ruas da cidade, estreitas, tortuosas e terreas, ladeadas de casas pela maior parte de tristissima apparencia, e dirigimo-nos á esplendida mesquita de Mahomet Ali, particularmente considerada como o templo do islamismo, em que o genio arabe desenvolveu todo o seu enthusiasmo e fecundidade. Ao entrar na mesquita tivemos de nos descalçar, e pagar 1 shilling aos egypcios, que nos abriram as portas do templo, e nos calçaram umas alpercatas de panno,

recommendando-nos que conservassemos o chapéu na cabeça para podermos passar ao interior.

Esta mesquita, situada no centro do castello do Cairo, é construida de grés vermelho e porphyro syenitico. O grés

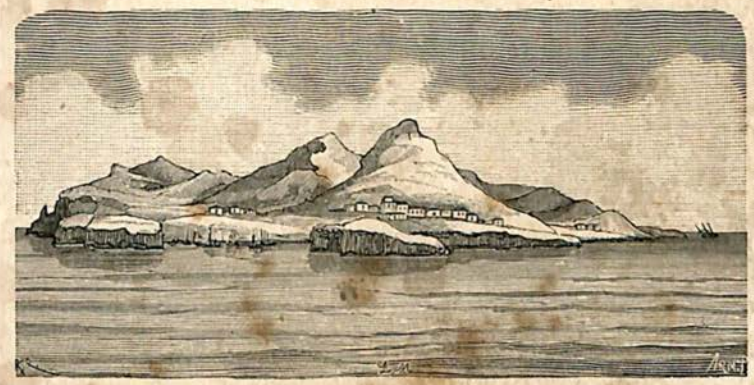

ILHA DE PANTELLARIA

é igual ao das magnificas agulhas de Cleopatra e columna de Pompeu, que vimos em Alexandria.

PHAROL DE GOZZO

O interior é de uma magnificencia surprehendente. As paredes são revestidas de syenites granitoides e de porphyro, de que é bordada toda a bacia do golfo de Suez. Em uma riquissima capella á direita da entrada, está o tumulo de oiro do fundador Mahomet Ali, esse soldado

albanez que, depois de aniquilar os mamelukos, lançou os fundamentos da regeneração egypcia.

De sobre as muralhas do castello avista-se em todas as direcções um panorama extenso e esplendido. Na parte inferior, a grande cidade cortada por dezenas de ruas e travessas, com suas numerosas torres, zimborios e minaretes; em frente, o Nilo cheio de embarcações de differente construcção; do lado direito, o deserto de *Gizeh* com as celebres pyramides *Cheops* e *Giasur* e outras mais pequenas, e o *Sphinge;* do lado opposto, outro deserto e as montanhas escalvadas que o costeiam.

Visitámos em seguida o *Poço de José,* uma das curiosidades mais interessantes da cidadella, e no plano superior d'esta uma parte do palacio do pachá. Nada ali havia de notavel, que nos prendesse a attenção, senão as cavallariças de Said Passeia, onde admirámos bellissimos cavallos numidas e arabes de pellame branco; e no dia immediato vimos os jardins e o palacio de estio do vice-rei.

Passámos pela vasta praça de *Esbekych,* adornada com ricos palacios do vice-rei e de differentes personagens turcos e egypcios, seguindo por uma rua que corre ao longo da cidade na extensão de 2 kilometros, toda arborisada de *rumboll* (ficus glomerata), acacias e outras arvores de ornamento.

Nos jardins de Said Passeia, então vice-rei do Egypto, onde se vêem plantas de todas as latitudes conjunctamente com as indigenas, encontra-se, ao fim de uma extensa alameda, o grandioso e esplendido *kiosk de Choubra,* e outros de menor grandeza, mas todos magnificentes.

O palacio de estio, collocado no centro dos jardins, é superior a tudo quanto em maravilhas se descreve nas *Mil e uma noites!*

Havendo saído do Cairo ás oito horas da tarde do dia 26 de agosto, pela linha ferrea que atravessa o deserto de Gizeh, chegámos a Suez pelas duas horas da manhã do dia 27, tendo atravessado o deserto em seis horas. Ás quarto

PHAROL DE AGUADA

horas da manhã estavamos a bordo do *Malta,* um dos melhores paquetes da linha ingleza no mar das Indias, que nos devia conduzir a Bombay.

O ancoradouro dos grandes vapores da carreira do Mar Roxo fica distante da cidade de Suez, por causa dos baixios da enseada. A sua navegação é feita em pequenos vapores, que conduzem os passageiros e as bagagens até pouco alem do sitio memoravel, em que, segundo a opinião mais geralmente recebida, se effectuou a passagem dos hebreus conduzidos por Moysés.

Desde 27 de agosto até o 1.º de setembro navegámos sobre o Golfo Arabico ou Mar Roxo, aonde as gloriosas quinas portuguezas abateram a soberba do leão de S. Marcos.

Nos primeiros dois dias de viagem soffremos uma brisa forte e contraria, que agitava consideravelmente o mar. No terceiro dia acalmou o vento, succedendo-se então um calor suffocante, que augmentou de intensidade na passagem do tropico. Aqui vivemos durante cinco dias uma vida monotona e triste, para a qual predispõe o arido aspecto da costa, quer da Africa, quer da Arabia. Ás vezes, para interromper aquella monotonia, entretinhamo-nos em desenhar as montanhas e os rochedos solitarios, despovoados de vegetação, ou contemplando ao mesmo tempo grandes cardumes de peixes voadores, que por ali pairam.

Para cumulo de enfado, sente-se tambem uma differença de tratamento a bordo, que só se poderá explicar pela que ha entre os usos inglezes na Europa, onde elles sustentam a liberdade, e na Asia aonde ostentam a auctoridade.

Havendo no dia 1.º de setembro transposto as portas do estreito de *Bab-el-Mandeb,* seguimos ao longo da costa sul da Arabia Petrea, e entrámos no porto de Aden para metter carvão.

Aden, aonde o calor é suffocante, e a terra exhala um cheiro ammoniacal e sulphureo, é imponente pelo aspecto de suas altas montanhas de natureza vulcanica, denegridas, nuas e de fórma phantastica, aonde raro desponta alguma

panicula rachitica, que cresce nas quebradas mais abrigadas e humidas. Foi d'ali que Affonso de Albuquerque expulsou os arabes em 1513.

A cidade, situada entre montanhas modernamente fortificadas, consiste n'uma pequena reunião de casas construidas de pedra e cal, e de bella apparencia. Tem duas igrejas: uma catholica e outra protestante. Esta está n'uma elevação, e é de pedra e cal; a catholica é construida de taipa e coberta de capim. Cerca d'esta igreja existem algumas arvores e arbustos da familia das leguminosas, devidas

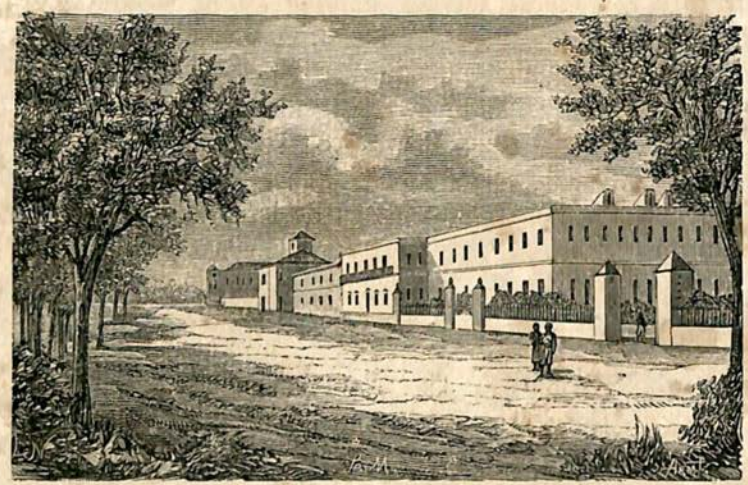

SHEPHEARD'S HOTEL

aos perseverantes cuidados dos missionarios e dos inglezes, que em toda a parte procuram forçar a natureza a satisfazer aos seus caprichos.

O nosso desejo de ver os bons cavallos arabes foi satisfeito em Aden. Aqui os vimos, montados por beduinos do deserto, e soubemos então de um missionario hespanhol, que um cavallo da melhor raça custava 1:000 francos. Estes cavallos são importados de Hadramant e Nedjed, bem como as duas raças de camelos empregados na cavallaria e nas conducções de mercadorias.

Na praia da bahia oriental, fóra da cidade e distante d'ella 5 kilometros, estão installados os quarteis dos officiaes e soldados inglezes, assim como os abarracamentos,

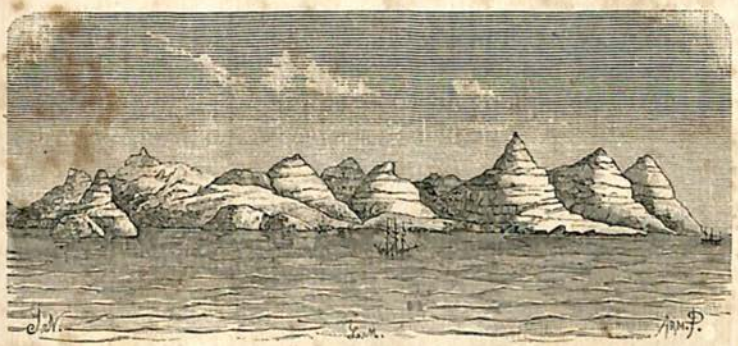

MONTANHAS DA ARABIA

por ser esta posição mais fresca e saudavel. É tambem ali que se acha estabelecido o *Prince of Walles Hotel,* do persa Sorabjee Cowasjee.

ESTREITO DE BAB-EL-MANDEB

Ás duas horas da manhã do dia 2 de setembro deixámos a bahia de Aden, sem saudade do clima e dos indigenas que nos perseguiam constantemente, offerecendo-nos productos marinhos e pennas de aves.

Havendo perdido de vista a costa da Arabia Petrea no dia 3, e já quando navegavamos em frente do Golfo Persico sobre o mar de Oman, uma multidão de delphins veiu rodear o *Malta,* e annunciar-nos a tormenta no mar, que effectivamente soffremos até ao dia 6, dois dias antes de chegarmos a Bombay.

Na tarde do dia 8 ancorou o *Malta* no porto de Bombay.

No dia 10, como não podessemos obter transporte para Goa, por haver poucos dias antes naufragado o vapor da carreira do sul, fomos, a convite do sr. Braz Fernandes, que então era vice-consul portuguez em Bombay, residir com elle em Bandorá, até se restabelecer a carreira de vapores para Goa, o que só teve logar no dia 29 de setembro.

Seja-nos permittido consignar aqui á memoria do sr. Braz Fernandes o nosso reconhecimento pela obsequiosa hospitalidade, que se dignou prestar-nos durante o tempo que nos demorámos em Bandorá.

Á segurança e vastidão de seu porto e á sua situação a respeito dos golfos da Persia e da Arabia, deve Bombay o engrandecimento do seu commercio, e ser actualmente —como foi Goa, nos tempos do nosso grande poder na Asia— o emporio commercial de toda a costa occidental da India.

A ilha de Bombay propriamente dita, foi antigamente (como é sabido) possessão portugueza, da qual tomaram posse os inglezes em 4 de fevereiro de 1665, em virtude dos tratados e convenções celebrados entre as corôas de Portugal e da Gran-Bretanha em 1661, por occasião do casamento da infanta D. Catharina, irmã de D. Affonso VI de Portugal, com el-rei Carlos II de Inglaterra. Tem na sua maior extensão, desde a ponta ao sueste em que se acha estabelecido o arsenal até á porta de Sion junto ao esteiro, que a separa pelo norte da ilha de Salcete, 8 milhas, e de largura 3. Está separada do continente da India por um braço de mar, que lhe forma o porto.

CARTA
FOZ DO MANDÖVÝ E DO ZUARY

Coordenada por A. Lopes Mendes.

1871

Lithographia da Imprensa Nacional

O recinto da nossa antiga fortaleza (hoje inteiramente arrazada) inclue a capital, entre a qual e os bairros de Solapur, Cavel e Calcavady se estende uma vasta explanada, denominada Campal, cortada em differentes sentidos por estradas espaçosas, macadamisadas e orladas de frondosas arvores.

Bombay — capital virtual do grande imperio indo-britannico — vê, cada anno, surgir novos edificios, novos estabelecimentos de beneficencia e utilidade publica. Encerra no seu seio uma universidade, hospitaes, museus, jardins botanicos, collegios, arsenaes, estaleiros, docas, emfim, tudo o que caracterisa e constitue um grande centro de civilisação.

No dia 29 de setembro embarcámos no *Hilliuson,* vapor da linha do sul da India, que de Bombay nos conduziu a Goa. Esta curta viagem foi summamente penosa, em consequencia da grande agitação do mar, e dos ultimos aguaceiros da estação pluviosa.

Ao alvorecer do primeiro dia de outubro fundeavamos em frente da praça de Aguada, na foz do amplissimo rio Mandovy, exactamente no sitio onde cinco annos depois de conquistar Goa ao Hidal-Kan, falleceu em 16 de dezembro de 1515 o Marte portuguez, Affonso de Albuquerque, *mal com os homens por amor de el-rei, mal com el-rei por amor dos homens.*

Uma hora depois do *Hilliuson* chegar á barra de Goa, navegavamos sobre as aguas do Mandovy em um escaler, que de Pangim tinha vindo á nada receber miss Elisabeth Johanna Eleonora Lobato de Faria, esposa do sr. major do exercito de Goa, Eduardo Lobato de Faria, que juntamente com uma creada malaia, nos fôra em Bombay recommendada pelo vice-consul. O escaler era tripulado por marinheiros indigenas, de côr escura, e a quem *sómente um panno cobre as partes, que a cobrir natura ensina.*

A barra de Goa terá de largura na entrada 2,5 a 3 kilometros. Ao norte fica a fortaleza de Aguada, e ao sul o outeiro do Cabo. Esta barra, onde desemboca o Mandovy,

é desabrigada, e os navios ficam em perigo todas as vezes que ha temporaes do sudoeste. É por isso que durante o inverno, que principia depois de 20 de maio e dura até fins de setembro —ainda que o dia 10 de agosto ou de S. Lourenço seja consagrado á abertura da barra, segundo a antiga crença do povo de Goa— os navios que chegarem a este porto, ou que vierem corridos pelo tempo, devem procurar a barra de Mormugão ao sul da barra de Aguada, entre o cabo e a fortaleza de Mormugão ao noroeste de Salcete, como se vê no desenho, aonde podem entrar em

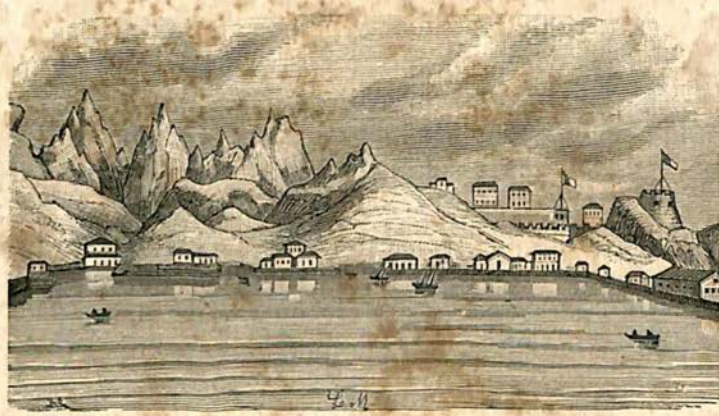

BAHIA ORIENTAL DE ADEN

todo o tempo, e abrigar-se das travessias do inverno da costa.

Em outros mezes do anno o surgidouro da Aguada é excellente. O fundo de meia barra para o norte e de meia barra para o sul, assim como todo o canal até ao surgidouro de Pangim, é de pedra e areia, e d'ahi para diante até á velha cidade de Goa é de lodo.

A praça de Aguada tem um pharol do systema Argand, de luz catoptrica, fazendo trinta voltas por hora, e visivel a distancia de 26 milhas geographicas. Este pharol está situado a 85^{m},65 acima da mais alta maré, e a 15° 29′ 17″ de latitude N. e 73° 45′ 46″ de longitude E. de Greenwich.

O estabelecimento do porto de Goa, isto é, a hora da maré cheia das aguas vivas, ou *cabeça de agua,* como lhe chamam os praticos, é ás 11 horas e 40 minutos.

A preamar de aguas vivas augmenta sobre a sua baixa-mar $2^m,0$ a $2^m,50$, e a preamar de aguas mortas augmenta sobre a baixamar de aguas vivas de $1^m,32$ a $1^m,54$.

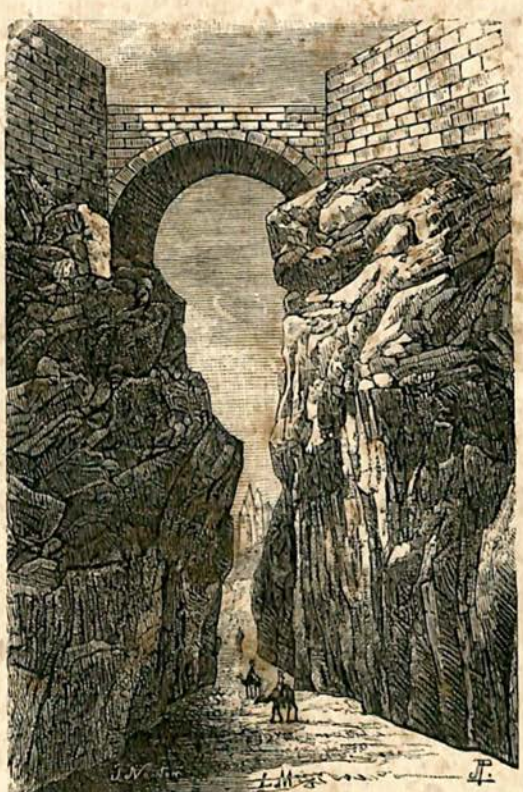

HOLLOW ROAD (ADEN)

Na occasião em que o escaler navegava nas proximidades do frondoso palmar de Carazalem, junto ao forte de Gaspar Dias, não podémos conter uma exclamação de espanto, que nos provocára o esplendor da paizagem que se nos offerecia á vista.

Por entre as bellezas de uma natureza luxuriante sobresaía a cidade que fôra theatro de grandes glorias portuguezas. O sr. capitão Joaquim Lobato, que presenciára o nosso enthusiasmo, ponderou que: «o estado de Goa era a parte do Indostão mais favorecida da natureza, e que offerecia paizagens mais encantadoras. É na opinião de todos os viajantes o mais esplendido e ameno paiz da costa do Malabar».

E este o bellissimo paiz que ha trezentos cincoenta e tres annos, approximadamente, o insigne capitão-mór Affonso de Albuquerque conquistou pela primeira vez, vindo, por conselho de Timoja, com 21 embarcações e 1:600 homens, fundear na barra de Aguada no dia 15 de fevereiro de 1510. Em seguida mandou sondar o rio por seu sobrinho D. Antonio de Noronha, que sendo presentido pelos mouros da guarnição do castello de Pangim (hoje palacio do governo) teve de sustentar um renhido combate, do qual resultou a tomada do castello, permittindo ao capitão-mór navegar rio acima, e ir fundear a sua frota em frente da cidade de Goa, aonde entrou no dia 16 com assentimento dos principaes habitantes.

Tres mezes depois veiu, pela provincia de Pondá, Camal-Kan assentar o seu arraial defronte do castello de Benastary, pondo cêrco á cidade quando se lhe reuniu o Hidal-Kan com 60:000 homens de seu commando.

Não podendo defender a cidade, embarcou, muito a custo, Affonso de Albuquerque, na sua frota, e veiu no dia 31 de maio postar-se entre Ribandar e Pangim. N'uma situação cheia de embaraços esteve a frota durante tres mezes soffrendo toda a sorte de privações e doenças, até que em agosto pôde saír a barra e dirigir-se a Cananor.

Em 24 de novembro do mesmo anno voltou a fundear na barra de Aguada com 1:500 portuguezes e 300 malabares em 23 vélas..

Durante a noite penetrou no rio Mandovy, e foi postar-se em frente da cidade de Goa, que na madrugada do dia

RIO MANDOVY ENTRE A FORTALEZA DOS REIS MAGOS E A DE GASPAR DIAS

25 atacou denodadamente, e a tomou, entrando n'ella pela porta da Ribeira, depois de violento combate.

Em abril de 1511, havendo estabelecido o governo da cidade, e confiado a sua defeza a 400 portuguezes, partiu Affonso de Albuquerque para Cananor, Cochim, Sumatra e Malaca.

Voltando a Cochim, recebeu a noticia de que a cidade de Goa estava novamente cercada pelo Hidal-Kan. Vindo em soccorro dos sitiados, apoderou-se do castello de Benastary (depois denominado de S. Thiago) e derrotou o exercito inimigo.

Em 18 de fevereiro de 1513 partiu de Goa em direcção ao Mar Roxo. Chegando a Aden acommetteu a cidade, e, tres dias depois, mandou queimar as embarcações dos mouros surtas na bahia, e largar as vélas para o Golfo Arabico, objecto principal da sua viagem.

Apenas chegou a *Bab-el-Mandeb* mandou embandeirar a frota e salvar com toda a artilheria em satisfação de haver transposto o estreito, até então desconhecido aos mareantes christãos.

No dia seguinte navegou em direcção á ilha de Gibel Çocor, e d'esta passou á de Camarão, aonde os temporaes o obrigaram a invernar.

Voltando a Aden, tomou alguns navios aos mouros, e largou para a India. Dobrou o cabo Jaquete e foi surgir no porto de Diu, d'onde partiu para Chaul e de lá para Goa.

Tendo visitado todas as fortalezas do dominio portuguez no Oriente, e providenciado sobre o despacho das naus do reino, mandou apparelhar a armada, que o devia transportar a Ormuz, onde chegou no dia 26 de março de 1515.

De volta da sua expedição ao Golfo Persico, attribulado por mil desgostos, e gravemente doente, o egregio conquistador d'esta região encantadora e deliciosa chegou á barra de Goa, e deixou de existir, como já dissemos, pelas cinco horas da manhã do dia 16 de dezembro de 1515, tendo sessenta e tres annos de idade.

Depois do escaler transpor a restinga do banco da barra, seguindo encostado á praia do Campal de D. Manuel, o sr. Lobato proseguiu: «Ahi temos Pangim. É a cidade do conde de Torres Novas, o iniciador das grandes estradas, e de todos os melhoramentos materiaes da epocha presente na India portugueza».

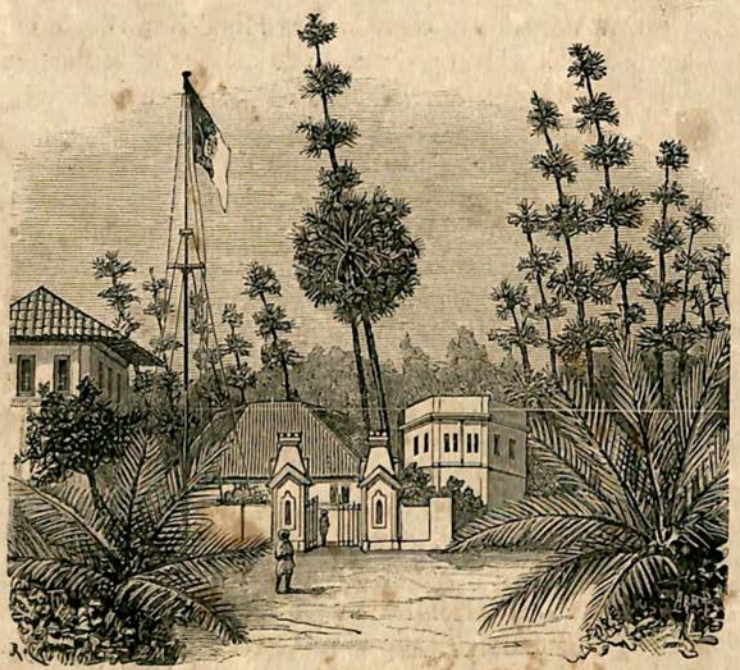

BANDORA — RESIDENCIA DO VICE-CONSUL PORTUGUEZ EM BOMBAY

A cidade de Pangim, entremeada de bosques mais ou menos fechados, de palmeiras verde-negras, vista n'aquella occasião em que se achava dourada pelo arrebol da manhã, infundiu-nos uma alma nova.

OSSORÓ

CAPITULO II

Conde de Torres Novas—Possessões portuguezas na Asia—Principaes rios do territorio de Goa—Clima—Estatistica—Ossoró—Pancathy—Sigamó—Adáo—Ganez—Ribandar—Machila—Convento de Chimbel—Hospital da Misericordia—Fabrica da polvora—Seminario do Chorão—Forte de Santo Estevão—Goa—Principaes edificios da cidade velha de Goa—Igreja do Bom Jesus—Tumulo de S. Francisco Xavier

Pouco depois da nossa chegada a Pangim, fomos apresentar-nos officialmente no palacio do governo geral.

S. ex.ª o sr. conde de Torres Novas, de um caracter levantado e firme, de uma alma generosa e nobre, dignou-se receber-nos com a sua costumada e nunca desmentida benevolencia e extremada delicadeza, offerecendo-nos no seu palacio franca hospedagem, da qual tivemos a honra de nos utilisar até janeiro de 1865, epocha em que se retirou para Portugal.

Não obstante ser bem conhecida a vida publica d'este benemerito e illustre general, corria-nos o grato dever de escrever n'este logar a sua biographia, se a natureza d'este trabalho o comportasse.

Limitar-nos-hemos, portanto, a fazer uma concisa resenha dos principaes actos e demonstrações que os assignalaram durante o seu governo no Estado da India.

Tendo sido nomeado governador geral do mesmo Estado em 1855, o seu primeiro acto, depois de tomar conta do governo, foi pacificar o paiz — em guerra desde 1852 — com a persuasão e medidas de suave e recta administração de justiça, conseguindo por estes meios a restauração das aldeias da provincia de Satary, arruinadas pelos estragos causados pela guerra de que fôra theatro.

Em 1857, durante a guerra dos sypaes da India ingleza, prestou importantissimos serviços ao governo de sua magestade britannica, facilitando, através do territorio de Goa, a marcha de tropas inglezas destinadas a debellar a insurreição de uma parte do exercito de Bombay.

Em novembro de 1857, de accordo com o governo da presidencia de Bombay, estabeleceu a primeira linha de telegrapho electrico de Belgão a Goa, de que resultaram para o Estado da India as grandes vantagens que hoje está auferindo.

Em março de 1858 foi reconduzido por mais tres annos no cargo de governador geral, recebendo por essa occasião do ministro da marinha e ultramar um officio, onde se lê o seguinte: «Exigindo a conservação da boa ordem e da segurança do Estado da India, que, durante a crise violenta por que está passando o imperio inglez na India, o governo de aquelle Estado esteja confiado a mãos habeis, e que possam, por providencias adequadas, evitar-lhe os perigos, e compromettimentos que de tal crise podem resultar; e merecendo a plena approvação de sua magestade o zêlo e acerto com que, em circumstancias tão melindrosas, se tem conduzido o actual governador do referido Estado, seria do

SIGAMÒ

agrado do mesmo augusto senhor que o dito governador se conservasse n'aquella commissão, emquanto as circumstancias indicadas assim o exigissem».

S. ex.ª correspondeu tão plenamente á espectativa do governo da metropole, que, por decretos de 19 de março de 1861 e 8 de abril de 1864, foi novamente reconduzido no governo da India.

Durante o seu esclarecido governo fizeram-se importantissimas construcções urbanas em Pangim; melhoraram-se notavelmente os principaes edificios religiosos, civis e militares de Goa; foram construidas muitas e extensas estradas pelo systema moderno, sendo a primeira, a que de Verem —defronte de Pangim— corre todo o territorio portuguez até Sinquervale na fronteira ingleza, inaugurada e aberta ao transito publico no dia 16 de setembro de 1858[1].

---

[1] O ex.mo conselheiro Thomaz Nunes da Serra e Moura, procurador da corôa e fazenda de Goa, no seu relatorio de 30 de abril de 1875, respondendo ao questionario do sr. Antonio Pedro de Carvalho, diz o seguinte:

«É digno de ser consultado o excellente relatorio dos obras publicas que se executaram em Goa, desde a posse d'aquelle sempre lembrado governador (conde de Torres Novas) até ao fim de fevereiro de 1864, *cem mezes do seu governo;* trabalho elaborado pelo fallecido visconde de Bucellas, coronel inspector das obras publicas d'este Estado.

«Entre estas obras legadas ao paiz por aquelle varão illustre, que tão grata memoria deixou na India portugueza e ingleza, avultam as seguintes:

«Onze estradas principaes, alem das vicinaes (e da de Sinquervale, acima mencionada), taes como a estrada de Ribandar, a de Ribandar ao Pelourinho, a de Santa Ignez a D. Paula, a de Pernem, a de Torres Novas, a do antigo Pelourinho á passagem de S. Braz, a do Pelourinho ás ruinas do convento de S. Paulo, a do Carril, a estrada principal do concelho de Bardez, a estrada principal do concelho de Salcete; cinco caes; obras dos cemiterios em differentes pontos; reforma e conservação dos conventos da Madre de Deus, de S. Caetano, de S. Francisco, do Cabo, do Pilar, e da igreja do Bom Jesus, deposito sagrado do apostolo das Indias, S. Francisco Xavier; obras da contadoria geral, do grande quartel da capital; nas igrejas em Pernem, Canácona, Galgebaga,

Sobre obras publicas muito fez o liberal e illustrado conde de Torres Novas, que bem se póde denominar o regenerador da India portugueza.

CONDE DE TORRES NOVAS

S. ex.ª, respeitando sempre a legitima liberdade dos cidadãos, conseguiu que se traduzisse em verdade o direito e as praticas constitucionaes.

Pondá e Sirodá; algumas métas novas, como a de Torxem, Darval, Neibaga, etc.; obras no palacio archiepiscopal de Panelim e no palacio do governo geral na capital; oito pontes, como a de Assenorá, Nanorá Mapuçá, etc.; e outras obras em postos, praças e quarteis; o trapiche da alfandega principal; ruas da cidade velha, da capital e da villa de Mapuçá, etc.; sendo a importancia das 170 verbas, de que consta o referido relatorio, de um miihão e quinhentos mil xerafins, sem que fosse necessario para taes obras o sacrificio do lançamento de novas contribuições.»

Promoveu, por quantos meios estavam ao seu alcance, o bem estar moral e material dos habitantes do Estado da India portugueza confiado ao seu governo paternal. E aquelles povos, fazendo-lhe a devida justiça, corresponderam aos seus desvelos, dando-lhe contínuas e plenas demonstrações de obediencia, de sympathia e de reconhecimento.

RIO DE CHAPORÁ

O seu procedimento na India correspondeu plenamente ás esperanças que havia feito conceber a sua merecida reputação, pelos seus excellentes dotes pessoaes, por sua intelligencia e bravura, pelo amor ao estudo e por enthusiastica adhesão á causa da liberdade, pela qual luctou sempre como valente, leal e dedicado soldado, com a maior abnegação e o mais extremado patriotismo.

O governo da metropole não deixou de reconhecer igualmente os relevantes serviços que o ex.mo conde prestou durante os nove annos que governou a India, como consta das differentes peças officiaes de louvor e remuneração de serviços publicadas no *Relatorio ou defeza e reclamação da*

junta de fazenda publica do Estado da India dirigida a sua magestade el-rei em 1864, e publicada na imprensa nacional de Nova Goa. N'este importantissimo relatorio, redigido pelo ex.mo conselheiro Thomaz Nunes da Serra e Moura — então procurador da corôa e fazenda, e hoje juiz da relação de Lisboa — encontrarão os leitores noticia desenvolvida do modo distincto como o ex.mo conde se desempenhou do cargo de governador geral da India, e á indicação dos serviços prestados por este benemerito da patria.

O retrato do illustre conde de Torres Novas é copia de um esboceto á lapis, que tirámos do natural em 1863.

Antes de proseguirmos na exposição do que vimos e estudámos na India, julgâmos conveniente fazer aqui menção das actuaes possessões portuguezas n'aquella parte da Asia, que são as que se seguem: Territorio de Goa, ilha de Angediva, Damão, Praganá-Nagar-Avely e Diu. Estão comprehendidas entre as latitudes N. 14° 45′ e 20° 42′ e as longitudes E. de Greenwich 70° 25′ e 74° 24′, e demoram entre o Cabo Comorim e o golfo de Cambaya.

O territorio de Goa está situado na orla maritima occidental do Indostão, nos limites do Concão do sul.

Toda esta região tem 105 kilometros de comprido desde Torxem a Polem, e 60 de largo, desde Mormugão até ao *gatte* ou montanha de Tinem, abrangendo proximamente a superficie de 400:000 hectares.

Divide-se geographicamente em provincias das Velhas e Novas Conquistas.

As provincias das Velhas Conquistas são:

Ilha de Tissuary ou de Goa, e ilhas adjacentes, taes como: a ilhá de Chorão, da Piedade, Santo Estevão ou de Jua, Capão, Corjuem, Mota, Tótó e Combarjúa; provincias de Bardez, Salcete e ilha de Angediva ao sul de Caruwar.

As provincias das Novas Conquistas são as seguintes:

Pernem e Tiracol, Bichólim ou Batagrama, Sátary, Pondá ou Antruz, Embarbacem, Cacorá, Chandrovaddy, Bally e Astagrar (sendo as cinco ultimas chamadas provincias de

ADÃO

Zambaulim ou *Panchemal),* Canácona e jurisdicção de Cabo de Rama ou Colá[1].

A ilha de Angediva está situada na costa do Malabar, a 70 kilometros ao S. de Pangim, na latitude N. 14°45′ e 74° 10′ de longitude E. de Greenwich.

O territorio portuguez de Damão está situado a leste do golfo de Cambaya a 20° 22′ de latitude N. e 72° 35′ de longitude E. de Greenwich; achando-se a Praganá-Nagar-Avely a SO. e completamente separada da praça de Damão, na distancia de 20 kilometros.

A praça e cidade de Diu estanceia proxima da costa sul da peninsula de Guzerate, a 20° 42′ de latitude N. e a 70° 25′ de longitude E. de Greenwich, e a 600 kilometros ao norte da capital do Estado da India portugueza.

Os principaes rios que banham o territorio de Goa são nove: o rio Arondem ou de Tiracol, de Chaporá, de Bága, de Sinquerim, Mandovy ou de Goa, Zoary ou de Mormugão, do Sal ou de Betul, de Talapóna e o de Calisbága.

O rio de Arondem ou de Tiracol, o mais septentrional do territorio de Goa, divide a provincia de Pernem da de *Saunt Warim,* ou antigos dominios do Bounsuló. Está situado na latitude N. 15° 45′ e longitude E. 73° 4′ 39″ do meridiano de Greenwich. Tem de extensão 11,5 milhas, e segue a direc-

---

[1] Actualmente as provincias das Novas Conquistas estão divididas em seis concelhos, pelo decreto de 14 de dezembro de 1880.

O 1.° denomina-se de Pernem, comprehendendo a provincia d'este nome e o districto de Tiracol, com a séde na cassabé de Pernem.

O 2.°, de Sanquelim, comprehendendo as provincias de Bicholim ou Batagrama e Satary, com a séde em Sanquelim.

O 3.°, de Pondá, com a séde na cassabé de Pondá.

O 4.°, de Sanguem, comprehendendo as provincias de Embarbacem e Astagrar, com a séde em Sanguem.

O 5.°, de Quepem, comprehendendo as provincias de Chandrovaddy, Cacorá e Bally, com a séde em Quepem.

O 6.°, de Canácona, o Torofo de Cotigão e a jurisdicção de Cabo de Rama, com a séde em Canácona.

ção de NE. Toma a sua origem na India ingleza, e depois de banhar o limite norte de Pernem desde Torxem até Querim, vae desaguar no Oceano Indico entre Querim e a fortaleza de Tiracol. É navegavel por pequenas *tonas* ou canoas, desde Uguem até Naibaga; chegando ali a maré, torna-se navegavel por grandes tonas até Tiracol, onde dá entrada a *patamarins* e outras embarcações costeiras de menor lote. Conta de fundo na entrada 1,5 a 2 braças, e dentro do rio 3.

RIO BAGA

O rio de *Chaporá* separa as provincias de Bicholim e de Bardez da provincia de Pernem. Jaz na latitude N. 15° 37′ 30″ e longitude E. 73° 46′ 9″. Mede a extensão de 14 milhas, seguindo a direcção NE. na entrada, e depois em zigue-zague differentes rumos do quadrante NE. Tem a sua origem no territorio britannico, e a sua foz entre Chaporá e Morgim. É navegavel por grandes tonas até Macazana, e d'ali para cima até á praça de Alorna por pequenas canôas. A sua profundidade é de 1 braça no banco, 2 na entrada e 2 a 2,5 dentro do rio. O banco da entrada tem duas pedras visiveis na baixamar; franqueia entrada ás embarcações de lote menor do de patamarins.

O corte do pequeno isthmo de Colual daria a facil e importante ligação do Mandovy — pelo estreito de Tivim — com o rio de Chaporá, transformando em ilha a peninsula de Bardez[1].

O rio de *Baga* toma origem na provincia de Bardez, e vae desaguar no Oceano Indico junto do extincto e arruinado

RIO ZOARY EM TONCA

reducto do mesmo nome. É navegavel por tonas na extensão de 1 milha onde chega a maré.

O rio de *Sinquerim*, com extensão de 3,5 milhas, tem origem ao sul da peninsula de Bardez, proximo a Verem. Concorre para formar a peninsula de Aguada, e vae des-

[1] Já se deu principio a esta grande obra.

aguar na foz do Mandovy. É navegavel por grandes tonas, e tem a profundidade de 3 braças na sua foz, 2,5, 2 e 1 dentro do rio.

A ligação d'este rio com o Mandovy, proximo a Verem, seria tambem de summa importancia para a navegação, principalmente na epocha do anno em que os bancos de areia do interior de Aguada não permittem a navegação entre a fortaleza dos Reis Magos e a de Gaspar Dias.

O rio *Mandovy* ou de Goa tem as suas principaes origens no *Torli-noi-volvota, Madey* e o rio *Rogaró* da provincia de Satary, e no rio *Negro,* de Embarbacem; e a sua foz na latitude N. 15° 29' 17" e longitude E. 73° 45' 46" Greenwich forma a bellissima entrada da praça de Aguada; banha a nordeste e oeste a provincia de Pondá, e o norte e leste da ilha Tissuary, ou de Goa; circumda as ilhas de Chorão, da Piedade, Capão, Corjuem, Jua, Tótó e Combarjua; e estende seus amplissimos braços até Candiapar, ao norte de Pondá na foz do rio Negro, até Usgão e Gangem de Embarbaçem, Sanquelim, Bicholim, Assonorá, Tivim e Mapuçá; finalmente, conduz a navegação a todos os pontos aonde chega a maré, que são os acima mencionados. Segue o rumo EO. na entrada da foz até á fortaleza dos Reis Magos, e d'aqui toma a direcção de NE.; tem de fundo na Aguada 5,5 braças; no ancoradouro de Pangim 4,5, 5 braças; de Pangim a Ribandar 3, 3,5; de Ribandar até ao Arsenal de Goa 2, 2,5, 3, 4, 4,5; do arsenal até Usgão 2,5, 2 e 1. Dá entrada para fundearem na Aguada aos navios de alto bordo, podendo, porém, apenas fazel-o os que demandam 14 pés de agua.

O rio *Zoary* ou de Mormugão jaz na latitude N. 15° 24' 33" e longitude E. 73° 49' 56" Greenwich. Toma a sua origem nos *gattes* ou montanhas das provincias de Embarbacem e Astagrar; divide as provincias de Chandrovaddy, Pondá e ilha de Goa, da provincia de Salcete; faz juncção com o rio Mandovy entre Tonca e o forte de S. Lourenço, e vae depois formar a pequena ilha do Secretario, e a barra

FESTIVIDADE DE GANÊS NO MANDOVY

que defende a praça de Mormugão. É navegavel por pequenos vapores e patamarins até Rachol; e d'ahi até Parodá e Sanguem torna-se navegavel por grandes tonas de Salcete. As sondagens d'este rio ficam consignadas na barra de Mormugão.

O rio do *Sal* ou de Betul, que tem a sua origem nas provincias de Salcete e de Bally, e a sua foz na barra de Betul, é navegavel até ás vizinhanças da villa de Margão, no sitio denominado *Careachobando*. Está situado na latitude N. 15° 5' 30" e longitude E. 74° 1' 39". Conta 8 milhas de extensão; segue na entrada da foz ao S. 4° E. para dentro NE. entre a costa e a terra firme até Assolná, e continua depois em zigue-zague. Mede de fundo na entrada de Betul 2, 1,5 e 2,5 braças; dentro do rio 2 a 1,5; na entrada de Assolná 1,5, 2 e 3; e dentro do rio de Assolná 3. Dá entrada a patamarins e a grandes tonas.

O rio de *Talapona* toma a sua origem no *Torofo do Cotigão* da provincia de Canácona, e vae desaguar entre Quindelem e Talapona. É navegavel até proximo de Partagal.

O rio *Calisbága,* que tem origem nas montanhas do sul de Canácona e a sua foz entre as aldeias de Loliem e Calisbága, é o mais meridional do territorio de Goa, e navegavel até pequena distancia de Panguinim.

Como se vê na carta geographica do territorio de Goa, o Mandovy e o Zoary são os rios mais importantes. Ligam a capital com as provincias das Velhas e Novas Conquistas, e são ainda estas duas grandes vias fluviaes as que fornecem ás provincias de Bardez, Bicholim, Satary, Pondá, Embarbacem, de Zambaulim e de Salcete os meios mais faceis e economicos de importação dos artigos de que carecem, e de exportação dos seus productos agricolas, por meio da navegação fluvial feita por patamarins e por tonas de differentes dimensões.

Os rios de Sinquerim, Mandovy e Zoary vão desembocar no porto de Goa, e os outros que deixâmos mencionados em differentes pontos da costa do Malabar.

As barras de Aguada e Mormugão são as unicas que podem receber grandes navios; os outros portos dão accesso a pequenas embarcações denominadas *patamarins,* e a *tonas* ou canoas de differentes dimensões.

Clima.—O sr. visconde de Bucellas, Candido José Mourão Garcez Palha, que era director da escola mathematica e militar de Nova Goa, onde nós regiamos a cadeira de agricultura e zootechnia elementar, publicou em 1867, sob o titulo de *Feições meteorologicas de Goa,* algumas observações por elle feitas, das quaes extrahimos as seguintes:

PATAMARIM

A maior media mensal da pressão atmospherica em janeiro é de 29,92; a menor em junho, 29,64; a media do anno é 29,80.

Os ventos mais geraes e dominantes de Goa são os do quadrante de NO., e os do quadrante de SO. Exceptuando os mezes de junho, julho e parte de agosto, que pertencem á quadra das chuvas, e em que dominam exclusivamente os segundos, reinam os primeiros em quasi todos os dias do anno.

Os ventos do quadrante de NE. respeitam á quadra dos terraes, que abrange parte de novembro, dezembro e janeiro, e ás vezes ainda alguns dias de fevereiro.

Esta quadra é a mais agradavel para os europeus recem-chegados da Europa. O terral manifesta-se, de ordinario, depois de extincto o crepusculo vespertino, e continua sem cessar até á manhã do dia seguinte, circumstancia que raras vezes se dá em respeito aos outros ventos pacificos da nossa rosa, que todos dormem.

TONAS DE SALCETE

Emquanto sopra o terral é tal a diaphaneidade da atmosphera, que se distinguem, e com a maior clareza, objectos mui remotos.

Durante a noite a lua brilha em todo o seu esplendor, illumina a terra como em nenhuma outra quadra do anno, e na ausencia d'este astro o firmamento, deixando ver a olho nu o maior numero possivel de luminares que o povoam, ostenta toda a sua magnificencia.

Um vento tambem da terra, mas rijo e desagradavel, que se sustenta desde as primeiras horas da manhã até que a

viração da tarde tenha a necessaria força de emmudecel-o, vem perturbar algumas vezes a pureza atmospherica.

Apparece ainda debaixo de um segundo aspecto na epocha em que occorrem as descargas de terra, de ordinario em outubro, como encerramento da estação pluviosa.

Caracterisam estes dois ventos —SO. e NE.— as duas grandes monções da India. Reina o primeiro, quando o sol gira sobre a parte da zona torrida, que respeita ao hemispherio boreal, e o segundo, quando gira sobre a restante parte da mesma zona no hemispherio austral.

A media annual da temperatura da evaporação ou psychrometria é de 74°,9; maior media mensal, em maio 79°,3; menor, em dezembro 69°; a humidade media do anno é de 0°,930.

A humidade depende muito dos ventos dominantes. Assim os de S. e O. são naturalmente humidos, e com especialidade o primeiro; os de N. e E. são-lhe contrarios, e mais pronunciadamente o segundo.

O total medio das chuvas do anno é de 82,75 pollegadas inglezas, ou 76,43 pollegadas portuguezas, o que equivale em unidades metricas a 21 decimetros proximamente.

A maior media em junho é de 32. Nos mezes de dezembro, janeiro, fevereiro e março ha ausencia absoluta de chuvas.

Comquanto não se mencione chuva alguma desde dezembro até março, diz o sr. visconde de Bucellas, a pag. 44 do seu excellente opusculo, que se dá o caso de chover accidentalmente em todos aquelles quatro mezes, e principalmente nos annos em que a quadra corre escassa.

As chuvas em dezembro, janeiro, fevereiro e março, e mórmente nos primeiros dois mezes, affectam só por momentos a pureza da atmosphera.

Dias chuvosos, termo medio, 100; chuvas do mar, ou de fóra, 68,50 pollegadas; chuvas de terra ou de dentro, 14,25. As primeiras vem do quadrante de SO. As segundas decompõem-se em duas epochas, sendo a primeira do qua-

RIBANDAR

drante de SE. caracterisada por uma grande evolução do fluido electrico desde os fins de maio até os primeiros dias de junho, e a outra, do quadrante de NE., é tambem caracterisada de igual modo desde os principios de outubro até meiado do mesmo mez. Estas duas procedencias revezam-se entre si algumas vezes.

Ás chuvas de SO. applica-se em Goa a denominação de inverno, mas impropriamente, porque se desenvolvem dentro dos limites do verão. Foi de 6,75 a media das maiores espessuras liquidas obtidas dentro de vinte e quatro horas em todo o periodo das observações, que foram uma em cada anno, e sempre em junho e julho.

Pertencem ás chuvas do mez de agosto as que têem na India o nome de *Magá* ou, mais vulgarmente, *Mogó*. A sua duração não chega a quatorze dias, e a respectiva media póde ser computada em 4,5 pollegadas.

Attribuem-se-lhes algumas qualidades favoraveis, e são por isso muito appetecidas. Em outro tempo preparavam-se as cisternas para se proverem d'estas aguas, que passam por pouco susceptiveis de corrupção; e ainda hoje, em relação á agricultura, se expõem á sua immediata acção as raizes das palmeiras, abrindo-lhes em roda as *alengas* ou caldeiras.

As chuvas do *Mogó*, que começam de ordinario desde 10 até 15 de agosto, e as de *Rochiny*, que determinam o serviço da semeação do arroz, desde 20 até 25 de maio, mereceram sempre especial menção aos astronomos hindús em seus escriptos.

A maior media mensal da temperatura em maio é de 29°,4; a menor em dezembro 24°; a media do anno 26°,5 centigrados.

Estatistica.—A sociedade da India portugueza é composta de classes heterogeneas: europeus, asiaticos-christãos, gentios, mouros, africanos e descendentes d'aquella primeira e d'esta ultima raça.

Os mappas da população do estado da India, revistos em novembro de 1864, dão no seu apuramento 385:124 habi-

tantes, sendo 555 europeus, descendentes de europeus 2:440, asiaticos-christãos 252:203, gentios 127:746, mouros 1:637, africanos 346, e descendentes d'estes 197.

A população, que progressivamente tem augmentado, ascende hoje a 386:000 habitantes, ou, em numero redondo, mais 80:000 sobre a população de 1776[1].

MENDIGA

Os asiaticos-christãos (vulgo nativos ou canarins) e os gentios dividem-se em castas nobres e plebêas. As nobres compõem-se de *brahmanes* e *quetrys* ou *charodós;* e as plebêas de *vaixás* ou *vésias* e *sudros.* Alem d'estas quatro castas —sacerdotal, militar, industrial e servil— ha tambem a dos *pariás* ou *farazes,* fructo produzido pelo commercio illegitimo das differentes castas entre si.

Os *brahmanes,* derivados da cabeça de Brahma, symbolo da sciencia, são considerados superiores a todos os demais homens, e destinados ao sacerdocio, ao estudo e ao ensino.

Os *quetrys* ou *charodós,* produzidos dos braços, indicativos da força, nasceram para governar e combater.

Os *vaixás* ou *vésias* tiram a sua origem do ventre, symbolo da alimentação, e por isso têem por obrigação prover ás necessidades materiaes da vida, por meio da agricultura e do commercio.

Os *sudros,* finalmente, nascidos dos pés de Brahma, emblema da escravidão e dependencia, são destinados a servir

[1] Segundo o recenseamento de 17 de fevereiro de 1881 a população de Goa é de 420:868 habitantes.

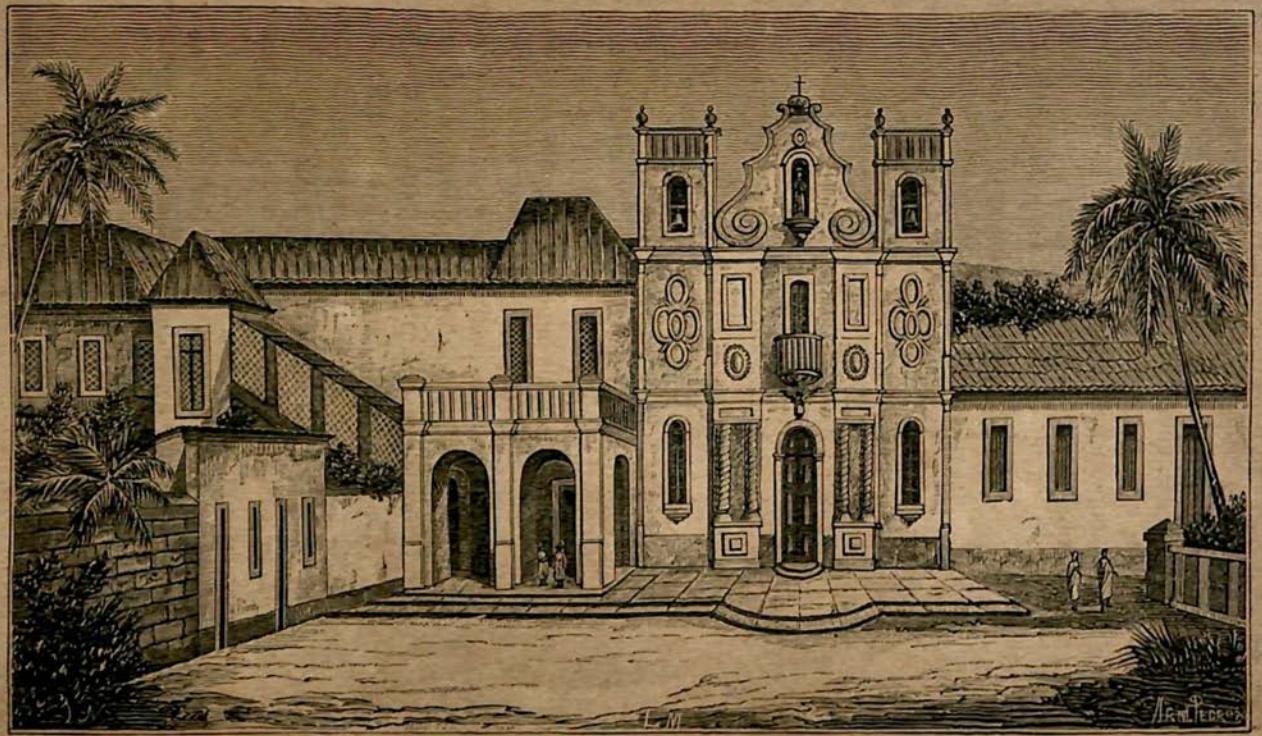

CONVENTO DE CHIMBEL

as outras castas, e a desempenhar os mais rudes trabalhos.

Os *pariás* ou *farazes*, que no antigo regimen nem mesmo eram homens, mas sim entes abjectos e impuros, ainda hoje são objecto de repugnancia e desprezo publico, tornando-se bastante a sua presença para inspirar horror a qualquer gentio de pura casta.

Os mouros e africanos são poucos, e sem importancia politica.

Os gentios são mais numerosos, e exercem a industria, o commercio e a agricultura; mas aferrados ás leis tradicionaes e ao seu systema religioso, do qual derivam os preceitos da vida social e domestica, são mais propensos á obediencia que á resistencia.

MENDIGA

Os nativos seguem em grande numero as profissões liberaes: são proprietarios, commerciantes, padres, advogados, medicos, e entram nos cargos parochiaes, municipaes, da magistratura e das repartições do estado. Consideram-se os legitimos senhores da terra.

Os descendentes dos europeus são poucos em numero, mas de bastante influencia moral. Raros são ricos, e a maior parte vive dos empregos publicos, e occupa principalmente os postos de officiaes do exercito e o magisterio de ensino superior.

Europeus são sómente os poucos empregados superiores enviados pelo governo da metropole, alguns officiaes do exercito e praças de pret.

A divisão dos homens pelas castas é ainda hoje a principal fórma do estado social dos gentios.

O filho succedendo invariavelmente ao pae; o homem continuando de seculo em seculo com seus habitos e gostos; todas as existencias limitadas a um circulo que se não transpõe; alguma cousa de antigo e tradicional, que lhe rouba mesmo a idéa do nascimento; instituições petrificadas como os seus idolos de pedra, traçando á creança, ainda no claustro materno, o limite das suas occupações e dos seus deveres, e até das suas idéas; eis o estado de oppressão sob que geme o gentio, que não tem recebido o influxo da civilisação europêa. Agrilhoado á historia pelos despotismos de uma religião absorvente, não vinga ali o progresso, não raiam ali auroras de liberdade.

Submettida a um tal regimen, esta sociedade não é mais que um modo de ser de escravidão, tanto mais pesada, quanto mais toca nas extremidades do corpo social. O fardo que pesa sobre a raça inferior, torna-se maior com o das outras raças.

«Brahma, senhor das creaturas, segundo as *Leis de Manu*[1], tendo creado os animaes uteis, os confiou aos cuidados do *vésia*, e collocou toda a raça humana sob a tutela do *brahmane* e do *quetry* ou *charodó*.»

«Um *vésia* deve sempre estar bem informado do preço corrente das pedras preciosas, perolas, coral, ferro, tissus, perfumes e adornos.»

«Deve ser bem perito na melhor maneira de semear as terras, entendedor das boas ou más qualidades dos terrenos; e perfeitamente conhecedor do completo systema de pesos e medidas.»

«As boas ou más qualidades das mercadorias, as vantagens ou desvantagens das differentes localidades, lucro ou perda provavel da venda das mercadorias, e o meio de

---

[1] *Leis de Manu.* Trad. do original francez, por J. de V. Guedes de Carvalho (hoje visconde de Riba Tamega e juiz do supremo tribunal de justiça), publicadas em Goa, em 1859.

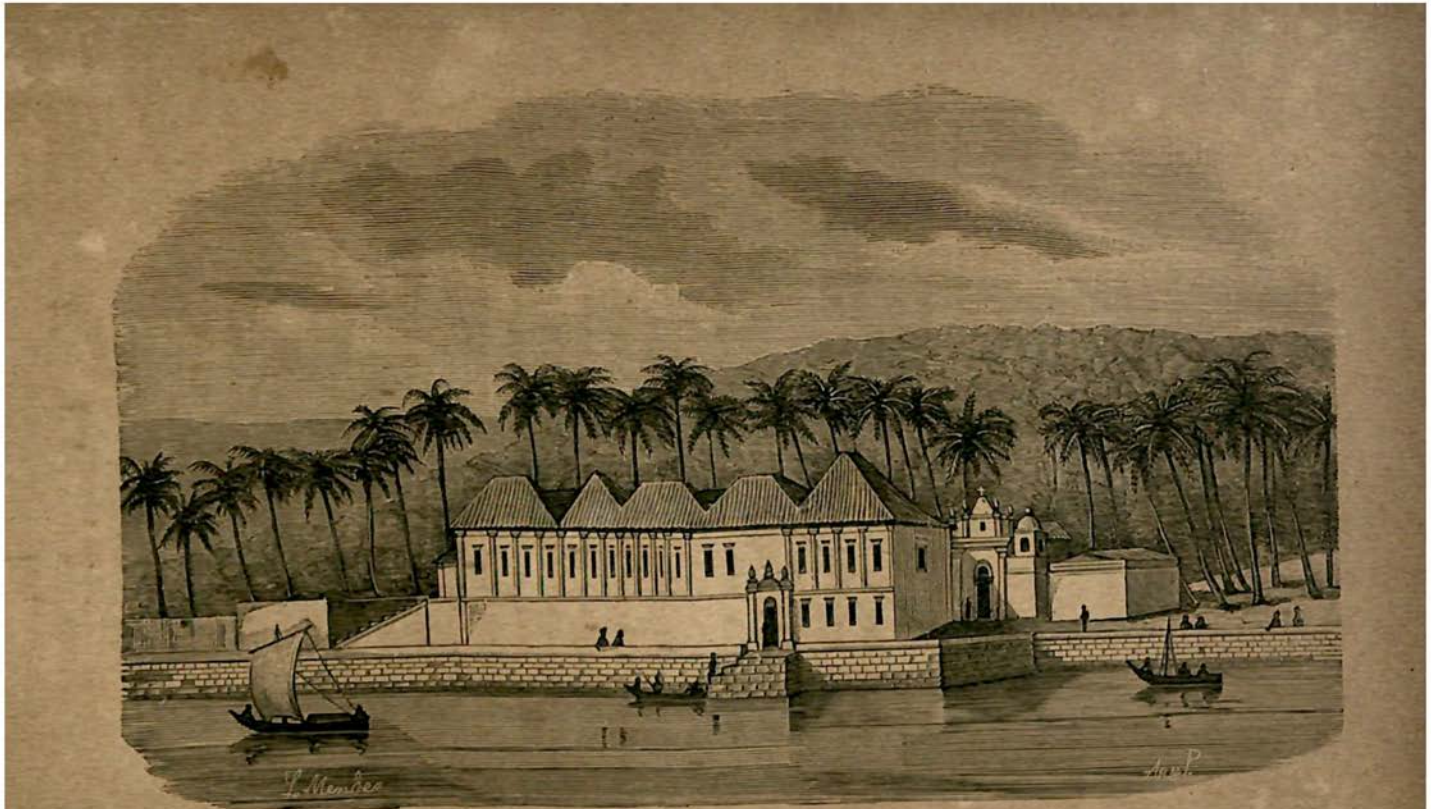

HOSPITAL DA MISERICORDIA

augmentar a creação dos animaes, tudo é da competencia da casta dos vésias.»

«Deve empregar todo o cuidado em augmentar a sua fortuna por meios licitos, e ter cuidado no sustento de todas as creaturas animadas.»

«O principal dever de um sudro, e que lhe proporciona a felicidade depois da sua morte, é a obediencia cega ás ordens dos brahmanes, versados nos conhecimentes dos livros santos, maioraes de casa e reconhecidos por sua virtude.»

«Um sudro, puro de corpo e espirito, submisso ás vontades das castas superiores, affavel em sua linguagem, isento de arrogancia e dedicando-se especialmente aos brahmanes, obtem um nascimento mais nobre.»

Taes são as principaes regras a respeito do porte das castas plebêas.

Os brahmanes arrogaram-se a ingerencia no governo, na administração civil, nas rendas publicas e na justiça. Tinham tudo sob a sua mão occulta e poderosa. Sob a mascara de mentida abnegação, a classe brahmanica trabalhou sempre por se enriquecer e augmentar a influencia da sua casta.

Aconteceu na sociedade hindú o mesmo phenomeno que se opera em todas as sociedades — a direcção da força pela idéa, o predominio da intelligencia sobre a ignorancia. A casta brahmanica tinha e tem conhecimentos superiores aos das outras castas, e por isso as domina e governa.

Os traços physionomicos dos dois sexos gentilicos não differem, em geral, dos europeus.

Entretanto as diversas castas têem uma physionomia particular; e ainda que ella não seja muito facil de indicar, nem por isso deixará de ser notada pelo observador intelligente.

Tambem não é inferior a estatura do hindú á dos povos da Europa; mas o seu corpo, mais esvelto, mais agil e mais bem disposto, é tambem menos robusto e menos musculoso, o que se attribue commummente á elevada temperatura do clima, á imperfeição do seu regimen alimenticio, ao uso prematuro dos prazeres do amor e ao seu pouco exercicio.

Mas os que trabalham, e que se nutrem de alimentos substanciaes, nem são menos vigorosos, nem a sua força de resistencia é inferior á dos europeus.

As mulheres indianas, e principalmente as oriundas do Concão e de castas nobres, se lhe exceptuarmos a côr um pouco trigueira, não são menos bellas que as europêas; e talvez não se encontrem em muitas partes do globo tão bellos olhos, tão alvos e pequenos dentes, e cabellos tão pretos, tão lustrosos, tão finos e corredios. Nota-se-lhes, sobretudo, um indefinivel attractivo, um ar de simplicidade infantil, e um donaire, que não exclue, nem a vivacidade, nem a delicadeza. Esta nossa apreciação já tivemos occasião de a consignar a respeito das gentias nos *Apontamentos sobre a provincia de Satary*. Hoje a affirmâmos mais uma vez, e a tornâmos extensiva a todas as classes femininas da nossa India, incluindo as senhoras descendentes de europeus, se lhes exceptuarmos a côr da pelle, que é branca e mimosa. É para sentir que a formosura na India seja uma flor que desbota, murcha e se desfolha muito mais cedo do que na Europa.

BRAHMANE GENTIA

O sexo feminino na India portugueza attinge o perfeito desenvolvimento desde os dez aos doze annos, e começa a declinar dos trinta aos quarenta.

Os gentios, invariavelmente aferrados aos seus usos e costumes, nunca censuram os dos outros povos, por mais estranhos que lhes pareçam. São prudentes, cortezes e

FABRICA DA POLVORA (GOA)

obsequiadores, tanto quanto lh'o permitte a sua religião, que lhes prohibe toda a communicação íntima não só com os estrangeiros, mas até com os compatriotas de casta differente.

Amam muito as conversações joviaes e os ditos chistosos, e recreiam-se, sobretudo, em contar historias de guerreiros e heroes, de fadas encantadas e das metamorphoses de seus deuses. O som da sua voz é accentuado, declamatorio, e gesticulam muito quando fallam.

OURIVES GENTIO

Os bottos e os gentios das castas superiores costumam pintar, nos braços e no peito, diversos traços.

A pintura é feita com um pó esbranquiçado, que se compõe de cinza de *xéne,* ou bosta secca queimada de vacca, e de tinta branca, extrahida do pau de sandalo humedecido com agua e roçado sobre uma pedra; usam tambem de tinta amarella de açafrão, e de tinta vermelha que se obtem da planta chamada *cucomb.* Os sectarios de Vishnu pintam, a maior parte das vezes, uma risca vertical vermelha e amarella sobre a fronte; e os de Shiva traçam-na, horisontalmente. Os symbolos que os gentios pintam na testa depois de comer, são os seguintes:

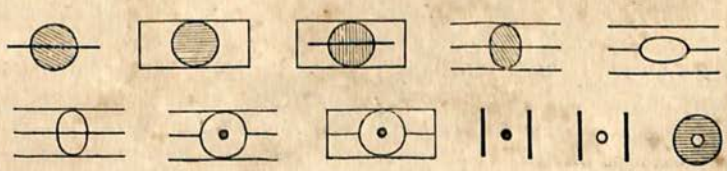

Ossoró.—O nosso desenho, tirado do natural, representa uns noivos indigenas christãos de Goa, sentados no seu *ossoró*[1] ou sala de recepção, recebendo as bençãos.

Entre os parentes e convidados está a noiva vestida com o seu rico *panno-paló,* afogador e outros adornos. Como que envergonhada dirige sempre a vista para o chão; e na mesma sala está collocada sobre um tamborete uma salva, onde os parentes e convidados deitam algum dinheiro e as prendas que lhe offerecem.

Quando alguem se approxima da noiva para a saudar e abençoar, ella levanta-se e cruza os braços, curvando a cabeça, e agradecendo em silencio. Esta cerimonia tem logar quando os noivos voltam da igreja.

Finda a cerimonia da saudação sáem todos do *ossoró* para a ramada construida á porta do *gará* ou casa, e ali começa a dansa do *mandó,* ao som de cantigas allusivas ao casamento acompanhadas de um instrumento denominado *ghumatta*[2].

Os indigenas de Goa fazem grandes despezas nas suas bodas nupciaes, dando isto logar a que por alvará do 1.º de outubro de 1729 fosse regulada a que os portuguezes e naturaes christãos deviam fazer por occasião de casamentos e baptisados, e prohibindo tambem o convite de parentes alem de terceiro grau.

Por alvará de 28 de dezembro de 1681 foram igualmente

---

[1] A linguagem *concany,* que empregâmos nos nomes proprios de plantas, terrenos, festividades, etc., é a usada principalmente nas ilhas de Goa; e para evitar confusão vão os nomes indicados em grypho, assim como os nomes scientificos das plantas. A orthographia da maior parte das palavras concanys, é a seguida na *Grammatica* e *Diccionario concany,* composto por *um missionario italiano,* que o sr. C. Rivara publicou em 1868.

[2] *Ghumatta* é uma panella de barro vermelho, aberta de ambos os extremos, um muito largo, e outro estreito; na abertura larga estende-se uma pelle de talagoia, ficando a abertura estreita inteiramente livre. É o batuque ordinario.

SEMINARIO DO CHORÃO

prohibidas as vigilias do *sexto dia* depois do nascimento dos filhos. Estas vigilias ainda se praticam hoje em Goa, consistindo em um infernal concerto de *ghumattas,* com o fim de afugentar o espirito maligno, que os indigenas suppõem vir introduzir-se no corpo do recemnascido.

Pancatty.—Os hindús nos seus *pancattys* ou banquetes, como nas suas refeições ordinarias, depois de tomarem banho e de conservarem por algum tempo uma porção de agua na bôca, assentam-se junto dos seus *potrovolys,* pratos feitos de fôlhas de bananeira, ou de pimpôl, artisticamente ligadas.

Estes pratos são collocados sobre um terreno bosteado de fresco, em fórma de um quadrado, se o commensal é brahmane; de um triangulo, se é um quetry ou charodó; de um circulo, se é um véxia ou marathy; e de uma meia lua, se é um sudro. Em seguida inclinam-se diante dos alimentos que se lhes apresentam, e com a mão esquerda levantam as bordas do potrovoly. Antes de começarem a comer percorrem com a mão direita a roda do prato, para o isolar de qualquer objecto estranho. Feito isto, tomam cinco bocadinhos do alimento e offerecem-os a *Yama,* deus infernal; tomando depois nova porção de agua na bôca, offerecem outros cinco bocadinhos aos cinco sentidos. Concluidas estas cerimonias, abaixam os olhos, e entregues ao maior silencio começam a sua refeição, fazendo dos alimentos, com todos os dedos da mão direita, pequenas bolas que com o dedo pollegar impellem para a bôca.

Nunca se servem de cadeiras, nem de mesas; assentam-se no chão ou em esteiras de bambu, com as pernas cruzadas. Tambem não têem garfos, facas, nem colhéres.

Sigamó.—É o carnaval dos gentios, como o *alaháo* é o carnaval dos mouros, e tem logar antes da quaresma dos hindús. Por esta epocha os ricos habitantes da India organisam no *chouqui* da casa —pateo central, igual aos claustros dos conventos—, ou em frente das habitações, uma grande sala de baile, que illuminam com profusão de alam-

padas, e *diulys* ou candieiros de bronze, e onde offerecem aos seus amigos e ao publico, sem distincção, o espectaculo das dansas e cantos das *calavontes* ou bailadeiras. É uma d'estas salas que o nosso desenho representa.

PANCATTY OU BANQUETE

Ali a multidão assiste no logar que melhor póde alcançar, excepto no reservado aos individuos de maior respeito. As gentias ficam sempre separadas dos homens. Alguns cypaes, collocados á porta para fazer a policia, servem tambem para introduzir as pessoas de distincção e os europeus.

Quando entra algum europeu *(pacló)*, o dono da casa vem recebel-o, e encaminha-o para um logar reservado, onde se acham dispostas algumas cadeiras. Depois de tomar assento, vem uma donzella offerecer-lhe, n'uma salva, o *bétel* e *areca* da boa-vinda indiana.

A certa hora entram na sala as bailadeiras seguidas dos *murdangueiros* (tocadores de *murdanga* ou pequenos tambores com o duplo do comprimento em relação á circumferencia), que sempre as acompanham; e começa então a festividade, que só termina na madrugada do dia seguinte.

BOTIQUEIRO GENTIO

MULHER GUGYR

Adáo. — Depois do Sigamó, outra festividade indiana se nos offerece em Nova Goa. É o *adáo,* ou festividade da colheita do arroz, que tem logar todos os annos no dia 24 de agosto.

N'esse dia certos gãocares privilegiados da aldeia de Taleigão, depois de cortarem solemnemente as primeiras gavellas de arroz, vão, acompanhados de jogadores de arma branca, e com tambores á sua frente, offerecer no altar da

Sé em Velha Goa, e em seguida ao governador geral e outras auctoridades, o arroz novo e *ável*, isto é, arroz pisado e torrado com assucar.

Vêem-se no desenho que representa esta festividade, os *kulumbys* ou trabalhadores agricolas, e os *potocares* em frente do palacio do governo geral, esgrimindo com duas espadas, cada um, e os gãocares, de casaca e chapéu alto, com a bandeira portugueza e uma salva cheia de espigas de arroz recentemente ceifado.

As espadas ou *potós*, de que se servem os *kulumbys* n'esta festividade agricola, são compridas e largas, de dois gumes, e com o respectivo braçal.

São bastantes pesadas, mas de grande elasterio, e manejaveis unicamente pelos que estão habituados ao seu uso desde pequenos, e que por isso se chamam *potocares*. Usam uma ou duas espadas ao mesmo tempo, e n'este ultimo caso servem-se d'ellas não só para manejo, mas tambem para atacar o adversario, dando o esgrimidor grandes pulos.

O arroz, como objecto de primeira necessidade, é absolutamente indispensavel ao viver dos povos da India; e por isso constitue o principal ramo de agricultura. Usa-se d'este cereal em tudo: na alimentação ordinaria, preparado de diversos modos; em massas e doces; nos preparados pharmacologicos; em alguns juramentos, e nas cerimonias do rito gentilico.

Os gregos e os romanos recebiam-no da India, mas em pequena quantidade, para o empregar na medicina. Depois d'isso, a sua cultura estendeu-se até a Europa e America; sendo o Piemonte a região mais septentrional em que se cultiva na Europa.

A planta do arroz, um dos mais importantes productos alimentares da India, é abundantemente cultivada no Canará do Norte, d'onde se exporta em larga escala para outras regiões da costa do mar.

O arroz contém uma pequenissima percentagem da verdadeira materia nutritiva; e o seu valor, segundo Frombèrg,

FORTE DE SANTO ESTEVÃO NA ILHA DE JUA

comparado com o de 100 de ervilha é sómente 35, emquanto que o do centeio é 75, do feijão 80 e do trigo 75.

O arroz, pois, contém grande porção de materia carbonacea, de que pouco se carece nos climas quentes, e pouca materia nitrogenia, que é necessaria para se fazerem os tecidos animaes, especialmente nos tropicos, onde a perda é mais rapida do que nas zonas mais temperadas.

A quantidade de materia carbonacea tem uma notavel influencia nas doenças, especialmente nas febres indianas; mostrando a experiencia que os que vivem exclusivamente d'esse mantimento têem mais curta longevidade. Se os europeus estivessem sujeitos a uma alimentação de arroz, tornar-se-íam tão languidos e degenerados como são geralmente os brahmanes e os hindús de castas superiores.

Sem embargo de não estarem exclusivamente sujeitos a alimentação de arroz, diz M. Ewart (*Statistics of the armies in India,* pag. 20):

«Os europeus têem desapparecido na presidencia de Bengala em dez annos e meio; na de Bombay em treze annos e tres mezes; na de Madrasta em dezesete annos. Termo medio, em toda a India, treze annos e meio.»

O arroz que produz o territorio de Goa não é sufficiente para o consumo da sua população.

Recorrendo aos dados estatisticos officiaes vê-se que em 1846 importou 47:197 fardos. De 1850 a 1851 houve uma deficiencia de arroz correspondente a 113,5 dias de consumo, como se conhece por um mappa elaborado por ordem do governador geral, visconde de Villa Nova de Ourem.

A producção total do arroz no territorio de Goa calcula-se, approximadamente, em 14:742 *cumbos,* ou 47:174 kilolitros e 4 hectolitros.

O arroz indispensavel para alimentação diaria de uma familia composta de quatro pessoas é calculado, pelo menos, em 3 *medidas* ou *pôris*. Uma medida é menor do que um litro. O litro está para o *pôri* como 1 : 099825.

Em 1854 foram importados 71:312 fardos de arroz.

Em 1864 a importação d'este cereal, só pela alfandega principal de Nova Goa, subiu a 77:898 saccas, que correspondem a 31:932 arrobas.

No anno de 1869 a importação de arroz pela mesma alfandega foi a seguinte: arroz descascado ou *tandul*, 16:198 candis de 16 mãos; arroz com casca ou *bate*, 19:868 candis[1].

MULHER DE LENÇOL

O arroz descascado, a rasão de 100 xerafins ou francos o candil de mão, importou em xerafins, 1.819:800; o *báte*, ou arroz com casca, a rasão de 40 xerafins o candil, em 794:720; perfazendo a somma de 2.614:520 xerafins, que saíram do paiz em prejuizo da agricultura, do commercio, da industria e do thesouro.

A exportação pela referida alfandega computa-se, media annual, em 450 a 500 candis de arroz descascado. É principio recebido que uma porção de *bate* depois de descascado se reduz a metade.

O arroz, —*oryza sativa* de Lin.—, é a graminea que o agricultor indiano cultiva com mais esmero. Tem o colmo direito e elevado, de 60 a 90 centimetros de altura, cylindrico, liso, apresentando tres ou quatro nós. As folhas são lineares, lancioladas, agudas, muitas vezes de 30 a 40 centimetros, denticuladas e asperas sobre os bordos; a bainha é profunda e fendida, e a ligação membra-

---

[1] Medidas de capacidade de seccos em Goa: o cumbo tem 20 candís, o candil 20 curós, o curó 2 pailís, o paili 4 pôris, o pôri ou medida 2 nactis, o nacti 2 ardnactis, o ardnacti 2 guirnactis, o guirnacti 2 solavens, o solavem 2 botes solavens.

O pôri, que se toma como base d'este systema, é pouco menor que

CIDADE DA VELHA GOA

nosa disposta contra o colmo, delgada, lisa e bipartida. Na base da folha, no ponto onde os dois bordos se confundem com a baínha, acha-se de cada lado um pequeno appendice falsiforme, offerecendo no seu bordo inferior uma serie de pestanas longas e sedosas. As flores estão dispostas em uma panicula terminal, mais ou menos intensa. Espiguetas unifloras; lapicena bivalvula, pillosa e mui pequena; gluma igualmente com duas palhetas, tres a quatro vezes mais longas; valvula externa, em fórma de carena mui saliente, caracterisada por lados longitudinaes e terminada na parte superior por uma pragana curta e recta; valvula interna mais alongada, menos saliente. Taes são os caracteres botanicos do arroz.

Originaria da India oriental, esta interessante graminea é conhecida de quasi todos os povos.

O arroz, como quasi todas as plantas cultivadas de longa data, apresenta grande numero de variedades. Na India portugueza divide-se em dois grupos: arroz com pragana e arroz sem pragana.

O arroz com pragana ou barba, chama-se *cumsachembate;* e o desprovido de barba, denomina-se *mottem-bate.* Alem d'esta divisão, ainda se classifica em *bate grosso* e *bate fino.*

---

o litro. Tendo o pôri 38 pollegadas cubicas, é a sua equivalencia no systema metrico 0,00099825, e sendo o litro 0,001 cubico. O litro está para o pôri como 1 : 099825.

Um candil, pois, que tem 160 pôris, equivale a 159,62 litros; e um curó a 7,986 litros.

As variedades mais cultivadas em Goa são vinte e seis, a saber: *asgó, asguy, babry, belló, beily, bilare, calaqui, calló* ou *cavaco, caró-asgó, caro-quendaló, calassó, cargun tó, cotombarsal, dangó, dongorem, dovem-bim, dovi-patny, girisal, normaré, conchoró, conchery, savo-quendaló, sirtó, sirty, suncoly* e *tambri-patny*.

Os terrenos —*bhuins*— destinados á cultura do arroz são quasi horisontaes, ou de um declive suave para facilitar as regas ou inundações, condição indispensavel á prosperidade dos arrozaes. Depois de convenientemente preparados, dividem-se em espaços ou taboleiros quadrados ou quadrilongos, cercando-os de margens ou comoros —*varcundós*— de um palmo cubico, que os *kulumbys* amassam com os pés, a fim de poderem sustentar as aguas, e darem passagem ao cultivador para se poder empregar nos trabalhos da cultura. Estes taboleiros estão dispostos de sorte, que a agua se conserva n'elles sem se vasar por fenda alguma, passando de uns para outros por meio de comportas, que se abrem e fecham facilmente, como convem.

Dispostos assim os taboleiros, procede-se á sementeira, que tem logar para o *serodio* em fins de maio, epocha em que começam as chuvas de *Rohiny;* e para a *vangana,* em principios do mez hindú *cartico* ou novembro. As chuvas de *Rohiny,* que determinam o serviço da semeadura do arroz, desde 20 até 25 de maio, merecem especial menção aos astronomos hindús em seus escriptos.

Sementeira—*ompon.*—Ha tres modos de semear o arroz:

O primeiro consiste em lançar á terra a semente secca. Isto faz-se quando o solo é secco, ou sómente um pouco humido.

O segundo, em se deitar á terra a semente depois de grelada. Para este segundo modo de semear prepara-se previamente a semente, pondo-a em cestos com pesos em cima, e banhando-a tres vezes por dia durante algum tempo. Esta semente assim grelhada —*rou*— semeia-se quando a terra já está impregnada de agua.

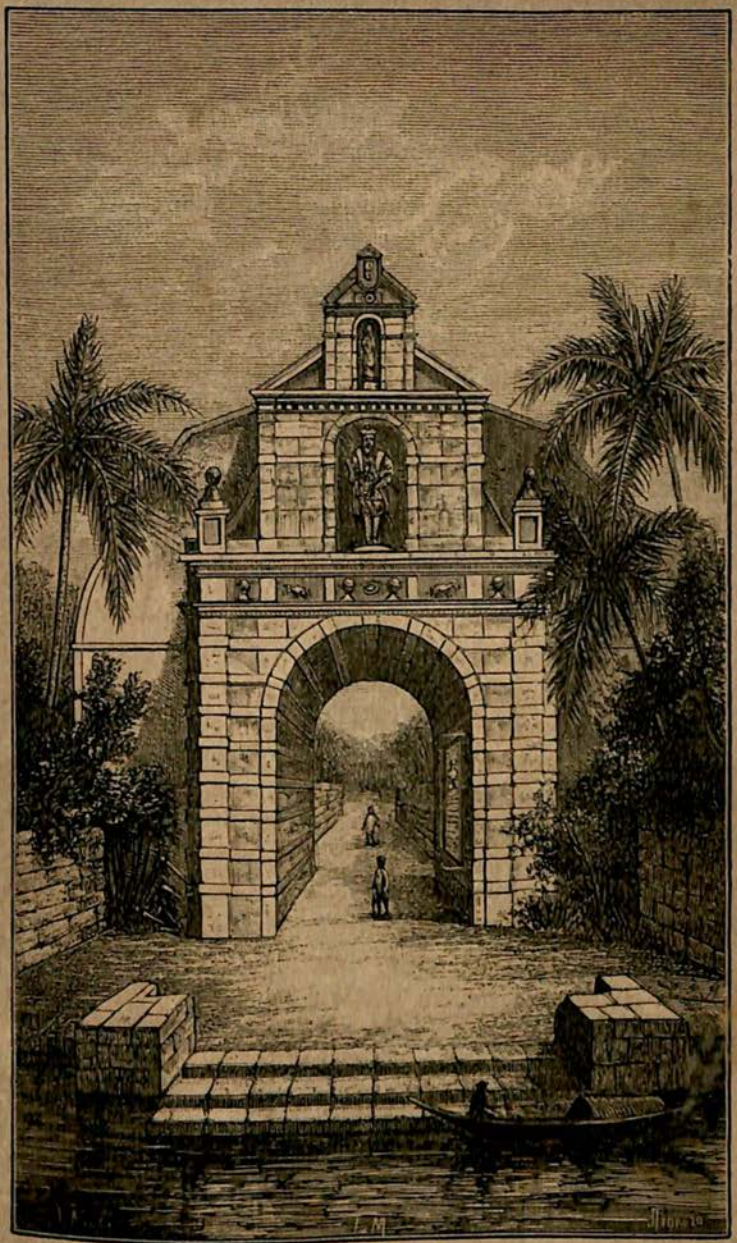

ARCOS DOS VICE-REIS

O terceiro, finalmente, consiste em espalhar pela terra a semente já grelada, como no segundo modo, mas n'um pequeno espaço, e muito densa, para mais tarde ser transplantada. Quando as plantasinhas têem crescido sufficientemente, isto é, attingido a altura de $0^m,2$ são transplantadas para os campos já preparados para as receber, ou para as raleiras que, por qualquer circumstancia, uma vegetação fraca e enfezada deixa muitas vezes nos taboleiros.

Antes de se proceder á *ompon* definitiva, costumam os hindús fazer uma cerimonia, que consiste em os primeiros gãocares espalharem solemnemente pela varzea um punhado de *rou* ou semente grelada.

Para os arrozaes de vangaṇa empregam sempre os cultivadores o *bate* denominado *sirtó*.

Esta variedade de arroz, que leva cinco mezes e ás vezes mais para se desenvolver e fructificar, produz-se em terrenos lodosos e salgados. Os terrenos de Macazana, em Salcete, são considerados os melhores para a producção do *sirtó;* sendo ali onde os cultivadores de vangana vão annualmente buscar as sementes de que carecem.

Feita a sementeira introduzem logo a agua nos taboleiros, conservando-a proporcionada ao crescimento das plantas, até que o arroz começa a amadurecer na espiga.

Durante o seu desenvolvimento os arrozaes são mondados uma ou mais vezes. Os indigenas dão o nome de *utraçó* á primeira monda, que consiste em arrancar ou extirpar as plantas ruins, que podem prejudicar o desenvolvimento e fructificação do arroz.

Para que a maturação do grão se possa completar, escoam-se as aguas alguns dias antes da colheita. Esta operação é denominada pelos indigenas *utravalem.*

Logo que o arrozal adquire uma côr amarella carregada, signal de que o grão está maduro, o que de ordinario acontece tres mezes depois da sementeira, procede-se á *colheita* ou *lunvitá.* A ceifa é effectuada, depois da *cerimonia da espiga* —*Adáo*—, de que já fallámos.

Para ceifar o arroz usam os cultivadores do *villó* ou *coity*, especie de foucinha, e cortam o colmo com grande cuidado e destreza pelo terço superior, a fim de que o grão, que facilmente se desprende da espiga, não se espalhe pelo solo.

Depois do bate ceifado conduzem-no em feixes para a eira —*qhal*—, onde tem de ser debulhado.

MAINATA OU LAVADEIRA GENTIA

A debulha —*molny*— faz-se pegando nas gavellas ou pavêas pela extremidade inferior do colmo, e batendo com ellas contra um poste, ou no terreno da eira. Depois de terem feito largar ás espigas a maior parte do grão, ajuntam-nas em montão, e em seguida os trabalhadores, agarrados a um pau —*mollong*— atravessado horisontalmente sobre duas forquilhas perpendiculares, esmiuçam-nas com os pés, e completam este trabalho batendo alternadamente com bambus sobre a palha, a fim de extrahirem os grãos que ella ainda possa conter depois das primeiras operações. Em algumas localidades é executada a debulha por um cordão de bois ou de bufalos, em torno do calcadouro.

Como a palha do arroz serve para alimentar o gado vaccum, quando lhe faltam as hervagens, é ella convenientemente esmiuçada na occasião da debulha.

Acabada a debulha, levantam os trabalhadores a palha, ajuntam o grão, padejam-no ao vento, limpam-no, e tornam a juntar n'um montão todo o bate debulhado e limpo.

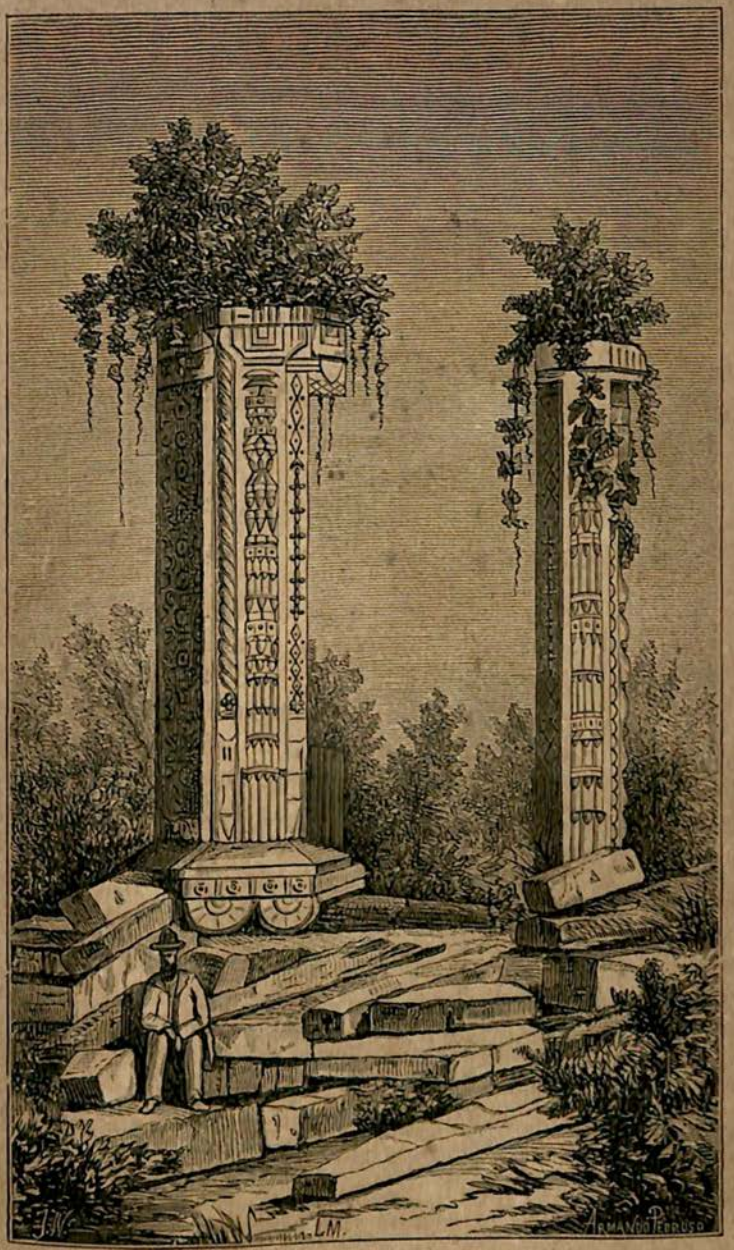

RUINAS DO PORTICO DO PALACIO DA FORTALEZA

Em seguida o *gãocar* colloca um côco no centro da eira, e com um cesto de bambú —*dal*— vae medindo e lançando o arroz em cima do côco, e ao mesmo tempo avaliando em voz alta o numero de *curós* que produziu o arrozal.

O arroz não se póde levantar da eira, nas Novas Conquistas, sem que differentes individuos venham receber certa quantidade de producção. O primeiro é o empregado da fazenda publica, que recebe a parte pertencente ao Estado; segue-se o *nacornim* ou escrivão administrativo, que recebe um *curó;* depois o *taxilidar* ou cabo de policia, que recebe um *paili;* e seguidamente o *botto* ou sacerdote gentio, que leva um *curó,* e a *bavina* ou servidora do pagode, que tambem recebe um *paili.* Nas Ilhas, Bardez e Salcete, procede-se de *igual maneira;* com a differença, porém, de que, em logar do *botto,* é o padre catholico, em vez da *bavina,* é o sacristão, o dizimeiro, o medico, artifices e outros servidores da communidade agricola.

CRIADO DE SERVIR

Satisfeitas estas contribuições estabelecidas pelos antigos usos e costumes hindús, o arroz que fica na eira é dividido em tantas porções, quantos foram os individuos que concorreram com o seu trabalho ou capitaes para o produzirem.

Para conservarem o arroz os agricultores encelleiram-no em *cuddos* ou esteiras de vergas de bambú, ou em *muddys* ou fardos de palha do mesmo arroz.

A palha fica na eira formando o *cuddem* ou palheiro de fórma conica, onde os bois e os bufalos vão procurar manti-

mento, quando a seccura do terreno tem feito desapparecer de todo as hervagens.

O arroz, para ser consumido, é primeiramente cozido, e depois de secco descascado, mediante o pilão —*mussó*—, como nos primitivos tempos da agricultura indiana. A esta operação dão os indigenas o nome de *solitá*.

O arroz vem para a mesa unicamente cozido com agua e sal, e, quando assim preparado, denomina-se *sitó*. O caril mistura-se com o arroz, á mesa, na quantidade, que apraz a cada um dos convivas. É uma especie de môlho, semi-liquido, composto de muitas especiarias: summo de tamarindo, côco, com carne ou peixe misturado, sendo a parte radical a pimenta longa —*piper longum*, de Linneo,— e a malagueta. Os hygienistas indianos consideram estes e outros condimentos, tomados com moderação, como indispensaveis para manter boa saude e prophylaticos dos excessos de transpiração.

Com o caril usa-se do *papari* ou ápa mui delgada feita de farinha de nachinim, amassada com especiarias, e frita n'uma frigideira de barro.

A relação da producção com a semente empregada varía segundo a natureza e qualidade do terreno. Nas margens dos esteiros é, termo medio, 18:1; nas vanganas, 10:1; nos terrenos de sequeiro, 8:1. Esta pequena producção é devida ao mau amanho dos terrenos, e á falta dos indispensaveis adubos.

Mas esta desvantagem de producção comparada com os productos do arroz em Portugal, que sobem muitas vezes nos paúes a 100 e mais sementes, e quasi nunca descem de 40, é compensada, comquanto os arrozaes na India não possam ser tidos por insalubres, pela diminuição das febres palustres, e outras doenças periodicas, que têem motivado a prohibição dos arrozaes em alguns paizes da Europa.

Depois de assistirmos ao *adáo*, que, como acabámos de ver, os agricultores catholicos da aldeia de Taleigão fazem todos os annos desde a conquista de Goa pelos portuguezes,

RUINAS DA MISERICORDIA

não precisâmos saír de Pangim para presenciarmos tambem uma grande festividade gentilica, a do Ganês, denominada *Ganêsachovote* ou *porobe*.

É principalmente no bairro das Fontainhas, onde se encontra a esplendida *Fonte Fenix*, cuja agua brota crystallina e fresca na base oriental do outeiro de Pangim, que no dia 4 da lua crescente do mez hindú *Badrabad* — setembro —, se festeja com mais esplendor nas casas dos gentios a imagem do Ganês collocada n'um *arôto* (oratorio), ornada de valiosas joias e cercada de luzes, flores e fructos, cujo enlace é rematado em diversas direcções por cachos de areca.

O Ganês ou *Ganapoty*, como se vê no desenho, está sentado de pernas cruzadas, com o ventre de grandes dimensões, cingido por enorme serpente. Tem a cabeça de elephante, e quatro braços, dois dos quaes estão levantados e dois pendentes sobre o corpo. Na mão esquerda dos braços levantados empunha uma machadinha, e na direita, a metade de um dente; nas outras duas mãos tem: na do lado direito, a tromba, e algumas vezes uma salva com *laru* ou *modac*, doce de que, segundo a tradição, elle muito gostava; e na do lado esquerdo, sustenta um tridente. É todo pintado de branco pelos hindús que observâm os preceitos da presente epocha designada *Xali*; e de encarnado, pelos que ainda seguem o costume da epocha denominada *Duapur*.

O rato, que se vê junto d'elle, representa um celebre gigante, a quem os deuses haviam concedido o privilegio daimmortalidade e outros poderes, de que abusou contra os homens; e, por este motivo, Ganapoty o transformou n'aquelle roedor.

O Ganês é um dos deuses mais adorados no mundo hindú, aonde tambem o denominam *Nah-Ganapaty, Vituaeq, Ecodanto, Qunnavary e Polear*. Está para os bramines como o Espirito Santo, symbolisado na Pomba, para os catholicos.

Os gentios, antes de emprehenderem qualquer trabalho intellectual ou manual, invocam sempre o divino auxilio do

seu Ganês ou *Vinahu,* para que lhes anime o espirito e fortaleça o corpo com a sua divina graça.

Sobre a procedencia do Ganês e a sua cabeça de elephante, diz a tradição gentilica que estando um dia *Parvoty,* esposa de Shiva ou Mahés, a banhar-se, tivera a veleidade de fazer uma figura de barro amassado com agua do banho, que se animára ao contacto do seu halito. Voltando

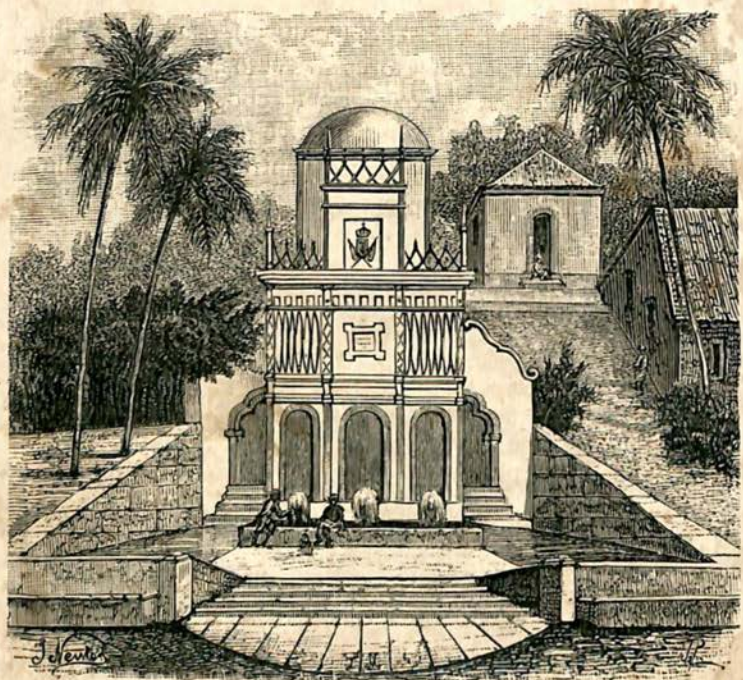

FONTE FENIX

para casa trouxe Parvoty comsigo o pequeno Ganês, que lhe servira de companhia durante a longa ausencia de seu marido, que andava peregrinando pelo mundo.

Passados doze annos voltou Mahés ao domicilio conjugal; e quando pretendia transpor o limiar da porta, o pequeno Ganapoty oppoz-se á sua entrada por desconhecer o esposo de sua mãe. Mahés, agastado por esta contrariedade, lança

mão da espada e degola o insolente rapaz, que assim se atrevia a estorvar-lhe a passagem. Em seguida entra nos aposentos de Parvoty. Esta sabe, então, por seu esposo, do tragico acontecimento que acaba de ter logar, e conta-

GANÊS

lhe a origem do Ganês, e as ordens que este tinha de não permittir ingresso nos seus aposentos a pessoas desconhecidas. Mahés corre em procura do decapitado *choró* (rapaz) para reparar o mal que fizera; mas, encontrando o corpo,

não vê a cabeça, por haver desapparecido. Então Mahés corta a cabeça ao seu melhor elephante e colloca-a sobre o pescoço do Ganês, que se ficou tambem chamando *Polear*.

A *Gânésachovote* e os *puẓás* ou orações ao Ganês duram dia e meio, è em algumas casas mais, conforme as promessas e os milagres realisados por intervenção de Ganapoty.

Finda a festividade, a imagem do Ganês é, como se vê no desenho, solemnemente lançada ao mar, a um rio, ou poço; ficando em casa unicamente aquellas a quem se fez promessa, até a proxima futura gânésachovote.

Os hindús dirigem quotidianamente ao Ganês os *puẓas* ou orações, das quaes damos em seguida a traducção:

D'entre os deuses tu és o mais formoso
Máha Ganapoty!
E és em qualquer parte conhecido
Filho de Parvoty!
As argolas que te adornam as orelhas
São tão resplandecentes
Como essas que do Sol o filho usa
Entre os astros fulgentes.

O sandalo e outros mil aromas castos
Espalham sobre ti
O santo, o rico, os poderosos nobres
Brahmá, Horá e Goury!
De ti, do teu valor e nobre empenho
Recebem protecção
Aquelles que só têem para offertar-te
A simples oração.

Zoideu, Zoideu, deidade triumphante,
A minha devoção é que illumina,
Com a luz d'um *diuly* o teu semblante
Ornado d'essa tromba elephantina.

Sobre o gigante que n'um rato enorme
Oh! Filho de Mahés!
Tu tẓansformaste, vejo-te sentado
A ti, lindo Ganês!

CONVENTO DE S. FRANCISCO

Antes que houvesse dado ao barro immundo
Fórma a deusa Goury,
Já vivias purissimo na mente
Pura de Parvoty.

Tu que das sciencias e das artes bellas
És o Deus protector,
Dá um raio da tua santa graça
Ao teu servo, Senhor:
Infunde-lhe na alma a luz divina
Da sagrada oração,
Que de ti reverente e humilde espera
Rojado n'este chão.

Zoideu, Zoideu, deidade triumphante
etc., etc.

Ribandar.—Antigo bairro de Chimbel, e hoje o segundo de Nova Goa, deriva seu nome da palavra maratha *Raibondra,* que significa em portuguez desembarcadouro dos governadores, por ser ali nos primeiros tempos da conquista o logar do desembarque. É o bairro aristocrata, onde residem as principaes familias representantes dos descendentes dos europeus. O nosso desenho mostra os palacios dos srs. visconde de Bucellas, barão de Combarjua, D. Manuel de Carcomo Lobo, e de outros illustres descendentes de antiga nobreza. É na igreja d'este bairro que se acham as reliquias de S. Thomé.

Ribandar está ligada a Pangim por meio de uma grande ponte mandada construir em 1633 pelo senado da camara de Goa, sendo vice-rei do Estado D. Miguel de Noronha, conde de Linhares. Méde 2:800 metros de comprimento, e tem 44 arcos, sendo 38 do lado de Pangim, 3 no meio e 3 em Ribandar.

Machila.—A machila é uma especie de palanquim, que se usa em Goa para transporte de pessoas. É de variados feitios, serve para um ou dois individuos. Tem um toldo de chita ou outro qualquer estofo para resguardar do sol,

no estio, e uma coberta de panno oleado, que serve para resguardar da chuva na quadra pluviosa.

A gravura representa uma machila com o toldo de verão, conduzida á cabeça por quatro indigenas da casta *sudra*, denominados *boiás*[1].

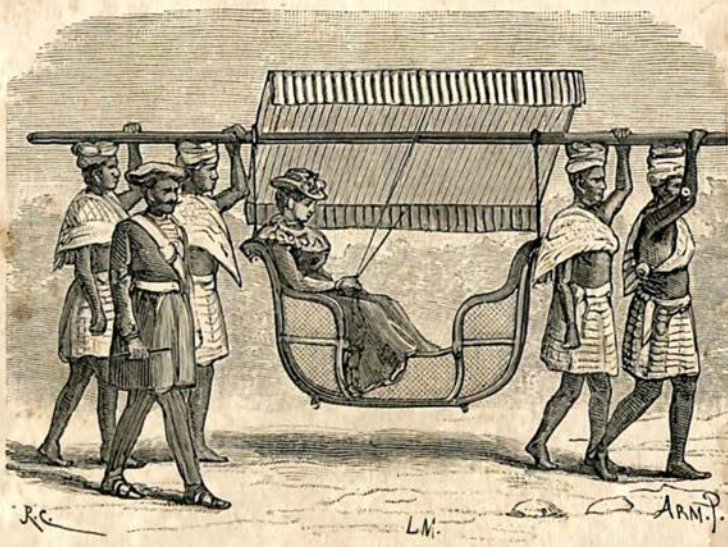

MACHILA

O *boiá* da frente, que é o capataz, vae sempre advertindo os companheiros das irregularidades do terreno, e dos objectos e voltas que encontra no caminho pela fórma seguinte: *Socáce*, devagar; *éque factor*, uma pedra; *éque dandó*, um pau; *údique*, agua; *dáó*, para a direita; *usuró*, para a esquerda; *mucar*, para a frente; *béguim*, depressa; *rabré*, pare; entremeiando estas advertencias com a promessa de que o senhor dará, em chegando a casa, dinheiro para vinho: *Saibá daré gará duru, tanga, sõrõ pitá*.

---

[1] Boiás ou boiáses—Homens que se occupam em conduzir gente nas machilas, em numero de 4, á cabeça ou aos hombros.

Convento de Chimbel.—É n'este convento, das antigas carmelitas descalças de Chimbel, que actualmente se acham estabelecidas as recolhidas e convertidas de Nossa Senhora da Serra.

Depois da extincção das ordens religiosas, em setembro de 1835, as recolhidas e as convertidas passaram em junho de 1840 para o sumptuoso convento de Santo Agostinho. Mais tarde, em 21 de junho de 1841, foram transferidas para o convento de Chimbel, que o nosso desenho representa, por causa do estado de ruina d'aquelle edificio.

TRAJE DE NOIVADO

A ordem carmelitana teve origem em Goa em dois clerigos seculares— o padre João Baptista Falcão e o padre Francisco Xavier dos Anjos— os quaes, estabelecendo-se na ermida da invocação da Soledade de Nossa Senhora do Carmo, na aldeia de Chimbel, da freguezia de Ribandar, pediram licença ao vice-rei, marquez de Alorna, para viverem, sob os estatutos da ordem terceira carmelitana, com seus companheiros presentes e futuros. Obtida a licença requerida, e as necessarias confirmações, fundaram a referida ordem em 11 de dezembro de 1750.

Hospital da Misericordia.—Este hospital está situado na margem esquerda do Mandovy, entre Ribandar e S. Pedro.

Na epocha da passada grandeza de Goa, existiam n'esta cidade tres hospitaes: o *Hospital Real,* o de *S. Lazaro,* e

o de *Todos os Santos.* O primeiro era administrado pela fazenda publica, e os outros dois pela santa casa da misericordia.

Posteriormente á fundação d'estes hospitaes, o senado da camara estabeleceu um outro hospital, contiguo ao de Todos os Santos, sob a invocação de *Nossa Senhora da Piedade,* o qual foi adjudicado em 17 de setembro de 1681 á misericordia, ficando de futuro por este motivo com a denominação de *Hospital de Todos os Santos* e de *Nossa Senhora da Piedade.*

Actualmente os tres hospitaes da administração da santa casa da misericordia estão fundidos em um só, sob a designação de *Hospital da Santa Casa da Misericordia,* de cujo edificio offerecemos o desenho.

O *Hospital Real* passou para Pangim, com a denominação de *Hospital Militar de Nova Goa,* em 1842.

Proseguindo sempre pela margem do Mandovy em direcção á velha cidade de Goa, logo em seguida ao hospital da misericordia, depara-se-nos o edificio da *Fabrica da Polvora,* mandado construir pelo conde de Linhares, D. Miguel de Noronha.

Ligadas ao edificio da fabrica da polvora estão as ruinas do antigo palacio de Panelim, para o qual havia transferido a sua residencia o vice-rei conde de Villa Verde entre 1594 e 1596, continuando as funcções publicas a ter logar no palacio da Fortaleza, da cidade de Goa. De Panelim mudou depois o vice-rei Caetano de Mello e Castro a sua residencia para Mormugão, onde pouco tempo se demorou. Mais tarde, em 1759, o vice-rei conde da Ega transferiu definitivamente a residencia habitual dos governadores para a fortaleza do Hidal-Kan em Pangim, passando então para o palacio de Panelim o *Hospital Real e Militar.*

A fabrica da polvora esteve primeiramente estabelecida na cidade velha até ao anno de 1629, e dizem os documentos d'aquella epocha que n'ella se fabricavam annualmente 21:600 quintaes de polvora.

SÉ DE GOA

Fronteiro á fabrica da polvora, está na margem opposta do Mandovy o *Seminario do Chorão*. Ali se vê, quasi em ruinas, o antigo noviciado dos jesuitas, que foram presos em Goa em 25 de setembro de 1759, sendo-lhes sequestradas as propriedades.

A ilha do Chorão é a maior depois da de Tissuary. Terá de comprido 8 kilometros, sobre pouco mais de 1 kilometro de largura. Tem duas freguezias: a da Graça e a de S. Bartholomeu. É na fralda de uma collina da freguezia da Graça, que está situado com exposição ao sul o edificio do seminario, onde professou Fernão Mendes Pinto.

Em 21 de setembro de 1779 o noviciado dos jesuitas foi convertido por aviso regio em seminario, que mais tarde, em 1858, foi abandonado por insalubre.

Por carta regia de 19 de março de 1781 mandaram-se crear tres seminarios em Goa: o do Bom Jesus na cidade; o do Chorão, que dois annos antes era noviciado, e o de Rachol, na provincia de Salcete. Pela mesma carta foram estes seminarios entregues á direcção dos padres italianos. Actualmente só existe o de Rachol.

N'esta ilha e na da Piedade existiam differentes fortificações, sendo a maior d'ellas a chamada do Chorão, construida em 1720, e hoje em ruinas. Existiam igualmente ali no seculo passado muitas casas e quintas de recreio pertencentes á antiga nobreza de Goa. Hoje está tudo reduzido a palmares e varzeas de arroz.

Forte de Santo Estevão.—Este forte, construido na parte mais elevada da ilha de Jua, acha-se ha muito abandonado. Foi n'elle que, em novembro de 1683, o Sambagy tomou a guarnição por surpreza e a passou toda á espada: custou depois muitas vidas a sua recuperação. Por esta occasião o conde de Alvor, receiando não poder defender a cidade no caso de ser atacada pelo Sambagy, que tão perto estava, entregou o seu bastão e patente de general a S. Francisco Xavier, pedindo-lhe o seu auxilio n'esta campanha.

Goa.—Antiga capital do Estado da India portugueza, está situada a NE. da ilha Tissuary, na margem esquerda do rio Mandovy, e 10 kilometros a L. de Pangim ou Nova Goa, a moderna capital.

D. VASCO DA GAMA

Até aos fins do seculo XIV os povos de Goa estiveram sujeitos ao dominio dos soberanos hindús da dynastia Cadame, tributarios dos imperadores do Bisnagar.

Mais tarde (não se sabe precisamente o anno) os arabes, que em 1053 se haviam estabelecido em Goa, convidados por Zaquexy Cadame, senhoriaram-se d'ella, e tornaram-se independentes. Foi este o primeiro governo estrangeiro que

tiveram estes povos, apesar das muitas invasões que já então o Indostão havia soffrido.

Em 1404 foram os arabes expulsos, e Goa passou outra vez para os hindús, sob o poder de *Vir Ari Har Rajáh*, chefe de Bisnagar, que a uniu aos seus estados. Assim continuou até que em 1479, sublevando-se os povos de

VENDEDEIRA DE MISSANGA

GARUPEIRO VENDENDO MISSANGA

Onor contra os mahometanos ali residentes, e expulsando-os, um grande numero dos mouros expulsos, capitaneados por Melique Oum, senhoriaram-se de Goa, e ali fundaram um novo estado e governo.

Em 1491 Issuf Idalxá, de nação Patane, e rei de Visiapur, estendeu os seus dominios até Goa, e deu-lhe por governador seu filho o principe Xahajad, mais conhecido por Sabayo Dal-Kan.

Tinham decorrido dezenôve annos desde a conquista do Concão pelo Idalxá ou Hidal-Kan, quando Affonso de Albuquerque foi conquistar Goa no anno de 1510, substituindo então o dominio portuguez ao dos mouros.

Affonso de Albuquerque tratou benevolamente os gãocares — senhores da terra — que lhe prestaram preito e homenagem; garantiu-lhes as immunidades e regalias das suas *gaumponas* ou communidades agricolas, ficando elles contribuindo para o Estado sómente com dois terços dos fóros e tributos, que pagavam ao Sabayo Dal-Kan.

O arco dos Vice-Reis, assim denominado por dar ingresso aos vice-reis e governadores, quando vão tomar posse do governo da India portugueza, está situado em frente do caes do mesmo nome, contiguo ás ruinas do *Palacio da Fortaleza,* em que residiam os vice-reis.

Era uma das antigas portas da cidade velha de Goa, mandada construir pelo vice-rei D. Francisco da Gama, conde da Vidigueira, por alvará de 4 de agosto de 1599, em memoria de seu bisavô D. Vasco da Gama.

A fachada, voltada para o Mandovy, e que o nosso desenho representa, é de granito. Tem por cima do arco a estatua em pedra de D. Vasco da Gama, e sobre o remate do nicho, a seguinte inscripção:

REINANDO ELR. D. FILLIPE I.º POS A CIDADE AQUI DOM VASCO DA GAMA I.º CONDE ALMIRANTE DESCOBRIDOR E CONQUISTADOR DA INDIA SENDO VISO-REI O CONDE DOM FRANCISCO DA GAMA SEU BISNETO. O ANNO D 99

JVLIVS SIMON ING. MA. INV.

No tympano do frontão vê-se a esculptura em bronze da imagem de Santa Catharina de Alexandria, padroeira de Goa, e sobre o nicho, as armas da cidade, que são as de Portugal, tendo representada na base a roda armada de navalhas, em que os infieis despedaçaram a mesma santa.

Entrando o arco vê-se á direita na parede, em baixo relevo, a imagem de Nossa Senhora da Conceição sobreposta

COLLEGIO DE S. BOAVENTURA

á effigie de el-rei D. João IV, com a seguinte inscripção gravada na pedra:

LEGITIMO E VERDADEIRO REI DOM JOÃO
4.º RESTAURADOR DA LIBERDADE PORTUGUEZA
1656

Sobre a abobada do arco existia antigamente uma sala, em que estavam pintadas todas as guerras dos portuguezes na India.

Do palacio da Fortaleza —antigo serralho do Hidal-Kan e depois residencia dos vice-reis— que estava ligado a este arco, existe apenas uma parte do portico, que representa o desenho com essa denominação. Este palacio e o da inquisição foram mandados demolir, por assento da junta da fazenda, em 19 de junho de 1820.

Não podemos deixar de consignar n'este logar algumas palavras que o sr. conselheiro Rivara nos dirigiu na occasião em que esboçavamos estas ruinas.

—«Continue na sua louvavel tarefa de desenhar os grandiosos monumentos que restam da nossa India, e a que estão ligadas tão gloriosas tradições dos nossos antepassados, porque d'aqui a trinta ou quarenta annos, da maior parte d'elles não ficará mais do que a memoria e os seus desenhos. Trabalhe pois: esqueça-se de que na India o homem que trabalha de vontade tem sempre contra si as rivalidades invejosas, os inimigos do trabalho e aquelles que querem viver á sombra dos abusos; e sirva-lhe de incentivo o conselho do immortal Camões, que aqui esteve como nós estamos agora.

«Busque a fama por trabalho e lida,
Morre inglorio quem passa em ocio a vida.»

Na cidade de Velha Goa estiveram mui notaveis escriptores portuguezes, como os insignes poetas Camões, Bocage, o sr. Thomaz Ribeiro e o illustrado orientalista Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara.

Camões, concebendo os *Lusiadas* e cantando os feitos heroicos de nossos maiores; Bocage, stygmatisando com satyras as demasias dos descendentes de nossos conquistadores; e o sr. Thomaz Ribeiro, chorando sobre as ruinas de Velha Goa a decadencia de tanta gloria e passada grandeza.

CONSELHEIRO THOMAZ RIBEIRO

Conselheiro Thomaz Ribeiro.—Não é licito escrever este nome sem ter a certeza de que nenhum portuguez o ignora. Com relação aos negocios da India, basta dizer que tendo acompanhado o sr. visconde de S. Januario como secretario do governo geral, tomou parte em todos os negocios que illustraram aquelle governo, a que o chamaram a sua elevada posição official, poderosissima intelligencia e consummado saber. Temos d'essa epocha os dois primorosos livros intitulados *Jornadas: Do Tejo ao Man-*

dovy e *Entre Palmeiras,* que dizem do seu auctor o que não poderiamos resumir n'estas breves linhas.

O sr. Thomaz Ribeiro, como esses genios de eleição a quem a Providencia concede dons especiaes, póde ser considerado sob variadissimos aspectos: poeta, parlamentar,

CONSELHEIRO J. H. DA CUNHA RIVARA

estadista e publicista; e, se a historia das letras patrias se apodera do seu nome para o illustrar n'uma brilhante aureola, ha de a politica fazer-lhe justiça, quando serena apreciar a missão de bem social que está fazendo com a sua publicação politica—*Republicas.*

Conselheiro Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara.—Foi muito conhecido em Portugal. Dotado de um espirito superior e de muito bom senso, illustrado por uma erudição

vastissima, incansavel no trabalho e exemplarissimo o seu comportamento, era homem de valioso conselho em todos os assumptos da maior importancia e gravidade, e ao mesmo tempo um conversador alegre e espirituoso.

Em complemento do que deixâmos dito ácerca d'este varão illustre, transcrevemos em nota os apontamentos biographicos, que a seu respeito publicámos no *Occidente*, n.º 31, do 1.º de abril de 1879[1].

---

[1] Na antiga e notavel villa de Arrayolos, da provincia do Alemtejo, nasceu Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara, em 23 de junho de 1809. O pae, posto que nascido em Lisboa, era de origem estrangeira, por ser filho de João Rivara, italiano natural de Genova, que viera estabelecer-se em Portugal.

Depois de adquirir no lar paterno os primeiros rudimentos litterarios, passou a continuar os estudos em Evora, habilitando-se ahi com os preparatorios necessarios para seguir em Coimbra o curso de medicina.

De feito, achâmol-o matriculado nos primeiros annos das faculdades de philosophia e mathematica da universidade no anno lectivo de 1824 a 1825; e com resultado correspondente ao seu talento e applicação havia concluido o terceiro anno medico, quando as vicissitudes e transtornos politicos por que passámos de 1828 em diante, o obrigaram a quebrar o fio de seus estudos, fechando-se por algum tempo as aulas da universidade. Teve, pois, de recolher-se a sua casa, até que terminada a lucta civil em 1834, pôde entrar novamente na carreira interrompida e ultimar os trabalhos escolares, fazendo acto de formatura em 1836.

Sentindo-se, ao que parece, com pouca disposição para o exercicio clinico da medicina, entrou no serviço publico como primeiro official da secretaria da administração geral do districto de Evora, em 3 de fevereiro de 1837, de cujas funcções foi dispensado em 27 de outubro seguinte, para ir reger, no lyceu da mesma cidade, a cadeira de philosophia racional. A este cargo veiu, pouco depois, accumular-se o de bibliothecario da bibliotheca eborense, cuja nomeação lhe foi conferida em 25 de dezembro de 1838, prestando a este estabelecimento relevantes serviços.

Repartido o tempo entre os deveres do professorado e os cuidados da bibliotheca, as sobras do que lhe ficava para seu estudo particular eram por Cunha Rivara aproveitadas utilmente em serviço das letras

RUINAS DO COLLEGIO DO POPULO

Misericordia de Goa.—A instituição da santa casa da misericordia de Goa, á imitação da de Lisboa, teve principio entre os annos de 1515 a 1520.

A irmandade da Misericordia, que era composta primitivamente dos portuguezes casados na India, tinha por timbre favorecer em geral a humanidade desvalida, e em especial proteger os orphãos, sustentar as viuvas honestas, alimentar os expostos, remir os captivos, soccorrer e defender os

---

e beneficio commum, escrevendo numerosos e instructivos artigos de historia, critica e philologia, com os quaes enriquecia as columnas dos jornaes litterarios mais notaveis, que entre nós se publicaram durante o periodo citado. Foi assiduo e diligente collaborador do *Panorama,* da *Revista litteraria* do Porto, da *Revista universal Lisbonense,* da *Aurora* e outros. Teve ainda uma parte importante na publicação das *Reflexões sobre a lingua portugueza,* obra inedita do padre Francisco José Freire, dada á luz em 1842 pela *Sociedade propagadora dos conhecimentos uteis,* e que hoje corre já em segunda edição, fornecendo para ella não só o erudito prefacio, mas varias notas interessantes, taes como a *Breve dissertação sobre o que devemos entender por auctores classicos,* etc., sisudamente pensadas, e escriptas com penna fluente, em lingua chã e desaffectada. Estes escriptos, lidos com proveito pelos que mais se contentam da solidez da doutrina e da conscienciosa averiguação dos factos, que da harmonia das palavras e da estructura dos periodos, crearam a seu auctor nome e fama, e lhe mereceram na estima e benevolencia publicas a primeira recompensa de suas estudiosas fadigas.

Possuindo Cunha Rivara, afóra outros, os dotes de conselho e execução necessarios para a util gerencia das cousas publicas, do que deu depois provas plenas e irrecusaveis, trocou a cadeira de professor pelo mandato de representante ás côrtes, acceitando o diploma de deputado, com que os seus concidadãos o distinguiram no anno de 1853, em que saíu eleito por Evora.

Sendo nomeado governador geral da India o fallecido Antonio Cesar de Vasconcellos Correia, mais tarde conde de Torres Novas, este, que na camara dos deputados tivera opportunidade de conhecer e apreciar as distinctas qualidades do seu collega, escolheu e propoz para secretario geral d'aquelle estado a Cunha Rivara.

Successivamente reconduzido n'aquelle cargo por decretos de 30 de março de 1858 e 20 de igual mez de 1861; nomeado commissario

presos, e curar os doentes pobres sem fazer distincção da naturalidade, casta ou côr dos protegidos. Esta irmandade está actualmente estabelecida na igreja do recolhimento de Chimbel.

A igreja do recolhimento da Serra, contigua ás ruinas da igreja da Misericordia, serve presentemente de cemiterio á quasi deserta freguezia da Sé. Foi mandada construir em 1514 por Affonso de Albuquerque, e á sua custa, em desem-

---

regio para a circumscripção dos bispados da India, pertencentes ao padroado portuguez, regulado pela concordata de 21 de fevereiro de 1857. Estrenuo e zeloso campeão das regalias da corôa, Cunha Rivara empenhou todos os seus esforços na sustentação dos direitos que competem ao padroado, pugnando pelo decoro e honra nacional; e isto não só nas negociações officiaes, mas ainda como escriptor publico em polemicas levantadas na imprensa, combatendo victoriosamente em diversos opusculos, com as armas da rasão, as injustas pretensões e demasias dos vigarios apostolicos.

Uma honrosa portaria do ministerio da marinha e ultramar, datada de 31 de maio de 1858, auctorisou o governador geral da India a prestar a Cunha Rivara todo o auxilio para que podesse, como se propunha, continuar os trabalhos historicos de Barros e Couto sobre as conquistas e dominio dos portuguezes na Asia. Mandava outrosim que se lhe abonassem todas as despezas por elle feitas nas visitas que houvesse de emprehender fóra de Goa, para pesquizar e recolher esclarecimentos relativos aos factos e successos da epocha.

Sem aproveitar o favor pecuniario que a portaria lhe conferia, e por conseguinte sem gravame do thesouro, o incansavel erudito effectivamente correu e visitou, com diligente investigação, desde Diu até ao cabo Comorim, e desde a costa do Malabar até á de Choromandel, os logares mais notaveis onde ou as magestosas ruinas ou os monumentos que ainda existem de pé, attestam os feitos gloriosos de nossos maiores n'aquellas paragens.

Não são poucos, nem de pequena monta, os subsidios colhidos n'estas excursões. Avultam, porém, sobre todos, os que offerecem os archivos do governo geral da India, que Cunha Rivara examinou tão attenta e pacientemente, como se prova dos numerosos documentos por elle extrahidos d'essa mina riquissima, e postos ao alcance da curiosidade publica, já insertos no *Boletim official do governo,* no *Chronista do Tissuary* e em outras publicações periodicas.

CONVENTO DE S. JOÃO DE DEUS

penho da promessa por elle feita a Nossa Senhora da Serra, pelo haver livrado do perigo em que se viu, quando seguia viagem para a ilha do Camarão.

O estylo da architectura indica que ella fôra reformada em epocha muito posterior á sua fundação. Foi n'esta igreja que primeiramente esteve sepultado Affonso de Albuquerque, sendo os seus restos mortaes transportados d'aqui para a igreja do convento da Graça de Lisboa, em 1566.

Repetidas demonstrações da munificencia real, sobre elle accumuladas, abonam a justa consideração devida ao seu merito e serviços; e bom fôra que todas as graças e mercês assentassem em tão solidos fundamentos. Por decreto de 14 de abril de 1865 foi-lhe conferido o grau de «commendador da antiga, nobilissima e esclarecida ordem de S. Thiago, do merito scientifico, litterario e artistico, em attenção ao seu merecimento e como testemunho da real consideração e apreço pelo empenho com que se tem dedicado a illustrar a historia dos dominios portuguezes na Asia, colligindo e fazendo imprimir grande copia de documentos de reconhecido valor».

Anteriormente fôra já nobilitado com igual grau de commendador da ordem de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, por decreto de 4 de junho de 1860; e teve o titulo de conselho de sua magestade por outro decreto de 11 de março de 1861.

Varias corporações scientificas e litterarias quizeram tambem honral-o, e honrarem-se a si proprias, inscrevendo-lhe o nome no catalogo dos seus membros. Era socio correspondente da academia real das sciencias de Lisboa, do instituto historico e geographico do Brazil, do instituto de Goa, da sociedade de geographia de Lisboa, e cremos que de algumas outras.

Cunha Rivara falleceu em Evora, na idade de sessenta e nove annos e oito mezes, no dia 20 de fevereiro ultimo. Mereceu sempre as sympathias e o respeito de todos; deixou na terra tantos amigos saudosos quantos o conheceram; e na India, aonde demorou vinte e dois annos e tivemos a honra e ventura de conviver com elle desde 1862 a 1871, deixou incontestada reputação de homem honesto e altamente considerado.

O retrato do illustre finado, que o *Occidente* offerece hoje aos seus leitores, é copia de uma photographia, a ultima que tirou na sua passagem por Paris de regresso á patria que tanto amou, e que com tanta dedicação serviu.

Do recolhimento da Serra e do de Santa Maria Magdalena ainda se vê entre palmeiras, á esquerda do cemiterio, a parte restante das suas ruinas.

Estes recolhimentos foram fundados em 1605 pelo piedoso arcebispo D. Fr. Aleixo de Menezes: o primeiro para n'elle serem recebidos os orphãos, filhos dos fidalgos, dos cavalleiros, e de cidadãos do estado da India; e o segundo para recolher as mulheres que tivessem feito má vida, e quizessem regenerar-se.

Na igreja da Serra ainda se encontram os tumulos de Francisco de Albuquerque, D. Diogo de Noronha e de Fernão de Albuquerque, dos quaes apresentâmos o desenho a pag. 76, 77 e 80.

Entre a Sé e as ruinas da Misericordia estão as da igreja de Santa Maria Magdalena, que representa o nosso desenho.

Convento de S. Francisco. — Este convento, segundo as informações que o sr. conselheiro Rivara nos deu, teve principio no anno de 1510, em que a cidade de Goa foi conquistada por Affonso de Albuquerque, que cedeu aos frades, que o acompanharam, a mesquita grande dos mouros, para a converterem, como a converteram, em igreja christã, instituindo-a em custodia sob a a invocação do apostolo S. Thomé. Ali residiram elles até 1521, anno em que ficou completa a nova igreja, mandada erigir por el-rei D. Manuel. Esta igreja foi depois sagrada com o titulo do Espirito Santo, pelo arcebispo primaz D. Fr. Aleixo de Menezes, no anno de 1603. Mais tarde, como ameaçasse ruina, foi necessario demolil-a para ser reedificada, como foi, no anno de 1661. O architecto teve a discrição de conservar na igreja restaurada o primeiro portal; é o unico fragmento que resta hoje em Velha Goa da nossa architectura portugueza dos principios do seculo XVI. Assim representa esta igreja as duas memoraveis epochas da historia dos portuguezes na India: a epocha gloriosa da conquista sob os auspicios do felicissimo rei D. Manuel, e a

CONVENTO DAS MONICAS

epocha lastimosa de D. Affonso VI, em que os membros do grande imperio portuguez do oriente se laceraram e desconjuntaram.

Para a restauração d'esta igreja fez o mesmo rei D. Affonso VI mercê das capitanias de Sofala e de Diu, para que os prelados as podessem vender na primeira occasião, applicando o seu producto para as obras da dita igreja; mas como as esmolas dos fieis eram sufficientes, renunciaram elles a mencionada mercê. No anno de 1707 arruinaram-se os claustros do convento, que foram reedificados com as esmolas dos fieis e dos parochos de Bardez e do Norte. No anno de 1762 reedificaram-se as cellas do dormitorio do Rato, a portaria e as cellas contiguas á aula da Assumpta; e em 1765 fez-se a portaria do carro e o dormitorio do guardião. A igreja estava quasi desmantelada, quando a desenhámos, e não se celebrava n'ella acto algum do culto. Posteriormente, e a expensas de alguns devotos, foi restaurada e restabelecido o culto religioso.

A poucos passos está a capella de *Santa Catharina,* que o nosso desenho representa.

Foi fundada esta capella pelo governador Jorge Cabral, em 1550; porém, a que vae representada em o nosso desenho é de construcção mais moderna. Ainda ali se vê a lapide que na primitiva capella estava sobre a porta, e que na actual se acha collocada ao lado da porta lateral, conservando a seguinte inscripção:

AQUI N'ESTE LOGAR ESTAVA A PORTA
POR QUE ENTROU O GOVERNADOR AFFONSO
D'ALBUQUERQUE E TOMOU ESTA
CIDADE AOS MOUROS EM DIA DE
SANTA CATARINA ANNO DE 1510
EM CUJO LOUVOR E MEMORIA O GOVERNADOR
JORGE CABRAL MANDOU FAZER ESTA CASA
ANNO DE 1550 Á CUSTA DE S. A.

Todos os annos, aos 25 de novembro, dia em que a igreja celebra a festividade de Santa Catharina de Alexandria, se

solemnisa em Velha Goa a da tomada da cidade aos mouros por Affonso de Albuquerque.

Em 25 de novembro de 1840 foi dispensada a camara municipal de solemnisar as festividades do *Corpo de Deus* e de Santa Catharina, passando este encargo ao cabido da Sé. Por isso, a procissão que antigamente saía d'esta capella, sae hoje da Sé, e a ella recolhe, e ahi se celebra a festividade com assistencia do governador geral, camara municipal, nobreza, clero, corporações e empregados do estado.

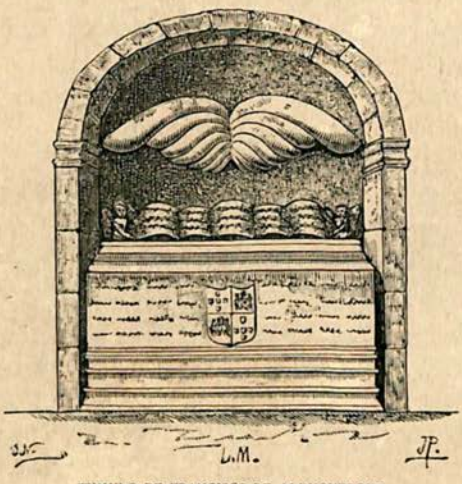

TUMULO DE FRANCISCO DE ALBUQUERQUE

Sé de Goa. — Conquistada pela segunda vez a cidade de Goa por Affonso de Albuquerque, aos 25 de novembro de 1510, dia em que, como já dissemos, a igreja celebra a festividade de Santa Catharina de Alexandria, elegeu este pio e grande capitão a gloriosa santa por padroeira da cidade, e cuidou logo em lhe erigir um templo, onde fosse publicamente venerada, e que servisse de igreja parochial aos christãos que ali fizessem assento. Em breve se completou esse templo; e, quando em 1512 regressou a Goa o mesmo heroe, de volta da conquista de Malaca, ahi correu logo a dar graças a Deus pelas mercês recebidas.

IGREJA DO BOM JESUS

Mais tarde passou esta igreja a ser collegiada, e em 1534 foi erigida em cathedral do bispo de Goa, por bulla *Aequum reputamus,* de 3 de novembro, do summo pontifice Paulo III, passando então o prior a deão, os beneficiados a dignidades e conegos, e preenchendo-se os mais logares com os clerigos de fóra. Por bulla *Etsi Sancta,* de 4 de fevereiro de 1557, elevou-a Paulo IV a sé archiepiscopal metropolitana, primacial das Indias, que desde o arcebispo D. Fr. Aleixo de Me-

TUMULO DE D. DIOGO DE NORONHA

nezes se intitula «primaz do Oriente». Foi até 1542 a unica parochia da cidade, e comquanto pelo progressivo augmento do numero dos christãos se creassem depois outras, esta contava ainda no anno de 1600 mais de 80:000 freguezes; e por isso o arcebispo D. Fr. Christovão de Lisboa, dando regimento á mesma cathedral no anno de 1614, estabeleceu ali dois curas para a administração dos sacramentos.

Em 1532 ampliou-se o primitivo templo, e em 1562 tratou-se de edificar no mesmo local outro mais grandioso, a cujas obras o referido arcebispo D. Fr. Christovão deu grande

impulso. O novo templo foi sagrado pelo seu successor D. Fr. Sebastião de S. Pedro, o qual governou a diocese durante seis annos, começados em 1623.

Este edificio, um dos mais esplendidos e grandiosos de Goa, está em perfeito estado de conservação, exceptuando a torre do lado esquerdo, que abateu em junho de 1776.

A lapide collocada na parede externa do frontispicio, por cima do portão do centro, tem a seguinte inscripção:

REIN.DO O MUI CAT.CO
REY O SER.AM M.DOU
FAZER ESTA SSE
O ANNO DO
S.R DE 562 SÊ DO
ADMINISTRADORES
DELLA OS ARCEBISPOS
PRIMAZES
OS CATOLICOS REIS SEUS
SUCCESSORES

A MANDARAM. CONTINUAR Á CUSTA
DE SUA REAL FA
Z.DA ATE O PREZENTE
Q'HE O ARCEBISPO PRI
MAZ D. FREY FRA.CO
DOS MARTYRES E
VIZO REY DESTE
ESTADO.

No centro das duas columnas, que divide a inscripção, vê-se em relevo, como mostra o desenho, uma tiara com as chaves, insignias do papa. No logar da lacuna estão apagadas algumas palavras, que parecem ser as seguintes; *O V. Rei D. Francisco Coutinho,* ou estas equivalentes: *O V. Rei Conde de Redondo,* escriptas em breve, porque de facto este vice-rei ordenou a construcção d'esta Sé, por provisão de 4 de novembro de 1562, como consta de documentos consultados pelo sr. Rivara, que nos forneceu estes apontamentos.

Por carta regia de 8 de fevereiro de 1591 incumbia-se a Ambrosio Argueiros e a mestre Simão a direcção das obras da Sé. Por outra carta regia de 2 de janeiro de 1592 mandou-se applicar ás mesmas obras a importancia das penas, condemnações, descaminhos, e o producto da renda da viagem para a China.

Em 1 de março de 1597 fixou-se o dote do arcebispo de Goa em 10:000 cruzados, entrando n'esta conta 1:000 cruzados para serem repartidos pelos ministros da Sé.

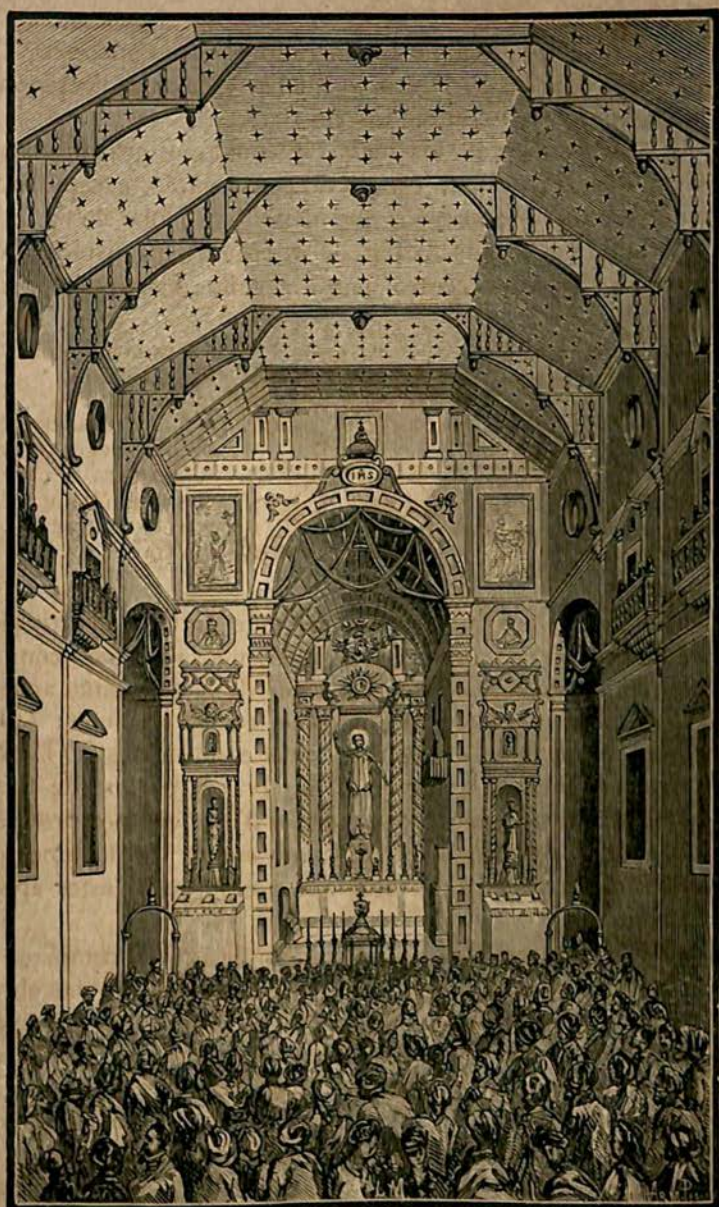

INTERIOR DO TEMPLO DO BOM JESUS

Pela provisão regia de 27 de dezembro de 1598 mandou-se tambem applicar ás obras da Sé o dinheiro dos ab-intestados, cujos herdeiros não o tivessem procurado durante dez annos. Conforme a participação do governador da India, de 14 de fevereiro de 1620, as obras do corpo da igreja ficaram concluidas em 1619, e no mez de julho, em dia do Anjo Custodio, teve logar a collocação do Santissimo, com grandes solemnidades e festejos que duraram por alguns dias.

Em 1863, epocha em que desenhámos este magestoso templo e colligimos os apontamentos historicos que deixâmos escriptos, governava a archidiocese de Goa s. ex.ª rev.ma o sr. arcebispo primaz do Oriente, D. João Chrysostomo de Amorim Pessoa, de espirito finissimo e de muita illustração, de quem apresentâmos o retrato copia de uma photographia que s. ex.ª então se dignou offerecer-nos.

Este nobre e esclarecido prelado, actualmente arcebispo resignatario de Braga e primaz dàs Hespanhas, vive na sua magnifica propriedade de Cabanas, proximo de Braga, aonde exerce piedosamente as praticas religiosas, obras de caridade, e presta incessante culto desvelado ás lettras e á sciencia.

S. Boaventura.—O edificio do antigo collegio de S. Boaventura assenta na margem esquerda do Mandovy a oeste do arsenal do exercito. Está abandonado e quasi em ruinas. Foi construido a expensas de algumas ricas e nobres senhoras de Baçaim, que n'elle pretendiam estabelecer um mosteiro para duzentas irmãs, freiras da ordem de Santa Clara do patriarcha S. Francisco; mas oppondo-se a esta instituição o arcebispo D. Fr. Aleixo de Menezes, o Custodio Fr. Miguel de S. Boaventura, que dirigia a construcção, applicou este edificio para collegio ou casa de estudos em 1602.

Os seus rendimentos consistiam em 1:000 xerafins annuaes concedidos por alvará regio de 16 de abril de 1617, e no producto das missas, acompanhamentos, e suffragios pelos soldados brancos do primeiro regimento e da legião dos voluntarios reaes de Pondá, que se enterravam no ca-

pitulo e claustro d'este collegio. Tinha a seu cargo o hospicio de Nossa Senhora da Saude, de Valverde dos Reis Magos e o do Monte de Guirim, em Bardez.

Priorado do Rosario. — A igreja do priorado do Rosario foi construida em 1543, vindo para esse fim operarios de Portugal. Assenta na eminencia do outeiro denominado Monte Santo. Este monte esteve despovoado até 1526, epocha em que foi comprado por Pedro de Faria, capitão que fôra de Malaca, o qual mandou ali construir uma casa de

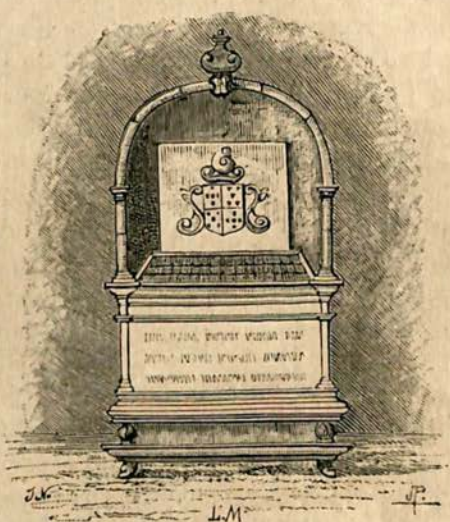

TUMULO DE FERNÃO DE ALBUQUERQUE

residencia, dando logar para que igualmente se construissem as igrejas de Nossa Senhora do Rosario e a de Santo Antonio, que lhe fica contigua.

A casa de Pedro de Faria foi depois comprada pelos jesuitas em 1578 a Marques Botelho, que então a possuia, para residencia dos convalescentes da companhia, passando em 1580 até 1585 a ser casa professa. Posteriormente foi esta casa transferida para o Bom Jesus, ficando na residencia do Monte Santo o noviciado da ordem.

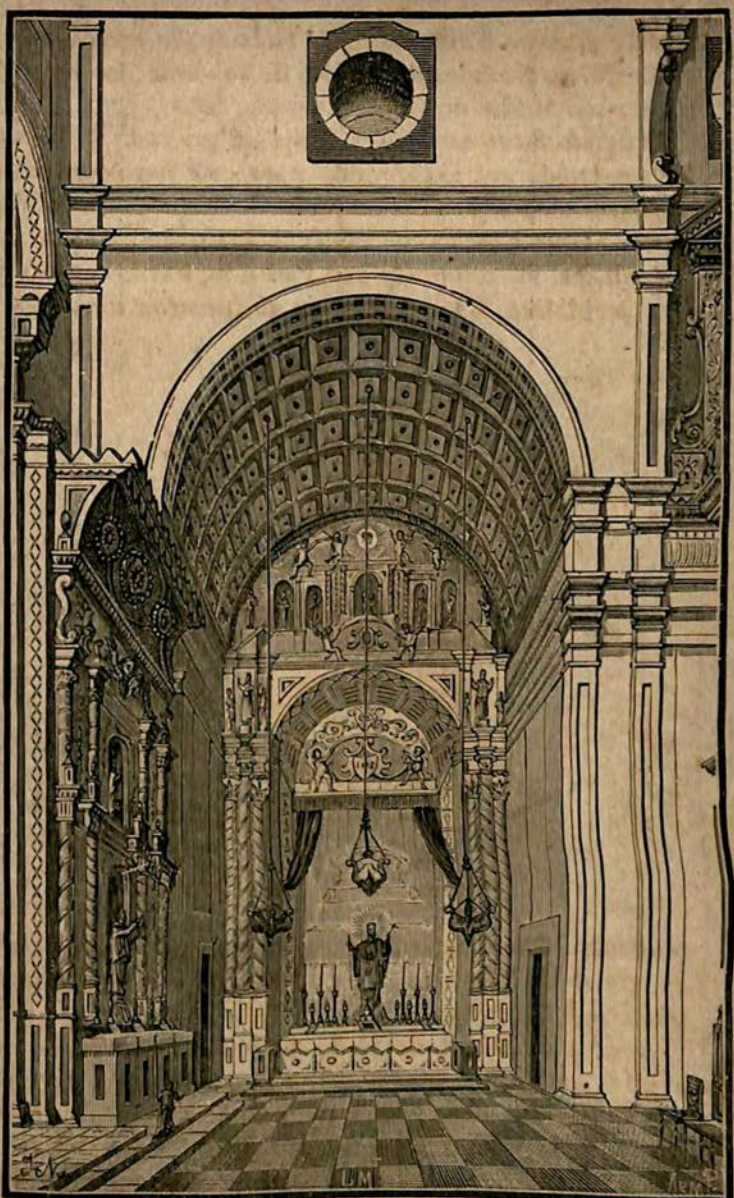

ALTAR DE S. FRANCISCO XAVIER

Mais tarde passou este noviciado a collegio, com a denominação de *Collegio Novo de S. Paulo* ou de *S. Roque.*

Em uma parte d'este magestoso edificio esteve estabelecido o *Hospital Real,* entre os annos de 1760 a 1764, por se achar arruinado o primitivo hospital, situado na proximidade do arsenal, e emquanto se não promptificava o palacio de Panelim, de que já fallámos, destinado para o substituir em virtude da resolução do vice-rei, conde da Ega.

IGREJA DE SANTA MARIA MAGDALENA

Soffreu este collegio quatro incendios, sendo o ultimo em 6 de janeiro de 1675.

Em 1830 parte d'este grande edificio foi demolido para com as suas pedras se construir em Pangim o quartel de artilheria.

Igreja de Santo Antonio.—Está esta igreja situada no Monte Santo, entre os conventos das Monicas, de Santo Agostinho, e o priorado do Rosario. Foi doada em 19 de junho de 1606 aos religiosos de Santo Agostinho pelo arce-

bispo D. Fr. Aleixo de Menezes, sendo a doação confirmada por el-rei e pelo pontifice Paulo V. Em 9 de fevereiro de 1679 foi erecta n'esta igreja a irmandade de Santo Antonio, composta dos officiaes e soldados de mar e de terra, e confirmada pelo arcebispo primaz D. Fr. Antonio Brandão.

Collegio do Populo.—O collegio do Populo era uma dependencia do convento de Santo Agostinho, ao qual se achava ligado por meio de um grande arco, como se vê no desenho. Este edificio foi fundado em 1633. Era magnifico e bem situado. Por baixo do grande arco seguia a extensa e larga rua denominada dos Judeus, que conduz á forca do preto Tipeti.

A forca assim denominada é de pedra, e foi construida de proposito para n'ella ser enforcado um celebre preto d'este nome, que era o terror do povo de Goa.

Havendo os religiosos da ordem de Santo Agostinho escolhido no *Monte Santo* um logar apropriado, lançaram os fundamentos d'este convento, sob a invocação de Nossa Senhora da Graça, em 9 de setembro de 1597, com a assistencia do vice-rei conde da Vidigueira, D. Francisco da Gama, do arcebispo primaz, D. Fr. Aleixo de Menezes, e da nobreza.

A igreja d'este convento era sumptuosa, toda de abobada, e mais ampla que todas as dos outros conventos da cidade.

A abobada abateu na madrugada do dia 8 de setembro de 1842, ficando apenas a capella mór.

A ordem augustiniana construiu em 1622 um seminario em Neurá-o-Grande, recebeu por doação a casa e ermida de Santa Ignez, na freguezia de Taleigão, e edificou a igreja da Cruz dos Milagres.

Convento de S. João de Deus.—El-rei D. Pedro II mandou em 1681 alguns religiosos da ordem denominada da *Hospitalidade,* para se estabelecerem na India.

Passando por Moçambique na sua viagem para a India, construiram ali um convento. Da Africa oriental seguiram para Goa, onde edificaram o convento que representa o

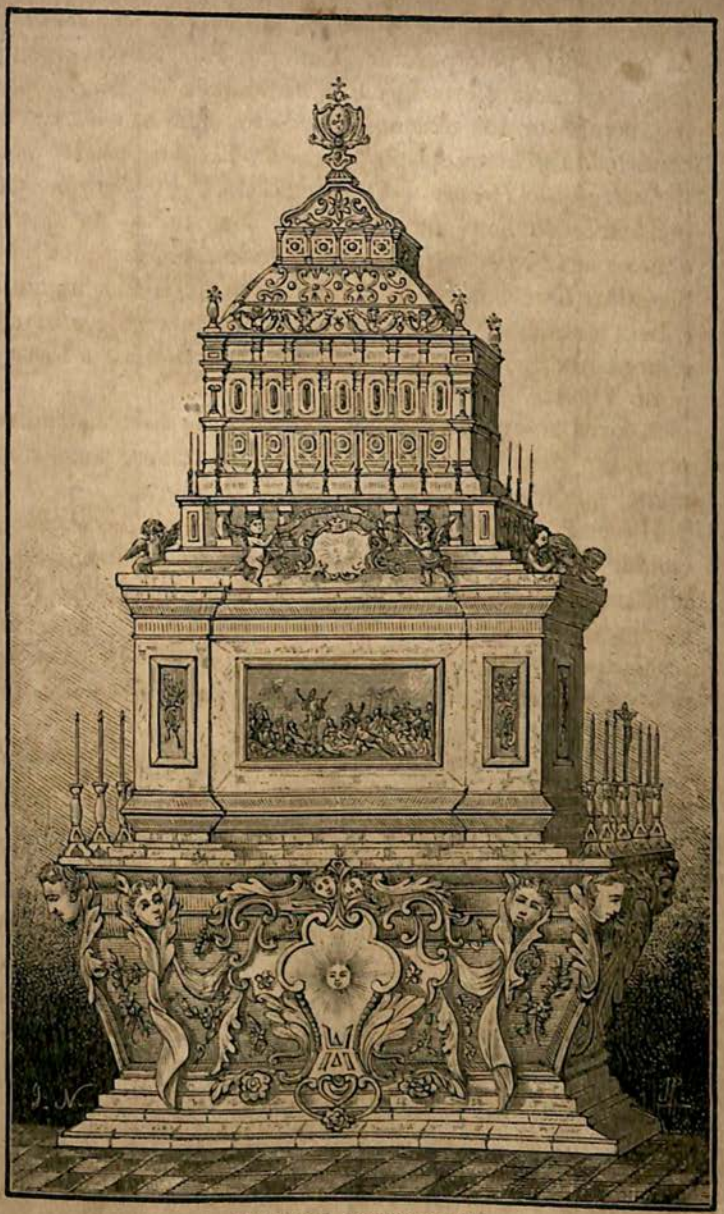

TUMULO DE S. FRANCISCO XAVIER

nosso desenho, comprando uma pequena casa ligada a outra maior, que para aquelle fim lhes doou D. Fernando Martins Mascarenhas, que governou a India portugueza por via de successão. Este convento foi depois elevado a cabeça de provincia, sob a denominação de S. João de Deus; e a igreja, actualmente desmantelada, teve a invocação de Nossa Senhora do Bom Successo.

O convento tinha de instituição oito religiosos, sustentados pela fazenda publica a 1 xerafim diario, e os demais eram sustentados á custa das esmolas que recebiam. Pela extincção dos jesuitas passaram os religiosos de S. João de Deus a servir de enfermeiros no real hospital militar, em substituição d'aquelles, continuando a exercer estas funcções até á extincção da ordem em 1835.

Eram filiaes d'esta provincia os conventos de Moçambique, Damão e Diu.

A camara municipal das Ilhas de Goa estabeleceu as suas sessões n'este convento, emquanto se não concluiu a construcção dos novos paços em Pangim.

Convento das Monicas.—Este convento, situado no Monte Santo ao norte e entre os conventos de Santo Agostinho e S. João de Deus, foi construido, com auctorisação de el-rei D. Filippe III, pelo arcebispo D. Fr. Aleixo de Menezes em 1606, com o titulo de *Mosteiro de Santa Monica*, debaixo do instituto e regra de Santo Agostinho, para cem religiosas.

Este instituto mereceu a confirmação do papa Paulo V, por breve de 27 de novembro de 1613, de Gregorio XV, por breve de 10 de março de 1622, e o beneplacito regio por cartas regias de 24 de janeiro de 1629 e 24 de dezembro de 1633. Sua magestade acceitou o seu padroado por alvará regio de 31 de março de 1636.

Segundo o que sobre este mosteiro escreveu o vice-rei, conde de Linhares, em 4 de janeiro de 1630, é o maior de todos os mosteiros portuguezes, com excepção do de Odivellas.

Divide-se em oito dormitorios, com as seguintes denominações: da *Madre de Deus,* com onze cellas; de *Sant'Anna,* com dezeseis; do *Divino Salvador,* com onze; de *Santo Agostinho,* com dezeseis; do *Sepulchro,* de *Belem,* da *Senhora das Candeias,* e *De cima.* Os ultimos quatro estão ha muito deshabitados e arruinados.

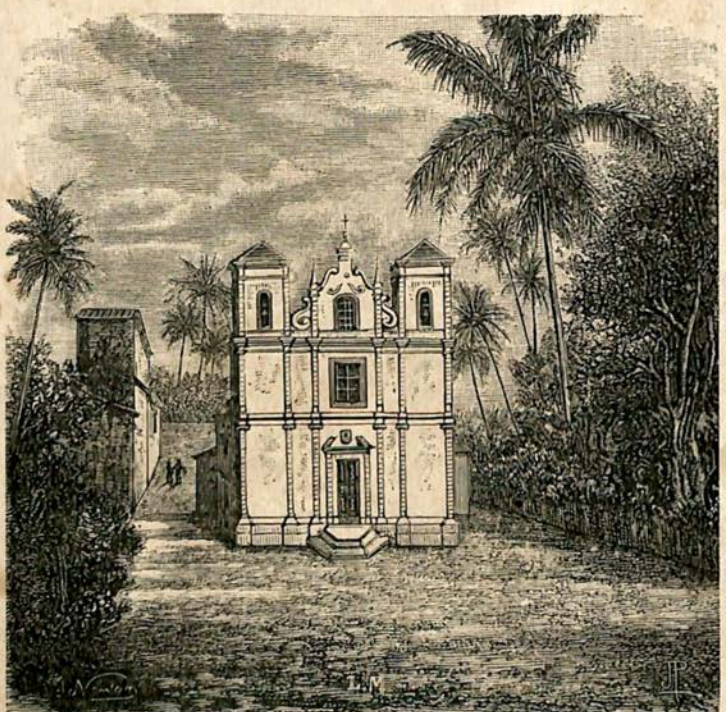

CAPELLA DE SANTA CATHARINA

Em 1804 tinha quarenta e duas religiosas de *véu preto,* e dezenove de *véu branco,* quatro noviças e cinco pupillas.

Actualmente (1871) existe, apenas com as suas creadas, a respeitabilissima soror Josepha do Coração de Jesus, tia dos srs. visconde de Bucellas e barão de Combarjua.

Igreja do Bom Jesus.—Este magestoso edificio, situado no antigo terreiro dos Gallos da velha cidade de Goa, foi

construido á custa dos legados de D. Jeronymo Mascarenhas, como consta da inscripção esculpida sobre uma lamina de bronze dourado, na parede do mesmo edificio, do lado do evangelho, junto da porta lateral do norte.

Começada a construir em 24 de novembro de 1594, como se infere das inscripções escriptas em latim e portuguez nas

D. JOÃO CHRYSOSTOMO DE AMORIM PESSOA

columnas que sustentam o côro, foi esta igreja sagrada pelo arcebispo primaz D. Fr. Aleixo de Menezes, em 15 de maio de 1605.

Enriquecida mais tarde pelos summos pontifices com graças e privilegios, em virtude da universal devoção dos fieis que a ella concorriam, concedeu-lhe o papa Urbano VIII indulgencias plenarias, iguaes áquellas que se ganham visitando as cinco principaes igrejas de Roma.

A fachada principal, que olha para oeste, é toda de granito. Tem tres grandes portões, tres amplas janellas e tres ellipses, sendo os portões e janellas rematados por frontões ornados de esculpturas.

Este esplendido frontispicio, formado pelo conjuncto das cinco ordens de architectura civil; *toscana, dorica, jonica, corinthia* e *composita,* vae rematar depois do rectangulo, em cujo centro se vê em alto relevo a divisa da companhia de Jesus, em um grande artezão ornado de acroterios e bocetes, uns pendentes e outros á maneira de escudetos. Tres solidos contrafortes sustentam a parede lateral do templo, do lado do norte, a qual termina em uma elegante balaustrada que apenas deixa ver o cume do telhado mourisco. Este telhado, bem como o tecto, foi mandado reconstruir em substituição do antigo, que se achava arruinado, em 1862, durante o governo do ex.mo conde de Torres Novas, com o producto das offerendas pecuniarias feitas a S. Francisco Xavier na exposição de 1859.

No altar situado debaixo do côro do lado do evangelho estão as reliquias da martyr Santa Paulina, authenticadas pelo bispo Prophyriense, prefeito do sacrario das reliquias, e reconhecidas pelo arcebispo primaz em 23 de outubro de 1784.

Passando a famosa grade de *sissó,* que se acha na parte superior da unica nave do templo, vê-se do lado do evangelho a capella de S. Francisco de Borja, padroeiro do reino de Portugal e suas conquistas; do lado da epistola, a do veneravel santuario do corpo de S. Francisco Xavier, tendo á entrada a campa, que encerra os ossos de D. Luiz de Menezes, conde da Ericeira, e depois marquez de Louriçal, que foi duas vezes vice-rei da India, e falleceu a 12 de julho de 1741. Em frente está a capella mór. No altar d'esta capella, posto que seja destinado ao Bom Jesus, orago d'este templo, e do qual a igreja e a casa professa derivam o nome, não figura, como era de esperar, o Menino Jesus, mas em seu logar está no centro de um primoroso e amplo retabulo

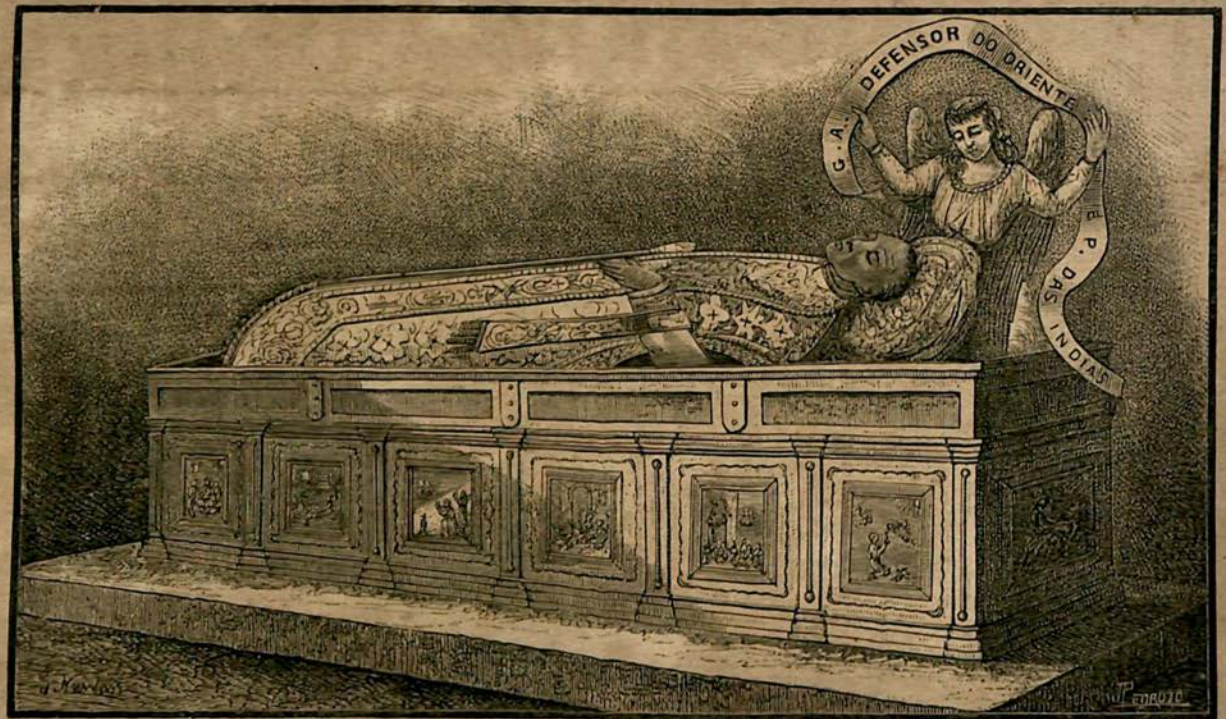

S. FRANCISCO XAVIER NO ESTADO EM QUE SE ACHOU AOS 12 DE OUTUBRO DE 1859

a colossal imagem de Santo Ignacio de Loyola, com os olhos levantados ao céu e a dextra estendida, como se vê no desenho, representando d'este modo o patriarcha dos jesuitas, quando n'um extasis exclamou: *Quam sordet mihi tellus quum coelo aspicio!* «Quão vil me parece a terra quando olho para o céu!»

O edificio que a estampa mostra ligado á igreja é a antiga *Casa Professa do Bom Jesus,* mandada construir pelos padres da companhia em 1586.

Sobe-se aos tres andares superiores d'este edificio por uma ampla escadaria composta de noventa e oito degraus, sendo vinte de granito até ao primeiro andar e claustro, e os restantes de madeira de teca. Estes tres andares, soffrivelmente conservados, contêem: o primeiro, dez cellas, duas salas e a casa de parla; o segundo, compõe-se de igual numero de compartimentos; e o terceiro, que occupa apenas a parte contigua á igreja, consiste n'um espaçoso salão. Alem d'estas accommodações existem outras dispersas e irregulares na parte meridional do edificio, que nos primeiros tempos da construcção soffreu um grande incendio.

Depois da expulsão dos padres da companhia, foi confiada a administração da casa professa e da igreja do Bom Jesus ao arcebispo primaz. Ali se estabeleceu posteriormente um seminario para instrucção do clero; e, depois da extincção d'este, passou a ser administrada por um conego da Sé, que o prelado propõe para esse cargo á junta da fazenda publica, ficando dependente a proposta de confirmação do ministro da marinha e ultramar.

Altar de S. Francisco Xavier.—Este altar é de madeira dourada. As tres alampadas de prata que se vêem no desenho, e que no tempo dos religiosos ardiam continuamente, pesam cada uma 70 marcos.

O caixão de prata em que está o sagrado deposito do santo, na capella por detraz d'este altar, pesa 600 marcos. A imagem do mesmo santo, que se vê sobre o altar, é de prata fundida, e pesa 200 marcos. Foi offerta de uma se-

nhora genoveza, e tem 6,5 palmos de altura, incluindo o pedestal, aonde se lê a seguinte inscripção:

SANCTISSIMO INDIARUM APOSTOLO
FRANCISCA DE SOPRANIS PATRITA GENUVENSIS
URBAM DURATY OLIM UXOR
NUNC MARIA FRANCISCA XAVERIA
IN CELEBERRIMO INCARNATIONIS MONASTERIO
CHRISTI SPONSA
PEREGRINO COETESTI
PEREGRINI AMORIS VOTUM, ET MONUMENTUM
P. P. ANNO DNI 1670.

A imagem conserva ainda o bastão que o conde de Alvor lhe collocou em uma das mãos em 1683.

PRIORADO DO ROSARIO

O mais notavel para ver na igreja do Bom Jesus, e que mais attrahe a attenção dos visitantes da cidade velha de

S. FRANCISCO XAVIER DOUTRINANDO OS POVOS DA INDIA

Goa, é o famoso tumulo de marmore e de prata onde repousa o maior conquistador do Oriente, S. Francisco Xavier, que todos os povos da India visitam com a mais acrisolada devoção.

Este esplendido mausoléu de finissimos marmores de Italia de differentes cores, é um trabalho artistico primoroso, e uma magnifica offerta de um grão-duque de Toscana, como refere o padre Francisco de Sousa no seu *Oriente conquistado*.

Compõe-se de tres partes distinctas, alem do caixão de prata que encerra o corpo mumificado do glorioso apostolo das Indias, como se vê do respectivo desenho.

Tem approximadamente 6 metros de altura desde a base

IGREJA DE SANTO ANTONIO

até á parte superior da cruz que remata o caixão, 3 metros de comprimento e 2,5 de largura.

A primeira parte representa os quatro altares em fórma de urna, um em cada face do tumulo. Esta parte, que constitue actualmente a base do sarcophago, é de bellissimo marmore de côr encarnada raiado de branco, com os resaltos de marmore branco e raios alaranjados.

Os ornatos em alto relevo, assim como os cherubins dos angulos, são de jaspe e alabastro purissimo. No centro do frontal de cada um dos altares tem differentes emblemas em alto relevo, representando no altar da face norte do sarcophago, de que offerecemos o desenho, o sol com dois circulos concentricos radiosos; no altar que olha para o occidente, mostra um livro e differentes cruzes descendo sobre elle; no do sul, um coração exhalando chammas entre dois circulos radiosos; e, finalmente, no da cabeceira, representa o céu nebuloso, despedindo raios que derribam uma mesquita coroada de meia lua.

A segunda parte é um parallelipipedo de excellente marmore verde, salpicado de pintas brancas, pretas e cinzentas, com resaltos e frisos de marmore amarellado com veios brancos e côr de sepia. No centro de cada uma das quatro faces está uma grande lamina de bronze escuro de elevado merito artistico, representando em alto relevo, e em figuras quasi destacadas do fundo, as mais notaveis passagens da vida do Santo. Na lamina da face do tumulo, que mostra o nosso desenho, e que no original fica voltada ao norte ou para a igreja, está representado o glorioso apostolo doutrinando os povos da India.

Superior a este quadro existe um medalhão de bronze, sustentado por dois anjos de grandes dimensões e de alvissimo alabastro, o qual representa o sol nascente, e é rematado por uma fita tambem de bronze, onde está escripta a seguinte legenda:

NOX INIMICA FUGAT

A lamina da parte occidental representa S. Francisco Xavier baptisando.

S. FRANCISCO XAVIER BAPTISANDO

S. Francisco está descalço, com roupeta, sobrepeliz e estola, tendo na mão esquerda a imagem do Crucificado, e baptisando com a direita uma multidão de indigenas nas Molucas. Ao lado esquerdo do apostolo e entre a multidão vê-se um padre que a catechisa.

Na parte superior d'este quadro está um medalhão tambem de bronze, representando o sol no zenith, e na facha sustentada pelos anjos lê-se:

UT VITAM HABEAM

Na lamina da face meridional vê-se o defensor do Oriente procurando atravessar um rio sobre um madeiro, para fugir á perseguição dos jávaros da ilha de Móro.

No medalhão sobreposto a este quadro vê-se um leão no meio de uma medonha tempestade, e lêem-se as seguintes palavras:

NIHIL HORUM VEREOR

Finalmente, o quadro do lado oriental ou da cabeceira mostra o Santo na hora do passamento abraçado estreitamente a um crucifixo, na praia de Sanchoão.

Está recostado sobre uma esteira na choupana do portuguez Jorge Alvares, entre os seus discipulos Antonio e Christovão, e assistido de anjos. Ali morre, exclamando: *In te Domine speravi.*

O medalhão sobreposto ao quadro representa o sol no occaso, e n'elle se lê o seguinte:

MAIOR IN OCCASU

Atraz dos medalhões está a balaustrada, que forma a terceira parte do tumulo. É de marmore roxo com manchas brancas. Os frisos e resaltos das quatro columnas dos angulos são de marmore escuro raiado de branco, e de marmore amarello os plinthos superiores e inferiores.

Sobre esta balaustrada assenta o caixão, guarnecido exteriormente de prata rendilhada sobre velludo carmezim e cravejada de differentes pedras preciosas. É este caixão que conserva o precioso deposito do corpo de S. Francisco Xavier.

Nas quatro faces do caixão existem trinta e dois quadros ou laminas de prata, que illustram a vida, e representam em relevo os passos e milagres do astro brilhante, que diffundiu por todo o Oriente os raios fecundos do evangelho.

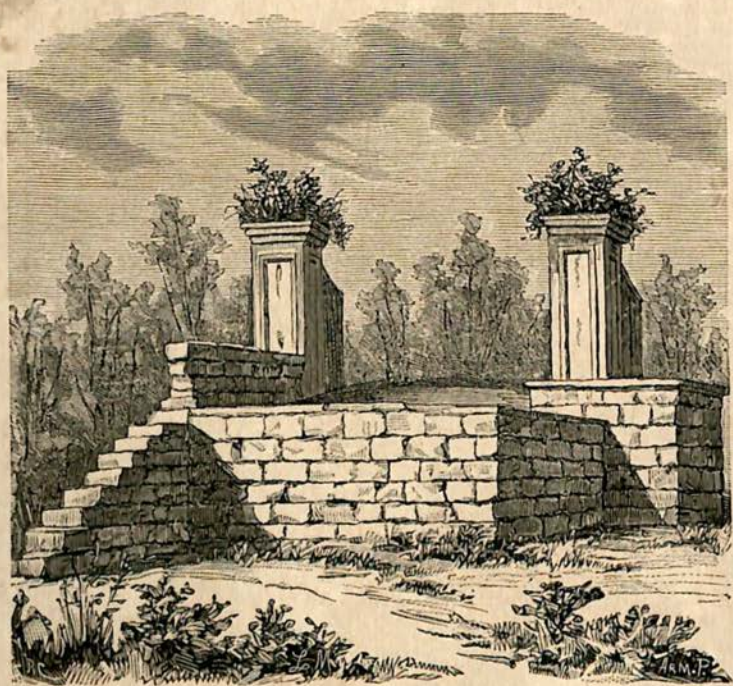

FORCA DO PRETO TIPETI

De todas estas laminas possuimos os desenhos, que reservâmos para apresentar em trabalho especial.

Na parte superior do caixão ha dezeseis anjos de prata, e n'outras posições seis pinhas grandes e outras pequenas,

S. FRANCISCO XAVIER PERSEGUIDO PELOS JÁVAROS DA ILHA DE MÓRO

tambem de prata brincada e com flores douradas guarnecidas de pedras preciosas.

A peanha da cruz que remata o caixão apresenta, nos lados oriental e occidental, dois anjos com emblemas na mão. O anjo do lado oriental tem na mão um coração em labaredas, e o do lado occidental ou dos pés, este distico: *Satis est Domine, satis est,* palavras que S. Francisco Xavier costumava repetir, quando sentia aquelles extasis de amor divino, que o tornavam um verdadeiro inspirado e um verdadeiro santo.

S. FRANCISCO XAVIER MORIBUNDO NA PRAIA DE SANCHOÃO

CAPITULO III

Ilha de Tissuary — Pangim — Palacio do governo — Affonso de Albuquerque — Alfandega de Nova Goa — Paços do concelho — Praça das sete janellas — Quartel da guarda municipal e dos contingentes — Hospital militar e escola medica — Casa dos cathecumenos — Fonte da Vacca — Dansa das bailadeiras — Igreja da Conceição — Escola hindú — Vaizá — Prôssad — Medicina hindú — Instrumentos aratorios — Nangôr — Pachú — Vraxabhá-boilá — Reddó — Garupeiros — Constituição da propriedade e divisão da superficie productiva — Moral, leis penaes e leis civis — Leis hindús e portuguezas — Gentia amamentando o filho.

A ilha de Goa ou de Tissuary, que em linguagem do paiz significa trinta aldeias, e onde se acham a antiga e a nova capital da India portugueza, é formada por dois braços de mar. O *Mandovy*, entrando pelo lado norte e separando esta ilha da provincia de Bardez na terra firme, forma a bellissima entrada da praça de Aguada, tão forte pela parte do mar como de terra. Entra o outro braço pelo lado sul com o nome de *Zuary*, que separa a mesma ilha da provincia de Salcete, formando a entrada, que defende a praça

de Mormugão, não menos forte. A ilha tem 20 kilometros de comprimento, desde a ponta que se denomina de Nossa Senhora do Cabo até ao forte de Benastary ou de S. Thiago, e de largura media 5 a 6 kilometros. O seu perimetro é de 35 a 40 kilometros, e contém muitas fortalezas em passagens, onde os rios são vadeaveis.

Esta ilha e as adjacentes abrangem uma superficie quadrada de 150 kilometros. Tem 2 cidades, 37 aldeias, 28 freguezias, 10:236 fogos e 48:847 habitantes de ambos os sexos, sendo 33:980 catholicos, e 14:867 não catholicos ou gentios e mouros.

O solo compõe-se, na sua maior parte, de terrenos constituidos pelo deposito lento e contínuo de argilla, silica, lodo e outras materias, que as aguas trazem em suspensão, e que são provenientes dos schistos, dos granitos e de rochas calcareas.

É durante a estação das chuvas que a natureza ali desdobra toda a sua magnificencia, e poucos mezes bastam para lavrar as terras, semear e colher as searas.

A frescura, a força da vegetação nova, a abundancia das producções, que cobrem a terra, transcendem a tudo o que se admira nos mais gabados climas da Europa.

Durante os mezes de junho a novembro, o territorio de Goa offerece de uma a outra extremidade a mais surprehendente perspectiva de um magnifico, deleitoso e continuado vergel; ostentando, por entre frondosos arvoredos, aqui extensas campinas floridas, alem vastidões de espigas a perder de vista, mais adiante prados verdejantes matizados de boninas, e por toda a parte a inexhaurivel riqueza de uma vegetação luxuriante e esplendida.

Pangim ou Nova Goa.—Moderna capital da India portugueza, era um bairro da aldeia de Taleigão, elevado á categoria de cidade por alvará de 22 de março de 1843.

Situada na margem esquerda do rio Mandovy, na base do outeiro de Santa Ignez, com exposição ao norte, e o bairro das Fontainhas a leste, tem edificios grandiosos,

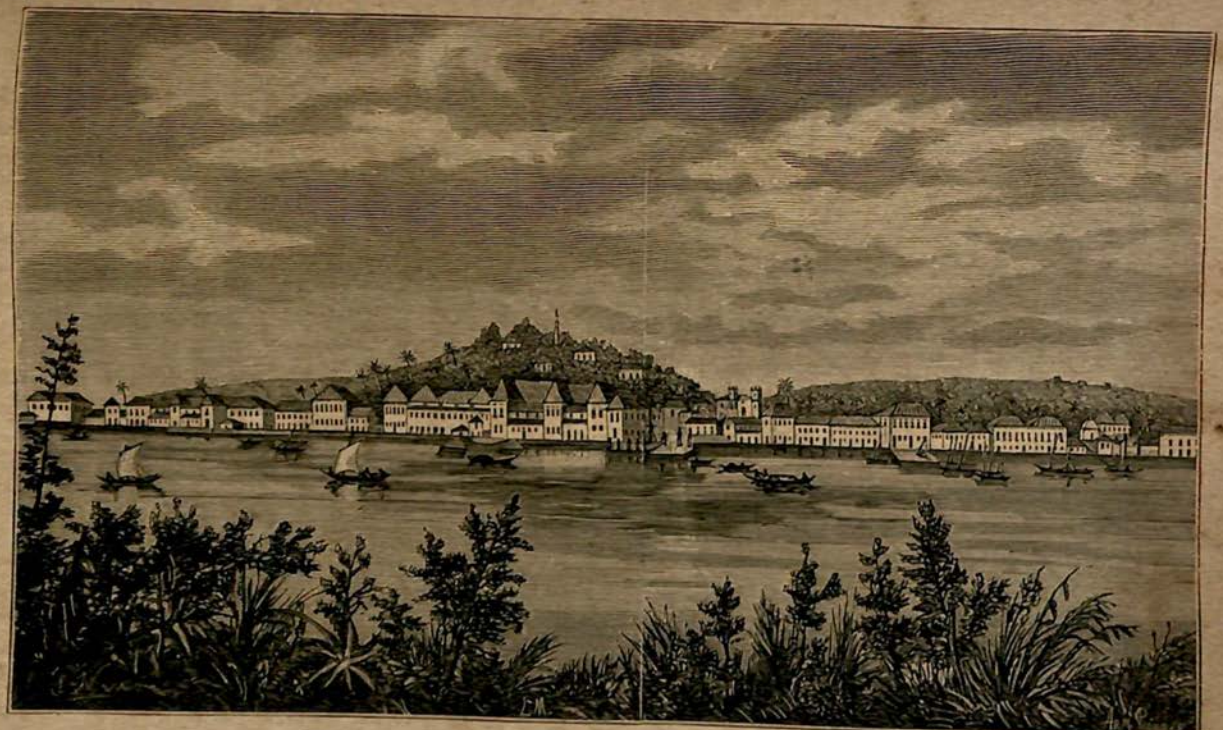

CIDADE DE PANGIM

taes como: palacio do governo; quarteis de artilheria, da guarda municipal, dos contingentes, da escola mathematica e militar; lyceu e bibliotheca publica, e outros com que o vice-rei D. Manuel de Portugal e Castro a dotou e embellezou em 1882, e mais tarde o ex.mo conde de Torres Novas.

Oito annos depois da transferencia do *Mandovy* ou alfandega de Goa para Pangim, foram igualmente transferidas em 1819 a relação, a chancellaria e seus cartorios, a contadoria da fazenda publica e as repartições annexas.

COZINHEIRO

Palacio do governo. — Este palacio tinha sido nos primitivos tempos uma fortaleza do Hidalcão ou Hidal-Kan, que D. Antonio de Noronha, sobrinho de Affonso de Albuquerque, conquistou pela primeira vez aos mouros, em 15 de fevereiro de 1510.

Foi nas proximidades d'esta fortaleza, entre Pangim e a Penha de França, que o grande Affonsó de Albuquerque veiu postar-se com a sua frota no Mandovy, em 31 de maio do mesmo anno.

Decorridos alguns dias, o Hidal-Kan, sabedor de que os portuguezes por falta de alimentos já illudiam a fome, comendo ratos e o couro dos bahus, mandou-lhes offerecer viveres e refrescos, e participar *que pelas armas queria vencer seus inimigos e não pela fome.* Ouvindo esta ironia pungente, Affonso de Albuquerque mandou expor na tolda uma quartola de vinho e algum biscoito, que tinha reservado para os doentes, a fim de que os inimigos vissem que

ainda não estavam na extrema penuria, e respondeu aos embaixadores do Hidal-Kan o seguinte: «*Dizei ao vosso senhor que eu lhe sou obrigado, mas que não receberei os seus presentes senão quando formos amigos*».

Depois d'isto, como a frota de Albuquerque estivesse recebendo contínuo damno da artilheria da fortaleza, n'uma madrugada atacou denodadamente a guarnição, reforçada na noite antecedente com mais quinhentos homens, e tomou a fortaleza, matando cento e quarenta dos inimigos, e perdendo apenas um dos seus, que morreu afogado no Mandovy.

No mesmo dia e ao mesmo tempo toma tambem de assalto o baluarte de Bardez —Reis Magos— e retira-se com a artilheria, munições de guerra e de bôca, que encontrou em ambas as fortalezas, para quatro mezes depois voltar a reconquistal-as em 25 de novembro, dia de Santa Catharina.

O conde da Ega foi o primeiro vice-rei que fixou a sua residencia (em dezembro de 1759) no palacio de Pangim, no qual continuaram e continuam a residir os seus successores.

Alfandega.—Da architectura e disposição do edificio da alfandega, o desenho diz d'elle muito mais e melhor do que nós o poderiamos fazer com palavras.

O *Mandovy* ou *casa onde se recebiam os direitos* na epocha da conquista de Goa, estava situado no angulo que forma o rio ao norte da ilha. Por este motivo os terrenos circumvizinhos á alfandega, ou *mandovy* em linguagem do paiz, se designam tambem mandovis; nome que o tempo tornou exclusivo ao rio, e pelo qual é conhecido e marcado nas cartas geographicas.

O mappa que se segue é um resumo do rendimento das alfandegas de Goa do anno de 1866, comparado com o do anno de 1865, sendo o serviço aduaneiro regido pelo regimento decretado para as alfandegas da India pelo marquez de Pombal.

PALACIO DO GOVERNO

Mappa do rendimento das alfandegas de Goa do anno de 1866, comparado com o do anno de 1865

Designação	Rendimento		Classificação	Receita		Differença em 1866	
	Em 1865	Em 1866		Em 1865	Em 1866	Para menos	Para mais
				$	$		
Alfandega Principal	260:679-1-56 3/4	292:190-0-04 1/2	Importação	349:523-0-59 1/4	342.604-1-10 1/4	6:918-4-49 1/4	—
Dita de Assolnã	34:052-0-36 1/4	36:547-3-00	Exportação	111:456-2-43 3/4	105:009-4-4 1	6:446-2-59 3/4	—
Dita de Chaporá	21:824-4-06 1/4	19:995-0-38 1/4	Direitos addicionaes e emo-				
Dita de Dcromarogo	61:415-1-52	60:459-1-19	lumentos pessoaes	47:052-3-26 3/4	46:649-2-21 3/4	403-1-05	—
Dita de Sanquelim	72:387-3 06	68:121-4-51 3/4	Diversos rendimentos	46-2-16 3/4	175-4-04 1/2	—	129-1-47 3/4
Dita de Sanguem	46:588-2-01	50:396-2-11	Tomadias	535-4-23 3/4	607-3-35 3/4	—	71-4-12
Dita de Tinem	19:496-0-09	22:557-1-47	Imposto de transmissão	16:400-1-48 3/4	62:157-0-25 3/4	—	45:756-3-35
Dita de Canácona	10:591-1-57	8:938-4-58	Diversos impostos	2:020-0-05	2:002-2-27 1/2	17-2-37 1/2	—
	527:035-0-44 1/4	559:206-3-49 1/2		527:035-0-44 1/4	559:206-3-49 1/2	13:786-1-31 1/2	45:957-4-34 3/4
Deduz-se a importancia do imposto de transmissão	16:400-1-48 3/4	62:157-0-25 3/4	Abate-se o imposto de transmissão	16:400-1-48 3/4	62:157-0-25 3/4	—	45:756-3-35
	510:634-3-55 1/2	497:049-3-23 3/4		510:634-3-55 1/2	497:049-3-23 3/4	13:786-1-31 1/2	201-0-59 3/4

Differença para menos em 1866... 13:585-0-31 3/4

N. B. Actualmente o serviço aduaneiro rege-se pelo regimento das alfandegas de 25 de setembro de 1880, pelo regulamento interno approvado pela portaria n.º 682 de 20 de setembro de 1882, e pelo regulamento para a fiscalisação externa do sal, abkari e alfandegas, approvado pela portaria n.º 684 de 20 de setembro de 1882.

Palacio da municipalidade.—Ao sul da alfandega encontra-se a casa da camara municipal das Ilhas de Goa, mandada construir pelo municipio durante o governo do ex.mo conde de Torres Novas.

A torre, que no desenho se vê ao centro do edificio, foi erigida por subscripção publica á memoria gloriosa do ex.mo conde de Torres Novas, sendo então pela segunda vez governador geral do Estado da India o ex.mo conselheiro José Ferreira Pestana, e presidente da municipalidade o auctor d'este livro.

A municipalidade das Ilhas de Goa é a actual successora do senado da camara, representante da cidade de Goa, e creado pelo inclito Affonso de Albuquerque.

Para os cargos de vereadores, juizes, almotacés, vinte e quatro dos mestéres, e mais officios, escolheu Affonso de Albuquerque, d'entre os portuguezes que haviam casado com as indigenas, os que julgou mais dignos, concedendo-lhes os mesmos privilegios de que o senado de Lisboa gosava.

Os vereadores venciam nos primeiros tempos gratificações sob a denominação de soldo, e mais tarde com o titulo de propinas. Tinha o senado a seu cargo as obras civis e militares do Estado; possuia avultadissimas rendas, e gosava de muitas isenções, e variadas attribuições e regalias, concorrendo muito para essa grandeza as qualidades pessoaes dos ricos e opulentos fidalgos, de que elle se compunha.

Monumento de Affonso de Albuquerque.—Este monumento foi mandado construir por solicitações do sr. Claudio Lagrange Monteiro de Barbuda, para n'elle se collocar a estatua de Affonso de Albuquerque, que tendo sido transferida do Arco dos vice-reis para o frontispicio do recolhimento da Serra, e ficando envolvida nas ruinas, a que o tempo reduziu este edificio, foi depois transportada para Pangim.

A solemnidade e o auto de abertura do alicerce do monumento teve logar em 17 de fevereiro de 1843, sendo go-

vernador geral o conde das Antas, e a inauguração da estatua em 29 de outubro de 1847, governando então o Estado o ex.mo conselheiro José Ferreira Pestana.

As columnas de granito e algumas traves de ferro empregadas na construcção do monumento pertenciam ao convento de S. Domingos da cidade de Goa.

56731

Affonso de Albuquerque.—A gravura que representa o grande Affonso de Albuquerque, conquistador, fundador, e pae do imperio que os portuguezes fundaram na India, a de D. Vasco da Gama, que se vê no capitulo II, pagina 64, e a de D. Francisco de Almeida no capitulo VII, são copias dos retratos a oleo, de corpo inteiro, que estavam no arsenal de Goa e no palacio do governo em Pangim, quando as desenhámos.

Affonso de Albuquerque, do conselho de sua magestade, commendador da ordem de S. Thiago, capitão-mór e governador da India, filho segundo de Gonçalo de Albuquerque, senhor de Villa Verde, e de sua mulher D. Leonor de Menezes, filha de D. Alvaro Gonçalves de Athaide, 1.º conde de Athouguia, nasceu em 1453 na quinta do *Paraizo,* situada entre Alhandra e Villa Franca de Xira.

Tendo vinte e sete annos de idade, foi em soccorro de D. Fernando de Napoles, contra os turcos.

Depois de servir por alguns annos em Arzila, voltou a Portugal, onde exerceu as funcções de estribeiro-mór de el-rei D. João II. Combateu contra Mulei Xeque, rei de Fez, em 1489, e voltou novamente para Arzila.

Regressando a Portugal foi despachado capitão-mór de tres naus para a India, saíndo de Lisboa em 6 de abril de 1503. Durante esta viagem mandou construir em Cochim a fortaleza da invocação de S. Thiago, e uma igreja (a primeira na India) dedicada a S. Bartholomeu. Entrou nas terras de *Repelim* e na ilha de *Cambalão.* De volta combateu com 50 paráos de Calecut, e victorioso entrou em Cochim. Estabeleceu uma feitoria em Ceylão, e voltou a Portugal, onde chegou nos fins de julho de 1504.

No dia 6 de março de 1506 partiu novamente de Lisboa para a India na qualidade de capitão-mór de uma armada, para, em seguida á conquista de Socotorá, succeder ao vice-rei D. Francisco de Almeida no governo da India, de que tomou posse no dia 4 de novembro de 1509. Do que praticou como governador fallámos anteriormente.

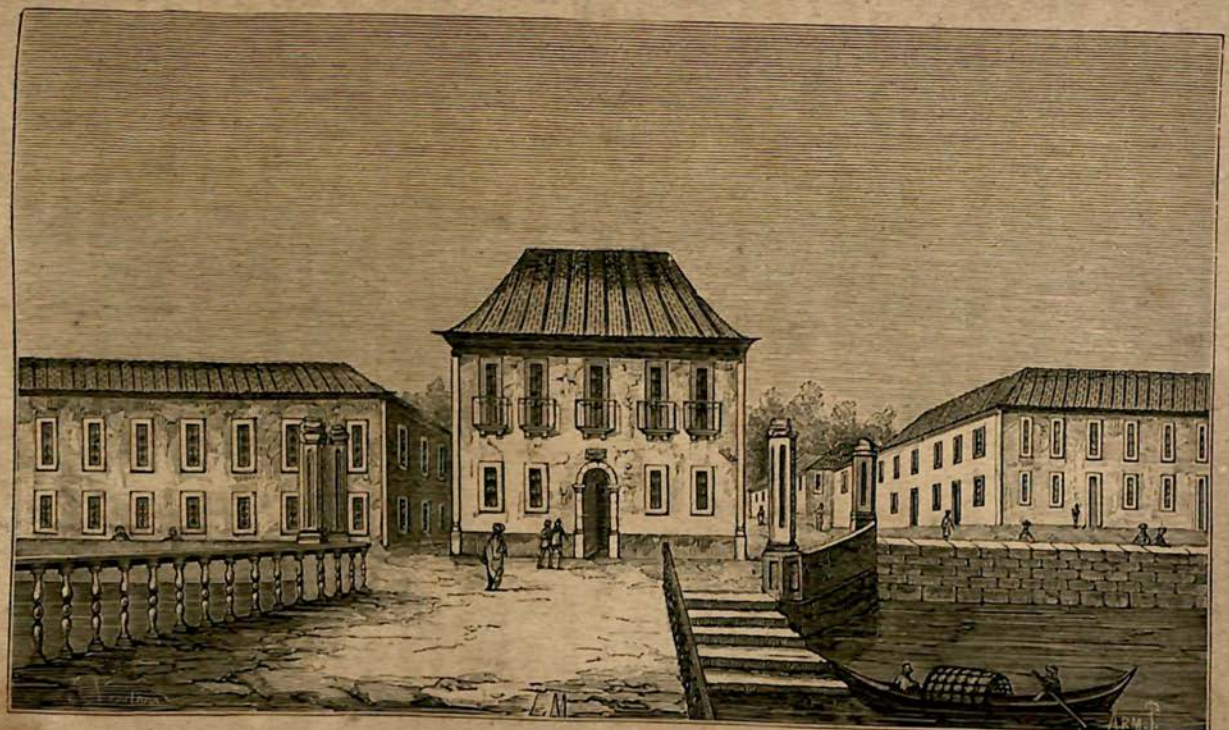

ALFANDEGA DE NOVA GOA

Quartel de artilheria.—O quartel de artilheria occupa o lado oriental do grande rectangulo formado pelo lyceu e bibliotheca publica, installada em 1832, pelo referido quartel, academia militar, quartel da guarda municipal, e quartel dos contingentes.

Os quarteis da guarda municipal e dos contingentes occupam os lados septentrional, occidental e meridional do rectangulo. Sobre a porta principal do quartel de artilheria, que se vê no desenho da Praça das sete janellas, está a seguinte legenda:

NÃO VOS HADE FALTAR GENTE FAMOSA
HONRA, VALOR, E FAMA GLORIOSA
NO BOM E FELIZ GOVERNO DO
ILL^MO E EX^MO SÑR D. MANOEL DE POR-
TUGAL E CASTRO V. REI DA INDIA.
ANNO DE 1832.

Caminhando pela margem do Mandovy, na direcção do occidente até ao extremo da muralha que confina com o rio de Santa Ignez, depara-se com o edificio, onde se acha estabelecido o hospital militar e a escola medica.

Hospital militar.—Este hospital fôra transferido de Panelim, onde tinha a designação de Hospital Real, em virtude da representação que o physico-mór, o sr. Moacho, dirigiu ao governador Lopes de Lima em 1841, ponderando a insalubridade d'aquelle local, a sua vizinhança da Casa da polvora, e a distancia a que se achava dos quarteis da tropa. Situado actualmente no extremo occidental de Pangim, em frente da barra de Aguada, e exposto ás viração no verão, satisfaz aos fins prescriptos pela mais rigorosa hygiene d'aquelles climas.

Em frente do hospital militar, em Batim, da provincia de Bardez, na margem direita do Mandovy, está situada a casa dos cathecumenos.

Cathecumenos.—N'esta casa recolhiam-se as creanças illegitimas dos gentios para serem baptisadas; até que, pela

portaria de 30 de novembro de 1842, se extinguiu este estabelecimento, sendo os seus bens encorporados nos proprios da fazenda.

Em 31 de maio de 1845 determinou-se ao governador geral de Goa, que, de accordo com o arcebispo primaz, fizesse accommodar os neophytos do sexo masculino no seminario, e os do sexo feminino no recolhimento da Misericordia em Chimbel.

Fonte da Vacca.—Esta fonte, que está situada na base septentrional do outeiro de Santa Ignez a SO. da cidade de Pangim, comquanto seja menos importante de que a fonte Fenix, é todavia muito apreciavel pela excellente e abundante agua que d'ella corre durante todo o anno; fica proxima do unico pagode que existe em Nova Goa, aonde algumas vezes assistimos á dansa das *calavontes* ou bailadeiras.

Bailadeiras.—As bailadeiras estão vestidas com ricos pannos de musselina azul, branca ou rosada, bordados de seda, prata ou oiro. Os cabellos atados no alto da cabeça são envolvidos por grinaldas de flores naturaes excessivamente aromaticas; e o pescoço, orelhas, nariz, mãos e pés estão ornadas de joias.

As bailadeiras dão principio á dansa, cantando separadamente, e depois todas ao mesmo tempo, emquanto os musicos ou *murdangueiros* tangem com as mãos sobre as *murdangas,* que têem ligadas á cintura. Em certas occasiões o canto e a dansa das bailadeiras são acompanhados pelos sons de uma especie de rebeca denominada—*serungui.*

O canto das bailadeiras é monotono e cadenciado.

Se elevam a voz é só para formar os sons guturaes tão frequentes e tão desagradaveis ao ouvido europeu.

A dansa reduz-se a algumas contorsões dos dedos das mãos e a um fraco movimento de progressão obtido com grande esforço sobre os calcanhares, e com as pontas dos pés, quando recuam. N'estes movimentos fazem grande sonido com os guizos, que trazem em volta dos tornozellos.

PALACIO DA MUNICIPALIDADE

Sobre o outeiro de Santa Ignez ou de Pangim, entre o pagode e o palacio do governo, está situada a igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição.

Igreja matriz.—Esta igreja foi edificada em 1541, sob o titulo de ermida e invocação de Nossa Senhora da Conceição, padroeira do reino e conquistas.

Proximo d'esta igreja foi construido em 1581 o collegio

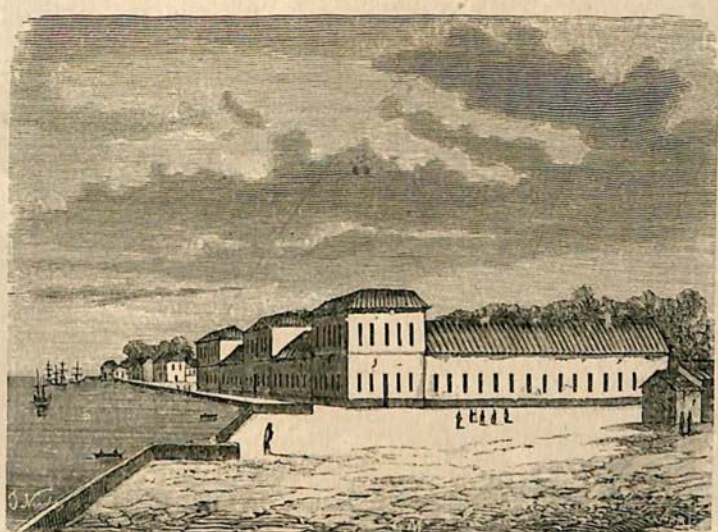

QUARTEL DA GUARDA MUNICIPAL

de S. Thomaz, que, por ser muito infestado de cobras de capello, foi transferido para Banguenim em 1626.

A noroeste da antiga e opulenta fonte de Banguenim[1]

[1] A fonte de Banguenim tinha amplas tinas de cantaria para banhos, e por meio de aqueductos construidos em diversas direcções (hoje todos em ruinas) fornecia agua em abundancia ao hospital da Misericordia, Casa da polvora e outros pontos da cidade. Actualmente ainda fornece agua á Casa da polvora, mas em diminuta quantidade por causa do mau estado do respectivo aqueducto. No governo do ex.mo conde de Torres Novas concebeu-se o projecto de canalisar a agua d'este grande manancial para Pangim.

existia —em S. Pedro— a esplendida casa do sr. D. Antonio de Cárcomo Lobo, que mostra o nosso desenho do natural feito em 1865. Como esta havia muitas casas particulares em Goa pertencentes á primeira nobreza, e das quaes apenas se encontram hoje montões de ruinas ou palmares nos sitios que occuparam.

Escola hindú.—As escolas gentilicas de instrucção primaria são sempre debaixo do alpendre da habitação do *guru* ou *xenóy* (mestre-escola), como se observa principalmente nas Novas Conquistas, aonde logo de madrugada se acham os *chórós* —rapazes— sentados no chão, de pernas encruzadas, traçando com o dedo index da mão direita, sobre uma taboa coberta de areia fina, ou com um bocado de bambú fino sobre folhas de bananeira, as figuras das letras, que ao mesmo tempo vão pronunciando ou cantando em voz alta.

Por este methodo aprendem simultaneamente a ler e a escrever.

O methodo de ensino gentilico consiste em tomar o mestre lição de leitura aos discipulos que já lêem os manuscriptos; mandar-lhes depois copiar alguns excerptos dos Vedas, que o guru lhes tem dado da sua letra, e repetir de cór o alphabeto, a taboada maratha até 20 de inteiros, e de quebrados até $4^1/_2$, e algumas poesias indianas, que o mestre lhes tiver ensinado. O *xenóy* está, como mostra o desenho, com o seu *gorguly* (especie de cachimbo) em punho, em pé no meio dos estudantes, corrigindo os defeitos, e admoestando ou punindo os que se mostram descuidados e menos zelosos em seus deveres.

As mulheres hindús, exceptuando as bailadeiras, não aprendem a ler nem a escrever, por se persuadirem os gentios que toda a illustração que ellas podessem adquirir, as afastaria d'essa simplicidade de costumes, em que vivem, e que elles julgam necessaria para a felicidade domestica.

Quando os gentios não estejam reduzidos á extrema indigencia, mandam ensinar seus filhos a ler e escrever a

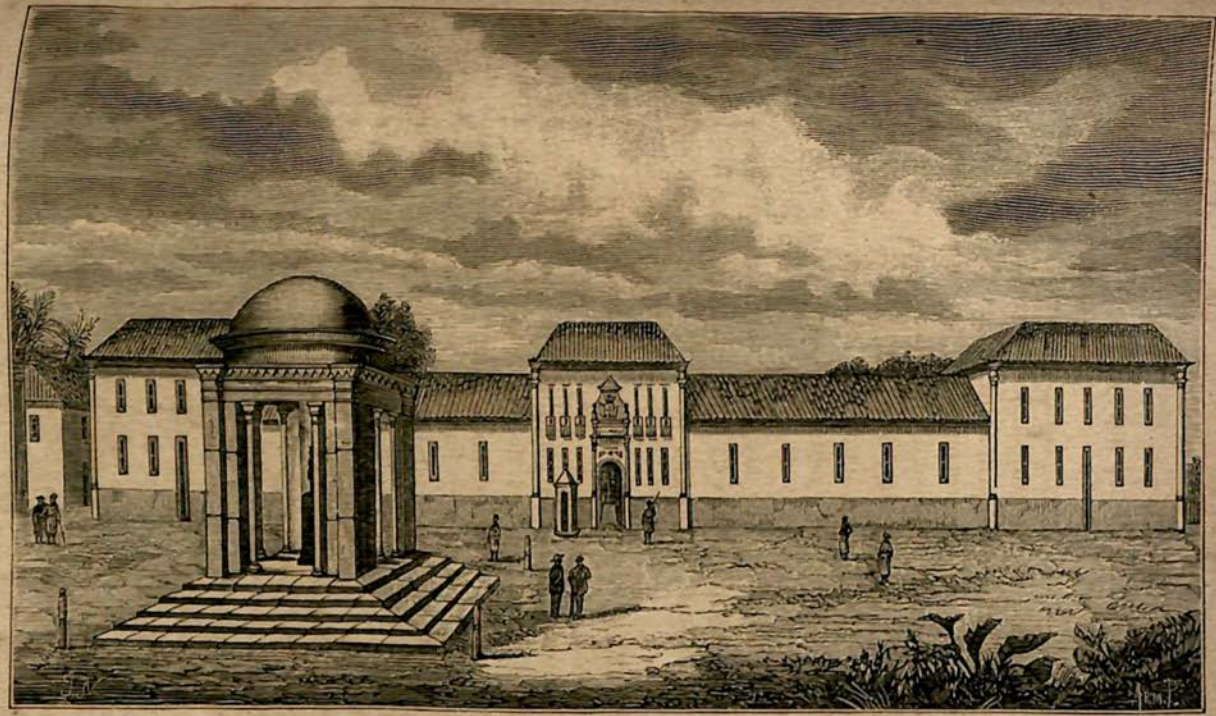

MONUMENTO DE AFFONSO DE ALBUQUERQUE E QUARTEL DE ARTILHERIA

lingua materna, e são instruidos nos principios fundamentaes da sua religião; mas, em geral, ficam sómente habilitados a ler os manuscriptos da lingua materna, e a ler cantando alguma poesia maratha.

Alguns particulares têem em suas casas mestres, que dão lições de lingua maratha a seus filhos e aos mancebos, que ali concorrem da vizinhança. Mas, ordinariamente, são estes mestres pouco instruidos. Apenas iniciados em ler e escrever mal as duas especies de caracteres *Bolbódh* e *Modj*, ignoram completamente a grammatica maratha, e não possuem conhecimento algum da vastissima litteratura dos hindús, para poderem doutrinar os alumnos com aproveitamento.

Medicina hindú.—A *vaidicai* ou medicina hindú está na nossa India, como na primitiva.

Os gentios não têem escolas de medicina nem de cirurgia: é uma arte que todos podem cultivar e exercer livremente.

Os brahmanes são os que possuem maior somma de conhecimentos de *vaidicai*, mas não exercem a profissão como medicos. No entender dos brahmanes, todas as doenças têem quatro principios, que são os quatro elementos dos antigos: a *panj* (agua), o *varê* (ar), a *maty* (terra) e o *uṛó* (fogo); e explicam tudo em medicina pelas quatro qualidades: o *usnna* (calor), o *hinvatty* (frio), a *thanddaye* (humidade) e a *sucaty* (seccura): assim os *upayas* ou remedios são quentes, frios, humidos ou seccos, e applicados segundo as regras do fatalismo. Para explicar os phenomenos da vida, admittem um *humor vital*.

O gentio que se intitula *vaiṛá* (medico) ou o *vaqhatyá* (aquelle que dá medicamentos, seja ou não medico de profissão) pertence á casta dos *sudros*.

São ignorantes, e exercem simultaneamente as profissões de cirurgião e de pharmaceutico.

O systema therapeutico dos gentios é o *empirismo*. Este funda-se, como é sabido, em que a therapeutica não póde

ser deduzida *a priori* da natureza da doença, por isso que esta é quasi sempre desconhecida. Estabelecem, pois, o tratamento por analogia, applicando em cada doença ou *ballicá,* os *voqhadás* ou medicamentos, que porventura tenham curado em algum caso similhante.

Alguns brahmanes fundam o seu systema de curar sobre a observação do homem doente e a experiencia dos medicamentos e remedios proprios para obter a sua cura; e finalmente, sobre a historia e a analogia. Este systema assimilha-se muito á medicina hippocratica.

É sabido que Hippocrates olhado, com fundamento, como pae da medicina, admittia que as doenças tinham sua séde nos humores do corpo.

Galeno, um dos medicos mais famosos da antiguidade, tinha adoptado a medicina hippocratica, e pensava tambem que a doença era devida á alteração dos humores, tanto em sua qualidade, como em sua quantidade. Como os brahmanes, explicava Galeno tudo em medicina, pelos quatro elementos dos antigos.

As idéas humoraes de Hippocrates e de Galeno foram adoptadas pelos medicos arabes, e notavelmente pelo celebre Rhazes durante todo o longo periodo da antiguidade e da idade media. Muitos medicos, e os veterinarios gregos Absyrto e Eumélio Pelagonius, os agricultores romanos Varrão, Columella, e muitos outros antigos e modernos adoptaram tambem as opiniões professadas pelos humoristas.

Quando morre um *vaiṣá,* deixa a seu filho, a seu neto, ou a algum parente, um livro de receitas, com o qual o novo *vaiṣá* começa a exercer a arte de Esculapio, com tanta confiança em si, como se tivesse passado toda a sua vida entregue com proficuidade ao estudo da sciencia medica.

O livro de receitas serve para auxiliar a memoria dos novos *vaiṣás,* e tambem para estes colherem d'elle os maravilhosos segredos de curar toda a qualidade de doença.

QUARTEL DOS CONTINGENTES

Applicando esses remedios muitas vezes, sem saberem *como* e *quando* o devem ser, e não obstante verem morrer innumeraveis doentes, que lhes cáem nas mãos, vivem todavia persuadidos da efficacia dos seus especificos universaes. Para quasi todas as especies de enfermidades impõem ou prescrevem rigorosa dieta, as bebidas e os cauterios; e sempre

FONTE DA VACCA

que lhes morre algum enfermo, attribuem a esse facto o ter elle comido alguma cousa de mais, ou deixado de tomar alguma beberagem, ou a não ter sido abundantemente cauterisado.

O gentio doente mette-se com toda a confiança entre as mãos d'estes medicos improvisados, e nunca recorre aos

medicos *franguins* (europeus), nem aos seus compatriotas christãos, porque a sua religião lh'o prohibe.

Todavia, nos casos de maior gravidade, alguns gentios mais civilisados, que residem nas Velhas Conquistas, quando é preciso empregar a arte obstetricia, depois de consultarem os *ẓoixys* (astrologos), e a *Saty* (deusa que preside aos partos), e de se persuadirem que esta lhes dá o consentimento pedido, procuram para suas mulheres os soccorros dos nossos facultativos.

Havendo mais de um facultativo christão na localidade, mandam consultar um brahmane para lhes dizer qual d'elles deva ser chamado.

O brahmane vae então ao pagode consultar o idolo por meio do *prossad*. Diversos são os modos de fazer o prossad. Eis-aqui um:

Prossad.—O brahmane ou, á falta d'este, o chefe da familia, colloca em frente da divindade gentilica um vaso de cobre, mettendo-lhe dentro uma varinha com outra atravessada na parte superior, em cujas extremidades prende mal seguras duas flores ou raminhos de *tullossy*, tendo em cada uma os nomes dos facultativos.

Imprime depois um movimento de rotação á varinha horisontal, esperando que uma das flores cáia primeiro do que a outra: será esta a que indicará o facultativo, que deve tratar o doente.

Só depois d'esta e de outras muitas praticas supersticiosas é que o gentio doente se sujeita a tomar as substancias medicamentosas e alimentares, que o facultativo christão lhe prescrever, menos caldo ou carne de vacca.

Os gentios nunca ousaram dissecar um cadaver, para sobre elle estudarem a estructura, o uso e emprego dos diversos orgãos que compõem o corpo humano.

D'aqui provém a sua crassa ignorancia em anatomia, physiologia, pathologia, e o estudo imperfeito da sua cirurgia.

Como não têem noções precisas sobre os agentes thera-

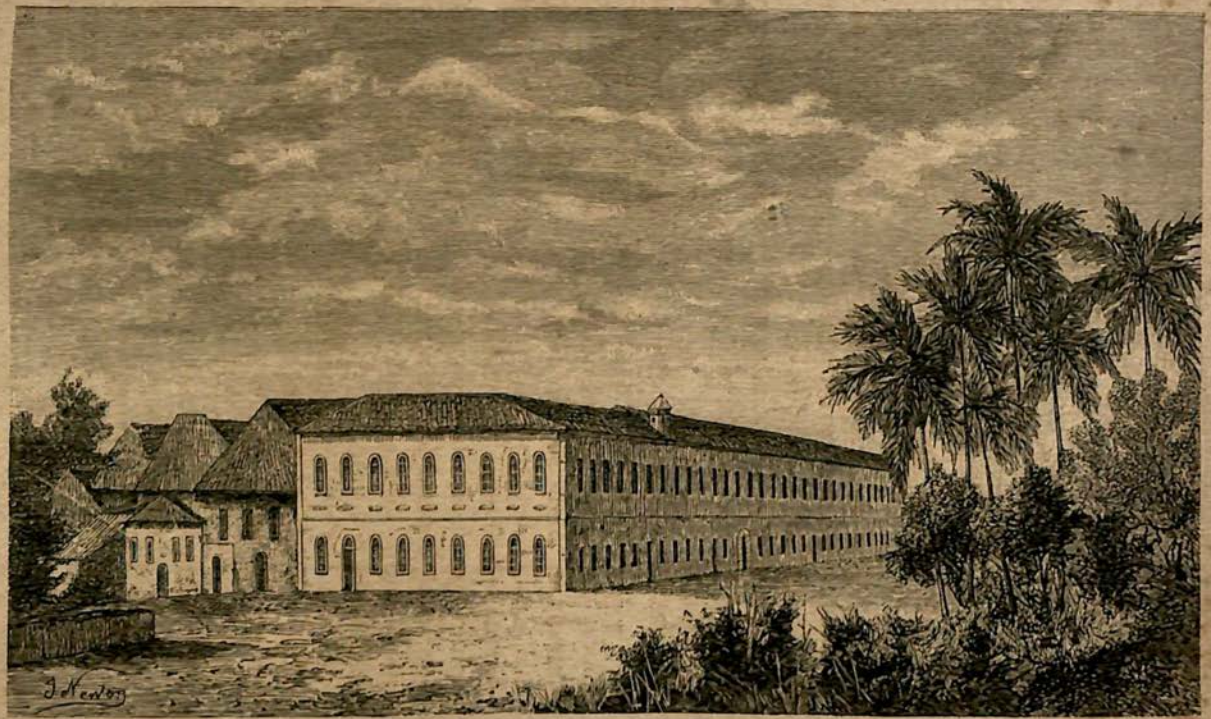

HOSPITAL MILITAR DE NOVA GOA

peuticos, administram poucos medicamentos interiormente, servindo-se, sobretudo nas curas, de unguentos e cataplasmas.

Quando a doença não cede aos remedios ordinarios, o *vaiçá,* depois de ter folheado todo o seu livro de medicina e astrologia, herdado de seus antepassados, recorre a ridiculos sortilegios, como faziam os antigos hindús, os arabes, persas, gregos, e finalmente os romanos, que attribuiram certas doenças a causas sobrenaturaes.

O estudo da etiologia, ou causas das doenças e dos temperamentos, é desconhecido pelos *vaiçás,* a quem a superstição opprime ordinariamente o espirito.

Se o gentio enfermo tiver a infelicidade de ser atacado de *coma,* symptoma mui frequente nas doenças cerebraes, e que consiste n'um somno profundo, arrisca-se a ser collocado no *dorôbo,* logar onde depositam os moribundos; e em vez de applicarem medicamentos, que possam aproveitar ao doente, entregam-se, já desesperados da cura, a praticas supersticiosas, que mais prejudicam do que beneficiam o desgraçado.

Se o doente é insultado de uma grande febre acompanhada de delirio, suppõem logo que está possuido do *Xetam* (diabo). Então os *vaiçús,* os bottos, e os joguys ou santões fazem ao infeliz enfermo toda a especie de ceremonias ridiculas para o esconjurar. O doente, n'este caso, em logar do espirito das trevas —a febre que lhe devora as entranhas— tem contra si mais os que o rodeiam, e que na melhor boa fé, muitas vezes, o arrastam prematuramente á fogueira!

Mas se o gentio for acommettido de typho ou de bexigas, em vez de esconjurarem o enfermo, adoram-no como a um deus, por julgarem assim que adoram a Typhom, genio do mal, que julgam ver reproduzido no doente, e a quem attribuem a origem das plantas venenosas, dos animaes nocivos, e das *dhamys* ou epidemias que assolam a terra.

Em todos os casos de enfermidade nunca deixam de consultar os idolos; o que geralmente fazem por intervenção do chefe da familia ou dos brahmanes—bottos.

Estes sacerdotes hindús são assás credulos; acreditam que os seus deuses lhes fallam, e, instigados por esta convicção, revelam aos seus similhantes muitas vezes verdades uteis, aconselhando-lhes o emprego de certas plantas medicinaes, em que abunda o paiz, e que n'um grande numero de casos morbidos produzem bons resultados e curas maravilhosas.

VENDEDEIRA DE HORTALIÇA

Os *vaiṣás* curam frequentes vezes e com facilidade os ferimentos mais graves, acompanhados de accidentes supervenientes, que entre nós seriam reputados mortaes. Em alguns casos, sem saberem o porque, reduzem luxações e fracturas com bom exito.

O apparelho circulatorio, a lanceta e o seu uso são desconhecidos pelos *vaiṣás,* que nunca sangram. Sobre este ponto, pensâmos que talvez tenham rasão, se se attender ao clima e á maneira de viver dos hindús. No entretanto supprem elles a sangria pelas sanguesugas e pela dieta.

Nas doenças internas empregam algumas vezes tisanas compostas de cravo da India e de outros ingredientes estimulantes, que, em alguns casos de inconsciente applicação, produzem inflammações e aggravam a doença. Nas inflammações externas escarificam a parte inflammada com a ponta de uma *coity* ou de uma navalha, e applicam depois uma

especie de ventosa de cobre, que tem um tubo, por meio do qual chupam o sangue com a bôca.

Os *vaiṣás* tomam o pulso, applicando por differentes vezes os dedos sobre as arterias dos braços. Depois de as terem por alguns momentos compulsado, olham attentamente para a physionomia do doente, persuadidos de que o movimento dos olhos, junto com os das arterias, é um meio seguro para fazerem o diagnostico da doença.

VENDEDEIRA DE ÓLAS TECIDAS

Para curarem a colica têem um remedio, que, segundo elles dizem, nunca deixa de ser efficaz. Consiste em um annel de ferro de $0^{m},05$ de diametro e de proporcional grossura, que applicam, depois de posto em braza, sobre a região umbilical do doente. Este *cauterio actual* produz uma subita revolução no abdomen, e as dores de colica em pouco tempo se dissipam.

Para combater as febres, empregam os refrigerantes em grande quantidade; e, para as febres palustres, ministram com successo, no intervallo da febre, as plantas amargas, em que abunda o Concão, e com especialidade o cozimento da raiz e das folhas das plantas denominadas *niumbó* e *cuddó,* que produzem o effeito da quina.

Nas febres intermittentes simples tambem empregam o polme da casca da *niumbó* roçado com *finim,* na dóse de 30 a 45 grammas. Esta e outras muitas interessantes receitas de medicina hindú encontram-se já publicadas no *Archi-*

vo de pharmacia e sciencias accessorias, do Estado de Goa, por A. Gomes Roberto.

As doenças de debilidade são communs entre os gentios; por isso quasi todos os medicamentos que empregam são compostos de hervas, raizes, e decocções aromaticas e estimulantes. Os hindús são igualmente sujeitos ás suppressões de transpiração e aos exanthemas, por dormirem quasi sempre nús sobre os pavimentos terreos, e se exporem a todas as variações atmosphericas e ás mordeduras dos insectos imperceptiveis.

De tempos a tempos os hindús untam o corpo, e sobretudo a cabeça com oleo de côco. Esta operação é considerada refrigerante e util á saude por embaraçar os excessos da transpiração.

Tanto no estado de saude, como de doença, fazem grande uso de fricções seccas. Quando um rico hindú pretende repousar, faz-se friccionar ou *maçar* brandamente com a mão secca por um dos seus domesticos, que desempenham este mister com muita delicadeza e dexteridade. Este uso é tambem adoptado não só pelos nativos christãos, mas pela maioria dos portuguezes nascidos na India.

Tambem deitam oleo de côco nos ouvidos, quando pretendem dormir. Dizem que o oleo nos ouvidos refresca a cabeça e concilia o somno; e que as fricções seccas são necessarias n'este clima, onde o sangue, por assim dizer, carece de ser posto continuamente em movimento.

Nangôro.—O *nangôro* ou arado, a grade *(dantó),* o esterroador *(divló),* terraplenador *(olloy),* enxada *(corem),* sacho ponteagudo *(moqhi-cuddoli),* sacho de ponta larga *(pan-cuddoli),* machado *(curaddi),* e, finalmente, o *coitó* e a *coity* (instrumentos cortantes), tal é a principal alfaia aratoria usada na nossa India.

Todas as *camisponas* ou amanhos da terra são feitos com esses poucos, simples e defeituosos instrumentos.

As lavouras são executadas com o *nangôro,* que representa o nosso desenho, e que é construido na propria loca-

CATHECUMENOS

lidade onde funcciona e produz resultados muito imperfeitos.

Esta machina aratoria hindú é toda de madeira, tendo simplesmente a ponta do dente, em concany denominado *boughi*, e a relha ou *ẓogol* revestidas de uma lamina de ferro triangular. Compõe-se de tres partes principaes:

1.ª O temão ou *gunthó*, que prende a canga ou *ẓum*, e por onde a junta *(ẓotá)* de bois ou de bufalos faz a tracção, tem de comprimento 1m,95.

2.ª A rabiça, que mede 0m,85, e o rabello de 0m,30 de extensão, que é a extremidade posterior por onde o *cassó* ou lavrador segura e governa o arado.

3.ª Emfim o dente ou *boughi*, que mede 0m,33, e o *ẓogol*, de 0m,45, que rasga a terra. Taes são as peças de que é formada esta machina agricola dos tempos primitivos.

Este arado não tem aivecas nem séga.

Os *cassós* ou lavradores não espicaçam, como na Europa, o gado jungido, para o fazer andar mais ligeiro; limitam-se a gritar-lhes e torcer-lhes a cauda. Em logar de aguilhada, fazem uso de um ramo de qualquer delgado arbusto, que lhes serve promiscuamente para excitar os animaes e para lhes sacudir os insectos. Os animaes bovinos hindús são muito doceis e de apurado instincto.

पशु (*Pachú*)*ou animaes domesticos.*—O Estado da India, segundo os dados estatistico-pecuarios, publicados em Goa no anno de 1851, contava cêrca de 67:256 cabeças de gado vaccum, 16:000 cabeças de *reddós* ou bufalos, e 34:500 de gado caprino, *bocris* ou cabras.

Goddós ou cavallos contam-se actualmente apenas aquelles que são importados da India ingleza, como cavallos de tiro e de sella, por conta de alguns particulares mais abastados e dos ranes e dessays.

Os serviços ruraes são feitos pelos vráxabhás ou bois, e pelos bufalos; e só se emprega a *gaitri, gó* ou vacca, todas as vezes que os trabalhos não são penosos, e quando aos lavradores faltam bois ou bufalos.

Encontram-se na nossa India as seguintes raças de bois:

Vráxabháboilá (bos indicus).—Os caracteres mais distinctivos d'esta raça consistem em ter uma grande *col* ou geba sobre a cernelha; as pernas curtas proporcionalmente ao comprimento e sobretudo ás dimensões do tronco. A cabeça é perfeita, sem ser de uma grossura notavel; o focinho longo e obtuso; as orelhas grandes; os chifres grossos, curvos para traz e graciosamente contornados, mas de um comprimento mediocre. O peitoral largo; o thorax convexo; a papada pendente e ondeada; o dorso ligeiramente achatado; as pernas delgadas e a cauda longa. A côr do pellame poucas vezes é simples e pronunciada: é quasi sempre uma mistura de tintas, um matiz, mas as cores mais ordinarias são o castanho alaranjado.

Raça Surratana.—Esta segunda raça differe essencialmente da primeira pela ausencia da geba, pela posição dos chifres que são de côr branca e se projectam para diante, sendo tambem a cabeça mais estreita e delicada. Esta raça tem os olhos mais approximados dos chifres, e o olhar doce e tranquillo; pescoço mais delgado e a papada mais pendente, convexa e caída abaixo do joelho; peito oval, corpo alongado, pelle flaccida e ligeiramente espessa, com pouco pello e fino; côr branca matizada de côr de rosa, e uma estatura em geral mais esvelta e os movimentos mais ageis: dotada de grande docilidade, é boa para o trabalho, dá bastante leite, e engorda facilmente.

Raça curta dos Gattes.—É uma raça de pequena estatura, mas gentil; tem os olhos grandes e vivos, e as pontas curtas; as femeas produzem muito leite e de boa qualidade, e os machos são diligentes no trabalho; a côr é branca-cinzenta, ou castanho-claro. Estes animaes são doceis, fortes, intelligentes e aptos para trabalhos variados.

Os bois e os bufalos são os unicos animaes de tiro, de lavoura e de carga da nossa India.

Reddó ou bufalo.—O bufalo *(bos bubalus)* é caracterisado por um frontal arqueado e amplo entre as pontas, que

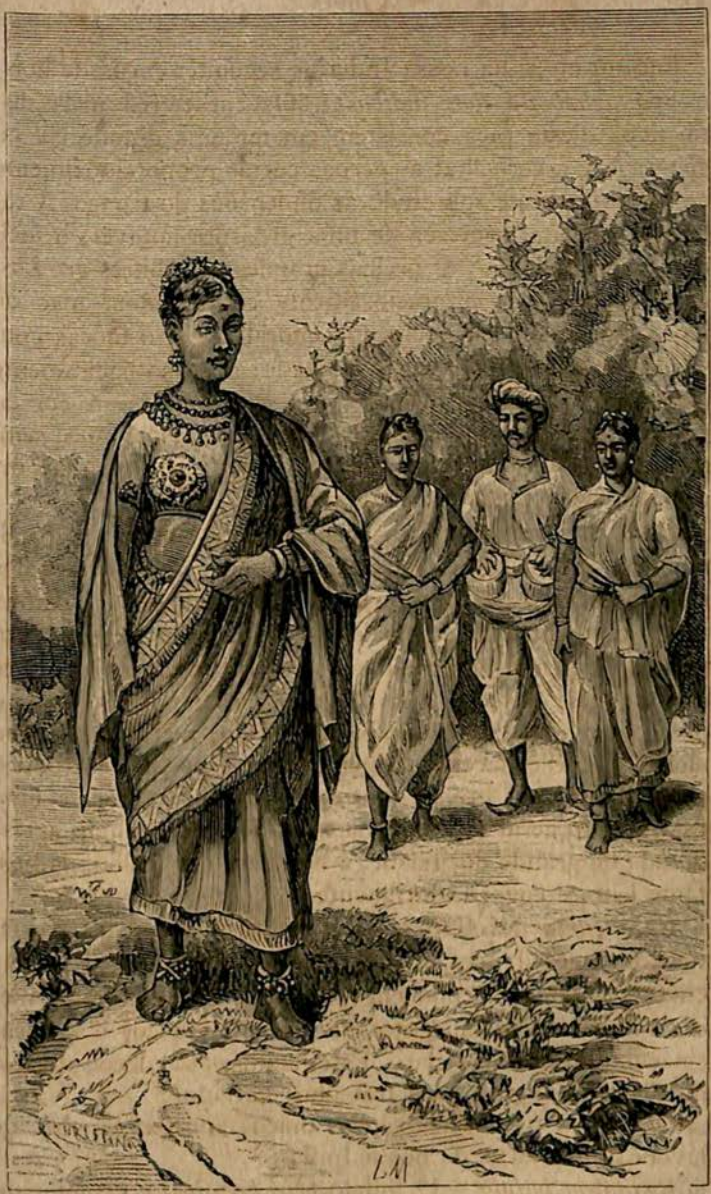

BAILADEIRAS

são mais ou menos prismaticas, approximadas das orbitas pela sua base, e dirigidas para traz. O costado ou paredes lateraes do peito são achatadas e largas. As tetas observam-se dispostas em trapezio na femea, e em linha recta no macho.

O talho do bufalo ordinario é quasi igual ao dos bois. Seu porte é desairoso; quando corre estende o focinho a fim de dar livre passagem ao ar. O mugido do bufalo é especial d'esta raça; não se confunde com o das raças similhantes.

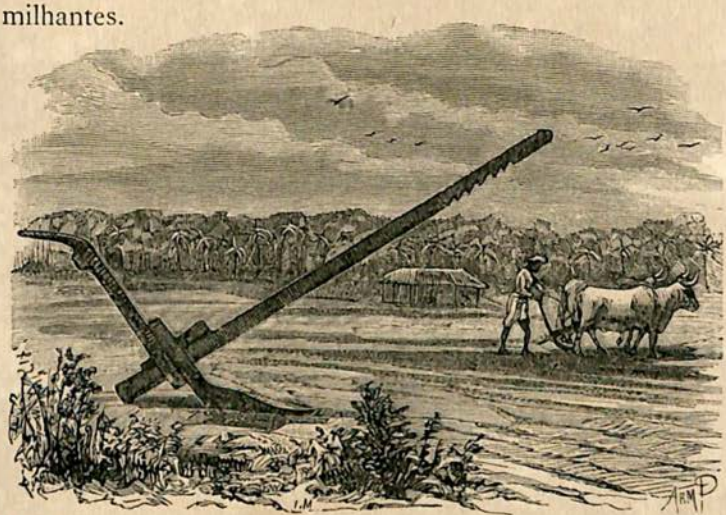

NANGÔRO OU ARADO

Apesar da sua apparencia bronca, estupida e muitas vezes de aspecto medonho, o bufalo é um animal precioso, em rasão dos serviços que presta ao homem. Recompensa bem a sua deformidade por suas proveitosas qualidades.

Sua força é muito maior que a dos bois, e sua rusticidade e sobriedade são singulares entre os outros animaes domesticos.

No Estado da India serve o bufalo como animal de carga, e no serviço de tiro para lavoura e para carros.

As bufalas prestam os mesmos serviços que os machos:

são boas creadeiras, e dão leite abundante e de boa qualidade, do qual se obtem excellente *louny* (manteiga).

A estes animaes, mais fortes que os bois ordinarios, apraz-lhes muito o viver nos brejos e logares pantanosos, aonde muitas vezes passam algumas horas mergulhados na agua, conservando apenas fóra d'ella a ponta do focinho.

O craneo dos bufalos contém enormes cellulas cheias de ar, que communicam com o interior dos chifres. Á existencia d'estas cellulas é que os bufalos devem a fórma convexa da cabeça; e julga-se que esta disposição dos seios frontaes é que dá ao bufalo a faculdade de poder estar mergulhado na agua, e dormir n'esta apparentemente incommoda posição, sem mergulhar a cabeça.

Nas florestas das Novas Conquistas habitam no estado selvagem algumas especies de bufalos, que os indigenas denominam *gavós,* e os seguintes animaes: *Vagos* (tigres) de differentes qualidades (real, bibió, vagantis, dos salgueiros e outros); *merum* (veado), *chitol* (chitella), *bocris* (cabras), *bencrem* (camursa), *vansuellos* (ursos pretos e brancos), *randucor* (porco), *sonsó* (lebre), *sallé* (porco-espinho), *colsundós* (cães), *macóres* (macacos), *eul* (lobo), *babcó* (gato), *pacmaçoro* (gato alado), *catandur* (especie de arganaz), *sencrum* (doninha), *colló* (adive), *colundir* (arganaz), *chanim* (rato de palmeira), *sirló* ou *topió* (camaleão com ou sem azas), *sap* ou *gar* (talagoia), *tirió* (bicho vergonhoso). Grande numero d'estes animaes encontra-se tambem nas Velhas Conquistas, e igualmente diversos reptis, dos quaes os principaes são: *Panró* (cobra de capello), *naguine* (macho do panró), *giboia* (surôpo ou cobra de grandes dimensões: encontra-se nas florestas dos Gattes das Novas Conquistas), o *divodó, aguió* (cobra alcatifa), *fursem* (vibora), *envalem* (cobra de agua), *malund* (cobra de rato), *oliari* (cobra verde), e *aró* (cobra madeira).

Garupeiros.—Os hindús chamados *garupeiros* agarram as cobras, e depois de lhes arrancarem os dentes injectores do veneno, andam com ellas em exposição pelos povoa-

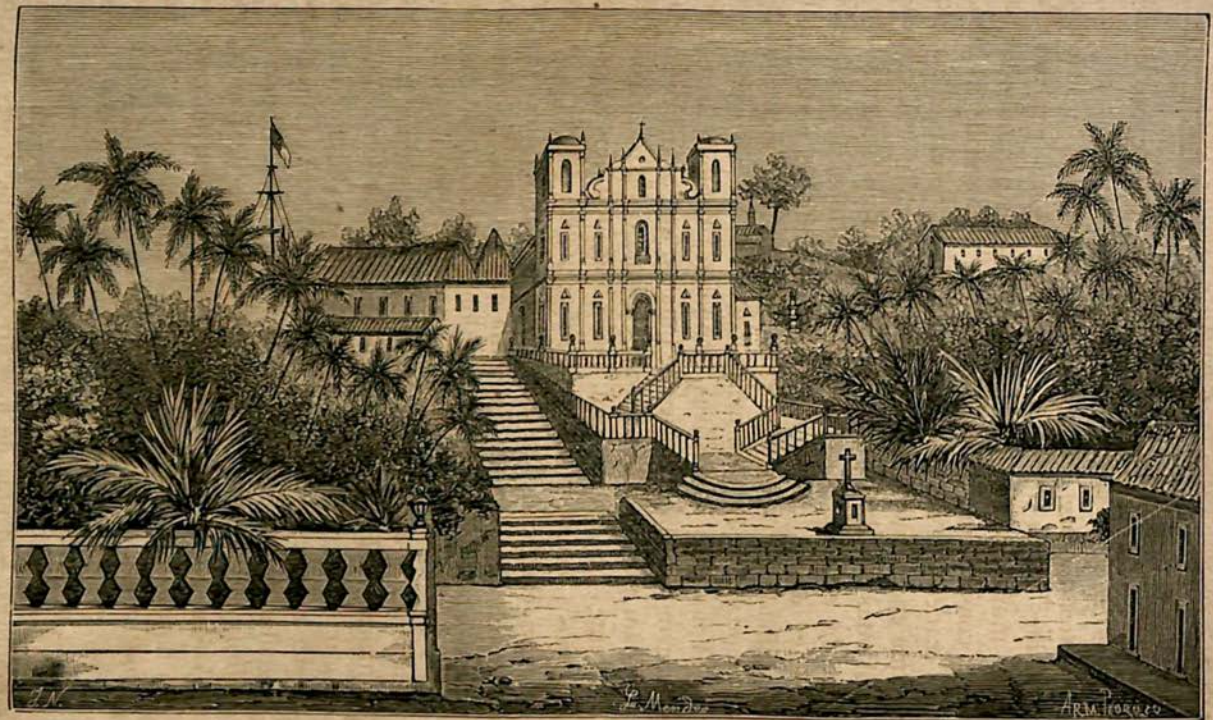

IGREJA MATRIZ

dos, como mostra o desenho, auferindo d'esta industria os meios de sua subsistencia.

Existe tambem na nossa India, principalmente na quadra chuvosa, uma immensa quantidade de insectos; e, alem de outras, as seguintes aves de caça: *coscadrem* ou perdiz, *lavó* (codorniz), *ben cavó* (narceja); *garças*: branca e parda, *boquem* ou *bolar, cudem, boquem,* real, *camardongo; felio* ou *buddi* (mergulhador), rôlas *(coudós* de diversos tamanhos e cores), *ran-comby* (gallinhola de matto), *moró* (pavão), *goroupoquio* ou *guroud* (grou), *parvós* (pombos de varias especies), *golerans* (tordos), *addos* (marrecas), *congofod* (dominico real), gallinhas, gallos e outras aves.

Constituição da propriedade.—Na India portugueza a propriedade territorial, que data de remota antiguidade, foi distribuida mais entre communidades, que entre individuos. Os mais antigos documentos descrevem a população agricola como aggregada em grupos *gãos* ou aldeias, tendo ligada á parte em que residiam, um tracto de terra cuja porção cultivavel fosse sufficiente para seu sustento e que era cultivada em commum. A administração interna dos negocios da aldeia foi deixada em grande parte aos proprios habitantes, sob a geral superintendencia de um official nomeado pelo Rajá, a cujo cargo estava o regimen policial, a cobrança das rendas do governo e a administração da justiça, sob consulta das principaes pessoas da aldeia.

Estas communidades das aldeias têem sobrevivido ás dynastias, invasões e a todas as commoções politicas.

Póde uma aldeia por effeito de pilhagem e matança, diz J. Talboys Whecler, ter ficado despovoada por annos, que quando volverem tempos tranquillos, e a posse do terreno for ainda possivel, os aldeãos dispersos tornarão ás suas antigas habitações. Póde ter passado uma geração, mas succederá que se os seus filhos voltarem a restabelecer-se na aldeia em seu antigo sitio, reedifiquem as casas que seus paes occupavam, e novamente cultivem os campos que suas familias possuiram desde tempo immemorial.

Emfim, diz o sr. conselheiro J. H. da Cunha Rivara nos *Brados a favor das communidades:* «As communidades são corporações de ordem publica com um extenso poder municipal, e jurisdicção administrativa, fiscal, judicial e eleitoral, se bem que com os tempos tenha havido em alguns d'estes pontos tal ou qual alteração, que não infringe, nem contradiz os principios. Provam-no as leis, refere-o a historia, e vemol-o por nossos olhos».

BOTTO OU SACERDOTE HINDÚ

Quando o egregio Affonso de Albuquerque conquistou Goa, reservou para o nascente estabelecimento, que Portugal acabava de dever á sua gloriosa espada, as terras e heranças que possuiam os mouros. Estas terras foram depois, por carta patente de el-rei D. Manuel, de 15 de março de 1518, distribuidas pelos portuguezes, que casaram e assentaram vivenda em Goa, cabendo ao que era fidalgo tres quinhões, ao cavalleiro dois, e ao peão um[1].

Em 1526 el-rei de Portugal deu aos agricultores um foral, determinando os fóros, contribuições e mais encargos convencionados pelo illustre fundador, e que fossem reduzidos a escripto os usos e costumes que respeitavam a heranças, successões, aforamentos e encampações de terras, com o intuito de firmar em bases mais solidas o direito da fazenda publica.

Em Goa todos os proprietarios cultivam por sua conta os predios rusticos, menos os que vivem longe de suas terras, e

1 Archivo portuguez oriental.

as corporações de mão morta. Os rendeiros são poucos, e os arrendamentos fazem-se ordinariamente de um a tres annos, e alguns de seis a dez.

Calculando, como F. L. Gomes *(A Liberdade da terra e economia rural da India portugueza,* 1862) em 40 xerafins o rendimento de cada hectare cultivado, e dividindo por este numero o rendimento total dos diversos productos agricolas, temos que as cifras das propriedades pertencentes á fazenda publica, ás corporações de mão morta, ás communidades, vinculos, etc., são approximadamente as seguintes:

	hectares
Terrenos das communidades	31:000
Prazos da corôa	7:632
Confrarias	886
Santa casa da Misericordia[1]	375
Convento de Santa Monica	300
Fabricas das igrejas[1]	250
Seminario e bens da Mitra[1]	100
Morgados e capellas	3:250
Dessayados e sar-dessayados	2:650
Bens nacionaes ou da fazenda	2:500
Mattas nacionaes	17:000
Aldeias commissas	250
	66:193
Em resumo:	
Terras pertencentes á fazenda publica, ás corporações de mão morta, communidades, etc.	66:193
Terras pertencentes aos particulares e livres	53:407
Florestas (denominadas de 3.ª classe que comprehendem 13:000 hectares), pastagens naturaes, terrenos de mattó rasteiro, estradas, caminhos e rios	28:400
	400:000

[1] Por decreto de 14 de setembro de 1880, mandou-se proceder á venda de todos os predios rusticos e urbanos pertencentes ás corporações a que esta nota se refere, exceptuando d'esta desamortisação as residencias parochiaes e hortas annexas, os paços episcopaes e suas dependencias e os bens immobiliarios indispensaveis para o desempenho dos deveres das referidas corporações; determinando-se igualmente que a desamortisação do convento de Santa Monica e das cercas e dependencias respectivas só se verificaria depois do fallecimento da sua ultima religiosa.

Moral, leis penaes e civis.—A moral não é invenção humana. É uma planta disposta por Deus no coração de todos os homens, e que firma entre o céu e a terra uma estreita alliança. A moral é, pois, de todos os tempos e de todos os povos.

As differenças apparentes, que se notam na moral dos diversos povos do globo, são devidas á diversidade do clima, ao caracter particular das raças, e sobretudo ao regimen alimentar e educação.

Conforme os elementos, que entram na alimentação — poderoso modificador das funcções organicas— assim ella imprime a cada individuo tendencias physiologicas e psychologicas incontestavelmente differentes, e modifica de uma maneira duravel a organisação vital e politica de um povo. Póde applicar-se a cada um d'elles este axioma de Brillat Savarin: «*Dize-me o que tu comes, dir-te-hei o que tu és*».

A escola brahmanica e posteriormente a de Pythagoras, admittindo que os alimentos exerciam poderosa influencia sobre as faculdades intellectuaes e moraes, consideravam o regimen vegetal como o mais favoravel para o desenvolvimento da intelligencia, para a quietação dos sentidos, e para a conservação da vida em commum. Nós acreditàmos que a alimentação vegetal exerce sobre os costumes dos hindús, e principalmente dos brahmanes, uma feliz influencia.

A doçura dos costumes, e a resignação com que os hindús soffrem qualquer adversidade, são proverbiaes; e, particularmente, nas classes superiores, é muito raro ver-se um individuo possuido de colera, ou entregar-se ao mais ligeiro excesso, tanto em suas palavras, como em suas acções.

A moral dos hindús tem por base a natureza do homem, considerado como ente racional. As leis civis dos brahmanes estão amalgamadas com as leis religiosas. Como medicos reconhecem uma grande influencia sobre a moral exercida pelos alimentos, como já dissemos; e, segundo elles, as diversas castas devem-se alimentar conforme os seus misteres dependem das faculdades intellectuaes ou

CASA DE D. ANTONIO DE CARCOMO LOBO

das forças physicas. É assim que os brahmanes, precisando, como sacerdotes, de maior desenvolvimento intellectual, se sustentam unicamente de lacticinios e vegetaes, e não fazem uso de bebidas espirituosas.

A vida diaria dos gentios admitte pouca variedade, e cada uma das suas acções está prescripta por uma lei.

Os *puranas* contêem as regras concernentes á maneira de se alimentarem, e o tempo em que devem tomar os alimentos. Determinam igualmente os deveres que os gentios têem de observar religiosamente, antes de comer, as pessoas que podem ser admittidas á sua mesa, e insistem sobretudo no modo por que devem proceder em qualquer parte em que se acharem, e as precauções que devem tomar para não serem tocados por nenhum objecto impuro.

O arroz forma a base da alimentação indiana, e é commum a todas as castas. Alem do arroz, os brahmanes sustentam-se, como vimos, de lacticinios e vegetaes; os *quetrys*, de vegetaes e ainda de carne, menos a de vacca; os *vaixás*, de fructos, lacticinios e peixe; e os *sudros*, alem dos alimentos concedidos ás castas superiores, comem aves.

Os almoços, tanto dos gentios, como dos catholicos indigenas, consistem quasi sempre em canja, que é uma decocção espessa de arroz.

O caril é o condimento mais usual. As castas, que devem abster-se de toda a nutrição animal, usam do caril feito simplesmente de fructos ou de legumes, e com elle comem ao meio dia o arroz cozido em agua.

Á noite fazem geralmente uso de caldo, um pouco espesso, de farinha de *nachinim* (dolichos biflorus), que se denomina *ambil*.

O leite, a manteiga de vacca e de bufala, o assucar, as hervas, os legumes, os fructos de todas as especies vegetaes, as raizes e as plantas labiadas formam com o arroz toda a culinaria dos brahmanes. Nada de carne.

E para que serve comer carne? dizem os brahmanes. É o mais nocivo e repugnante dos alimentos. Um regimen de

farinaceos, de fructas, de legumes, de ovos e de leite é incontestavelmente mais barato, sadio e saboroso. Encontram-se n'elle todos os elementos necessarios para as funcções de nutrição. Os principios alimentares da carne acham-se facilmente assimilaveis sob a fórma vegetal. Este regimen póde e deve ser adaptado á condição individual, aos trabalhos intellectivo e muscular, ao clima, aos recursos do consumidor; mas é sempre sufficiente e preferivel ao regimen carnivoro.

VAIZÁ OU CURANDEIRO

Um bom cozinheiro póde organisar, com legumes, hortaliças, farinaceos, fructas, leite e ovos, um jantar de quatrocentos pratos e mais.

Os gentios das castas superiores não comem com suas mulheres, mas concedem a estas a honra de comerem depois no *potravoly* (prato) em que seus maridos comeram.

Leis hindús.—As leis hindús acham-se conformes com os principios religiosos; comtudo resentem-se do tempo em que foram escriptas, muitos seculos antes do christianismo.

Justiça.—Nos primeiros tempos da conquista de Goa pelos portuguezes a justiça nas Velhas Conquistas era administrada *summariamente* por um *auditor das Indias,* que acompanhava o vice rei ou governador. Depois estabeleceram-se os *ouvidores geraes,* sendo em 3 de abril de 1544 creada a relação das Indias, que ainda subsiste, mais ou menos modificada pelo andar dos tempos com as designações de *Junta de justiça, Tribunal da segunda instancia,* e *Relação*

de Goa. Este tribunal judicial tem tido um variado numero de *desembargadores, ministros ou juizes*. Foi elevado a dez o numero de seus membros, pelo decreto de 17 de fevereiro de 1587, reduzido a cinco por carta regia de 14 de dezembro de 1628, acrescentado em seis por decreto de 24 de fevereiro de 1748, e baixou outra vez a cinco, a quatro e tres, desde o 1.º de abril de 1778.

D'entre os mencionados desembargadores eram escolhidos o chanceller, o ouvidor geral do civel, o do crime, o juiz dos feitos, o provedor-mór dos defuntos e ausentes, o juiz intendente das Novas Conquistas, e, finalmente, o procurador da corôa e fazenda, com as variadas attribuições que os seus titulos indicam e vem marcados no regimento da relação de 22 de março de 1548, e com jurisdicção extensiva a todo o estado. Os mais membros da magistratura saíam d'entre a classe dos advogados do numero da mesma relação, com voto approvativo do desembargo e licenciados por sua magestade, como os ouvidores da cidade, os de Salcete e Bardez, e praças do Norte, os juizes dos orphãos, os auditores dos corpos do exercito, os juizes das alfandegas, e os das communidades.

GOPALLA OU GUARDADOR DE GADO

A antiga organisação judicial foi alterada pelo decreto de 7 de dezembro de 1836, e este decreto foi modificado pelo regimento de justiça de 1 de dezembro de 1866, que dá á relação 4 juizes effectivos e 3 supplentes. Actualmente a nova organisação judicial está estabelecida nos termos do decreto de 14 de novembro de 1878.

Leis civis.—Variam as leis civis das Novas e das Velhas Conquistas. A estas são, por differentes disposições da metropole, applicaveis as leis geraes do reino; mas aquellas são regidas pelo chamado *Codigo dos usos e costumes* de seus habitantes, muito differentes em certos pontos da legislação do reino, especialmente a respeito da successão, e da consideração, quasi nulla, dada á mulher!

Nota-se um facto primitivo na origem da grande familia hindú. É a escravidão. A posse do homem pelo homem, contra o direito natural, que todo o individuo tem á conservação da sua existencia livre, como o mais sagrado de todos os direitos, e que hoje revolta as nossas idéas de justiça, tem suas raizes na desigualdade natural das raças e dos individuos. Os homens no principio fizeram pesar sobre os seus similhantes o horrivel dominio, que os nossos orgãos predominantes ás vezes exercem sobre a nossa propria vontade.

Um hediondo sentimento de orgulho e de propriedade impelliu os primeiros habitantes da terra a tornarem-se senhores de seus irmãos.

Leis de Manú.—Segundo as leis de Manú, o brahmane deve obrigar o sudro, seja ou não comprado, ao cumprimento das obrigações servis; porque elle foi creado pelo Ser Eterno *(Anant)* para o serviço dos brahmanes.

«O sudro fôrro por seu senhor, diz Manú, não fica livre do estado de servidão; porque se este estado lhe é natural, quem o poderá isentar d'ellé?

«São seis as differentes especies de servidores, a saber: o que foi feito prisioneiro sob uma bandeira no campo da batalha; o domestico, que se sujeita ao serviço de quem o sustenta; o servo nascido de uma escrava, em casa de seu senhor; o que foi comprado ou vendido; o que passou de pae a filho; e finalmente o feito escravo por castigo, por não ter podido pagar uma multa.

«A mulher casada, o filho e o escravo nada podem possuir, proprio, segundo a lei; tudo o que adquirirem é propriedade d'aquelle, de quem dependem.

ESCOLA HINDÚ

«O brahmane necessitado póde, em boa consciencia, apropriar-se dos bens do sudro, seu escravo, sem que o rei o deva punir, porque um escravo nada tem que de propriedade lhe pertença, e nada, portanto, possue de que seu senhor não possa lançar mão.

«O rei, diz ainda Manú, empregue todo o cuidado em obrigar os vesias e sudros ao cumprimento das suas obrigações; pois se estes homens se desviam da linha dos seus deveres, são capazes de destruir o mundo.»

Os gentios possuem uma especie de digesto em vinte e sete volumes; mas só os bottos o entendem. O povo até ignora a existencia de tal codigo! Os preceitos do juiz fundam-se nos costumes e nos casos julgados; os negocios, que sáem d'essa esphera, decide-os elle a seu arbitrio. No tempo de Manú administrava-se a justiça sem apparato; — cada um advogava a sua causa, e o mais acreditado no districto servia de juiz.

Leis do processo.—Até 1866 continuaram os processos crimes a ser julgados pelas camaras geraes ou agrarias, com recurso para o juiz de direito, e appellação para o tribunal da relação de Goa, *ex officio* por parte da justiça; e os civeis, nas causas ordinarias, eram julgados por arbitros nomeados pelas partes. Foi isto algumas vezes feito com rigor, sendo nomeados os arbitros d'entre os habitantes das Novas Conquistas; mas ultimamente essa faculdade tinha-se estendido aos habitantes das Velhas Conquistas, e algumas vezes eram nomeados esses arbitros d'entre os advogados dos auditorios. D'estes julgamentos ou decisões podiam as partes recorrer para a relação do Estado da India. Comtudo ás camaras geraes não competia o conhecimento dos crimes commettidos contra o Estado e contra as auctoridades constituidas.

A fórma do processo, quer nas causas crimes, quer nas civeis, estava prescripta no regulamento do processo de 14 de outubro de 1853; mas todos os casos omissos se regulavam pela reforma judicial e legislação geral portugueza.

Com a creação dos julgados, em as Novas Conquistas, em virtude da portaria do governo geral de 5 de março de 1864, ficou abolida a jurisdicção da camara geral, no crime, e a fórma do processo por arbitros no civel. A obrigação de julgar passou então para os juizes de direito, não se

GENTIA AMAMENTANDO O FILHO

alterando comtudo o codigo dos usos e costumes dos habitantes das Novas Conquistas[1].

---

1 O citado regulamento de 14 de outubro de 1853, que continha estas e outras disposições, foi revogado pelo regimento de justiça approvado por decreto de 1 de dezembro de 1866.

O que n'esta portaria se vê mais notavel é a creação de novos tabelliães, devendo estes fazer em portuguez os contratos, que até ali eram feitos pelos *culcornins* (escrivães judiciaes) em lingua maratha[1].

Depois que por decreto de 18 de dezembro de 1854 se pôz em execução, em todo o Estado da India Portugueza, o codigo penal, o decreto de 10 de dezembro de 1852 e a carta de lei de 18 de agosto de 1863, as penas foram reguladas, e os casos crimes classificados pelo mesmo codigo, assim como as fianças.

Porém, pela portaria do governo geral em conselho, assignada pelo illustre conde de Torres Novas, em 17 de abril de 1856, e inserta no *Boletim do governo,* n.º 30 do mesmo anno, foi abolida para os gentios a pena de degredo, tanto nas Velhas como nas Novas Conquistas; e substituida, nos casos em que tinha logar, pela prisão com trabalho, ou simples. Assim alcançaram elles um deferimento á sua representação.

Para se fazer idéa da pouca ou quasi nenhuma consideração dada á mulher nas Novas Conquistas, podem ver-se, alem dos artigos 1.º e 3.º do respectivo *codigo dos usos e costumes,* que trancreveremos, quando tratarmos do casamento gentilico, os artigos seguintes:

«Art. 7.º As viuvas entre os gentios, sejam puberes, sejam impuberes, não podem casar-se; e quando alguem toma uma viuva para fazer com ella vida de casado (e chama-se então mulher do panno), esta união não tem effeitos de matrimonio, nem os filhos d'ahi nascidos podem ser reputados legitimos para qualquer effeito civil ou religioso.»

---

[1] Esta disposição foi substituida pelo artigo 85.º do mesmo regimento, que estatuiu que os tabelliães dos julgados das Novas Conquistas escrevam na lingua portugueza os actos proprios do seu officio, dando na mesma lingua ou na maratha os respectivos traslados, segundo lhes for exigido; ficando em tudo o mais a referida portaria alterada pelo alludido regimento de justiça.

Dos direitos e obrigações entre os conjuges.—«Artigo 8.º Em regra tudo quanto a mulher leva para casa do seu marido, ao tempo do seu casamento, ou depois vem a adquirir, pertence ao mesmo marido».

«Art. 10.º A administração do marido é ampla e exclusiva, e não é necessario concurso da mulher para quaesquer actos ou contratos, ainda que versem sobre bens de raiz.»

«Art. 17.º Um marido póde requerer a dissolução do matrimonio unicamente no caso de adulterio da mulher.»

«Art. 19.º Verificada a dissolução, a mulher é expulsa. Reputa-se como morta para a familia do marido, e perde a favor d'este tudo quanto trouxe da casa de seus paes, ou por qualquer outra via adquiriu, não tendo direito a pedir alimentos.»

Dos alimentos.—«Art. 67.º Uma mulher casada, como já faz parte da familia do marido, torna-se estranha á de seus paes, e por conseguinte não tem direito a pedir alimentos aos parentes paternos.»

Da successão e partilhas.—«Art. 97.º As femeas não têem direito á successão, mas unicamente aos alimentos; e as viuvas, na deficiencia de herdeiros, têem durante a sua vida usufructo dos bens, os quaes, por falta de successão, devolvem ao fisco.»

A India, tendo em tempos remotos caminhado na dianteira da civilisação, deixou depois outras nações tomaremlhe o passo. Aqui vemos ainda a mulher gentia submersa n'uma tal inferioridade social, que apenas é tida como um instrumento de prazer, um agente material da procreação. N'este paiz as relações dos sexos estão ainda taes quaes as exigiam as primeiras precauções. A polygamia, que outr'ora foi uma garantia de multiplicação, não passa hoje de um aperfeiçoamento de sensualidade para o homem e de um requinte de escravidão para a mulher.

Oxalá que sejam em breve extensivas aos habitantes das Novas Conquistas as leis suaves e humanitarias, que regem os povos do continente da monarchia. E não pedimos muito,

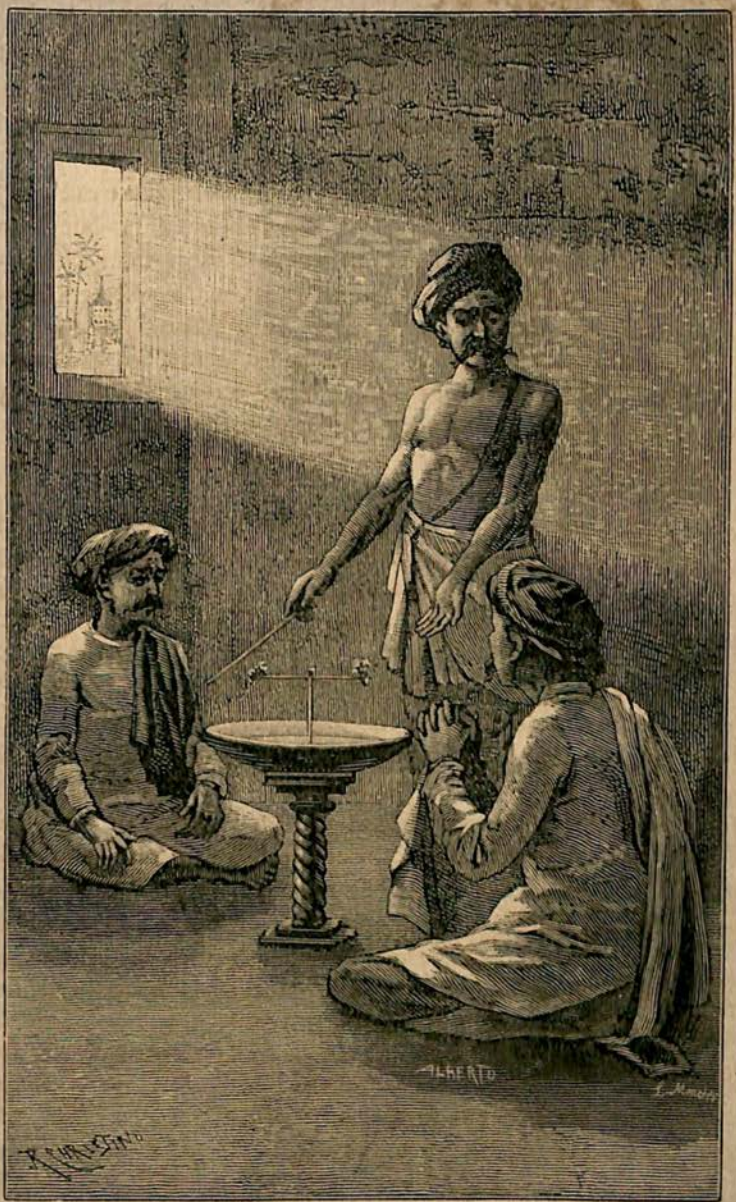

PROSSAD

porque na materia do artigo 107.º da *prescripção* já está determinado que regulem as leis portuguezas.

O artigo a que nos referimos reza assim:

«Art. 107.º Na materia das prescripções, e beneficios da restituição se observará em tudo o direito portuguez.»

Para dizer verdade inteira e francamente, como nos cumpre, vemos que os gentios das Novas Conquistas não estão menos aptos para receber essas leis, e gosar no seio de suas familias da sua influencia civilisadora, do que estavam os das Velhas Conquistas, quando lhes foram outorgadas. A mulher ali, pelo estado de degradação social a que está condemnada, jamais poderá comprehender o grande papel que a natureza lhe destinou sobre a terra. Mas quando se realisar a salutar medida, que deixâmos indicada; quando pelo poderoso influxo das nossas leis a mulher gentia sentir moderados os rigores do seu tristissimo e doloroso captiveiro, temperado pela doçura dos sentimentos humanitarios, então verá irradiar purissima e formosa, por entre as horrorosas e densas trevas da ignorancia, dos preconceitos e das crueis superstições que a subjugam e tyrannisam, a luz da verdadeira civilisação.

Então, avaliando e comprehendendo esses sublimes e immutaveis principios, inoculados por Deus no coração humano, se não podér ser ainda collocada a toda a altura da sua dignidade, ao menos avançará o primeiro passo na senda da sua emancipação social e gosará as doçuras da vida familiar e as honras tão suas de uma gloriosa maternidade.

Prouvéra a Deus que os homens de todas as crenças, de todas as civilisações e de todas as latitudes do globo se compenetrassem profundamente das incalculaveis vantagens que proviriam á humanidade pela regeneração da mulher.

Essa regeneração, cuja realidade se conseguiria por meio de uma educação esmeradamente esclarecida e adequada á alta missão commettida pelo Creador á primeira educadora

do genero humano, a mulher, e pelo despedaçar dos ferros, que o orgulho do homem lhe forjou ao crear leis iniquamente egoistas, importaria nada menos que a regeneração da humanidade.

Mas emquanto não podemos chegar tão longe, esforcemo-nos devéras para que a mais bella e interessante metade dos habitantes das Novas Conquistas attinja a consideração que merece aos olhos da civilisação portugueza[1].

Para completar a collecção dos desenho relativos a Pangim, apresentâmos n'este capitulo o desenho do palacio do sr. conde de Nova Goa, situado a montante da ponte de Minerva, no Campal de D. Manuel, e que servia de residencia ao sr. arcebispo primaz, D. João Chrysostomo de Amorim Pessoa, quando o desenhámos em 1866.

---

[1] O decreto de 18 de novembro de 1869, fazendo extensivas ás provincias ultramarinas as disposições do codigo civil, resalvou no Estado da India (artigo 8.º § 1.º) os usos e costumes das Novas Conquistas colligidos no respectivo codigo de 14 de outubro de 1853, no que se não oppozesse á moral ou á ordem publica.

Uma commissão nomeada, por effeito da regia portaria de 31 de maio de 1878, para propor um conjuncto de providencias tendentes a promover a prosperidade d'aquellas possessões, entendendo que o alludido codigo carecia de ser revisto, para manter só o que se devesse considerar resalvado, e excluir-se o que se oppozesse á moral ou á ordem publica, e ainda o que tivesse caducado em consequencia da nova lei civil ou podesse supprimir-se sem inconveniente, procedeu effectivamente a essa revisão, e em resultado d'ella offereceu á consideração do governo uma proposta, restringindo a manutenção dos usos e costumes das Novas Conquistas aos que, por serem estrictamente connexos com os ritos e organisação familiar dos hindús, nem convinha abolir completamente desde logo, nem modificar mais do que as crenças e habitos d'elles o permittissem.

Esta proposta foi convertida no decreto de 16 de dezembro de 1880, que trata não só da successão e da consideração devida á mulher hindú gentia, mas tambem de outros assumptos que alteram profundamente o modo de ser da vida dos hindús gentios das Novas Conquistas, cujos usos e costumes especiaes e privativos se regiam pelo citado codigo de 14 de outubro de 1853.

Temos transcripto n'este livro diversos artigos das leis de Manú, primeiro legislador da India, filho de Virady e neto de Brahmá, vertidos em portuguez do original francez —*Les livres sacrés de l'Orient,* de mr. G. Pauthier— por José de Vasconcellos Guedes de Carvalho, bacharel

VISCONDE DE RIBA TAMEGA

formado em direito pela universidade de Coimbra, e juiz da relação do Estado da India, publicado em Nova Goa em 1859.

As leis de Manú dividem-se em doze livros, contendo as seguintes materias: 1.°, da creação do mundo; 2.°, dos sacramentos e do noviciado; 3.°, do casamento e deveres do chefe de familia; 4.°, dos meios de subsistencia e preceitos;

5.º, das regras da abstinencia, e purificação das mulheres; 6.º, dos deveres do joguy ou anachoreta e devoto ascetico; 7.º, do comportamento dos reis e da classe militar; 8.º e 9.º, do officio dos juizes, deveres da classe commercial e servil, leis civis e criminaes; 10.º, das castas mestiças; 11.º das penitencias e expiações; e, emfim, o 12.º, que trata da transmigração das almas e beatitude final.

Foram os 8.º e 9.º livros que o ex.mo sr. José de Vasconcellos, primeiro barão e primeiro visconde de Riba Tamega, traduziu com o fim não só de divulgar o conhecimento das leis primitivas do povo hindú, entre o qual s. ex.a habitou alguns annos, mas principalmente para o producto da publicação, que foi importante, ser applicado em beneficio das familias que soffreram perdas irreparaveis com o flagello da febre amarella, que em 1857 grassou na capital do nosso reino, e por cuja philanthropica dedicação foi s. ex.a louvado officialmente em portaria do ministerio da marinha e ultramar de 28 de setembro de 1859, e obteve da camara municipal de Lisboa a medalha de serviços relevantes, com que o municipio condecorou aquelles que mais se haviam distinguido por occasião d'aquella terrivel epidemia.

O sr. visconde de Riba Tamega, de quem damos aqui o retrato, actualmente juiz do supremo tribunal de justiça, é um dos membros da magistratura judicial que mais a tem honrado pelo seu procedimento de homem publico e de homem particular.

Despachado em 18 de dezembro de 1852 juiz de direito para a comarca de Bardez, e depois para a das ilhas de Goa, foi em 14 de abril de 1857 promovido ao logar de juiz da Relação do Estado da India, onde completou nove annos de serviço, que exerceu sempre com distincção e integridade.

Durante a sua residencia na India portugueza desempenhou differentes commissões de serviço publico, occupando o logar de vogal do conselho do governo. N'esta qualidade e servindo de presidente da Relação, recitou (na solemnida-

GARUPEIROS

de da acclamação de el-rei D. Pedro V, na sé primacial de Goa, no dia 3 de dezembro de 1855) um importante discurso, onde notou diversos pontos a corrigir na publica administração.

Espirito generoso, e dedicado ás idéas liberaes, os desejos que então o animavam, e a opinião que sustentou, parecendo a todos n'essa occasião a maior das utopias, deu em breves annos a s. ex.ª a satisfação de reconhecer a sua previdencia, e de ver as suas *utopias* traduzidas em factos.

O plano do nosso livro não nos permitte explanações biographicas, por isso remettemos o leitor para o *Correio da Europa,* publicado em Lisboa no 1.º de março de 1881, aonde achará ampla noticia sobre as qualidades moraes que distinguem o nobre caracter de s. ex.ª, e que são as de um verdadeiro homem de bem.

Ainda pelo motivo acima exposto, não podémos, como muito desejavamos, mencionar aqui os relevantes serviços prestados na India pelos dignissimos magistrados judiciaes, com quem tivemos a honra de conviver em Goa e de quem fomos sincero amigo, os ex.mos conselheiros João Maria de Sequeira Pinto, Augusto Henriques Ribeiro de Carvalho, actualmente vogal da junta consultiva do ultramar e juiz do supremo tribunal de justiça, João Caetano da Silva Campos, Thomaz Nunes da Serra e Moura (de quem fallaremos quando tratarmos dos arrendamentos de Satary), Manuel de Carvalho e Vasconcellos, Antonio Faustino dos Santos Crespo, João Ferreira Pinto, Luiz Adriano de Magalhães e Menezes de Lencastre, par do reino e juiz presidente do tribunal do commercio, Luiz Augusto de Mancellos Ferraz, e José Ignacio de Abranches Garcia, actual presidente da Relação de Lisboa, que publicou na India o *Archivo da Relação de Goa,* contendo varios documentos dos seculos XVII, XVIII e XIX até á organisação da nova Relação pelo decreto de 7 de dezembro de 1836—trabalho de grande valor, porque subtrahiu á destruição do tempo importantissimos subsidios historicos, que ainda

restam, e estão eloquentemente attestando os actos e as decisões d'essa longa seria de julgadores, que desde o principio da conquista até os nossos dias acompanharam sempre com suas luzes e pareceres, tanto na mesa da Relação, como no conselho do despacho, o governo do Estado da India.

A cidade de Pangim, conforme o recenceamento geral da população, feito em 17 de fevereiro de 1881, tem 1:185 fogos e 8:478 habitantes, sendo 494 europeus, 5:431 christãos e 3:047 não christãos, e varias typographias onde se publicam os seguintes jornaes politicos e litterarios:

Album litterario—Boletim do governo do Estado da India—A Civilisação—O Correio de Goa—O Correio da India—A Cruz—Echo popular—A Gazeta de Goa—A Imprensa—Instituto de Vasco da Gama—Jornal das Novas Conquistas—Jornal da pharmacia, chimica e historia natural medica—Nova Goa—A Verdade.

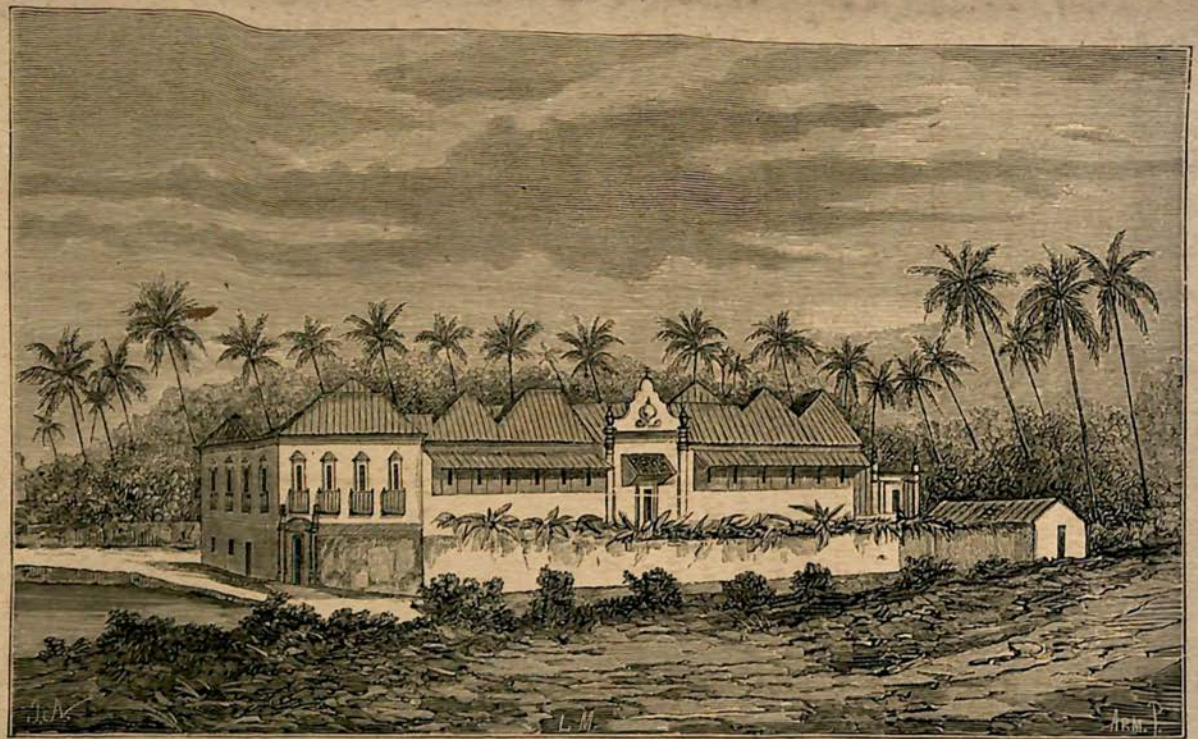

PALACIO DO CONDE DE NOVA GOA

CAPITULO IV

Uma excursão a Neurá—Salinas—convento do Pilar—Frades capuchinhos—Agricultura indiana—Communidades agricolas—Igreja de Mandur—Cruz dos Milagres—Pelourinho novo—Igreja de S. Caetano—Porta de Nossa Senhora da Serra—D. Vasco da Gama—Ruinas do convento de S. Domingos—Igreja de S. Thomé—Ruinas do convento do Carmo—Ruinas do collegio de S. Paulo—Capella e poço de S. Francisco Xavier—Castello de Benastary—Bombarda—Igreja de Santa Luzia—Convento da Madre de Deus—Porta de S. Braz—Ilha de Combarjua—*Ambó* ou Mangueira—Casa da administração—Coqueiro—Palmar—Palmeira á sura—Zantró—Ganicará—Pagodes de Marcella—Arrozaes—Zandoló—Convento de Nossa Senhora do Cabo—Praia de Carazalem—Forte de Gaspar Dias—Forte dos Reis Magos—Praça de Aguada—Igreja de S. Lourenço—Praça de Mormugão—Porta do Campo de Mormugão—Barra de Mormugão.

uando davam sete horas do dia 29 de janeiro de 1863 partimos de Nova Goa, na companhia do administrador do concelho das Ilhas em direcção á aldeia de Neurá, com o fim de examinarmos uns terrenos do esteiro de Cantrá recentemente aforados, sobre que havia denuncias e reclamações por parte dos habitantes d'esta povoação.

Atravessámos os campos, que se estendem entre Pangim e as Mercês, limitados a leste pela alagoa de Maromby-o-Pequeno. Esta alagoa serve durante a quadra estival de reservatorio de agua com que se alimenta a cultura do arroz

de *vangana,* e de viveiro a centenares de patos, que ali se criam e nutrem até ao mez de maio, em que fica inteiramente sêcca; sendo então lavrada e semeada de arroz *serodio,* que as aguas da quadra pluviosa criam e desenvolvem.

Depois de passar a alagoa, começámos a subir o outeiro de Mordá, cujo plan'alto é formado de rocha lateritica e inteiramente desarborisado.

Transposto o outeiro, encontrámos na base oriental, onde começam os campos de Batim, o bairro dos pescadores e piladeiras de arroz da freguezia de Curca, que conta 580 habitantes: Em seguida atravessámos em duas pequenas canôas ligadas uma á outra, o esteiro de Juary. A maior parte dos campos de Batim estão reduzidos a marinhas de sal, sendo estas consideradas as mais importantes das Ilhas, quer pela extensão, quer pela quantidade e qualidade do sal que produzem.

O sal, *mithá,* é um dos productos agricolas mais importantes do Estado da India. Segundo os dados officiaes, existem na India portugueza 499 salinas, *mithá-agôros,* nas quaes se empregam mais de 2:000 indigenas. A producção ordinaria d'estas salinas attinge annualmente 300:000 *candis de mão,* ou 47.886:000 litros.

O preço medio do sal é de 20 xerafins ou francos, por cumbo, e de 30 a 60 o sal produzido nas Velhas Conquistas. A maior parte d'este sal é exportádo por mar e por terra para a India ingleza.

Dos nove concelhos em que está dividido o territorio de Goa, só quatro produzem sal, e são os concelhos das Ilhas, Bardez, Salcete e Pernem.

As ilhas contam 170 salinas ou marinhas; Bardez, 73; Salcete, 234, e Pernem, 22[1].

[1] A fiscalisação das rendas do sal e abkari é regulada actualmente pelo tratado anglo-portuguez de 26 de dezembro de 1878, que foi confirmado pelo decreto de 2 de agosto de 1882.

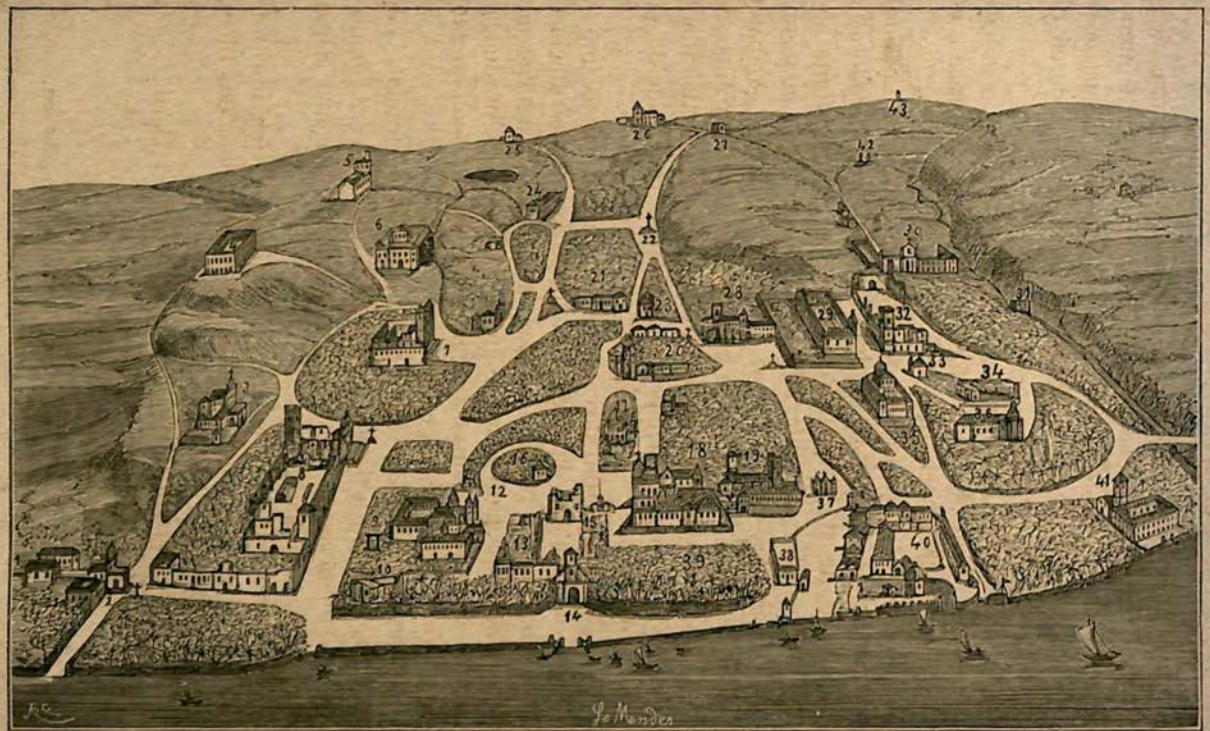

VISTA PANORAMICA DA VELHA CIDADE DE GOA

Havendo passado á direita da capella de Santo Antonio, e atravessando uma das principaes ruas de *Goa Velha,* primitiva cidade gentilica, hoje aldeia de 2:005 habitantes, de fundação anterior á *Velha cidade de Goa,* ou do Hidal-Kan, começámos a subir a pé o outeiro, em que assenta a igreja e convento da Madre de Deus do Pilar, situado n'um dos pontos mais pittorescos da ilha Tissuary, e fundado pelo arcebispo D. Chrystovão Lopes, que lhe lançou a primeira pedra no dia 17 de julho de 1613.

Como vissemos aberta a porta da igreja entrámos, e passámos ao convento. Aqui se nos depararam quatro frades e um leigo, vestidos com os habitos roxos da ordem dos capuchinhos, a que pertenceram antes da extincção dos conventos de Goa em 1835. Estes frades, depois de extinctas as ordens religiosas, pediram e obtiveram licença do governo para os deixar viver n'aquelle retirado convento, até que Deus fosse servido chamal-os á sua divina presença.

O primeiro que nos appareceu, foi o leigo, e conduziu-nos a uma grande sala, onde se achavam os quatro frades sentados a uma mesa rectangular. Um d'elles escrevia, e os outros tinham livros diante de si em que estavam lendo attentamente. Logo que nos approximámos d'elles, pozeram de parte o trabalho, levantaram-se, e comprimentaram-nos com affabilidade e cortezia monastica.

Feitos os comprimentos, pedimos licença para ver o convento, ao que de bom grado accederam, dignando-se o mais idoso e graduado mostrar-nos o que desejavamos ver, e instruir-nos ácerca da fundação do convento, e da vida que estes cinco homens ali passavam.

«O nosso viver n'este retiro, disse-nos o nosso informador, continuou sempre, como era antes da extincção das ordens monasticas. Depois dos nossos exercicios religiosos occupâmos o resto do dia em estudar agricultura theorica, visto não podermos exercel-a praticamente como outr'ora faziamos, porque já nos não pertencem esses ex-

tensos palmares que se avistam d'esta janella, e que os frades crearam e desenvolveram em roda dos conventos que fundaram! Permittam-me que lhes diga, que foi um grande erro politico a extincção das ordens religiosas nos dominios do Ultramar. Quem fez essa enorme cidade de Goa, que para ali se vê inteiramente abandonada? Foram os frades, e frades e missionarios foram tambem os que moralisaram e converteram ao christianismo estes povos, os que lhes ensinaram artes e officios, e os que dirigiram a construcção de todas essas fortalezas e praças de guerra, que se encontram por todo o Oriente com o brazão dos reis de Portugal.

«Nós, os frades, preferimos sempre a agricultura, como entretenimento e recreação aprazivel, a qualquer outro trabalho manual ou industria, por ser a mais antiga das artes sociaes. A agricultura, como sabem, tem direito a aspirar a uma origem coéva da creação do mundo, pois que ella começou a ser exercida no biblico paraizo terreal, quando o primeiro homem possuia ainda o thesouro da sua primitiva innocencia. O Omnipotente, collocando o homem n'este delicioso jardim com o preceito de o cultivar e guardar, não lhe impoz um encargo de penoso trabalho; pelo contrario, proporcionou-lhe occupação placida, e, ao mesmo tempo, deleitoso recreio e occasião de admirar, nas producções da terra, a sabedoria e illimitada liberalidade do seu auctor.

«Quando, porém, o peccado de Adão veiu perturbar esta ordem admiravel, e que, alem dos males trazidos á alma, condemnou o homem a comer o pão com o suor do seu rosto, o Todo Poderoso transformou-lhe o entretenimento e recreação aprazivel em severo castigo, sujeitando-o a uma serie de trabalhos, que não lhe teriam cabido em sorte, se elle tivesse porventura permanecido estranho ao mal moral. A terra, como que conspirando-se tambem contra elle, em castigo da sua propria rebellião contra Deus, produzia espinhos e abrolhos; de modo que exigia vigorosos esforços,

para que o homem lhe restaurasse a fertilidade, e tirasse d'ella o tributo de suas producções, de que a ingratidão o tornára indigno. Mas não obstante a difficuldade da sua pratica, a agricultura tornou-se desde logo eminentemente vantajosa e indipensavel aos homens, e o principal e mais seguro sustentaculo da familia humana.

PILADEIRA DE CURCA

«Os senhores desculpam por certo que eu lhes tome assim o tempo com estes desabafos de solitario, mas quem vive isolado como nós, se um dia tem a ventura de encontrar pessoas que o attendam, chega a tornar-se enfadonho.

—Não, senhor; a sua conversação interessa-nos demasiado para que enfade.

—Pois então conversemos sobre a nossa agricultura indiana.

«Assim como os povos nómadas se aggregaram em sociedades, para mutuamente se auxiliarem, e hoje essas sociedades se chamam nações; do mesmo modo os primeiros habitantes d'esta parte do Concão que constitue o Estado da India portugueza, se congregaram em diversas sociedades, até certo ponto independentes umas das outras, designadas *Gaumponas* ou communidades agricolas, com o fim de disporem o terreno de maneira a fornecer-lhes mais abundante subsistencia, e com menos esforços do que teriam de empregar no Canará, d'onde eram oriundos.

«Segundo a tradição, estes agricultores, como não possuissem no solo da patria boas terras para agricultar, vie-

ram attrahidos pela belleza e feracidade do terreno do Concão, empregar n'elle a sua actividade, e, como refere um antigo adagio d'estes povos: «*recrear-se nas frescas sombras de Goe-moat* (Goa, que significa terra fresca e fertil) *e gosar da doçura do seu bétel*».

«Da maneira como primeiramente se organisaram as communidades agricolas de Goa, nada sabemos. A uma tal distancia, os individuos confundem-se nas familias, as familias nas raças, as raças na nação, e a nação nos principios da humanidade.

«O que sabemos é que os primeiros povoadores de Goa, ou pelo menos aquelles de que temos memoria, se dividiram em familias chamadas *vangôres,* e que estes vangôres foram classificados conforme a importancia dos elementos de producção por elles prestados a favor da communidade, em 1º, 2º e 3º vangôr, e assim por diante.

«Depois dividiram o territorio em *málos* ou provincias, *gãos* ou aldeias; e um certo numero de vangôres formaram uma *gaumpona* ou communidade. As aldeias, ou novas sociedades agricolas, tinham o seu regimen especial interno, e achavam-se ao mesmo tempo confederadas, sendo cada uma d'ellas representada por um vangôr nas deliberações de commum interesse, que era discutido n'um corpo central chamado *Gaumpón* ou camara agraria, que demorava na capital da provincia, e onde se reuniam, e ainda hoje reunem os principaes *gãocares,* representantes de cada aldeia. Cada vangôr tinha e ainda tem um voto nas deliberações da camara agraria ou geral.

«As *gãocarias,* ou communidades das aldeias, dividiram-se em *vaddós* ou bairros; e os terrenos de cada *vaddó,* em solo de primeira e segunda qualidade. Das terras de primeira qualidade — terras proprias para os arrozaes — destinaram uma parte para o seu producto ser applicado ao culto religioso e manutenção da administração; outra maior foi reservada para conservação e progresso da sociedade; e finalmente, a terceira com a designação de *nellis* e *namoxins,*

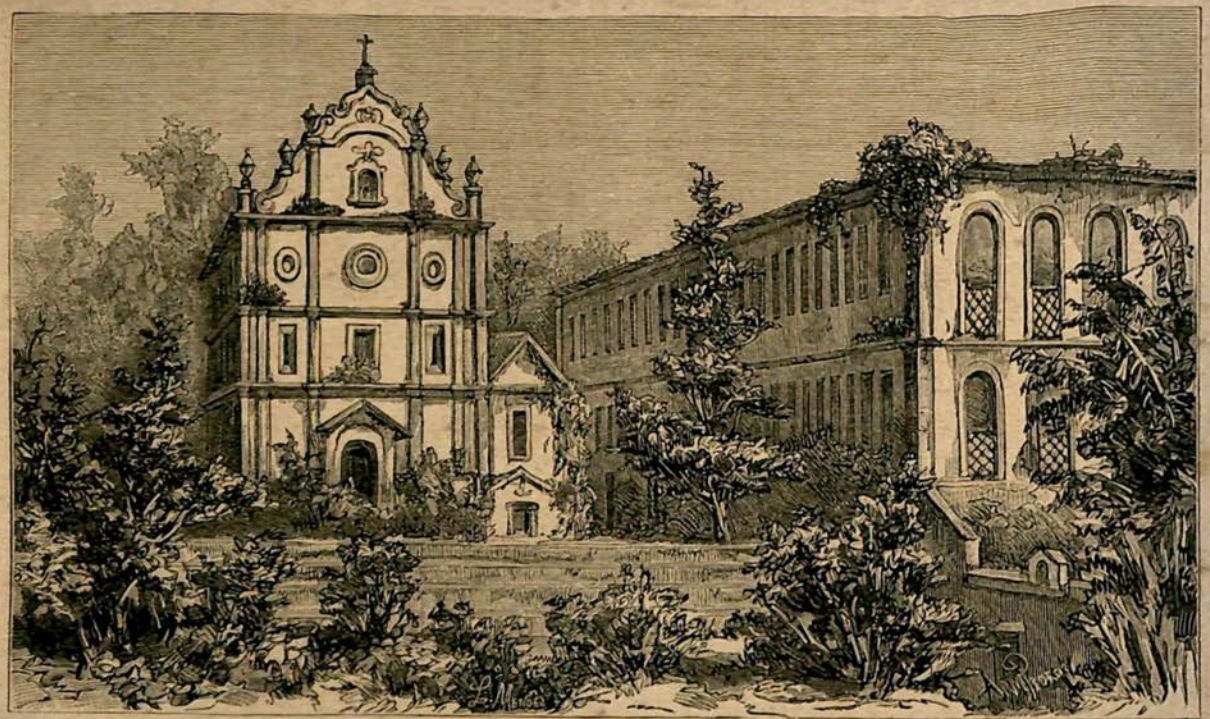

RUINAS DA CRUZ DOS MILAGRES

foi destinada para sustentação dos servidores da communidade.

«As terras de segunda qualidade ou *morôdas,* terras destinadas á cultura dos coqueiros *(côcus nucifera),* mangueiras *(mangifera indica),* cajueiros *(anacardium),* arequeiras *(areca catechu),* e outras arvores fructiferas; para o cultivo do nachinim *(dolichos biflorus),* urida *(phaseolus max),* pacol *(panicum etalicum),* tory *(cajanus indicus),* culita *(dolichos uniflorus),* tamarindeiro *(tamarindus indica),* etc., foram igualmente divididos em tres partes. Uma com o fim de ser o seu rendimento applicado á construcção e conservação dos pagodes, e, mais tarde, dos templos christãos nas Velhas Conquistas, e á sustentação dos individuos encarregados do culto; outra parte á construcção e conservação das estradas publicas; e, finalmente, a terceira, subdiviram-na em aforamentos: uns com o fôro de *cotubana* ou permanente; outros, com o fôro de *seristó* ou da contagem das arvores fructiferas; e os terceiros com o fôro de *alvidração,* ou avaliação annual dos productos do nachinim, culita, pacól e outros cereaes e legumes.

«Feita a divisão das terras de cada communidade, os gãocares ou senhores d'ellas ajustaram cultivadores denominados *culacharins* e *jonoeiros,* para as cultivarem, e diversos servidores artifices, para exercerem os differentes mesteres agricolas e domesticos.

«Estes cultivadores e artifices pertencem ás castas inferiores da sociedade hindú.

«Os primeiros gãocares tiveram de indagar os meios adquados a progredir com mais vantagem. Estas indagações fizeram, naturalmente, inventar diversas industrias, conducentes á construcção dos instrumentos precisos para os usos da agricultura. Por seu turno, as industrias produziram o commercio, e o commercio multiplicou os diversos interesses dos membros da communidade. Os mesmos gãocares crearam *jonos* e *fateosins, tangas, arequeiras* e *melgas,* que são especies de acções, cujo numero é inalteravel. Es-

tas rendas variam, segundo os primitivos estatutos. Estabeleceram impostos, contribuições, exclusivos, e fizeram a tombação das propriedades. Similhantemente estabeleceram entre si o *mandavolj*, ou regras fixas para o cultivo das terras em commum, e das particulares; crearam a policia rural, a vigia das varzeas e palmares, e, finalmente, fundaram a instrucção publica, e as funcções dos colonos e dos servidores. Estes variados assumptos careciam todos de ser regulados; e d'este modo a agricultura occasionou a promulgação de grande numero de leis peculiares sobre a gerencia economica de cada uma das communidades em especial, assim como de todas as aldeias em geral, no que dizia respeito á administração criminal e civil, conforme os interesses moraes e materiaes d'esta grande e singular sociedade agricola do Concão.

«Eis aqui, muito em resumo, como foram ha longos seculos, e ainda hoje estão organisadas as nossas communidades agricolas. Se quizerem mais larga noticia sobre ellas poderão consultar o *Bósquejo historico das communidades*, publicado em 1852 por F. Nery Xavier, e a *History of British India*, de James Mil.»

«E ao corajoso esforço e constante trabalho empregado pelo brahmane desde a *Kali-yuga*, idade do ferro ou da miseria, que se deve a maravilhosa organisação das communidades agricolas indianas: A terra abandonada e inculta, diz o brahmane sacerdote, é um logar de maldição e horror; sendo, porém, cuidadosamente tratada desata-se, em fructos e alegrias para o homem. Prestâmos, portanto, honra e homenagem á santa divindade agricola, Laximi~~nyi~~, que nos nutre, não estando nunca ociosos e praticando sempre boas obras. Quem lança á terra sementes bem desenvolvidas e fortes é tão grande como se fizesse dez mil sacrificios á divindade.

«Estas respeitaveis associações agricolas bem podem um dia ser riscadas do livro da existencia social, mas quem tal fizer, em breve se arrependerá de sua imprudencia. N'estas

sociedades ha a censurar unicamente os maus administradores[1].

«Todavia, apesar de uma tão famosa organisação agricola, ainda se lastima hoje a grandeza do *deficit* entre a producção e o consumo do arroz no Estado da India. Parece-nos que a agricultura d'esta importante parte do Concão, longe

CONVENTO DO PILAR

de se ter desenvolvido com a conquista d'este territorio pelos portuguezes, permaneceu estacionaria durante dois seculos e meio, sob o dominio da rotina. Acha-se ainda

[1] Por decreto de 15 de setembro de 1880 foi reorganisada a administração d'estas sociedades agricolas, introduzindo-se na sua legislação todos os principios liberaes compativeis com as condições especiaes do paiz e com a segurança dos creditos d'ellas.

como que envolvida nas faxas da infancia, apesar dos cuidados que lhe foram dedicados pelos frades, e principalmente pelos jesuitas —um dos quaes chegou a escrever uma *Arte de cultivar o coqueiro*—, e a despeito ainda do impulso que o marquez de Pombal lhe deu em 1771 e em 1776, com a creação da intendencia de agricultura e outras providencias, taes como a isenção de dizimos, durante dez annos, para as novas culturas, e a creação de uma junta de agricultura, composta do governador geral do Estado, chanceller, secretario do governo, intendente de agricultura, e de um lavrador de cada comarca e provincia, providencias estas, que vigoraram até 1834. Entretanto, é innegavel que a cultura do arroz e do côco tem augmentado n'estes ultimos tempos, posto que ainda seja insufficiente para assegurar a alimentação dos 444:000 habitantes de toda a India portugueza.»

Concluida a interessante narração, retirámo-nos significando ao reverendo e virtuoso fr. Cyrillo, o mais cordial testemunho da nossa gratidão, pelas benevolentes e generosas attenções com que se dignou receber-nos.

De tres elementos se compunha o imperio ecclesiastico na India Portugueza: arcebispos e bispos com seu clero secular; frades ou clero regular; e inquisição.

As ordens monasticas distinguiram-se pelas suas luzes no meio da tenebrosa ignorancia da epocha em que tiveram origem, prestaram á nossa India, como ao mundo, extraordinarios serviços; mas, trahindo a santidade da sua missão, trocando a singeleza da vida e a paz da consciencia, que as distinguiram, pelas intrigas da politica e pela ambição de riquezas e do poder, converteram os mosteiros, outr'ora melancolicos logares de isolamento e de paz, em focos de corrupção.

Pervertido o espirito dos conventos, que tinha sido a principio altamente civilisador, e estabelecida a intolerancia dos catholicos para com os hereticos e idolatras mais abastados, guerreados a todo o transe pelo tribunal da inquisi-

PALACIO E CONVENTO DE S. CAETANO

ção, tristemente celebrado na historia de Goa[1], pela sua longa serie de infamias e de crimes, resultou d'aqui o primeiro passo para a manifesta decadencia do glorioso imperio luso-indiano, que, com espanto do mundo, dominava uma extensão de 4:000 leguas, e hoje está reduzido ao pequeno districto administrativo, cuja capital é Pangim ou Nova Goa!

Contra estes males sociaes, só muito tarde e quando já eram incuraveis (por haverem os maiores capitalistas fugido para a India ingleza) se procurou dar remedio com a carta regia de 15 de janeiro de 1774, que garantiu aos habitantes não catholicos os seus usos e costumes religiosos e civis. Com relação ao gentio das Novas Conquistas, Damão e Diu foram esses usos e costumes mandados codificar, como já dissemos, em 1851, e o respectivo codigo posto em vigor por portaria provincial de 14 de outubro de 1853 e portaria regia de 4 de dezembro de 1865, decreto de 18 de novembro de 1869, e finalmente, por decreto de 16 de dezembro de 1880, que trata não só da consideração devida á mulher hindú, mas tambem de outros assumptos concernentes á vida social do gentio das Novas Conquistas.

Filippe Nery.—O sr. Filippe Nery Xavier, auctor do *Bosquejo historico das communidades* e de muitos outros importantes trabalhos que publicou, era um dos filhos do paiz que mais conhecia as cousas da nossa India; tinha sobretudo uma inexcedivel dedicação pelo estudo, ao qual consagrava extremado amor. Reconhecendo em nós um fiel companheiro de trabalho, não só se promptificou, e sempre da melhor vontade, em fornecer-nos os livros e esclarecimentos de que carecíamos, para auxilio dos nossos estudos,

[1] Narração da Inquisição de Goa, escripta em francez por mr. Dellon; em inglez por Claudio Buchanan; vertida em portuguez e acrescentada com varios documentos pelo sr. Miguel Vicente de Abreu, official da secretaria do governo geral, e um dos filhos de Goa mais prestadio e dedicado á litteratura da sua patria.

mas nos dedicou uma amisade tão sincera e generosa, que jamais o nosso coração a olvidará.

Filippe Nery Xavier, de saudosa memoria, natural da freguezia de S. Salvador de Loutolim da provincia de Salcete, director da imprensa nacional de Nova Goa desde o 1.º de maio de 1851, official maior graduado (e mais tarde effectivo) da secretaria do governo geral do Estado da India pelo seguinte honroso e bem merecido decreto:

«Tendo em consideração os valiosos serviços que o official e chefe da primeira secção da secretaria do governo geral do Estado da India, Filippe Nery Xavier, tem prestado por espaço de mais de vinte e seis annos, assim no pontual desempenho das obrigações a seu cargo, como nos trabalhos litterarios a que se ha dedicado com laborioso estudo e incansavel zêlo, e que tem publicado com summo proveito da historia d'aquelle paiz, da sua administração e dos interesses da fazenda publica, como tudo me tem sido patente pelas informações do actual governador geral do referido Estado e do seu antecessor: hei por bem fazer mercê ao mencionado Filippe Nery Xavier, da graduação de official maior da secretaria do governo geral do Estado da India, reservando-me para opportunamente lhe dar outro algum testemunho do apreço em que tenho a sua dedicação pelo bem do serviço publico. O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar o tenha assim entendido e faça executar.— Paço, aos 2 de abril de 1852.=RAINHA= *Antonio Aluizio Jervis d'Atouguia.*»

Não podiamos, pois, escrever ácerca das cousas da nossa India, sem citar especialmente o nome d'este benemerito cidadão, de quem offerecemos o retrato, copia de uma photographia.

Do convento do Pilar passámos e examinar os terrenos marginaes do canal de *Mariamorim,* seguindo depois para o canal de *Cantrá,* que termina n'um palmar do sr. D. Antonio de Carcomo Lobo. Sobre estes terrenos versava a controversia que, como arbitros do governo, deviamos resolver em favor de quem direito tivesse.

Logo que terminámos o trabalho official, dirigimo-nos á casa parochial da freguezia de Mandur. Ali desenhámos a bellissima fachada da igreja de Nossa Senhora do Amparo, situada na pequena ilha de Dongrim, e que um particular

mandou construir em 1710, quando a freguezia contava 14:000 christãos e 6:000 gentios. Esta igreja foi construida sob o titulo de curato ou capella annexa á igreja de Azossim, sendo por alvará do 1.º de fevereiro de 1717 elevada á categoria de igreja parochial. A freguezia de Mandur tem actualmente 2:892 habitantes, sendo 1:332 christãos e 1:560 não christãos.

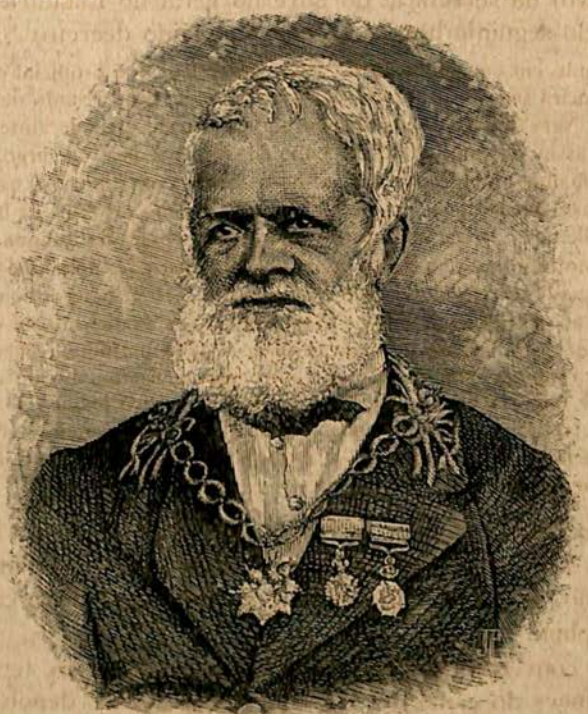

FILIPPE NERY XAVIER

A cidade de Velha Goa, onde voltámos pela segunda vez com o fim de visitarmos as ruinas, foi construida na aldeia Ellá da ilha de Tissuary por Melique Ussen em 1479, conquistada por Affonso de Albuquerque, que a erigiu em capital dos dominios orientaes portuguezes, em 1510, e declarada reguengo da corôa em 1518.

D'esta formosissima e opulenta cidade, que a influencia e energia dos nossos antepassados elevaram ao maior grau de prosperidade no meiado do XVI seculo, e dos conventos pertencentes ás ordens de S. Francisco da Cidade, S. Domingos, Reformados de S. Francisco, Santo Agostinho, S. Caetano, S. João de Deus, S. Filippe Nery e Carmelitana, restavam em 1863 os edificios que mostra o desenho intitulado *Panorama de Goa,* com a numeração seguinte-

1 Daugim.
2 Igreja parochial de Santa Luzia.
3 Igreja e casa de Nossa Senhora do Monte.
4 Hospital de S. Lazaro (ruinas).
5 Igreja parochial de S. Thomé (ruinas).
6 Ruinas da igreja e collegio de S. Paulo.
7 Ruinas do convento dos Carmelitas.
8 Ruinas do convento de S. Domingos.
9 Forca.
10 Ruinas da alfandega.
11 Igreja e convento de S. Caetano.
12 Arco da Conceição.
13 Ruinas do palacio dos vice-reis.
14 Caes e arco dos vice-reis.
15 Ruinas do senado.
16 Ruinas do carcere.
17 Ruinas da inquisição.
18 Sé primacial e palacio do arcebispo.
19 Igreja e convento de S. Francisco.
20 Tres igrejas e casas da misericordia.
21 Açougue.
22 Pelourinho.
23 Bazar.
24 Ruinas do hospital da cidade.
25 Ruinas da igreja parochial da Trindade.
26 Ruinas da igreja e convento da Cruz dos Milagres.
27 Ruinas do priorado da Luz.
28 Igreja e casa do Bom Jesus.
29 Convento de S. João de Deus.
30 Collegio do Populo (ruinas).
31 Fonte de Banguenim.
32 Ruinas do convento de Santo Agostinho.
33 Capella de Santo Antonio.
34 Ruinas do collegio de S. Roque.
35 Mosteiro de Santa Monica.
36 Ruinas do priorado do Rosario.
37 Capella de Santa Catharina.
38 Ruinas do Aljube.
39 Ruinas do grande hospital.
40 Arsenal.
41 Collegio de S. Boaventura.
42 Forca de Tipeti.
43 Pyramide geodesica.

D'estes edificios existem actualmente dez, ou talvez menos, sendo a pedra de todos os outros vendida por conta da fazenda publica aos particulares.

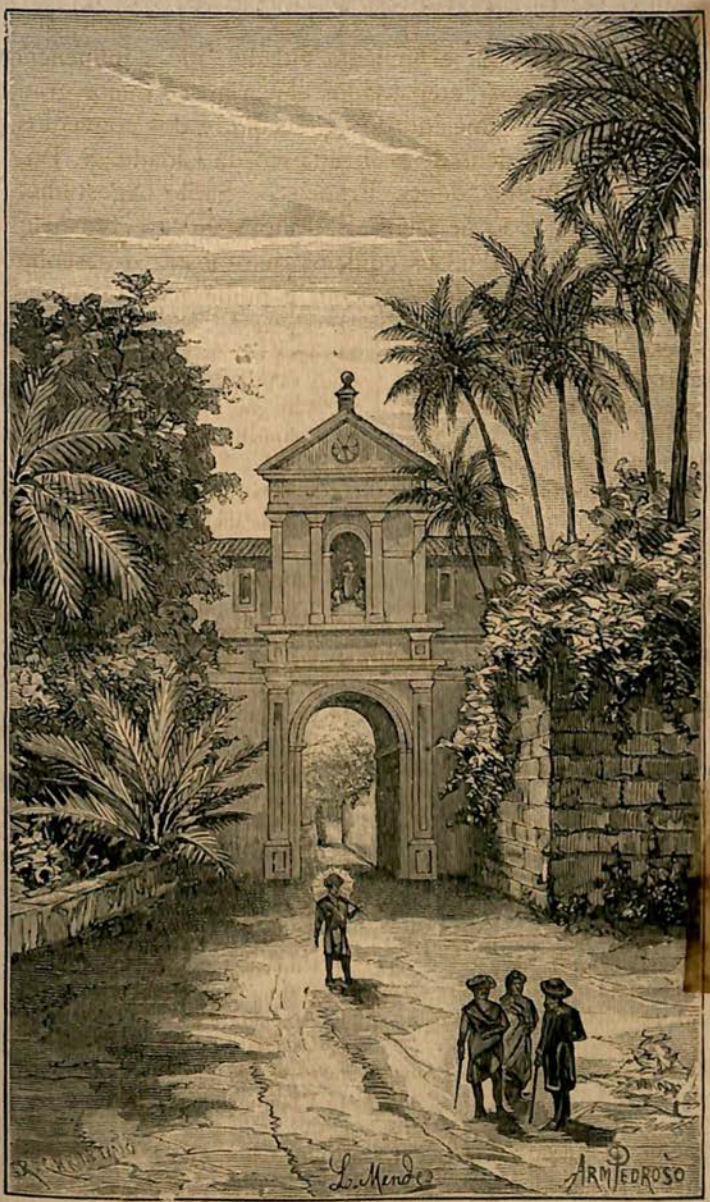

PORTA DE NOSSA SENHORA DA SERRA

A gentilissima princeza do Mandovy, a oriental Lisboa, que foi nos tempos da nossa passada grandeza na Asia, o emporio commercial de toda a costa occidental da India, achava-se em 1870 no estado em que primorosamente a descreve o ex.mo sr. conselheiro Thomaz Ribeiro, nosso companheiro de trabalhos na India, nos formosos versos que, com a devida venia, aqui transcrevemos:

A VELHA GOA

Eis a cidade morta, a solitaria Goa!
Seis templos alvejando entre um palmar enorme!
Eis o Mandovy—Tejo, a oriental Lisboa!
onde em jazigo regio immensa gloria dorme.

Torres da cathedral, que lugubres sonidos
manda o sonoro bronze aos eccos da floresta?
e a coma da palmeira a mudular gemidos,
como se um funeral passasse em torno á festa!

O' musicas, tangei! retumba, artilheria!
O' multidão, acclama o viso-rei que passa!
Cae, flor do tamarindo! a rua é tão sombria!...
Cajueiro, deixa ao sol que inunde a immensa praça!

.....
.....

Que fazes tu de pé, arco das grandes eras?
Que te sustem no ar, abobada que scismas?!
Passaram para nós as floreas primaveras,
as musicas da gloria, a luz dos aureos prismas.

Portico arrendilhado, orgulho da espessura,
tão nobre, velho e nú..., cobri-o trepadeiras!
deixae-vos afundir no oceano de verdura
que sobe, cresce e abysma as grimpas derradeiras.

Jaz em tristeza immersa a tetrica cidade!
O turbilhão dourado, o estrondear da festa,
envolve-os em seu crepe a mistica saudade,
e abysma-os no mysterio a pavida floresta.

Gentio triste e nú, que paras e que pasmas
de ver pisar sem bulha as virides alfombras:
a gala na soidão é trilho de phantasmas—
a festa n'um deserto é voltejar de sombras.

Nós somos do passado a timida memoria,
buscando os seus avós no palmeiral funereo
que apenas sobre-doira um tenue albor de gloria,
como de fatua luz se esmalta um cemiterio.

D'aqui a pouco, á noite hão de entoar os ventos
na sonorosa palma um cantico plangente;
e projectar-se ao largo as sombras dos moimentos
ao pallido clarão da lampada doente.

Tigres d'ardente olhar, serpes de grenha hirsuta,
darão á sacra selva, em seu voltear medonho,
scenas d'immenso horror! sons de selvagem luta!
vertigem vista á luz phantastica d'um sonho!

Rajás de Bisnagar, a vossa Goa é nada!
Filhos de Siva-Rai, é sombra o vosso imperio!
a flor do Mandovy cae, murcha e desfolhada!
a filha d'um jardim tapiza um cemiterio!

Memorias!... Nada mais, sombrios monumentos?
Saudades?... Oh, não basta, homericos vestigios!
Remorsos?... mas são vis e estereis os lamentos!
Esperança.!—eis o segredo, a vara dos prodigios!

A esperança é fonte e sol,—manancial e origem;
Deus sabe quando finda a serie dos tormentos;
nem sempre a serração e a livida vertigem!
Esperae por honra nossa, altivos monumentos!

Nomes que tanto ergueu a tuba, a lira, a historia,
Pachecos, Albúquerques, Almeidas, Gamas, Castros,
Lorena, Alorna, Mello e tanta e tanta gloria,
devem erguer-se á luz de mais propicios astros!—

Mas se o formoso sol que a minha mente sonha,
não rompe a serração nem calma adversos ventos;
roubando-nos á luz poupae-nos á vergonha!
Caide sobre nós, heroicos monumentos.

Pangim, 7 de maio de 1870. THOMAZ RIBEIRO.

Na manhã do dia immediato áquelle em que saímos de Mandur para a velha cidade de Goa, desenhámos as ruinas da igreja da Cruz dos Milagres; mas só depois do sol fazer evaporar o orvalho, porque, antes d'essa hora corre o risco quem transitar pelas desertas ruas da cidade, de ficar com os pés e as pernas molhadas até aos joelhos, de que

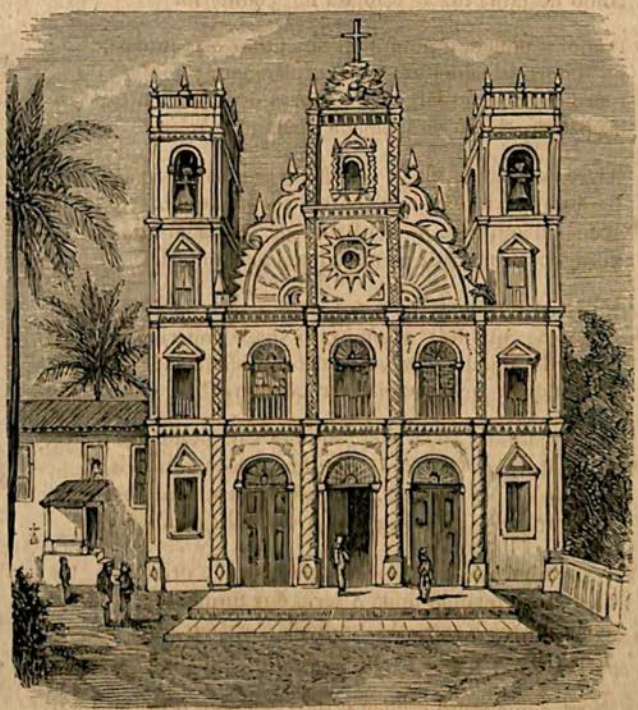

IGREJA DE MANDUR

quasi sempre resultam febres intermittentes difficeis de combater.

Os serviços que o orvalho presta á agricultura, são tão particularmente considerados pela astronomia indiana, que esta dedica-lhe uma das suas seis estações do anno. É a quinta; chama-se *Hemanta,* e corresponde aos nossos me-

zes de dezembro e janeiro, ou antes ao intervallo que decorre desde os fins do mez *cartico,* novembro, até aos principios de *mago,* fevereiro.

Cruz dos Milagres.—Esta igreja teve por origem uma capella dedicada á Cruz dos Milagres, mandada construir depois de 23 de fevereiro de 1619, dia em que, segundo a tradição, teve logar, no monte da Boa Vista, a apparição da imagem de Christo crucificado, em virtude do que ao monte se ficou depois chamando da Cruz dos Milagres.

Mais tarde foi esta capella demolida, por ser pequena, e no mesmo local construida uma igreja de mais amplas dimensões, que abateu em 8 de agosto de 1659.

Em 23 de fevereiro de 1671, sendo provincial fr. Agostinho dos Reis, foram, á sua custa e das esmolas dos fieis, lançados os fundamentos, e concluida a igreja da Cruz dos Milagres, instituindo-se por essa occasião a congregação do oratorio.

Com a extincção das ordens religiosas, foi tambem extincta esta congregação denominada, n'aquella epocha, dos *Padres da congregação da cruz dos Milagres,* sendo a milagrosa cruz, que ali se achava, transferida solemnemente no dia 3 de maio de 1845 para a sé primacial, por ordem do ex.mo conselheiro José Ferreira Pestana, governador geral do Estado, e collocada então na capella do sepulchro, fronteira á do Santissimo, onde actualmente se venera.

Da Cruz dos Milagres passámos a desenhar o Pelourinho Novo, as ruinas do palacio da Inquisição, a igreja de S. Caetano, a porta de Nossa Senhora da Serra, as ruinas de S. Domingos, do convento do Carmo, de S. Thomé, de S. Paulo; a capella e poço de S. Francisco Xavier, o forte de Benastary, a Bombarda, a igreja de Nossa Senhora do Monte, as ruinas do convento da Madre de Deus, e a igreja de Santa Luzia.

Pelourinho.— O Pelourinho Novo acha-se situado na base septentrional do monte da Cruz dos Milagres, no centro de uma pequena praça, d'onde partem tres amplas ruas, todas

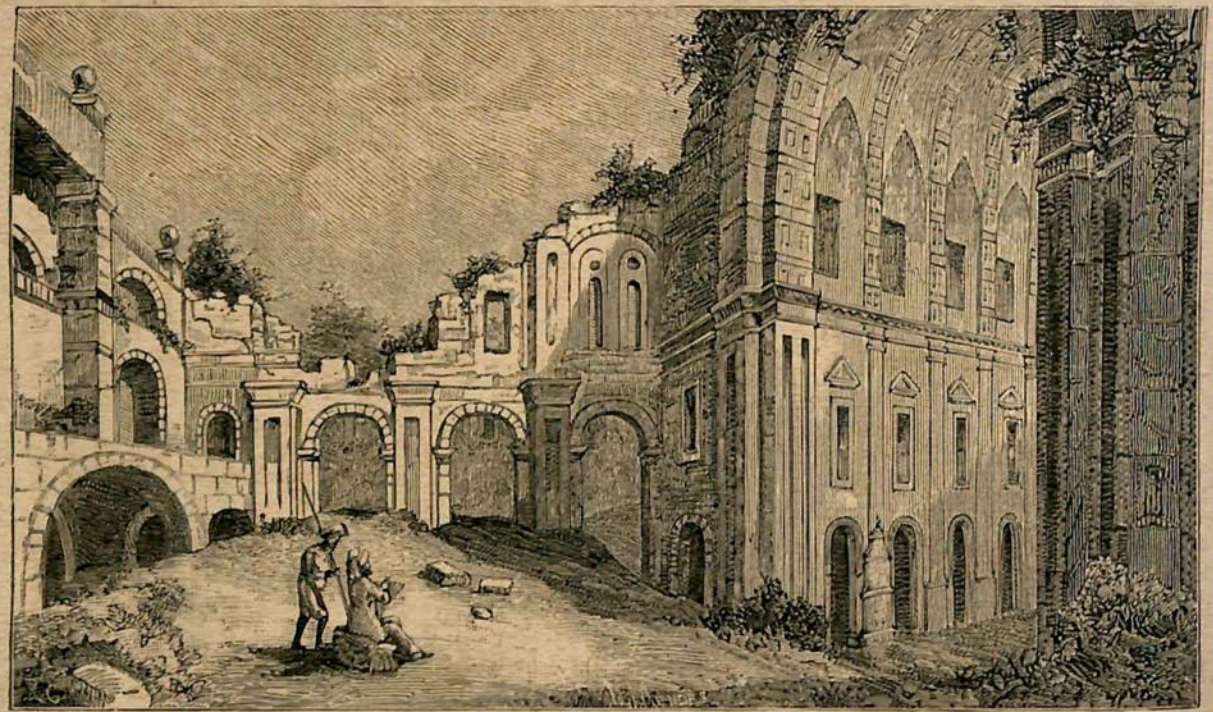

RUINAS DO CARMO

calçadas de pedra. É de granito pardo, e está hoje arruinado, como mostra o desenho.

Os edificios religiosos, civis e militares do Estado da India são todos construidos de lateritica, especie de rocha conglomerada trachytica ou vermelhido, que ali predomina.

Entre as igrejas e conventos de Goa acham-se algumas construcções de granito, mas muito raras. O frontispicio das famosas igrejas do Bom Jesus, de Santo Agostinho, de S. Paulo, do Carmo e de S. Domingos, são de granito, bem como o arco dos vice-reis. Esta pedra, diz a tradição, foi trazida do norte do Concão para Goa. Todas as demais edificações, tanto christãs como gentilicas, são construidas de conglomerada trachytica de côr arroxada, revestida de cimento bituminoso e branqueadas com cal de ostras.

As variedades de rochas, que se encontram no Estado da India são classificadas empiricamente pelos indigenas do seguinte modo:

1.º *Factòr-gorachó-durgachó* (pedra de construcção de casas, muros, etc.), rochas conglomeradas, grés, quartzo, lateritica, etc;

2.º *Pachan* (pedra aggregada escura), rochas feldspathicas, granito pardo;

3.º *Cupator* (pedra branca), rochas graniticas e talcosas, granito branco, calcareas, calcareo ferrifero;

4.º *Locondachó-factòr* (pedra de ferro), rochas com base de oxydo de ferro, e hydratos de peroxydo de ferro;

5.º *Moropachan,* ou *curunça* (pedra preta molle), rochas micaceas, micachistos, macline;

6.º *Nibòr-pachan* (pedra preta dura), rochas basalticas, etc.

A constituição geologica do territorio de Goa, a sua formação em planicies arborisadas, a constituição social e os principios religiosos dos povos explicam o caracter da architectura, tanto no seu estylo, como nos materiaes empregados. Os antigos conventos de Goa são grandiosos, so-

berbos e de construcção robusta. Os pagodes e outras edificações gentilicas apresentam mais magnificencia do que solidez; não sendo ainda hoje possivel empregar grande numero de operarios em trabalhos mecanicos, porque só as castas inferiores do povo são dedicadas a este serviço.

Vindo do Pelourinho Novo para o antigo largo do Paço, encontram-se entre a Misericordia e a Sé as ruinas do palacio da Inquisição, das quaes ainda se vê parte no primeiro plano do desenho das ruinas da Misericordia. Este magnifico palacio formava a fachada oriental do largo da Sé, que por occasião da memoravel abertura do tumulo de S. Francisco Xavier, em 1859, recebeu nova fórma, com o fim de se alargar o caminho por onde tinham de passar os milhares de devotos, que foram em peregrinação venerar o corpo do Apostolo das Indias.

De passagem lembraremos que em 8 de abril de 1666 foi celebrado um auto de fé, havendo mais sete até ao fim de dezembro de 1779, e sendo 1:208 as suas victimas.

Por carta regia de 16 de junho de 1812 foi definitivamente extincto o pavoroso tribunal da inquisição em Goa, o qual tendo já sido abolido por carta regia de 10 de fevereiro de 1774, fôra novamente organisado em 1779.

O tecto do grande palacio da Inquisição abateu em setembro de 1820.

S. Caetano.—A igreja e convento de S. Caetano da Divina Providencia está situado ao norte do antigo Terreiro do Paço. Estes edificios foram fundados em 1655 pelos clerigos regulares da ordem denominada dos Theatinos, os quaes tendo vindo á India por ordem do papa Urbano VIII, para prégar a Fé no reino de Golconda, e não tendo podido ali entrar, resolveram residir em Goa.

Os primeiros clerigos da ordem dos theatinos que appareceram em Goa, foram D. Pedro Avitabile, superior, D. Francisco Manco e D. Antonio Maria Ardisone, italianos.

Desde 1640 até 1750 vieram para este convento cincoenta e seis professos e tres novicos, todos europeus, dos

quaes trinta e quatro chegaram a Goa, treze falleceram nas missões, e doze voltaram para a Europa. Não podendo aquella ordem conseguir que viessem mais religiosos da Europa, o prefeito D. Carlos José Fidelis, unico italiano que então havia, obteve do seu superior auctorisação para receber no convento os filhos de Goa, o que foi confirmado por el-rei D. José em 1750.

FORTE DE DONGRIM

Os theatinos, alem do convento principal, tinham um hospicio em Mallar, freguezia de S. Mathias.

O convento primitivo era pouco amplo, e o noviciado, situado em volta do zimborio da igreja, tinha acanhadas dimensões. Mais tarde foi o noviciado transferido para o pavimento inferior, e pouco antes da extincção da mencionada ordem construiu-se o edificio, que hoje serve de residencia aos governadores geraes, quando por dever do cargo têem de assistir ás festividades religiosas annualmente

las em Goa. Foi o ex.mo conde de Torres Novas nandou adaptar o convento para residencia tempo- dos governadores do Estado em Velha Goa.

A igreja é ampla e magnificente, sendo a sua construcção modelada pela do grandioso templo de S. Pedro em Roma.

Debaixo do altar mór está situado o carneiro do convento, para onde foram trasladados da igreja de Pangim, em 12 de novembro de 1842, os caixões que contêem os restos mortaes dos barões de Sabroso e do Candal, governadores geraes da India portugueza[1].

Porta de Nossa Senhora da Serra.—Esta porta, uma das quatro da primitiva cidade de Goa, era tambem conhecida pela porta da *despedida dos justiçados,* por ser ali, na capellinha assente sobre o arco, que se celebrava a ultima missa, a que assistiam os justiçados antes de subirem ao patibulo, que ainda se vê collocado no palmar contiguo á cerca do convento de S. Caetano. O arco, que representa o nosso desenho, é de granito, e acha-se situado entre palmeiras á esquerda da igreja de S. Caetano e em frente das ruinas do convento de S. Domingos.

As outras tres portas da cidade eram: a porta da *Ribeira,* a oeste, por onde Affonso de Albuquerque entrou a ferro e fogo em novembro de 1510; a do *Mandovy* ou da alfandega, na extremidade oriental do antigo Terreiro do Paço; e a terceira, a que se achava contigua ao Serralho, depois palacio da Fortaleza, no sitio da qual, oitenta e nove annos mais tarde, se construiu o *Arco dos vice-reis,* onde se vê a estatua do descobridor da India, de quem offerecemos o retrato a pagina 64.

[1] Modernamente foram tambem depositados n'aquelle carneiro os restos mortaes dos governadores João Tavares de Almeida e visconde de Sergio, de onde foram trasladados para Lisboa, bem como os do barão de Sabroso.

IGREJA DE SANTA LUZIA

D. Vasco da Gama, do conselho de sua magestade, cavalleiro da ordem de Christo, 1.º conde da Vidigueira, almirante do mar e vice-rei da India, nasceu em 1469. Foram seus progenitores Estevão da Gama, alcaide mór de Sines e Silves, commendador do Seixal e vedor da casa do principe D. Affonso, e D. Izabel Sodré, filha de João de Rezende, provedor das vallas de Santarem.

Antes de ser nomeado vice-rei da India tinha D. Vasco da Gama ido por duas vezes ao Oriente. A primeira como capitão-mór de quatro naus e descobridor da India, partindo de Lisboa em 8 de julho de 1497. Durante a viagem, depois de varios e arriscados transes, dobrou o cabo Tormentoso ou da Boa Esperança, e, discorrendo por Moçambique, Mombaça e Melinde, aportou a Calecut aos 20 de maio de 1498. Passados dois annos, dois mezes e onze dias regressou a Lisboa, aonde surgiu em 19 de setembro de 1499, trazendo 55 homens dos 148 que levára e deixando descobertas mais do que o navegador Bartholomeu Dias, 1:200 leguas, tirando uma recta desde o rio do Infante até Calecut.

Nomeado almirante dos mares Indicos, partiu pela segunda vez para o Oriente em 1502. N'esta viagem fez guerra ao rei de Calecut, celebrou tratados de paz e commercio com o de Cochim e Cananor, fez tributario o de Quitos, tomou na costa do Malabar a grande nau *Mery* do sultão do Cairo, e voltou a Portugal, trazendo o primeiro oiro de que el-rei D. Manuel mandou fazer uma custodia, que offereceu ao real mosteiro de Santa Maria de Belem.

Tendo sido nomeado vice-rei da India por carta regia de 25 de fevereiro de 1524, partiu, pela terceira vez, de Lisboa para a India em 9 de abril do mesmo anno, com quatorze navios e 3:000 homens de peleja.

Chegando a Chaul, no dia 5 de setembro, assumiu o titulo de vice-rei, segundo a ordenança que levava do reino de o tomar na primeira fortaleza da India a que chegasse. Sete dias depois partiu de Chaul para Goa, onde foi rece-

bido solemnemente na ausencia do seu antecessor D. Duarte de Menezes, que então se achava em Ormuz.

Dispondo, segundo o seu modo de ver, a administração da cidade, partiu para Cochim.

Durante a viagem aportou em Cananor, e deu posse da fortaleza ao capitão que levava comsigo.

Em seguida partiu para Calecut, mandando participar ao rei, que estava no sertão, a sua chegada, e passou a Cochim, onde foi recebido com grande pompa e solemnidade devida ao seu alto cargo. De Cochim fez partir as provisões necessarias para Calecut, embarcações ligeiras para bater as dos mouros que tinha encontrado na viagem, e uma armada de seis navios para castigar os mouros do Malabar.

- Ordenou a Fernão Gomes de Lemos, capitão da fortaleza de Ceylão, que a destruisse, conforme as ordens de sua magestade, e se retirasse, e mandou a Simão Sodré com quatro embarcações ás ilhas Maldivas, para combater os mouros que hostilisavam os nossos alliados.

Despachou igualmente a Fernão Martins de Sousa com um navio e uma fusta para a costa de Melinde.

Deu ordens para preparar a armada com o fim de mandar seu filho D. Estevão da Gama ao mar Roxo, e fez reforçar a armada de Jeronymo de Sousa com duas galeotas para estacionar em Calecut.

Em novembro, achando-se muito doente, mandou, em presença dos principaes personagens da cidade, lavrar o auto, pelo qual foi encarregado Lopo Vaz de Sampaio, capitão da fortaleza da cidade de Santa Cruz de Cochim, para durante a sua enfermidade physica e em caso de fallecimento, exercer as funcções de governador até á chegada do nomeado nas vias de successão, se porventura estivesse ausente.

A 4 de dezembro chegou a Cochim D. Duarte de Menezes, que, fazendo entrega formal da governança a D. Vasco da Gama, retirou em seguida para Portugal.

O vice-rei, não podendo resistir ao mal physico, aggravado com os soffrimentos moraes que sobrevieram á posse do governo, falleceu a 24 de dezembro de 1524, e foi sepultado no mosteiro de S. Francisco.

Em seguida, abertas as vias de successão achou-se nomeado D. Henrique de Menezes, capitão da cidade de Goa,

PELOURINHO NOVO

a cuja disposição enviou Lopo Vaz de Sampaio cinco navios e a provisão da sua successão ao governo.

Os restos mortaes de D. Vasco da Gama foram transportados de Cochim para Portugal, e levados para a villa da Vidigueira, segundo a sua disposição testamentaria.

Ali foram depositados na igreja de Nossa Senhora das Reliquias, do padroado de sua casa.

Jazia o grande almirante na capella mór do lado da epistola, em uma sepultura onde se lia a seguinte inscripção:

AQVI IAZ O GRAND ARGONAVTA DOM
VASCO DA GAMA PR. CONDE DA VI
DIGVEIRA ALMIRANTE DAS INDIAS
ORIETAIS E SEV FAMOZO DESCOBRID
OR

Os ossos do heroe dos *Lusiadas* estão actualmente depositados junto dos do seu cantor na igreja dos Jeronymos, em Belem, para onde foram solemnemente trasladados no dia 8 de junho de 1880.

Convento de S. Domingos.—Em 1548 chegaram a Goa treze religiosos da ordem de S. Domingos, recommendados por el-rei D. João III ao governador Garcia de Sá.

Foi o seu prelado fr. Diogo Bernardes, quem deu principio ao convento em 30 de abril de 1550, concorrendo para o acto da fundação o vice-rei D. Affonso de Noronha com a quantia de 40:000 cruzados á conta da fazenda, alem do terreno comprado a Pedro Godinho.

Este convento foi depois ampliado em 1581, sendo governador Fernão Telles, e dotado com parte dos bens dos pagodes por carta regia de 11 de fevereiro de 1585, contando em 1636 duzentos e cincoenta religiosos.

Muitos outros conventos, collegios e casas religiosas espalhadas pela Asia, Africa e Oceania, filiaes d'aquelle convento, continuaram debaixo da superior administração da referida ordem.

Em maio de 1841 abateu parte do convento e a famosa sachristia; e desde aquella epocha para cá principiou a vandalica destruição do edificio, que em 1863 se achava já no estado em que se vê do nosso desenho.

No cume do outeiro, em que estão as ruinas do convento de S. Domingos, vê-se em perfeito estado de conservação a elegante igreja de Nossa Senhora do Monte.

S. Thomé.—Passando o convento de S. Domingos, para

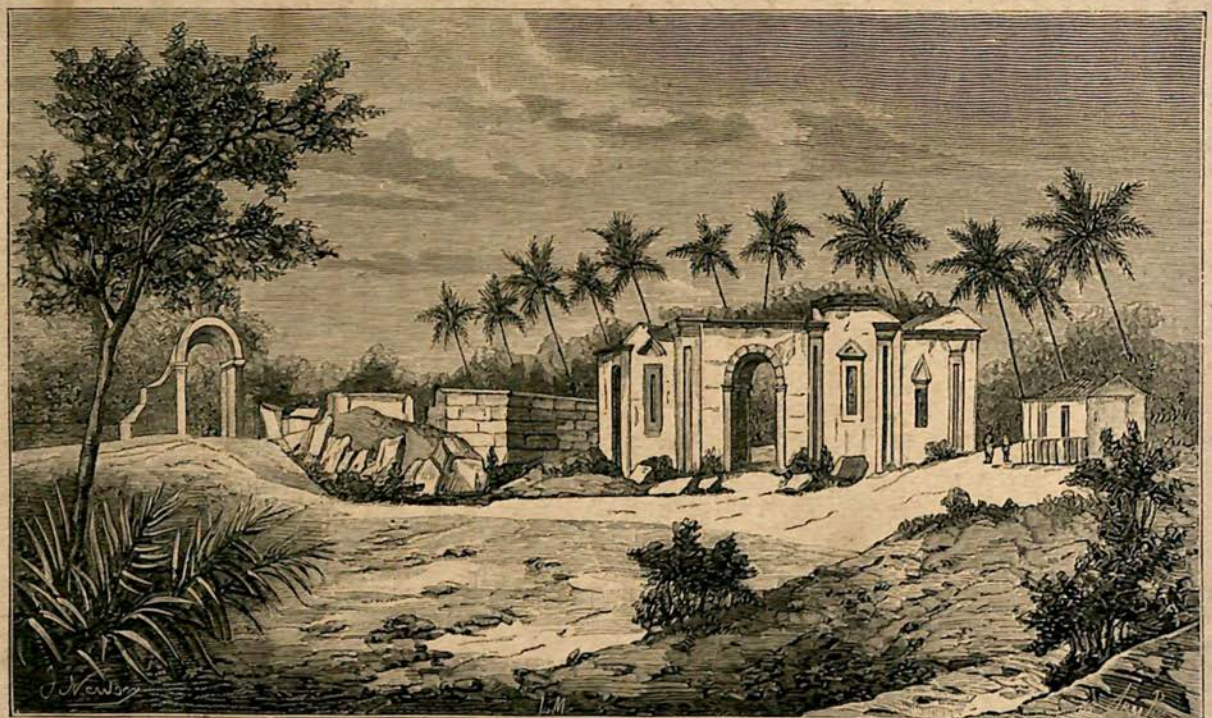

RUINAS DO PALACIO DE DAUGIM

leste da cidade, encontram-se, entre denso arvoredo e palmeiras, as ruinas da igreja de S. Thomé.

Esta igreja, actualmente em completa ruina, como se vê do desenho, está situada no campo de S. Lazaro da velha cidade. Foi mandada construir pelo vice-rei D. Constantino de Bragança em 1560, conforme a ordem da rainha D. Catharina, para n'ella ser collocado o caixão, em que se achavam as reliquias do corpo do apostolo S. Thomé, n'aquelle tempo depositadas em Meliapor.

A transferencia das referidas reliquias não se realisou, por se opporem a ella os christãos de Meliapor, podendo a muito custo os encarregados trazer apenas o pedaço de um osso do Santo, e um bocado da lança. As restantes reliquias passaram a ser guardadas em uma arca marchetada de prata, e fechada a tres chaves, sendo uma guardada pelo bispo, outra pela municipalidade, e a terceira pelo capitão da fortaleza de Meliapor.

As reliquias de S. Thomé levadas para esta igreja foram transferidas, depois que ella se arruinou, para a igreja de Corlim, e d'esta para a igreja parochial de Ribandar, onde actualmente estão depositadas.

Convento do Carmo.—Para o mesmo lado oriental da cidade acham-se as ruinas da igreja e convento do Carmo.

Esta igreja e convento eram de uma grandeza e magnificencia superior, como se póde inferir das ruinas, que representa o desenho. Em virtude da carta regia de 2 de abril de 1707, mandou-se entregar ao proposto da congregação do Oratorio o convento denominado do Monte de Nossa Senhora do Carmo, que do mesmo tomou posse em 21 de dezembro de 1709.

S. Paulo.—Proximo das ruinas do Carmo encontram-se as do collegio de S. Paulo.

Em 1541 os padres Miguel Vaz, vigario geral, e Diogo de Borba, ambos clerigos seculares, consultando entre si sobre os meios convenientes para o augmento da christandade de Goa, assentaram em instituir uma confraria sob a pro-

tecção e governo dos homens de maior zêlo e poder, tendo por empreza: *perseguir a idolatria e favorecer os novos christãos*. Approvados os estatutos da projectada confraria, com o titulo de *Santa Fé*, e obtidos os donativos, deu-se principio, em 10 de novembro de 1541, ás obras do seminario na rua chamada então a *Carreira dos Cavallos*. Concluida em menos de seis mezes a construcção da casa e igreja sob as duas invocações, de *Collegio de S. Paulo*, orago da igreja, e *Seminario da Santa Fé*, pelo titulo da confraria, recolheu-se n'ella o mestre Borba, seu principal fundador, com sessenta collegiaes, aos quaes governava como reitor, e doutrinava como mestre. Estando o seminario n'este estado, chegou a Goa o Apostolo das Indias, S. Francisco Xavier, em 6 de maio de 1542; e o reitor, conhecendo n'elle especial talento para educar a mocidade, pediu-lhe instantemente para tomar o governo d'aquelle seminario, mas não conseguiu resolvel-o a satisfazer ao seu pedido. Tendo posteriormente chegado a Goa o padre Paulo Camerte, o reitor encarregou-o de leccionar grammatica e da direcção espiritual dos collegiaes. Entretanto S. Francisco Xavier achava-se na Pescaria, d'onde voltou a Goa em janeiro de 1544, trazendo em sua companhia alguns collegiaes, que foram recebidos no mesmo seminario.

Este collegio, a confraria da Santa Fé e as suas rendas foram então entregues a S. Francisco Xavier, que, acceitando o encargo, tomou de tudo entrega em nome da nascente companhia de Jesus em Goa, com approvação regia. Verificada a posse, mandaram-se construir dois edificios distinctos. Um com o titulo de *Seminario da Santa Fé*, era dividido em duas estancias, sendo uma para cem meninos de differentes nações orientaes, e orphãos, filhos de portuguezes; e a outra era destinada para estudos superiores. Os que mostravam vocação para as letras, e boa indole para o sacerdocio, eram passados á segunda estancia, a fim de se applicarem ali áquelles estudos; e os ineptos eram despedidos, ou empregados em algum officio, e pre-

enchidos por outros os seus logares. O outro edificio sob a denominação de *collegio de S. Paulo* foi destinado para habitação dos padres da companhia de Jesus.

Em virtude das recommendações do padre mestre Simão Rodrigues, S. Francisco Xavier entregou o governo do collegio ao padre Antonio Gomes, nomeando coadjutores espirituaes os padres Paulo Camerte, Antonio Criminal, Ni-

RUINAS DO CONVENTO DE S. DOMINGOS

colau Lancelote e Affonso Cypriano. Ordenado por este teor o governo do novo seminario, o Santo Apostolo embarcou para o Japão.

Achando-se muito arruinada a igreja, foi reedificada, dando-se maior espaço á nova construcção, que começou em 25 de janeiro de 1560, sendo provincial o padre Antonio de Quadros. Em 1581 foram construidos exteriormente, para

maior segurança da nova igreja, tres arcos, por baixo dos quaes passava a rua da Carreira dos Cavallos, que depois se ficou chamando rua de S. Paulo dos Arcos. Foi constructor d'estes arcos o jesuita João de Faria, auctor da fundição dos caracteres da lingua Tamul, e da impressão de diversas obras n'aquella lingua.

O edificio de S. Paulo, como outros muitos de Velha Goa, foi demolido entre os annos de 1829 a 1833 para se edificar com a pedra d'elles os quarteis e diversas casas particulares da cidade de Nova Goa!

Em 1863 existia um extenso palmar no logar do edificio, restando d'este apenas a parte, que mostra o nosso desenho.

Capella de S. Francisco Xavier.—Na antiga cerca do collegio de S. Paulo existem ainda hoje as ruinas da capella e poço de S. Francisco Xavier.

Esta capella era a mesma em que, segundo a tradição, S. Francisco Xavier costumava celebrar o santo sacrificio da missa e ficar por horas absorto em profunda meditação até dizer anciado: *Não mais, Senhor, não mais; tantas consolações!*

A respeito d'esta capella, diz o padre Sousa que fôra construida, conforme a tradição, para perpetuar a recordação do referido *Não mais;* que era toda pintada em quadros da vida do Santo, e que todos os annos, em uma sexta feira da quaresma se dedicava ali a S. Francisco Xavier missa solemne e prégação, a que concorria a principal nobreza de Goa; que as noticias escriptas não concordavam com a referida tradição, sobre a construcção, porque o padre Manuel Xavier nas suas *Breves noticias do Oriente* diz que o mesmo Santo em sua vida a mandára edificar, e que n'ella dizia missa, e por isso se conservava com tanta veneração e decencia; que bem póde ser que a mesma capella fosse uma das ermidas, em que o Santo orava, quando Deus lhe fez aquelle favor; e que se mudára depois a invocação, concordando d'este modo a tradição escripta com a oral.

CAPELLA E POÇO DE S. FRANCISCO XAVIER

Em 1859, pela occasião da exposição de S. Francisco Xavier, mandou o ex.mo conde de Torres Novas reparar a capella e desobstruir de mato o caminho, que a ella conduz, para facilitar o transito aos devotos, que ali vão colher a miraculosa agua do poço, junto da mesma capella, como se vê no desenho.

Castello de Benastary.—No extremo oriental da cidade de Goa, na margem direita do esteiro que de Combarjua conduz a Tonca, está o castello de Benastary.

Depois de conquistado ao Hidal-Kan por Affonso de Albuquerque em 2 de abril de 1512, recebeu este castello o nome de *Fortaleza de S. Thiago,* pelo qual é conhecido actualmente. Fortaleza mourisca, celebre na historia da conquista de Goa, está hoje inteiramente abandonada, assim como a igreja de S. Thiago construida em 1541, restando apenas as ruinas, que representa o desenho.

Fallando d'esta fortaleza o marquez de Pombal, nas Instrucções que em nome d'el-rei D. José deu ao governador e capitão general da India em 1774, diz o seguinte: «Ha na fortaleza de S. Thiago dezeseis peças, e *uma d'ellas do genero de canhão de disforme grandeza*». E annotando este logar, diz o secretario Claudio Lagrange Monteiro de Barbuda: «Mas ainda estava assestado em 1839, sobre os restos de um baluarte d'esta fortaleza, provavelmente construida pelos mouros, esse canhão de não tão disforme grandeza, como dizem as *Instrucções,* e que pelo barão de Candal foi mandado recolher no arsenal, a fim de ser aqui inaugurado como trophéu, o que se executou em 1840. É verdadeiramente um pedreiro do comprimento de dezeseis palmos e meio, e de quatorze pollegadas e tres linhas de calibre, construido de ferro e em barras de uma pollegada de largo, convenientemente reforçadas. Alguns escriptores lhe dão o nome de *mourisca,* talvez por ser obra dos mouros».

Foi no arsenal, que desenhámos este pedreiro ou bombarda, nome pelo qual era ali mais conhecido este trophéu, em 1870.

Santa Luzia.—No caminho que da cidade conduz a Daugim e á ilha de Combarjua, está edificada a igreja da Santa Luzia, cuja construcção é anterior ao anno de 1541.

Madre de Deus.—Proximo de Santa Luzia, largando o caminho de Combarjua, e tomando para Daugim, irá o visitante encontrar, a muito pouca distancia, as ruinas do convento da Madre de Deus.

Este convento estabelecido pela ordem dos reformados de S. Francisco, foi edificado a expensas de D. Gaspar de Ornellas, primeiro arcebispo de Goa, em consequencia de uma visão que teve. Em 1569 o illustre arcebispo doou-o, com auctorisação regia, aos religiosos reformados da Arrabida, que tinham sido mandados por el-rei D. João III em 1555, sujeitando-o á custodia do Apostolo S. Thomé.

Em 1612 ajuntaram-se a este convento as casas de Malaca e China, e em 1618 o Capitulo Geral de Salamanca elevou-o a Custodia da Madre de Deus dos religiosos capuchinhos na India, com doze conventos. Em 1622 foi ainda elevado á categoria de provincia do mesmo titulo, pelos pontifices Gregorio XV e Urbano VIII, por bulla de 29 de outubro de 1627. Tinha este convento uma grandiosa piscina na margem esquerda do Mandovy, e que está actualmente abandonada.

Era n'esta igreja da Madre de Deus de Daugim, que os vice-reis e governadores da India portugueza tinham por costume ir todos os sabbados de tarde fazer oração; pratica esta que durou até ao tempo do vice-rei conde do Rio Pardo (1816).

O ex.mo arcebispo D. João Chrysostomo de Amorim Pessoa ordenou a trasladação para a sé primacial, dos restos mortaes do seu antecessor D. Gaspar de Ornellas, que estavam depositados n'esta igreja; o que se fez com grande solemnidade e apparato no dia 5 de outubro de 1864.

De Daugim, onde os vice-reis tinham um palacio, actualmente em ruinas, dirigimo-nos á porta de S. Braz, aonde se acha a tôna ou barca de passagem para Combarjua, e atra-

vessámos o canal, que separa esta ilha da de Goa, por nordeste.

Tomámos a direcção da casa da administração, que estanceia ao norte da ilha, em frente de Marcella, e achámos ali o nosso bom amigo o ex.mo Ludovico Xavier Mourão Garcez Palha, proprietario da mesma ilha[1].

RUINAS DE S. THOMÉ

Manga.—Foi em Combarjua que pela primeira vez tivemos occasião de ver esta bellissima fructa, que ainda não tinhamos visto mais formosa nem mais agradavel ao paladar!

«São fructos das mangueiras da ilha, disse-nos o sr. Ludovico, que eu tenho procurado elevar á ultima perfeição,

[1] A este illustre cavalheiro foi concedido o titulo de barão de Combarjua, por decreto de 21 de novembro de 1865.

por meio da enxertia de garfo. As mangueiras de semente produzem fructos mais pequenos, menos formosos e saborosos, tendo um grande caroço muito filamentoso, como se observa nas mangas creadas em Bombay, na nossa Africa, na China e na America. Estas quatro variedades, que aqui vê, quasi sem caroço e muito polposas, são devidas á enxertia e escolha dos garfos, tirados das mangueiras de melhores castas, conhecidas pela excellencia dos seus fructos, e aos cuidados especiaes, que dispensâmos a *mangifera indiana,* que prospera aqui melhor do que em outra qualquer região agricola do globo.»

A mangueira, *mangifera indica,* de Linneu, ou *ambó,* como se denomina em concany, é a rainha das arvores fructiferas. Attinge um grande porte, e dá uma excellente madeira de construcção. Tem as folhas simples, e as flores em paniculas. O calice tem cinco divisões, a corola cinco petalas longas, e cinco estames; o estilete e estigma são simples, e o fructo é oblongo, amarellado, rosado, ou verde escuro sobre o mesmo pedunculo. As mangas chamadas *affonsas* tem fórma de coração humano. As *fernandinas* são propriamente reniformes, grossas como uma pera, similhante á variedade denominada em Portugal, de *Rio frio,* e de cheiro e sabor muito agradaveis; o caroço é oblongo, achatado e filamentoso no exterior. Cultiva-se em toda a nossa India uma grande quantidade de variedades da mesma especie, sendo as mais apreciadas as designadas *affonsas, fernandinas, collaças* e as *carreiras.*

A mangueira reproduz-se por semente; e para conservar certas castas estimaveis, que a semente abastarda, costumam enxertal-as.

Os enxertos são feitos em differentes epochas, mas com especialidade no mez gentilico *xravonna,* agosto, durante a influencia da estrella *Mogó.*

Combarjua.—Depois de conquistada pelos portuguezes, esta ilha foi concedida em mercê por tres vidas a Jorge Dias Cabral, por carta regia de 23 de março de 1545, e

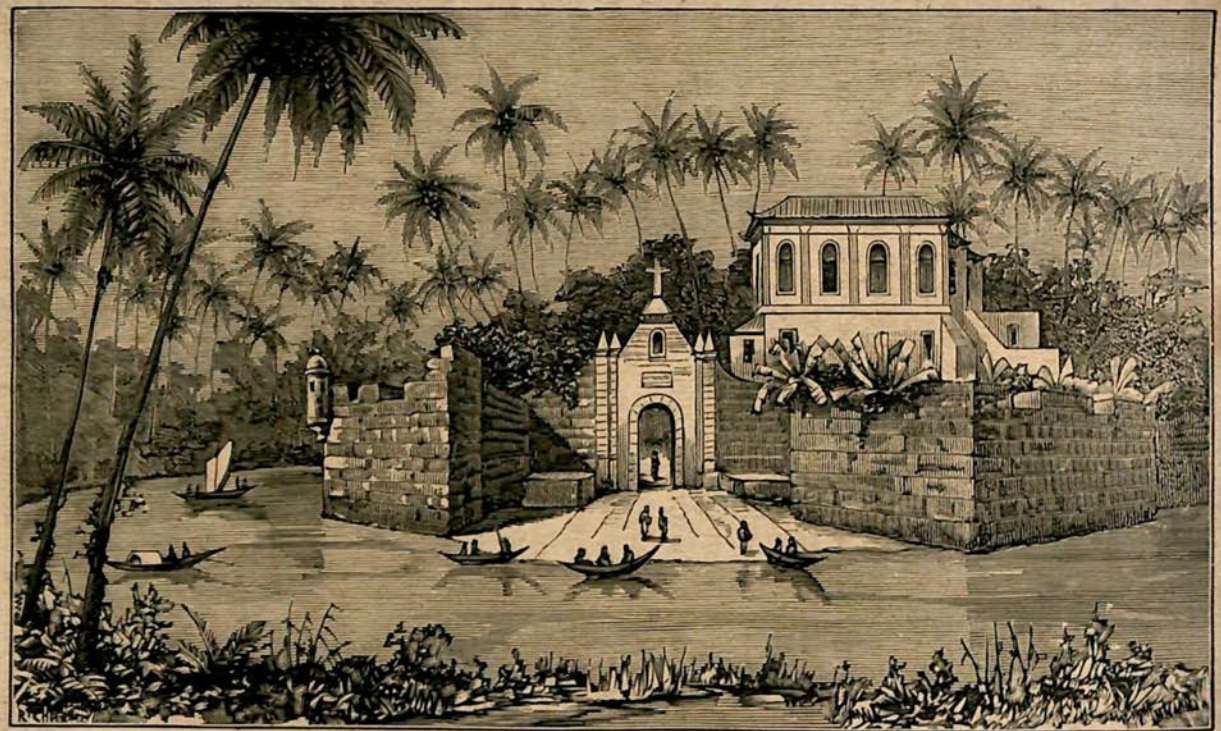

PORTA DE S. BRAZ

annos depois passou aos jesuitas, que a possuiram até á extincção da companhia. Por carta regia de 30 de maio de 1810, foi novamente concedida em mercê a favor do chefe de esquadra, Candido José Mourão Garcez Palha, igualmente por tres vidas. Posteriormente passou a ser possuida pelo conselheiro Joaquim Mourão Garcez Palha, e por morte d'este, entrou na posse d'ella o sr. Ludovico, 1.º barão de Combarjua, como representante da nobre familia Garcez Palha. O celebre poeta Bocage passou aqui descuidosos dias, apreciando muito este delicioso retiro.

Casa da administração.—N'esta casa foi estabelecida em 1794 uma fabrica de tecelagem, que apenas durou tres annos. Pertence actualmente ao 2.º barão de Combarjua, Thomaz d'Aquino Mourão, sobrinho e genro do 1.º barão, e filho do intelligentissimo e erudito 1.º visconde de Bucellas, Candido José Mourão Garcez Palha.

Foi a ilha de Combarjua terra natal de ricos negociantes gentios, que tinham as suas casas de commercio na rua dos *Panmos,* da cidade velha de Goa, e do rico e poderoso *Ramã Custam Sinary,* cognominado *Godecar,* ou homem de grande estado, que foi morto traiçoeiramente no canal de Daugim, por haver, com suas queixas perante el-rei de Portugal, feito recolher ao reino alguns vice-reis e ministros, que lhe eram desaffeiçoados.

Actualmente ainda aqui reside a familia do capitalista Purxotoma Sinay Quencró[1] e muitas outras notaveis familias de gentios.

Palmeiras.—As palmeiras, acham-se sobretudo nas regiões tropicaes. No hemispherio austral não passam alem de 38º de latitude, e o seu verdadeiro clima, segundo M. D. Humboldt, é aquelle em que a temperatura media se

[1] A este sympathico gentio, amigo dos europeus, foi dado o titulo de barão de Calapor, por decreto de 26 de junho de 1873.

eleva entre 19° e 20° centigrados. Em geral, cada especie tem limites fixos, que raramente ultrapassa; entretanto, algumas estão espalhadas sobre dilatado espaço; taes são os coqueiros.

No territorio da India portugueza existem as seguintes especies de palmeiras, de que temos conhecimento: *Maddo* ou coqueiro *(Cocus nucifera); maddy* ou arequeira *(Areca catechu); birla-mahar* ou palmeira brava *(Caryota urens);* cajuri *(Phœnix silvestris); parmaddo, (Borassus flabelliformis);* tamareira *(Dattier);* a palmeira *Doum* ou da *Thebaida, (Cucifera thebaica);* e a *Corypha umbra-culifera,* de Linneu.

Sobranceira a todas as arvores, e superior a ellas não sómente pela belleza e magestade do seu porte, mas ainda pela sua utilidade, eleva-se na India portugueza o coqueiro.

Coqueiro.— O coqueiro, quinta tribu da familia das palmeiras, é um vegetal, que se eleva magestoso até 20 ou 26 metros, e abrange na base 2,5 a 3 metros. A sua longevidade e calculada em cem a cento e cincoenta annos. Tem flores monoicas, sustentadas sobre a mesma spadice, *spatha monophylla;* flores masculinas; seis estames, acompanhados de um ovario rudimentar; flores femininas; ovario simples; estylete nullo; estigma sessil, trilobulo; fructo drupaceo, muito grosso, oval ou elliptico, trigoneo, tendo approximadamente $0^{m},22$ de eixo maior, incluindo uma massa monosperma. O epicarpo, *sonnam-sáli,* é coriaceo; o mesocarpo, *cathó* ou cairo, fibroso, e o endocarpo, *cortti* ou cherêta, coreacea, munida de tres orificios ou olhos na base, e embryão muito pequeno.

Os productos do coqueiro, quer em especie, quer manipulados, constituem um importantissimo ramo da industria agricola do territorio cidade de Goa, e o mais rico ramo da exportação.

Conforme o mappa official, a exportação em 1861 foi de 19.986:380 côcos. A parte dos que foram transportados em embarcações nacionaes, rendeu de imposto 10:616 xe-

rafins, 1 tanga e 16 réis, e a que foi transportada em embarcações estrangeiras rendeu 11:877 xerafins, 2 tangas e 27 réis. Alem d'isto exportaram-se tambem, livres de direitos para as praças de Damão e Diu 519:550 côcos, afóra uma grande quantidade de candis de cópra, ou amendoa

RUINAS DO COLLEGIO DE S. PAULO

de côco depois de secca, que é igualmente exportada para diversos pontos do Industão. A producção em 1878 foi calculada em 39.913:440 côcos, produzindo a sua exportação em 1878–1879 a quantia de 385:000$000 réis.

Os proprietarios de palmares do territorio de Goa, pagavam, a titulo de *fòro,* á fazenda publica, segundo o orça-

mento de 1864-1865, 415:486 xeraſins, 4 tangas e 10 réis annuaes; e por cada palmeira á sura pagavam por anno 2 tangas de imposto, importando a sua totalidade em 17:442 xeraſins, 2 tangas e 30 réis[1].

O fructo do coqueiro tem na India portugueza diversas denominações, conforme o seu estado de desenvolvimento. Assim, chama-se *bondy* ao côco apenas despido dos envolucros floraes, e *bondó* áquelle em que começa a apparecer o albumen-episperma ou *corói;* denomina-se *vaz* o côco destituido de *catholy,* endosperma ou amendoa, e que, cortado ao meio, serve para esfregadores.

Mórem é o *côco-barico* ou doce, isto é, o côco perfeito, mas destituido de substancia oleosa; e por isso constitue um alimento gostoso e salubre.

Nárlo é o fructo do coqueiro, perfeitamente maduro e de um tamanho regular; é o mesmo fructo a que os portuguezes europeus dão o nome de côco.

Os indigenas de Goa chamam *côco-lanho* ao fructo do coqueiro, que ainda não tem attingido o seu perfeito crescimento. *Sialem* ou *adsorá* ao côco quasi perfeito, cujo endocarpo ainda se acha cheio de um liquido refrigerante agri-doce, que se utilisa como refresco.

---

[1] O imposto do abkari, creado pelo regulamento approvado pela portaria n.º 852 de 29 de dezembro de 1879, substituiu os impostos antigos (vide o relatorio da gerencia do commissariado do sal, abkari e alfandegas da India portugueza pelo commissario o sr. Joaquim José Fernandes Arez, Lisboa, 1884). A taxa de palmeiras era de 1 rupia annual por cada coqueiro, e de 0,5 rupia por cada palmeira brava ou cajuri *(date tree)* em virtude do artigo 7.º do regulamento do abkari n.º 852 de 31 de dezembro de 1879; mas, desde o quarto anno do tratado, 15 de janeiro de 1883 a 14 de janeiro de 1884, passou o coqueiro a pagar 2 rupias, e a palmeira brava e o cajuri $^1/_2$ rupia annualmente. A rupia é igual a 400 réis fortes, e divide-se em 16 tangas, segundo a convenção anglo-portugueza. A contar do 1.º de janeiro de 1885, as palmeiras lavradas á sura ficam sujeitas no territorio de Goa ao imposto annual de 4 rupias por cada arvore, e no districto de Damão ao de 5 rupias (portaria provincial do 1.º de fevereiro do mesmo anno).

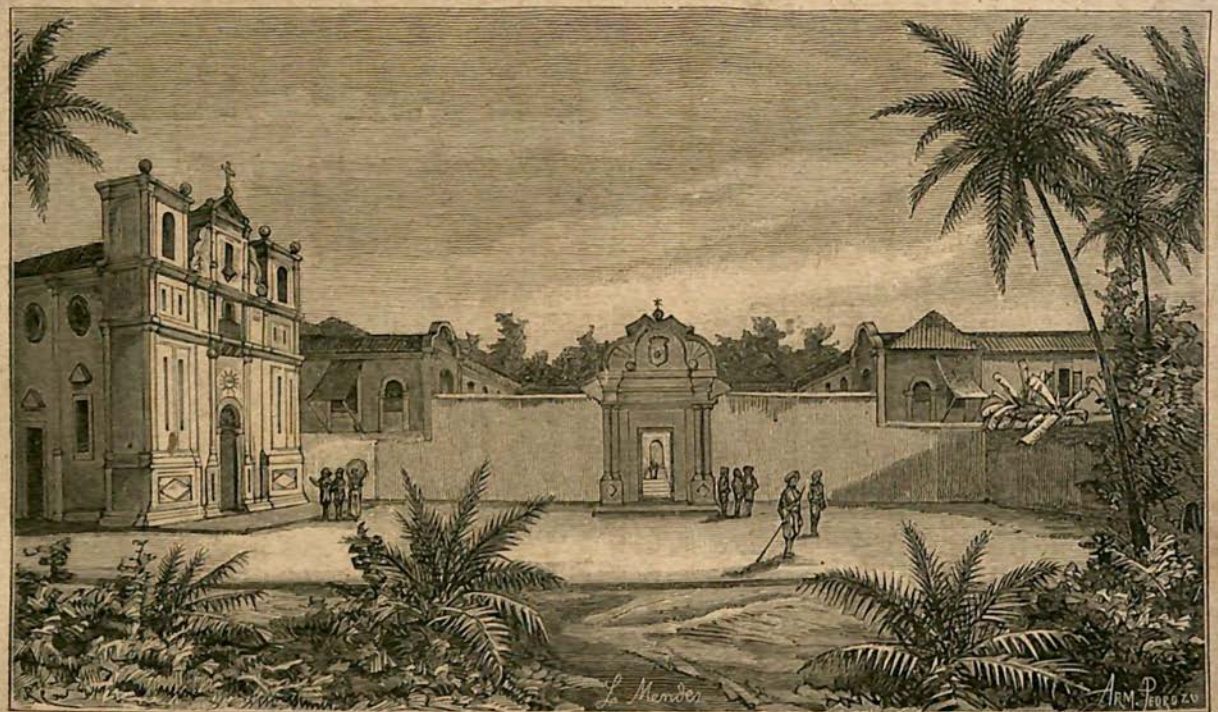

CASA DA ADMINISTRAÇÃO DA ILHA DE COMBARJUA

Madòco é como se denomina o còco colhido antes da completa madureza, e que, por não dar leite, nem oleo, se utilisa como alimento.

Ao côco que contém muita agua adocicada, e pouca *catholy*, endosperma ou miolo farinaceo, chama-se *udoçó-vanz*; ao privado de agua, e com endosperma pouco consistente e farinaceo, *colvanz* ou *colyanza*; e ao côco maduro, mas de pequeno desenvolvimento, *quitóca*.

Emfim, dá-se o nome de *biadòco* ao côco destinado á reproducção.

Os gentios dão ao coqueiro a denominação de *calpá-uruxá*, isto é, arvore, que só por si preenche os fructos da natureza; e consideram-no como emblema da *liberalidade*.

O côco é pelos gentios, não brahmanes, olhado como symbolo da *felicidade*; e pelos christãos como emblema da *subtileza*.

O côco, principalmente depois de secco, é tambem empregado pelos gentios nas ceremonias de seus casamentos, e nas *qhetrapuzas*, sacrificios que fazem a seus idolos.

As senhoras de Goa dizem que sonhar que se colhem côcos, significa aborrecimento; comer côcos maduros, alegria; comel-os verdes, imprudencia; servir-se da copra, negocio descurado e em mau estado; offerecer um côco a uma senhora, penas do coração; sonhar com um palmar, abundancia e prazeres.

Todas as partes de que se compõe o coqueiro são igualmente de reconhecida utilidade; e por isso os *battcares*, ou palmeireiros, na sua linguagem metaphorica, appellidam esta arvore o *Pataxyá-ruqhá* —rei das arvores—. E com effeito, é ella para os povos das regiões tropicaes mais util e de muito mais serventia, que nenhuma outra arvore, porque substitue, até certo ponto, todas as producções da natureza.

O coqueiro dá assucar, vinho, vinagre, oleo, aguá, leite, madeira e filaça. Da casca que reveste o côco fazem-se mais de mil primores de arte.

O espique da palmeira serve para madeiramentos das casas, e as *ólas* ou palmas tecidas, alem de outros muitos usos, servem para recobrir as mesmas casas ou *garás*.

Na summidade do coqueiro acha-se um grosso palmito, chamado *murindo* pelos indigenas, que offerece um bom alimento; mas como o seu arrancamento traz após si a morte da arvore, não se faz uso d'elle, senão quando ella se abate.

Palmar.—O coqueiro é designado vulgarmente pelo nome de palmeira. D'aqui deriva o solo plantado de coqueiros o seu nome de palmar ou *batt*.

Palmar é, pois, uma extensão de terreno, cortado de linhas parallelas equidistantes, formando muitos quadrados de 7 a 10 metros de lado, tendo em cada angulo d'esses quadrados uma palmeira ou coqueiro.

O coqueiro reproduz-se por semente. Os côcos para semente denominam-se, como dissemos, *biadócos* e são escolhidos de uma palmeira vigorosa e de boa qualidade: devem ter o hilo ou olho grande, e o epicarpo, *sonnam-sáli,* ou *solnachi-cati,* isto é, a casca exterior bem lisa, e ligeiramente rosada, e serem colhidos á mão, depois de bem maduros.

Os que melhor cultivam o coqueiro, antes de semearem os côcos, collocam-os n'um viveiro, *ainna,* com os hilos para cima, expondo-os á acção dos raios solares até que germinem. Depois abrem covas ou *némas* no mesmo viveiro, de modo que os côcos enterrados n'ellas venham a ficar sómente com 3 a 4 centimetros de terra, *mátte,* sobre o hilo, para que com as regas diarias ou em dias alternados, o *murindo* ou ramo primordial do novo coqueiro venha gradualmente apparecendo á superficie do solo na proporção em que a terra desce com o peso da agua.

Nas covas costuma-se deitar algum sal commum misturado com cinza, para facilitar o desenvolvimento da germinação, e evitar que o *cariá,* ou formiga branca, nos terrenos onde costuma apparecer, damnifique as sementes.

Logo que a palmeirinha tem attingido o desenvolvimento de $0^m,30$ a $0^m,40$ de altura, está apta para ser transplantada.

Segundo a boa ou má qualidade da terra, e a profundidade a que forem enterrados, assim os côcos levam de quatro a nove mezes para nascerem no viveiro.

A transplantação do coqueiro é feita, por uns, na estrel-

CASTELLO DE BENASTARY

la gentilica *Boromim,* isto é, de 24 de abril a 7 de maio, ou em agosto, na estrella *Mogó;* e por outros do mez de novembro em diante, na conjuncção da lua nova. Esta ultima epocha é a preferivel, por se poderem enterrar as palmeirinhas em covas sufficientemente fundas, sem se dar o inconveniente de apodrecerem as raizes com a demasiada humidade do solo, como succede nas outras epochas da quadra pluviosa.

Na disposição do terreno para a plantação das palmeirinhas deve-se ter em vista as dimensões dos canteiros, em que se costuma dividir o palmar.

Os canteiros são ordenados de modo tal; que comportam sómente seis a oito palmeiras, por assim se conservarem mais tempo em bom estado; e quando precisam de concertos, são estes de mais facil execução e de menor despeza.

A distancia media a que devem ficar umas palmeiras das outras é de 7 a 10 metros quadrados; porém nos plantios dos vallados, aonde as palmeiras ficam em linha e desassombradas de um e outro lado, deve aquella distancia ser reduzida de 4 a 5 metros.

As palmeiras plantadas nos vallados denominados *donpaniá-chem,* que orlam a margem dos rios de agua mixta, como nos terrenos de cultura de vangana, são os que melhor e mais cedo se desenvolvem.

O *battcaró* ou *battcar* emprega cuidados e despezas emquanto o coqueiro não chega á *putá-etá,* ou epocha de começar a dar o fructo; o que tem logar depois de seis annos, contados da data da transplantação da palmeirinha, sendo convenientemente tratada.

Disposta a palmeirinha no logar, em que deve desenvolver-se e fructificar, como os palmares são geralmente passagem publica e vivenda dos *manducares,* e as palmeirinhas estão sujeitas a serem destruidas pelos gados d'estes colonos agricolas indigenas, é conveniente resguardal-as por meio de um cercado, que deve ser construido de modo que, protegendo a tenra planta, a não prive do sol e da indispensavel ventilação, e se possa desmanchar facilmente, quando for mister mobilisar a terra em que a palmeirinha está fixada e da qual tira o seu sustento.

Emquanto as palmeirinhas não tiverem adquirido o vigor necessario para estenderem suas raizes a pontos mais ou menos distantes, a fim de procurarem os elementos de nutrição, que porventura lhes faltem junto de si, é preciso

PAGODES DE MARCELLA

regal-as, porque sem o auxilio de uma apropriada e conveniente irrigação, as palmeirinhas ficarão enfezadas, só muito tarde darão fructo, e este será sempre de inferior qualidade.

As regas devem ser diarias, ou reguladas conforme a natureza do terreno, e em todo o tempo decorrido desde novembro até principios de junho do anno immediato.

Durante os dois primeiros mezes da rega, alem da cinza e do sal, que se lançou na cova por occasião da transplantação, deve-se tambem, quando se julgar conveniente, deitar alguma cinza em roda do pé da planta.

A formação dos canteiros de que já fallámos, deve ter logar quando as palmeirinhas tiverem bastante robustez, o que acontece aos tres annos de idade, para evitar o inconveniente de apodrecerem as raizes, principalmente com a demasiada quantidade de agua que os terrenos recebem durante a quadra das chuvas. Passados os primeiros tres annos, quanta mais agua receberem, tanto melhor para o seu progressivo desenvolvimento.

As palmeiras devem ficar mais ou menos afastadas umas das outras, conforme a riqueza ou pobreza do terreno, em que se plantarem.

Em terrenos uberrimos, como as palmeiras tomam então maiores proporções, é conveniente que fiquem mais afastadas, para que umas não privem as outras de gosar plenamente da influencia dos agentes meteorologicos; e nos terrenos fracos, posto que as palmeiras se não desenvolvam tanto como nos fortes, e por isso não embaracem umas ás outras a circulação do ar, ainda assim não devem ficar muito juntas, para as suas raizes poderem colher da maior extensão do terreno os principios nutritivos, que as plantadas em boas terras tiram de menor espaço.

Correctivos. — São dois os systemas pelos quaes se costuma corrigir os palmares. O primeiro consiste em espalhar os correctivos por todo o terreno, e denomina-se *entulho á raza;* o segundo, em deitar os correctivos ao redor

do pé das palmeiras, e chama-se *entulho ao pé*. Este ultimo processo, que tem por fim fornecer á palmeira maior somma de elementos nutritivos em menos tempo, pratica-se de tres em tres ou de quatro em quatro annos. Tem a vantagem de augmentar a fertilidade da terra, mas o inconveniente de lh'a conservar por pouco tempo, quando não for bem applicado.

O entulho ou *pudti* deve ser feito com terra de differente qualidade do terreno do palmar, e executado quando a terra estiver bem enxuta, isto é, desde os principios de janeiro até 15 ou 20 de maio.

Para evitar o inconveniente da palmeira crear mais raizes á superficie do solo, do que a uma certa profundidade, offerecendo n'este ultimo caso mais garantia de estabilidade e de prolongada e regular nutrição, antes de se deitar o entulho junto da palmeira, deve-se abrir uma funda caldeira ou *alenga,* como lhe chamam no paiz, e lançar dentro d'ella a nova terra, de maneira que fique ao nivel do plano do palmar. De se não proceder d'este modo, e accumular a terra em torno do pé da palmeira, seguir-se-hão estes inconvenientes:

1.º Por occasião das chuvas a agua, que escorre pelo stipe, arrastará comsigo a terra para longe do logar em que se lançou;

2.º Ficará a descoberto uma grande parte das raizes superficiaes do vegetal; e por este motivo as extremidades radiculares estarão privadas de absorver os saes e soluções alimentares necessarias á sua nutrição;

3.º A palmeira ficará sujeita a ser mais facilmente desarreigada pelos ventos;

4.º Faltando-lhe o cubo de terra, d'onde as raizes superficiaes tiravam uma grande parte da nutrição da palmeira, esta dará poucos fructos e de inferior qualidade;

5.º Finalmente, para o *battcar,* não ver definhar o seu palmar, será obrigado a proceder quasi annualmente a novos entulhos, e a despender maior quantidade de capitaes.

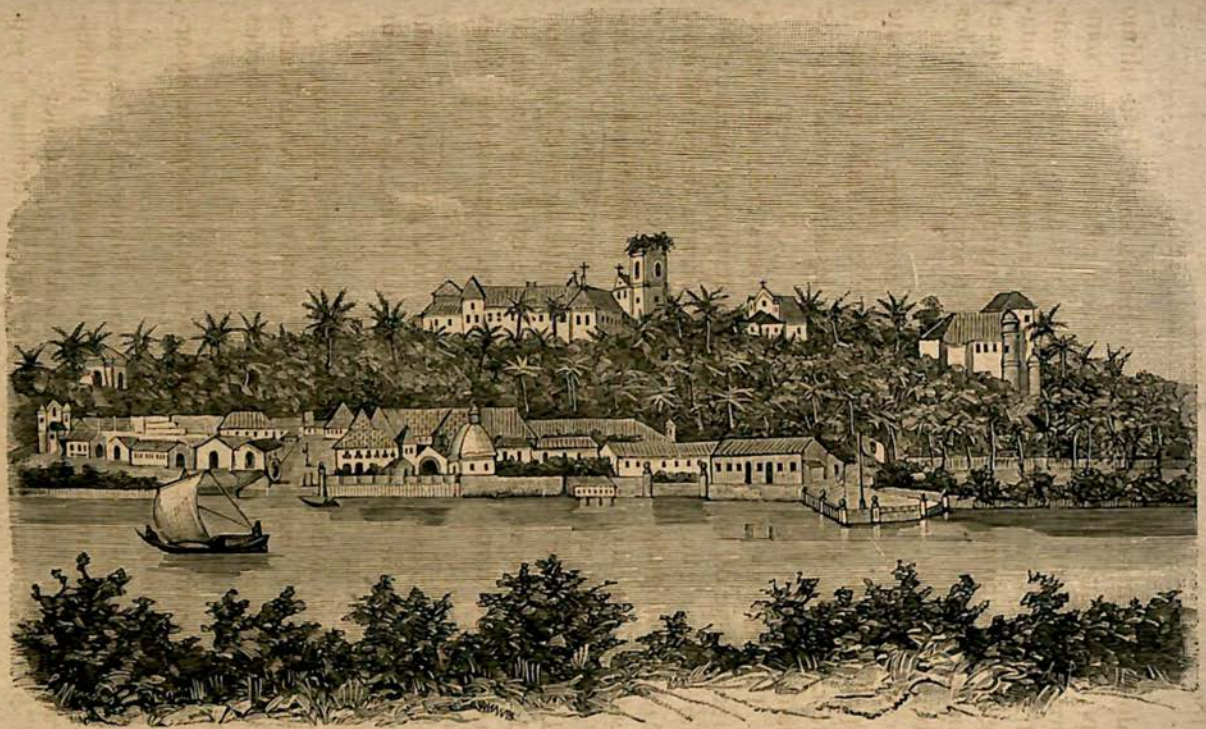

ARSENAL DE GOA

O *entulho á raza,* ou o entulho feito em todo o palmar, tem a vantagem da economia por ter de se fazer rarissimas vezes, a de distribuir uniformente a alimentação por todas as palmeiras, a de não ser arrastado pelas chuvas, a de facilitar os labores do terreno, e finalmente, a de offerecer maior ponto de apoio ás arvores.

Alem da necessidade, que ha de corrigir de tempos a tempos o terreno do palmar, é tambem preciso fornecer annualmente ás palmeiras os adubos de que carecem, para darem bons e abundantes fructos.

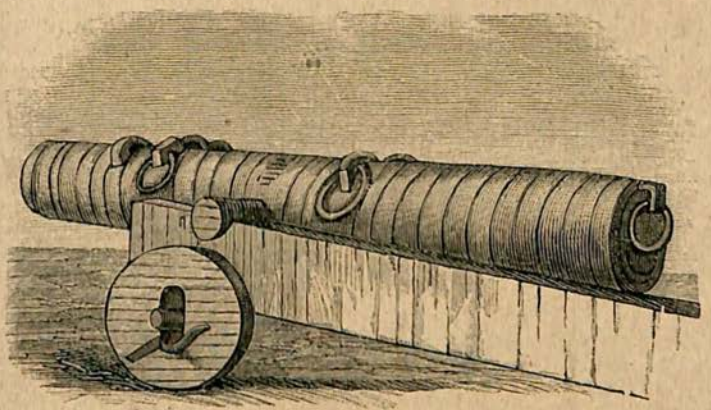

BOMBARDA

Os adubos que mais aprazem ás palmeiras são o sal, o lodo dos esteiros e a cinza. Estes adubos devem ser ministrados pela maneira seguinte:

Passada a maior força do tempo chuvoso, quando a terra ainda receber uma conveniente quantidade de aguas pluviaes, o que succede no mez de agosto, abrem-se as caldeiras em volta de cada palmeira, e circumda-se o pé com $1^1/_2$ medida de sal commum, misturado com folhagem de arvores, para lhe fornecer o humus indispensavel. Na falta de sal, é costume substituil-o por quatro cestos de lodo fresco, ou tres de lodo salgado, reduzido a pó, sendo tam-

bem empregadas com vantagem as cinzas provenientes da combustão de palha produzida nas varzeas salgadas, ou de outros combustiveis queimados na cozinha. Estas substancias devem ficar expostas ao ar até ao fim da quadra pluvial para o sal ser bem dissolvido, e as cinzas perderem a sua causticidade.

Amanhos secundarios.—Consistem os amanhos secundarios no seguinte:

1.º Em conservar sempre limpo o palmar de quaesquer *benddassi* ou arvores, arbustos e outros plantas, que possam impedir o livre desenvolvimento das palmeiras;

2.º Reformar os canteiros, em que se divide o palmar, para reprezarem a agua das chuvas, a fim de que o terreno fique bem saturado, mas de modo que o não alague, a ponto da humidade prejudicar, por demasiada, as raizes das palmeiras. Para evitar este inconveniente, devem os comoros ser feitos do meado de julho em diante, depois de haver passado a maior força das chuvas e das ventanias.

3.º Pela epocha do *Mogó,* que tem logar na segunda quinzena de agosto, em que as chuvas e os ventos amainam sensivelmente, deve-se começar a lavrar os palmares. A lavra deve ser funda e repetida, para que as raizes das palmeiras se possam estender livremente pelo maior cubo de terra, e tirar assim maior somma de principios nutritivos.

4.º Quando terminam as chuvas do mar e de terra e a viração, acalmada por um periodo de tres mezes, começa a soprar suavemente, desfazendo pela sua benefica acção as densas massas, que annuviavam a atmosphera nos mezes anteriores ao de setembro, chega-se a terra, extrahida das caldeiras, ou melhor ainda nova terra, para os pés das palmeiras, mas de modo que o palmar fique o mais nivelado possivel.

Epiphytias.—A maior parte das doenças que acommettem as palmeiras, provém do solo e da exposição pouco adaptada á sua natureza, das intemperies atmosphericas,

PALACIO DO CABO

da falta de tratamento, de irritações e feridas produzidas por plantas parasitas, por animaes e principalmente por insectos; e finalmente, por outros quaesquer agentes desorganisadores.

A seccura e pobreza do solo, e a privação da acção da luz, produz a *debilidade* das palmeiras. Esta doença manifesta-se por uma vegetação frouxa, pela quéda antecipada de parte de suas folhas e fructos, pela côr amarellada d'aquellas e pelo enfezamento d'estes.

O seu curativo consiste na correcção e irrigação do terreno e nos bons amanhos e adubos. Ha uma especie particular de debilidade, que se denomina *estiolamento,* e que se conhece pela côr amarellada, que as folhas da palmeira adquirem, quando os raios do sol as não excitam, quando a luz não promove a decomposição do acido carbonico, ou emfim, quando o terreno é demasiadamente humido. O tratamento d'esta doença consiste na remoção das suas causas, desassombrando a palmeira, e desseccando o terreno da humidade superabundante.

O subsolo impermeavel ou excessivamente rico, produz a doença chamada *viço* ou *plethora,* a que muitos palmeireiros chamam *mondolim* ou *monddlli.* Esta enfermidade manifesta-se primeiramente por uma vegetação luxuriante, pouco tempo depois as folhas destacam-se da palmeira, as flores attingindo maiores dimensões do que no estado normal, tornam-se estereis, e os côcos não chegam a formar-se ou cáem antes da maturação. O mondolim, com a fórma de endemia, em determinados sitios, ataca e mata rapidamente um elevado numero de palmeiras. O seu tratamento radical é ainda desconhecido; entretanto, o que se costuma applicar como preservativo, consiste na sangria da palmeira, feita por meio da perfuração no stipe, na amputação de algumas raizes mais profundas, no empobrecimento do terreno por meio da plantação de vegetaes esgotantes; isto é, de plantas cujas raizes penetrem bem no solo, e tambem na correcção pela cal e pela silica.

Alem d'estas doenças que acommettem as palmeiras pela raiz, estão ellas ainda sujeitas a outras produzidas no stipe, e são os ferimentos, as contusões e a perfuração longitudinal feita pela larva, denominada pelos indigenas *rontó,* e pelo insecto chamado *bomóro,* que fere tanto o stipe da palmeira, como as suas spadices.

Em 1854 uma doença até então desconhecida assolou os palmares da costa do Coromandel, á excepção de um palmar

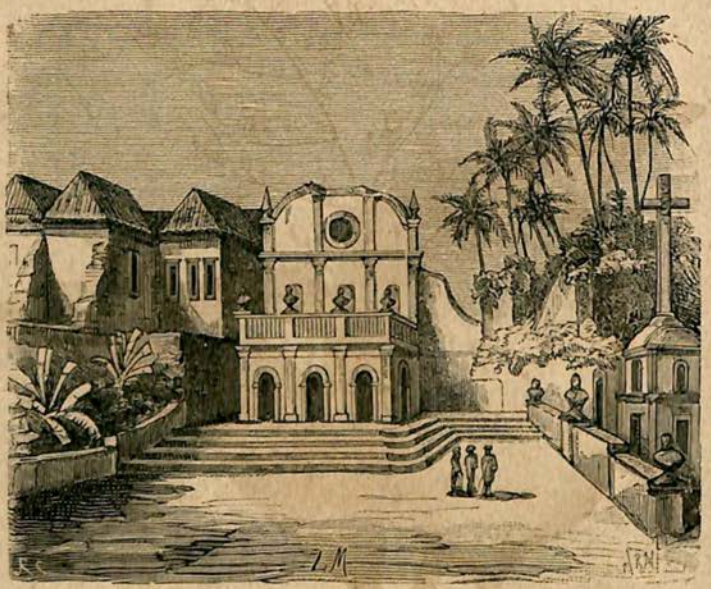

CONVENTO DA MADRE DE DEUS

proximo de Binlipatam, pertencente a um *pundi* ou *pondeva* que conhecia o remedio para curar esta enfermidade. Consistia elle no emprego da agua do mar lançada sobre a folha central do verticilio da palmeira, durante a noite, repetindo esta operação de seis em seis mezes, como preservativo. Este remedio destruia completamente o *Lórychtas Rhinocéros,* o qual, depois de ferir as spadices, deposita os ovos no amago da raiz do coqueiro. Será o coleóptero *Lórychtas*

Rhinocéros, que, sob o nome vulgar de *bomôro,* faz na India Portugueza iguaes estragos áquelles que fez no Coromandel? É possivel, porque bomôro tem os mesmos habitos e grande horror á agua salgada.

MANGA

O ladrão, चोर *sor,* que arranca o côco sem os devidos cuidados, o *rato Pharaó,* o *chanim,* o *morcego* ou *pacó,* o *sindó* (ave que fura o côco), o *rato ordinario,* diversas qualidades de *formigas,* as *abelhas* e as *vespas,* são outros

tantos animaes damninhos, que prejudicam muito a palmeira. A sura, que escorre da spatha sobre a gemma terminal, tambem prejudica bastante a palmeira, chegando a matal-a, se não houver todo o cuidado em a lavar bem e promptamente. A este mal, porém, estão sómente sujeitas as palmeiras denominadas *sureçó-maddó* ou destinadas a produzir sura.

Colheita.—O coqueiro é cultivado para dar côcos ou um succo fermentado, a que se dá o nome de *sura*. No primeiro caso, o colhimento, *palló,* é feito por alguns palmeireiros mensalmente, porque o fructo amadurece todos os mezes; mas o mais regular, é colher-se o côco de tres em tres mezes; no segundo caso, a colheita, *launnim,* é diaria, porque a sura é tirada todos os dias, e em diversas horas do mesmo dia.

Aquella arvore produz por anno doze a quinze cachos. Ao primeiro cacho maduro que se corta do coqueiro no mez de março, dá-se o nome de *mál;* o segundo colhido em maio, chama-se *dal;* o terceiro em agosto, *tisserem;* e emfim, o quarto em dezembro, que muitas vezes é incerto, denomina-se *choutem.*

Os côcos são colhidos pelos derrubadores ou *pallecares,* que sobem á palmeira munidos de uma coita, com a qual dão os golpes na raiz da spadice, e deitam ao chão os cachos maduros.

O derrubador sobe á palmeira com o auxilio de um annel de corda, onde introduz ambos os pés, e cingindo-os e apertando-os á palmeira, fixa-se sobre o spique, e assim vae subindo até chegar ao cocar ou parte superior com grande rapidez.

Cada coqueiro de primeira qualidade dá tres a quatro colheitas annualmente, sendo portanto a sua producção media, por anno, de 100 côcos. Palmeiras ha que chegam a produzir 200 e mais.

Palmeira á sura.—A extracção da sura, é feita por um individuo denominado *bandary.*

PRAIA DE CARAZALEM

A sura commum é recolhida n'um vaso de barro *ʒammó* ou *dammem,* caiado interiormente e que se adapta a uma das espigas da palmeira.

Para que a espiga ou espadice possa produzir sura, é necessario cingil-a e apertal-a com um cordel, que é feito de filamentos tirados da base da folha, por onde o limbo se continúa com o peciolo. Estes filamentos, antes de serem applicados, devem ser cozidos no *goddó* ou agua que contém os residuos da distillação da sura. Depois de apertada a espiga, deve-se tocar levemente em torno d'ella com o cabo da *catʃ* em dias interpolados, até ficar redonda e flexivel.

Assim preparada a espiga, corta-se-lhe a extremidade livre, e passados alguns dias, logo que para ali tenha affluido a seiva, é esta recebida na *ʒammó.*

A sura colhe-se tres vezes por dia: ás seis e onze horas da manhã, e ás seis horas da tarde. De todas as vezes que se faz a colheita, apara-se a espiga, cortando-lhe um pequeno fragmento horisontal da parte superior, para renovar e activar o fluxo da seiva. A parte que se corta da espiga denomina-se *chêu.*

As espigas têem diversas denominações, consoante a sua idade, qualidade e destino. Assim, ás espigas destinadas a produzir côcos, chama-se *chirór,* quando desabrocham e se desembaraçam da spatha; *chevoc* ou *chelem,* ás espigas, cujas flores abortam ou nascem enfezadas; e *manʒon* ou *pondʃ* á espadice perfeita e fecunda.

Ao coqueiro que produz espigas estereis, dá-se o nome de *vanʒo-máddo;* e ao que não produz espigas *pissó-máddo.*

Da sura extrahem-se diversos productos, a saber: *sircó, finim, cajuló* ou *dobrado* e *urraca* ou *poscó.*

O *sircó,* ou vinagre de palmeira, obtem-se pela fermentação acetica da sura, como pela distillação da mesma se consegue o *finim,* o *cajuló* e a *urraca.*

O *finim* é o espirito alcoolico do coqueiro, o *cajuló* a aguardente ou primeiro producto da distillação da sura, e

a *urraca* é uma porção de *cajuló* misturada com agua, e serve de bebida ordinaria á classe dos jornaleiros[1].

BATTCAR

O *goddó* ou residuos da distillação, é empregado na alimentação dos suinos; serve para limpar vasos de vidro e de barro engordurados, e applica-se como anti-rheumatico.

Ha duas especies de sura: uma, *sura commum* ou de *jagra,* que é a seiva do coqueiro coagulada e similhante ao assucar mascavado; e outra, mais fina e depurada, que se denomina *niró*. O *zamnó,* em que se recebe esta ultima sura, não é caiado interiormente.

A sura é distillada n'um apparelho muito simples e da mais remota antiguidade, denominado *zontró*.

Zontró.—Este apparelho é composto de duas grandes peças de barro, que se communicam entre si por meio de

---

1 Nos artigos 26.º, 27.º, 29.º e 30.º do relatorio geral do commissariado, a que já nos referimos, relativo ao segundo anno do tratado anglo-portuguéz, viu-se:

1.º Que a media de producção de sura diaria de um coqueiro em Goa é, conta redonda, 1,6 garrafas, ou 96 gallões imperiaes por anno;

2.º Que são necessarios 3,38 gallões imperiaes de sura para produzirem 1 gallão de espirito de 15º de Cartier;

3.º Que são necessarios 8,7 gallões de sura, ou 2,58 gallões de espirito de 15º para produzirem 1 gallão de espirito de 20º de Cartier;

4.º Que são precisos 51,5 gallões de sura para produzir 80 libras de jagra;

5.º Finalmente, que são necessarias 9 garrafas de sura para produzir 6 garrafas ou 1 gallão imperial de vinagre.

um tubo de bambú. Uma das peças, conhecida por *bâna,* e que assenta sobre a fornalha, é a caldeira d'este apparelho distillatorio; a outra chamada *colçó* é o capacete, onde se fazem condensar os vapores alcoolicos, por meio da constante refrigeração com agua fria.

No *zontró,* a condensação é feita no mesmo *colçó* dos vapores alcoolicos e aquosos, tornando por isso a primeira

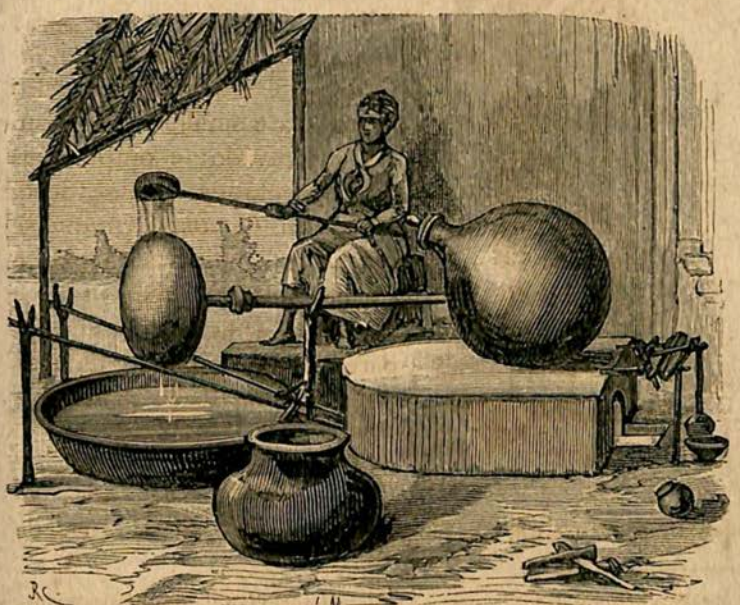

ZONTRÓ

aguardente muito mais fraca e sendo necessario distillal-a segunda e terceira vez para lhe elevar o grau.

Ganicará.—Pela espremedura da *catoly,* polpa do côco, no *ganicará* ou moinho de azeite, obtem-se a *narlela,* azeite ou oleo de côco, que se emprega na economia domestica e em medicina; e a *penddi* ou *pináca,* que são os residuos da extracção do oleo, e serve para arraçoar os animaes de trabalho.

Da ilha de Combarjua passámos, atravessando o canal de Marcella, para esta aldeia da provincia de Pondá, a fim de examinar e desenhar o grupo de pagodes que ali se encontra.

Havendo sido arrazados nas Ilhas de Goa os pagodes ou *diulás,* como os idolatras lhes chamam, e concedidas as rendas das suas terras em mercê ao collegio de S. Paulo, por provisão de 13 de fevereiro de 1545; —e tendo-se prohibido a sua reconstrucção em 25 de março de 1559— foram aquelles gentios construir em Marcella os pagodes, cujo grupo representa o desenho.

Os *concanós* ou gentios do Concão classificam em duas especies os seus templos ou pagodes, segundo a sua fundação. Se o pagode é fundado por uma pessoa ou familia particular, denomina-se *devallá;* se é fundado por uma corporação ou communidade agricola, chama-se vulgarmente *mathá* ou *devalem.*

Deixemos o continente das Novas Conquistas, e voltemos a Combarjua, a fim de examinarmos as varzeas de arroz e de milho, que n'esta ilha se cultivam.

«Eis aqui as minhas varzeas de arroz, disse o nobre proprietario da Combarjua, que nos havia acompanhado a Marcella. Em Goa, continuou elle, chama-se *batt* na lingua concany ao arroz com casca, e *tandul* ao arroz descascado. Classificam-se geralmente os terrenos para cultura d'este cereal, em *doces* e *salgados,* sendo estes os que ficam á borda dos rios ou braços de mar, sujeitos a alagações de aguas das grandes marés, e doces todos os mais.

«Em duas epochas se verifica a cultura. Na primeira, que começa com as primeiras chuvas, a do *serodio.* A sementeira é feita em fins de maio ou principios de junho, e colhe-se o arroz na primeira quinzena de setembro. Na segunda, a de *vangana,* que carece de réga, e começa em novembro, a colheita faz-se em fevereiro ou março.

«Os terrenos salgados não são aproveitados na cultura de vangana.

FORTE DE GASPAR DIAS

«Muitas são as variedades do arroz que se cultivam em Goa. As que cultivo na ilha de Combarjua, são as seguintes: *Ainsó, asgó, xirtó, conchri, conchri-vermelho, conefirsal, consró, corungutte, dongrem, geriçal, motial, pati-branco, quendal* e *vanecal*. D'estas só o *corungutte* e *consró* toleram terrenos salgados.

«Desde a germinação até á maturação do grão, levam o asgó, matical, geriçal, xirtó, vanecal, corungutte e consró cento e cinco dias; o dongrem, conefirsal, quendal, doripatni, conchri e conchri-vermelho, noventa dias e o ainsó oitenta dias.

«Os seguintes calculos referem-se todos a uma superficie de 160 bambús quadrados, que leva 1 candil de semente. O bambú, vara ou canna, n'esta ilha corresponde a 10 mãos de extensão, sendo cada mão igual a $0^{m},44$[1].

«*Lavoura.*—No serodio os terrenos doces são lavrados com o arado, e a superficie de 160 bambús quadrados exige o emprego de doze juntas de bois, cuja despeza á rasão de 1,5 xerafins cada junta, importa em 18 xerafins. Alem d'isto são necessarios para dirigir a lavoura, e lançar á terra a semente quatro jornaleiros, a meio xerafim diario cada um.

«Sendo salgados os terrenos, não são lavrados com o arado, mas preparados com a enxada, empregando-se trinta jornaleiros na cava e oito na semeação e gradagem, a meio xerafim diario (19 xerafins). Um xerafim, como sabe, corresponde approximadamente a 1 franco ou 160 réis fortes. Tem 5 tangas, e cada tanga 60 réis fracos.

«Na cultura da vangana os campos carecem de ser lavrados seis vezes antes da sementeira. Empregam-se n'este trabalho cinco juntas de bois em cada lavoura, vencendo cada junta 1 xerafim diario (30 xerafins) e sete jornaleiros a 0,5 xerafim cada um, para estrumar e semear a terra.

---

[1] Candil, veja-se a sua descripção a pag. 23.

«*Monda.*—O trabalho da monda é executada por mulheres e rapazes.

«No serodio, em terrenos doces, são necessarios quarenta individuos, a 90 réis cada um (12 xerafins); para a monda de uma seara de arroz que tenha a area de 160 bambus em terrenos salgados, bastam trinta individuos (9 xerafins).

«Na vangana é sufficiente igual numero de braços.

«*Estrume.*—Emprégo o sal ou lodo salgado para estrumar n'esta ilha as semeaduras de serodio do terreno doce, reservando exclusivamente o estrume de gado vaccum para a vangana. Os 160 bambús quadrados de superficie levam, de tres em tres annos, nos campos de serodio, 1 cumbo de sal ou 350 cestos de lodo, na importancia de 21 xerafins; e annualmente nos campos de vangana 100 cestos de estrume de gado vaccum, tendo cada cesto a capacidade de 3 curós, e sendo o seu custo 5 xerafins.

«*Rega.*—Usa-se a rega diaria nos campos de vangana. Extrahe-se a agua dos *ondós,* poços ou reservatorios de agua, por meio da cegonha *lathy,* empregando-se n'este serviço durante 75 dias um jornaleiro, a 0,5 xerafim por dia, 37,5 xerafins.

«*Ceifa.*—No serodio a ceifa, quer os terrenos sejam doces, quer salgados, é feita com a foicinha ou *coity,* e exige dois jornaleiros, a 1 xerafim diario, e cinco mulheres, a 0,5 xerafim. Na vangana a ceifa é feita pelo mesmo processo, e requer igual despeza.

«*Debulha.*—Empregam-se na debulha vinte a vinte e cinco jornaleiros, a 1 xerafim diario cada um. Quando a debulha é feita com gado vaccum, empregam-se durante meio dia quatro bois ou bufalos, a 75 réis cada um, alem de nove jornaleiros por todo o dia, a 1 xerafim.

«*Palha.*—A palha produzida n'uma area de 160 bambús quadrados é avaliada em 5 xerafins no serodio, e em 7,5 ditos na vangana. A palha serve de alimento ao gado vaccum, e usa-se para fardos, cordas, combustivel, cobertura de choupanas, etc.

«No serodio a producção media, na ilha de Combarjua, é de 1 para 18, variando em outras localidades de 6 a 25. Na vangada, que leva de mais um quarto de semente, a relação é de 1 para 15 n'esta ilha, em outros pontos de 8 até 20.

«No serodio o proprietario vem a receber pouco menos de metade do producto bruto, sendo a restante parte absor-

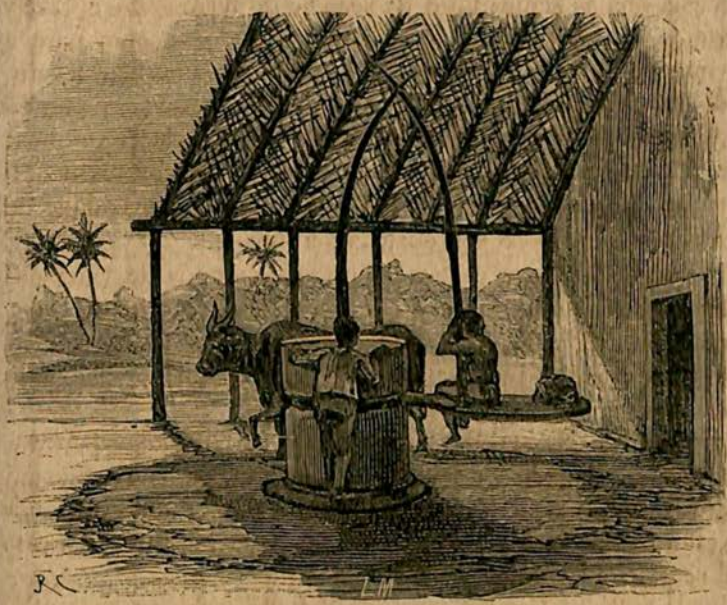

GANICARÁ

vida pelas despezas da cultura, pagamento do dizimo e lucros do cultivador quando a cultura não é feita pelo proprio proprietario. Na vangana o proprietario fica com um terço do producto bruto.

«*Valores.*—Cada candil de *batt*, na eira vale actualmente 18 xerafins; no celleiro ou depois de enfardado, custa 20 xerafins; na localidade, e fóra d'ella, 21,5 a 22 ditos.

«Resumindo as despezas, lucros do cultivador e do proprietario, temos na cultura do:

Serodio em terras doces

Semente - 1 candil		20-0-00	
Lavoura	12 juntas de bois	18-0-00	
	4 jornaleiros	2-0-00	
Monda - 40 mulheres		12-0-00	
Estrume - lodo ou sal		7-0-00	
Ceifa	2 jornaleiros	2-0-00	
	5 mulheres	2-2-30	
Debulha - 25 jornaleiros		25-0-00	
Dizimo		36-0-00	
Lucro do cultivador		76-0-00	200-2-30
Producto bruto em batt		360-0-00	
Producto em palha		5-0-00	365-0-00
Lucro do proprietario			165-2-30

Serodio em terrenos salgados

Semente - 1 candil de batt		20-0-00	
Cava - 30 jornaleiros		15-0-00	
Sementeira - 8 jornaleiros		4-0-00	
Monda - 30 mulheres		9-0-00	
Ceifa	2 jornaleiros	2-0-00	
	5 mulheres	2-2-30	
Debulha - 25 jornaleiros		25-0-00	
Dizimo		36-0-00	
Lucros do cultivador		87-0-00	200-2-30
Producto bruto em batt		360-0-00	
Producto em palha		5-0-00	365-0-00
Lucro do proprietario			165-2-30

Vangana

Semente - 1 candil		25-0-00	
Lavoura	30 juntas de bois	30-0-00	
	7 jornaleiros	3-2-30	
Monda - 30 mulheres		9-0-00	
		67-2-30	

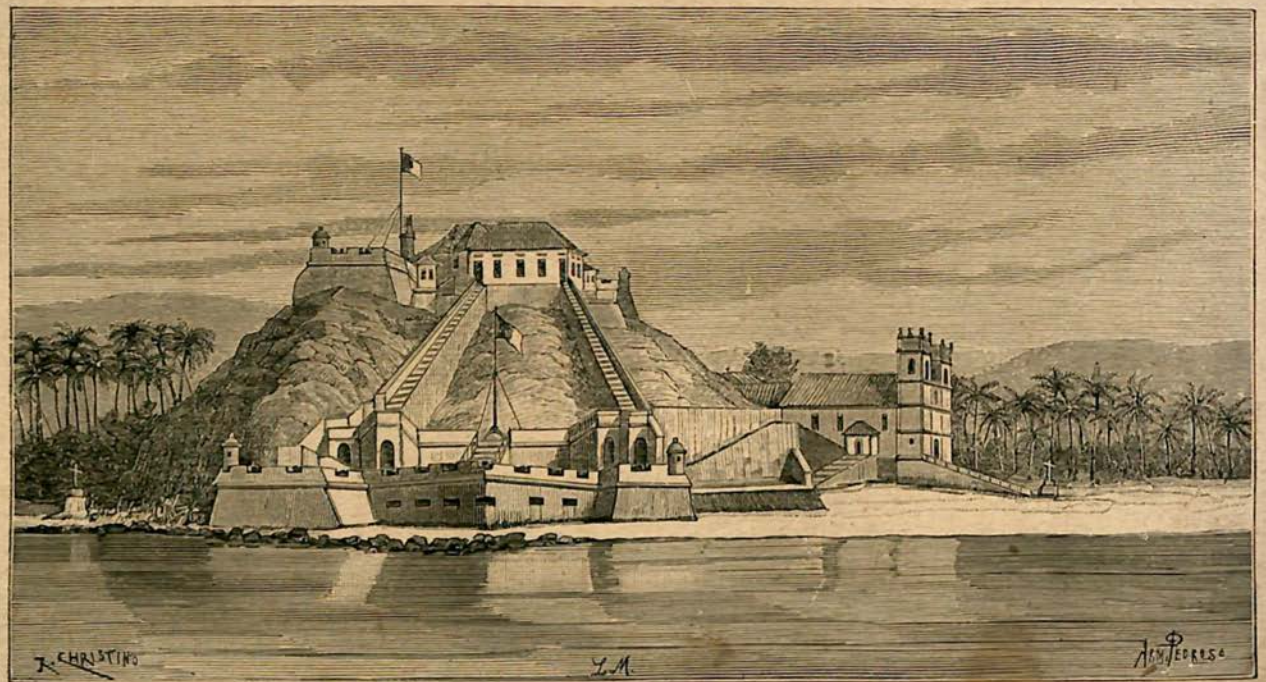

FORTE DE BARDEZ OU DOS REIS MAGOS

	Transporte.....	67-2-30	
Estrume	100 cestos de estrume de gado vaccum.....	5-0-00	
Rega....	1 jornaleiro, 75 dias.....	37-0-00	
Ceifa....	2 jornaleiros.....	2-0-00	
	5 mulheres	2-2-30	
Debulha	4 bois.....	1-0-00	
	9 jornaleiros.....	9-0-00	
Dizimo.....		30-0-00	
Lucros do cultivador.....		53-0-00	207-0-00
Producto bruto em batt.....		300-0-00	
Producto em palha.....		7-2-30	307-2-30
Lucro do proprietario.....			100-2-30

Milho.—Cultura do milho grosso ou *Zondoló,* como lhe chamam os indigenas de Goa.

A seara de milho que vimos em Combarjua, teve por origem uma maçaroca ou espiga de milho, *zea maïz,* que o illustre proprietario d'esta ilha obteve da Australia, cujos grãos semeados primeiramente n'um pequeno campo produziram 1 *curó,* que equivale a 8 litros proximamente.

«Aproveitando todo o producto da primeira sementeira d'esta importante planta monoica, tenho, disse o sr. barão, conseguido augmentar a sua cultura a ponto de colher já dez candis ou 200 curós.

«Este anno (1864) espero maior producção, assim na ilha como em varios pontos do Estado, para onde tenho remettido sementes d'esta graminia, que ainda ha pouco se cultivava mais como planta de recreio do que como industrial e alimentar.

«Se os cultivadores, a quem tenho distribuido semente de milho, tirarem bom resultado das suas experiencias, tenciono mandar vir da Pensylvania e da Virginia, varias especies de maïz, para ver qual merece preferencia em o nosso clima.

«Os terrenos destinados á cultura d'este cereal, recebem duas lavras de preparo e uma na epocha da sementeira, que é feita duas vezes por anno, sendo a primeira em fins

de junho, e a segunda em novembro, a rego ou em linhas parallelas.

«As espigas da primeira sementeira colhem-se em outubro, e as da segunda em principios de março.

«Em junho cultivo o milho em terrenos altos de natureza silico-argillosos, e em novembro nos terrenos baixos, calcareo-siliciosos, mais frescos e fundaveis que possuo na ilha.

«Na epocha da arrenda de milho, mando estrumal-o, empregando o estrume de gado vaccum e cavallar por me ser mais facil a sua acquisição. O estrume de peixe é o que mais apraz a este cereal; mas não uso d'elle por ser mui dispendioso, em rasão d'esta ilha estar situada a grande distancia da praia do mar.

«A sementeira feita em junho é irrigada pelas chuvas, e a que se faz em novembro é regada pelo pé em dias interpolados, e muitas vezes de dois em dois dias, mórmente depois do completo desenvolvimento da planta.

«A seara que se colhe em março é mais abundante, e produz, termo medio, de 1 para 50 sementes. A que se colhe em outubro, dá espigas e grãos menores, e produz de 1 para 40.

«Depois da colheita conservo o grão destinado para semente em espigas, que recolho em cestos de bambú os quaes mando pendurar no tecto da cozinha, onde se conserva muito bem. O grão livre do carolo, guardo-o em saccos de serapilheira ou em fardos de palha de arroz, misturando em ambos os casos o grão com cinza do fogão por causa dos insectos.

«O milho em grão costumo empregal-o em arraçoar o gado vaccum e cavallar. Reduzido a farinha é consumido em papas, ápas, bolos, e doces; e em pequena quantidade tambem o emprégo na panificação.

«O milho, sendo por emquanto pouco conhecido, é raras vezes empregado na alimentação do homem. Não tem ainda preço no mercado; mas espero que de futuro, avaliado devidamente, venha a opulentar as subsistencias do meu

paiz, e até a formar competencia com o consumo do arroz.

«Os caules, as folhas e as bandeiras costumo empregal-as na alimentação do gado vaccum, que as come em verde e depois de seccas.»

Deixando em Combarjua o illustre barão, major de artilheria do exercito de Goa, nosso prezado amigo, e homem

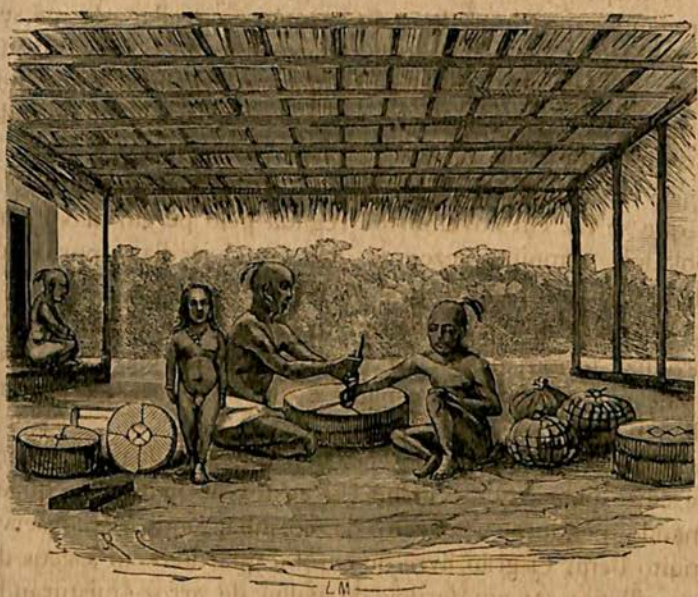

DANTEM OU MOINHO DE DESCASCAR ARROZ

tão digno quanto nobre e honrado, passámos ao palacio do Cabo.

Este palacio, onde os governadores geraes costumam passar a estação calmosa, está situado 8 kilometros a oeste de Pangim, entre a praça de Aguada e a de Mormugão.

Tinha sido convento de franciscanos reformados, denominado de Nossa Senhora do Cabo, e está situado no extremo occidental do promontorio do mesmo nome, sobre grandes massas de rocha lateritica, n'um sitio aprazivel e

fresco. Foi mandado edificar pelo vice-rei Mathias de Albuquerque no anno de 1594.

O ex.mo governador geral, conde de Torres Novas, transformou este convento n'uma excellente casa de campo, substituindo as cellas por amplas salas e outras casas de habitação. Mandou concertar as duas cisternas de largas dimensões, e junto d'ellas construir quartos para hospedes, casas para creados e *boiás,* uma coelheira modelo, uma capoeira e cavallariça. Estas edificações acham-se ao lado sul do jardim e pomar, circumscriptos por um alto muro de pedra e cal. A igreja tambem foi concertada pela mesma epocha.

A igreja, o palacio e a sua extensa cêrca são administrados por um frade do antigo convento, que fixou ali a residencia.

A cêrca que se estende até á antiga porta da cidadella, acha-se toda povoada de cajueiros *Anacardium occidentale,* mangueiras *Mangifera indica,* jaqueiras *Artocarpus integrifolia,* e outras arvores fructiferas que, sombreando a estrada, a tornam aprazivel. Foi n'esta cêrca que os inglezes, em 1799 e 1808, sem requisição ou pedido do nosso governo, a pretexto de nos auxiliarem contra os francezes, occuparam os pontos militares de Goa e edificaram os quarteis, dos quaes nem ruinas existem actualmente. O que apenas resta d'essa epocha de forçada e interesseira protecção, fóra do recinto da antiga cidadella, é o cemiterio, que fica n'uma quebrada ao sul do outeiro, no sitio denominado a *Cova,* onde se acham alguns *garás* de pescadores. Os inglezes só depois do tratado de Amiens e de muitas instancias do governo portuguez, é que largaram as nossas fortalezas da India no dia 2 de abril de 1813.

Dentro dos muros da antiga cidadella, no sopé do despenhadeiro, que está fronteiro á fortaleza de Mormugão, existe uma grande nascente de agua potavel, que foi restaurada pelo illustre governador visconde de Villa Nova de Ourem. Desce-se para ella por uma escadaria, parte aberta na ro-

PRAÇA D'AGUADA

cha, e parte formada de alvenaria. Do lado opposto a esta fonte, na praia da enseada do Cabo, que se acha comprehendida entre este Cabo e o forte de Gaspar Dias, demora a Calheta, onde se desembarca indo pelo Mandovy.

A fortaleza chamada do Cabo, e cujas ruinas ainda se vêem na base occidental do promontorio, era uma grande fortificação no systema da de Aguada, no cume e praia occidental da ilha de Tissuary, com sua cidadella communicando com as baterias razantes, que envolviam todo o promontorio.

A couraça, que se vê representada no desenho, dominava o grande canal, que jaz entre ella e a fortaleza de Aguada, e outro canal que fica entre o Cabo e Mormugão. As suas muralhas e baterias estão completamente arruinadas.

Quasi todas as fortificações do Estado da India portugueza foram construidas em tempos anteriores á pratica dos principios de Vauban, e algumas até fabricadas inicialmente pelos mouros. São copias exactas, das que temos no reino, d'esses mesmos tempos, em posições similhantes, com seus baluartes apertadissimos e informes, e algumas ainda com as velhas torres, barbacans e couraças que os progressos da arte militar têem feito desapparecer. Quasi tudo se acha já desmoronado e desfeito, como testemunho evidente do nosso desleixo e ingratidão nacional.

Sente-se na verdade profunda mágua ao contemplar as solitarias ruinas de Goa, onde os nossos maiores alcançaram tão merecida fama.

Carazalem.—Uma estrada magnifica, de primeira classe, mandada construir pelo ex.mo conde de Torres Novas, e que de Pangim se dirige ao caes de D. Paula, liga por meio de um ramal o palacio do Cabo com a capital do Estado. Esta estrada corre por entre densos palmares e casas de campo, parallelas á esplendida praia de Carazalem, onde os europeus vão passar a estação calmosa.

No extremo norte da praia está o forte de Gaspar Dias, situado na margem esquerda do Mandovy.

Gaspar Dias.—Este forte foi mandado construir pelo conde da Vidigueira, D. Francisco da Gama, no anno de 1598, para defender a embocadura do rio, quando a nossa costa era infestada por piratas, taes como o Angrid e outros, que traziam as povoações ribeirinhas em contínuo sobresalto.

O forte de Gaspar Dias, assim chamado por assentar em terreno pertencente a um palmar d'este nome, é uma tenalha de 10 peças, oppostas ao forte de Bardez ou dos Reis Magos, cujos tiros cruzam com os d'aquelle.

Este forte defende o rio, não só porque a passagem do banco terá ali apenas meia amarra de largura, mas porque o mesmo rio entre os dois fortes não chega a ter 1:200 metros. Foi mandado arrazar pelo ministro Martinho de Mello, mas apenas se desartilhou, accommodando-se então nos seus quarteis o batalhão de artilheria, e na grande tercena, que tinha na gola, o primeiro regimento. Na noite de 4 de março de 1835 foram os quarteis incendiados e o forte desmoronado por artilheria, que o bateu pelo lado de terra, e por a de um cuter e chata do lado do rio, por occasião dos desastrosos factos que na India se succederam á restauração do throno da rainha e da carta constitucional.

Sete annos depois, o governador interino, José Joaquim Lopes de Lima, mandou fazer os indispensaveis reparos no forte e no quartel, que hoje serve de convalescença ás praças tratadas no hospital militar de Nova Goa.

Reis Magos.—Fronteiro a Gaspar Dias está o forte de Bardez ou dos Reis Magos.

Este forte está situado no extremo sul da povoação de Verem, na margem direita do rio Mandovy, e, como já dissemos, cruza o fogo de artilheria com o do forte de Gaspar Dias, varejando o banco de areia, e obstando assim a que embarcações hostis passem alem d'estes dois fortes, visto como o banco as obriga a seguir certas direcções determinadas pelos dois canaes, fóra dos quaes é impraticavel a navegação de grande tonelagem. Foi mandado con-

struir entre 1551 a 1554 pelo vice-rei D. Affonso de Noronha, no sitio onde existia o antigo forte que Affonso de Albuquerque tomou aos mouros no mesmo dia em que conquistou o castello de Pangim.

Aquelle vice-rei deu-lhe o nome de Forte Real.

Em 1589 o governador Manuel de Sousa Coutinho mandou construir a couraça ao lume de agua, que Mathias de Albuquerque ampliou depois. Esta bateria consta de sete peças com as canhoneiras casamatadas, e apresenta tres faces unidas á cidadella por duas cortinas, cada uma das quaes tem uma escada seguida com cento e vinte e quatro degraus no interior do parapeito.

VENDEDEIRA DE ARROZ

O vice-rei D. Francisco da Gama, 3.º conde da Vidigueira, mandou edificar o quartel do commandante d'este forte no anno de 1598; e, segundo consta de uma inscripção que se acha no entablamento da porta sob as armas reaes, foi reedificado em 1707, pelo vice-rei Caetano de Mello e Castro.

É pouco defensavel da parte de terra, apesar de estar bem artilhado, e em soffrivel estado, porque é visto a cavalleiro por uma collina que lhe fica sobranceira. A sua construcção é irregular e desproporcionada.

Tem um telegrapho, que repete os signaes do de Aguada para o do outeiro de Pangim.

Fóra das muralhás, no largo fronteiro á igreja parochial da invocação dos Reis Magos, faz-se annualmente uma feira no dia 6 de janeiro, denominada «feira dos reis».

Os vice-reis e governadores recemchegados ao estado da India eram hospedados n'este forte dos Reis Magos, desde que desembarcavam até que tomavam posse do governo, e ali sustentados durante tres dias, pela junta da fazenda publica.

Por provisão regia de 8 de janeiro de 1701, mandou-se dar ao collegio dos Reis Magos, hoje extincto, 500 xerafins a titulo de esmola para aquellas despezas.

Actualmente os governadores geraes, quando chegam a Goa, vão logo hospedar-se no palacio de Pangim, passando o antecessor a residir em casa particular, emquanto não se retira da India.

Aguada.—Ao SO. do forte dos Reis Magos está a praça de Aguada.

Esta praça, que primeiramente se chamou de Santa Catharina, assenta no extremo occidental da peninsula de Bardez, e é o limite norte da foz do Mandovy. Debaixo de suas baterias são forçados a fundear para o registo todos os navios que demandam o ancoradouro da barra de Goa. Foi começada a construir no anno de 1604, e acabada a parte principal em 1612, como se deprehende da seguinte inscripção que se acha collocada sobre a porta da fortaleza real:

REINANDO O MUI CATHOLICO REI D. FILIPPE
2.º DE PORTUGAL MANDOU A CIDADE FAZER ESTA
FORTALEZA DO DINHEIRO DE UM POR CENTO, PARA
GUARDA E DEFFENSÃO DAS NÁOS, QUE A ESTE
PORTO VEM, A QUAL FOI ACABADA PELOS VE-
READORES DO ANNO DE 1612, SENDO VICE-
REI D'ESTE ESTADO RUI LOURENÇO DE TAVORA.

Consiste em um recinto, que circumscreve a fralda do outeiro, que tem a mesma denominação da praça, e em

PRAÇA DE MORMUGÃO

uma cidadella construida na parte mais elevada do mesmo outeiro. O recinto é unicamente interrompido nos pontos, em que grandes penedos da costa ou rochedos porphiricos inaccessiveis do lado da foz do Mandovy offerecem uma defeza natural; mas actualmente as suas muralhas estão derrocadas em muitos pontos, principalmente na margem do rio de Sinquerim.

A cidadella, no cume de um massiço de rocha metamorphica sobranceira á bateria onde está o quartel do major da praça, e que ainda hoje se denomina palacio do governador, apresenta uma fortificação sem methodo, com quatro baluartes, um dos quaes é muito irregular. Dois do lado do norte têem faces, e uma especie de orelhões com flancos retirados, praças baixas e casas matas. Igual disposição offerece um dos outros dois, que ficam oppostos, e que dominam a subida e a bateria baixa, que vareja o surgidouro. Tres cortinas desiguaes unem estes baluartes, de dois dos quatro partem ramaes, que formam differentes angulos, e são, de distancia em distancia, guarnecidos por pequenos baluartes ou reductos, que se prolongam pelo declive do outeiro até á parte correspondente do recinto inferior, cujo espaço, assim fortificado, constitue o que se chama «Fortaleza real».

As suas muralhas e parapeitos, que são de alvenaria, e estão bem conservadas, parecem construidas segundo os preceitos ordinarios. Á roda das suas faces tem a cidadella um fosso talhado na rocha, sufficientemente largo e fundo, e na contra-escarpa tinha um caminho coberto, do qual ainda se reconhecem vestigios na esplanada. A porta principal, d'esta cidadella exposta a leste é defendida do alto do recinto magistral e do ramal correspondente, e tem á entrada sobre o fosso uma ponte de madeira, actualmente bastante arruinada, parte da qual é dormente, e parte levadiça por meio de cadeias de ferro.

As edificações, que existem dentro da fortaleza real, são: o chamado palacio, antiga habitação dos governadores da

praça; a capella de Nossa Senhora da Boa Viagem, que serviu em outro tempo de parochia; differentes casas para prisões; armazem da polvora e munições de guerra; os quarteis ou tercenas para artilheria; e na cidadella um alojamento destinado para a guarda da porta principal; outro armazem abobadado para deposito de polvora; e uma torre cylindrica, que tem quasi 12 metros de diametro e 8 de altura, na qual se accendia, até quasi aos fins do seculo XVIII, um pharol durante as monções das naus do reino, e que era entretido por fachos ensopados em oleo de côco.

Em 1841 o governador interino, Lopes de Lima, mandou collocar n'este logar uma grande lanterna, com eclipses regulados pela machina de um grande relogio, que bate as horas n'um sino de 2:250 kilos de peso, e que foi para ali transferido da torre do extincto convento de Santo Agostinho de Goa. Actualmente está collocado na mesma torre o pharol do systema Argand, do qual demos o desenho e noticia a pag. 9.

S. Lourenço.—Sobre o promontorio circumscripto pelo recinto da praça de Aguada está a igreja do martyr S. Lourenço, mandada construir a expensas do vice-rei conde de Linhares, que, por escriptura de 22 de fevereiro de 1635, a entregou á administração dos religiosos de S. Francisco da cidade de Goa.

O povo conserva ainda a antiga crença de que ao primeiro tiro da salva, com que a praça de Aguada sauda a procissão, que no dia 10 de agosto sáe d'esta igreja, se afastam as areias que obstruem a foz do Mandovy durante a monção de SO., e deixam livre passagem para a navegação interior.

Mormugão.—O caes de D. Paula, mandado construir pelo ex.mo conde de Torres Novas n'uma pequena enseada ao sul de Carazalem, defronta com a praça de Mormugão, uma das mais fortes e das melhores do estado da India.

Comprehendida na provincia de Salcete, está Mormugão ou aldeia das Perolas situada ao sul do Cabo, a 15°.24'.33"

de latitude norte e 73°.49'.56" de longitude oriental do meridiano de Greenwich.

Esta praça tem no seu maior comprimento 1:980 metros desde o limite oriental, no baluarte do Desterro, até ao ponto mais occidental do forte de Malabar, e na sua maior

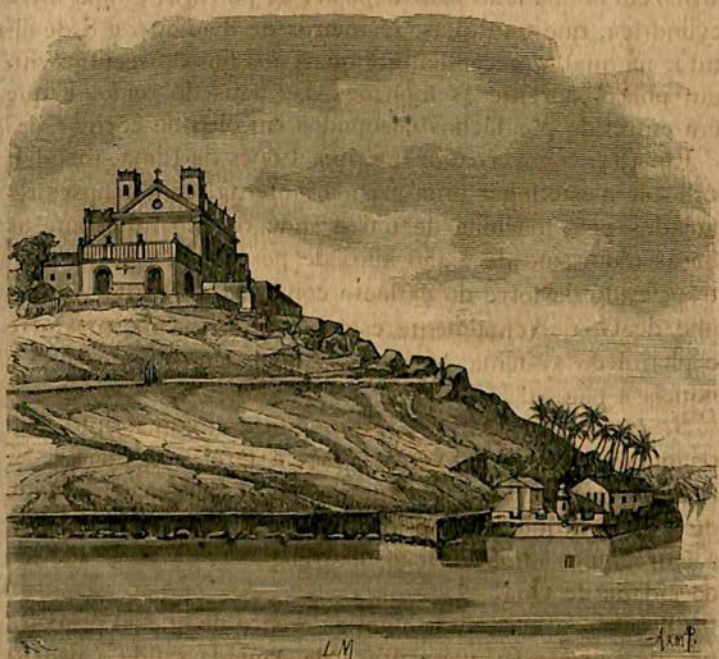

IGREJA DE S. LOURENÇO DE LINHARES

largura 1:210 metros, desde o limite septentrional da fortaleza real ao ponto meridional do baluarte de Bombaça.

A extensão de todo o polygono mede 4:840 metros, e dá em projecção horisontal uma superficie de 170 hectares. E limitada ao norte pela embocadura do rio Zuary, ao occidente e sul pelo oceano Indico, e ao oriente pelo pequeno isthmo, que a liga á terra firme de Salcete. O isthmo tem de largura 300 metros proximamente.

A superficie da peninsula de Mormugão é declivosa, com um extenso plan'alto assenté em rocha conglomerada de natureza trachitica, que afflora á superficie do terreno.

Os terrenos são provenientes da desaggregação dos conglomerados e do grés.

A flora é igual á das Ilhas e á de Salcete. Quando em 1863 visitámos Mormugão, vimos ali muita salsaparrilha espontanea, ruiva de tintureiro, algodoeiro vivaz, muitas arvores e arbustos da familia das leguminosas, coqueiros, mangueiras, jaqueiras, cajueiros e outras.

Existem em Mormugão nascentes de aguas abundantes e potaveis, muitas fontes de alvenaria construidas em 1703, das quaes ainda ali se encontram quatro encanadas e adornadas e sete no estado natural; dois grandes poços publicos reconstruidos em 1862, um d'elles em estado de ruina, e dois poços de construcção simples.

A salubridade do clima, a variedade de exposições, a pureza da atmosphera, a abundancia das aguas, o seu porto natural, considerado o melhor de toda a costa do Malabar, onde os navios podem entrar em todo o tempo e abrigarem-se das travessias, durante a maior intensidade dos ventos de SO., a sua posição topographica a 23 kilometros da villa de Margão e 13 de Nova Goa, são poderosas circumstancias, que concorrem para a importancia que devia ter Mormugão, se ali houvesse permanecido a capital do estado da India.

A praça de Mormugão começou-se a construir em abril de 1624 (governando a India D. Francisco da Gama, 3.º conde da Vidigueira, conforme reza a lapide, que se acha sobre o portico da entrada), á custa da camara geral ou agraria de Salcete, a quem sua magestade mandou agradecer por carta regia de 10 de março de 1640.

Em consequencia da insalubridade da cidade de Goa, e sobretudo por causa das repetidas invasões dos marathas, e da que teve logar no principio do governo do vice-rei conde de Alvor, fazendo receiar a perda da cidade, resol-

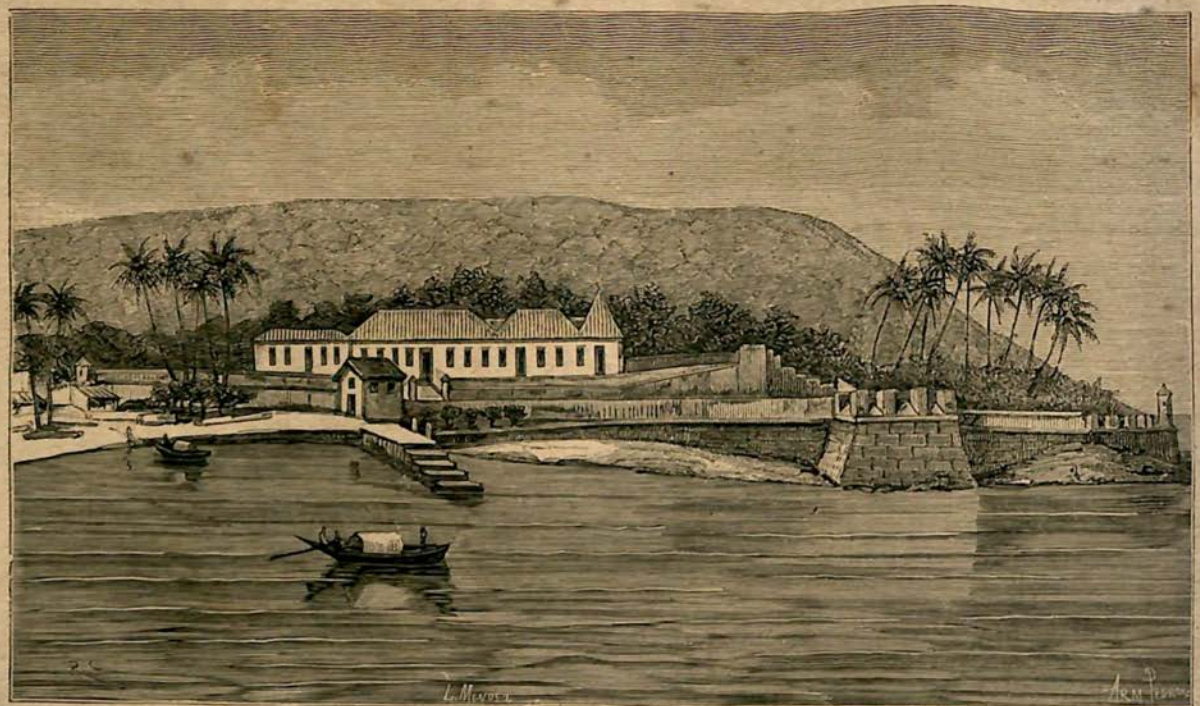

PORTA DO CAES DE MORMUGÃO

veu-se em junta dos tres estados, congregados em 12 de janeiro de 1684, na fortaleza de S. Thiago de Benastary, que a cidade se transferisse para Mormugão. Approvada esta resolução por sua magestade, foi ordenada a mesma mudança por diversas cartas regias de 18 de dezembro de 1685, 18 de março de 1686, 2 e 24 de março de 1689, 10 de janeiro e 13 de março de 1690.

Em 1685 começaram-se as obras da nova cidade sob a direcção do jesuita, padre Theotonio Rebello, a quem succedeu o padre Manuel de Carvalho, tambem da companhia de Jesus.

Os architectos jesuitas esforçaram-se sempre em desprezar a elegantissima e rendilhada architectura portugueza dos principios do XVI seculo, para a substituir em todas as nossas construcções da India, pela sua formula de uma arte desgraciosa e peculiar.

Por alvará de 17 de dezembro de 1703 construiram-se os seguintes edificios: um palacio para o vice-rei; um grande armazem; um terreiro com quatorze casas; uma alfandega; um hospital; uma cordoaria; tres casas com seus respectivos quintaes para os officiaes da Ribeira; uma casa da polvora e suas officinas; um edificio para a relação; uma casa para o vedor da fazenda, e um convento de freiras. Construiram-se tambem: o baluarte da Conceição; o forte de Santo Ignacio; um grande tanque adjacente ao forte; uma escada de cento cincoenta e dois degraus, que conduz ao forte da entrada do canal da barra; bombardeiras, baluartes e outras obras de menor importancia, despendendo-se em todas a quantia de 160:000 xerafins.

O vice-rei Caetano de Mello e Castro transferiu para Mormugão a sua residencia em 1703; mas pouco tempo ali permaneceu, ficando as obras da nova cidade suspensas em 1712, por determinação regia.

De todas as construcções mencionadas, existiam em 1863, já arruinadas: o palacio dos vice-reis; as torres da capella de Nossa Senhora da Conceição contigua ao palacio; os

alicerces da cordoaria; o convento de freiras; a contadoria, de que ainda restavam em bom estado as paredes; a alfandega e jardim adjacente; os quarteis proximos á porta do Campo; o hospital e a casa da polvora e da moeda.

Alem d'estas existem tambem, mais ou menos arruinadas, as seguintes fortificações isoladas: o baluarte de Bombaça; o do Malabar; o da casa da polvora; o da casa da moeda, e o baluarte da Pedreira.

Baluartes ligados por cortinas.—O baluarte Pedrinha, o baluarte do Cabo, e mais quatro que se seguem a este, e de que não podémos saber os nomes:—o do Desterro, o da Guia, o da Boa Vista, o de S. Francisco, o de Santo Antonio, e a bateria do palacio.

Os edificios, que encontrámos em bom estado, são os que se seguem: o edificio da fortaleza real, onde actualmente reside o governador da praça, um quartel novo; quatro armazens, sendo um sobre a porta do caes; seis casas de habitação sobre a porta do Campo, uma capella, um pequeno quartel e uma prisão.

As obras feitas durante o governo do ex.mo conde da Torres Novas, são: sessenta braças de muralha levantada em differentes pontos da praça; concerto do baluarte do Desterro, e do da porta do Campo; embellezamento do caes com assentos de alvenaria, e um portico que dá ingresso para um terreno ajardinado, que o intelligente, zeloso e activo governador da praça, Francisco Adriano Pires Ferrari, nos disse destinar ao cultivo das plantas indigenas medicinaes; um quartel, que se achava habitado pelo destacamento de caçadores n.º 1, pelo cirurgião da praça, almoxarife e official commandante do destacamento de artilheria, e as respectivas cozinhas para o pessoal superior, para os soldados gentios, e outra para os christãos.

Um grande poço, que se acha situado junto do quartel do destacamento, foi desentulhado e concertado para uso dos habitantes do mesmo quartel, e ajardinado o terreno em volta d'elle. Concertaram-se tambem duas prisões, e

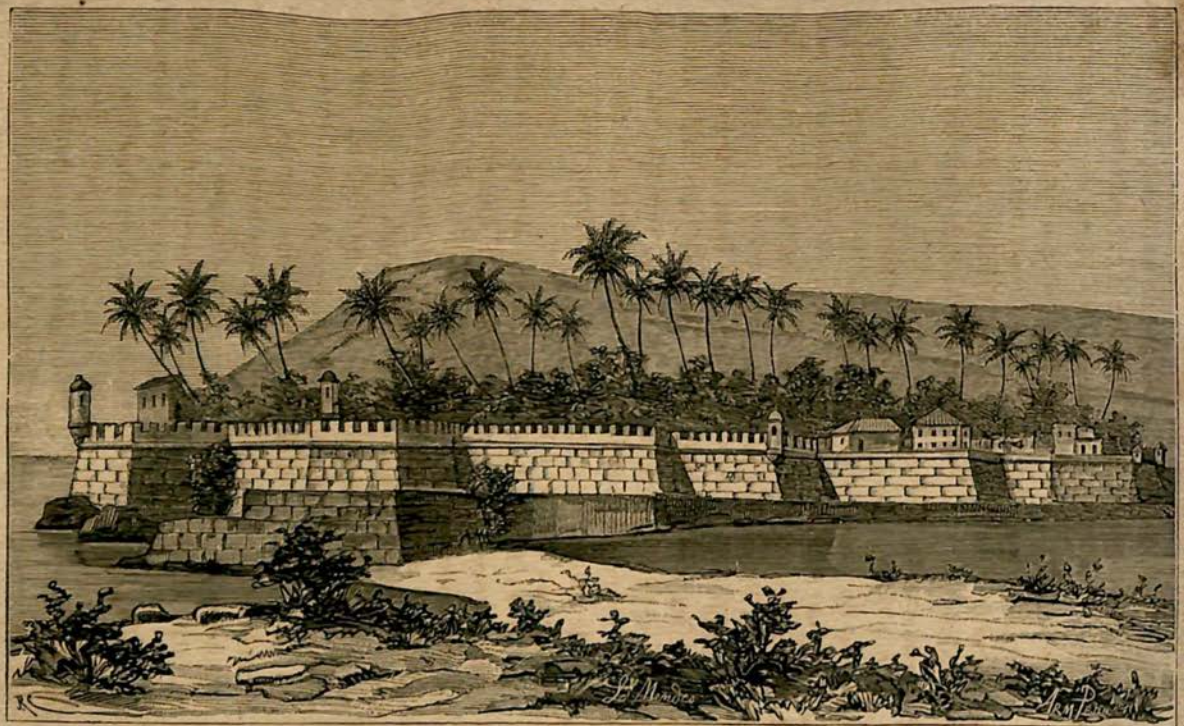

HOSPITAL DA MISERICORDIA EM MORMUGÃO

estava em construcção uma capella nas proximidades do novo quartel.

Esta capella, feita por subscripção dos devotos, é destinada á imagem de Santo Antonio, que está collocada ha muitos annos junto á porta da praça.

Desobstruiram-se igualmente as principaes ruas da cidade, que ha muitos annos estavam intransitaveis e cheias de entulho, proveniente das ruinas dos edificios marginaes.

O pessoal da praça em 1863 era o seguinte: um major governador e commandante, um ajudante, capellão, cirurgião, almoxarife e o fiel do almoxarifado.

Ao serviço.—Um mocadão e tres marinheiros, para a *tona* ou barca de passagem destinada ao serviço da guarnição, entre Mormugão e o caes de D. Paula, e doze galés do arsenal destinadas ao serviço da fachina.

Guarnição da praça.—Um subalterno do regimento de artilheria, um inferior, um cabo, um corneteiro e nove soldados; um inferior de caçadores n.º 1, um cabo e vinte e quatro soldados.

Artilheria.—Existiam na praça as seguintes peças:

De calibre 12, montadas	12	
» não montadas	4	
» em mau estado	8	24
De calibre 18, recebidas havia pouco de Portugal	10	
» antigas	3	13
De calibre 9, em bom estado	10	
» em mau estado	2	12
De calibre 3, em bom estado		1
De uma libra, em mau estado		1
		51

De toda esta artilheria, só 12 peças estavam montadas em reparos de madeira, sendo 7 na fortaleza real, e 5 no baluarte da Guia.

As grandes ostreiras de perolas acham-se na enseada, na proximidade do isthmo, aonde por entre a areia da praia se encontram facilmente aljofres ou perolas miudas.

Barra de Mormugão.—A barra de Mormugão é formada pelo rio Zuary. Este rio, a partir da embocadura para a sua origem, toma o rumo SE. verdadeiro, e SSE.; no ancoradouro tem de fundo 4, 4,5 e 5 braças; na enseada 5, 6 e 7; na foz do rio 2, 4,5; dentro do rio 2, 1, e menos ainda de Rachol para cima. Na enseada podem invernar navios redondos, tendo a cautela de ficar bem amarrados, e em mastros reaes. De Aguada a Mormugão o fundo é de 5, 5,5, 6, e 7 braças sobre um fundo de pedra e areia; da entrada da barra em diante o fundo de todo o canal até ao surgidouro é de lodo, assim como d'ali até Rachol[1].

Em Mormugão foi actualmente creada uma alfandega e a topographia da praça alterada pelas exigentes necessidades do caminho de ferro, que d'este ponto se dirige para Nova Hubli, trepando a cordilheira dos Gattes.

A aldeia de Mormugão, segundo o recenseamento de 17 de fevereiro de 1881, tem 1:451 habitantes, sendo 1:317 christãos inclusive 7 europeus, e 134 não christãos.

O soberano hindú Zaquexy ou Zacquessy da dynastia Cadame, que tinha a séde do seu governo na cidade de *Gopacpour, Goai, Goam* ou *Goe*, a que os portuguezes deram o nome de Goa, e hoje se denomina *Goa Velha,* situada na margem direita do Zuary —que era então como será

---

1. As ultimas noticias recebidas da India dizem que o porto de Mormugão já está apto para receber navios de grande tonelagem.

No dia 15 de abril do corrente anno (1886) entrou ali a *Veitbourne*, de 2:700 toneladas, exigindo 23,5 pés de calado de agua, carregado com pesados volumes de machinas e outros artigos para o caminho de ferro.

Em 20 minutos o vapor entrou no porto, e encostou-se ao caes onde descarregou.

Mormugão, depois de concluidos os melhoramentos, fica sendo o primeiro porto da India, superior em commodidades aos portos de Bombay e Calcutá.

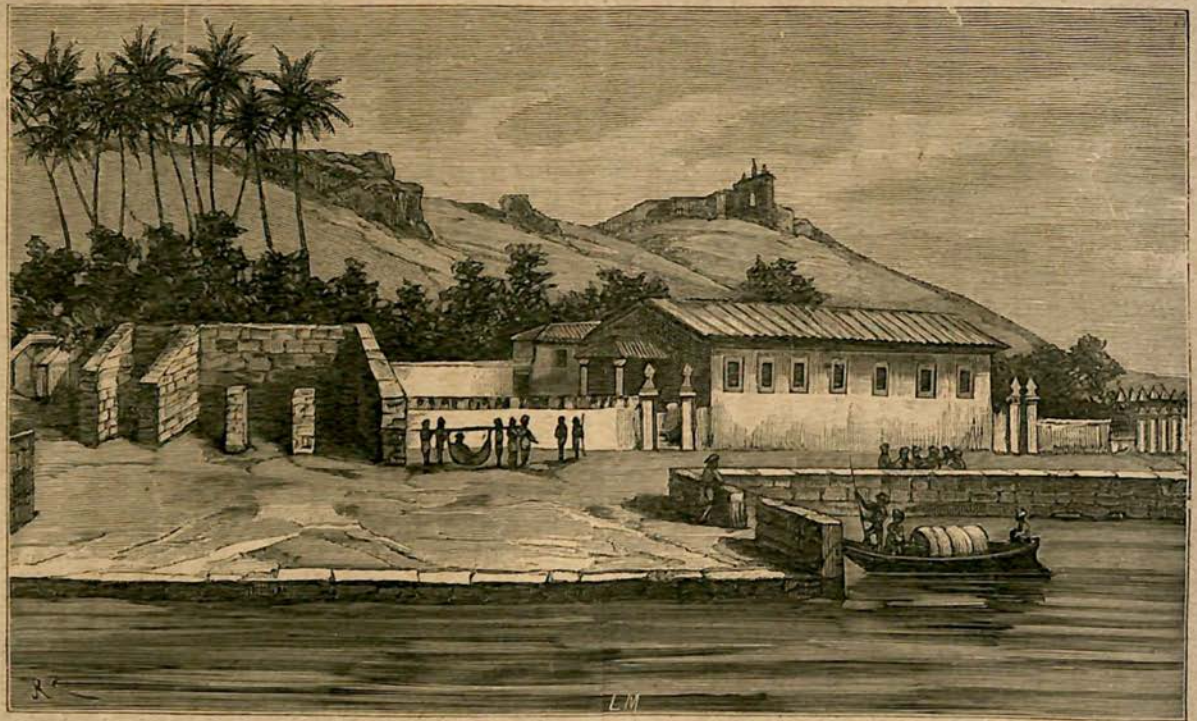

QUARTEL DO DESTACAMENTO EM MORMUGÃO

no futuro o principal porto de Goa— lançou diversos impostos sobre as embarcações nacionaes e estrangeiras, *que entrarem por caminho de mar nos rios encorporados ao rio nascente da villa de Gopacpour, para com o seu producto se continuar a casa misericordiosa,* como consta do *Formão* datado de 975 da era gentilica, ou de 1054 da era christã, exarado no *Liv. das Mon.* n.º 93, fl. 1396, o qual termina assim:

...«Quaesquer mercadores de quaesquer portos ou cidades, cada um pagará a cada viagem duas moedas chamadas *Gadiannacas.*

«Os barcos, que vierem das terras Malaias pagarão cada um a cada viagem uma moeda Gadiannaca acima dita; Parangue, ou Palla das mesmas terras que fizer viagem cada um pagará cinco *dramos,* que tambem é moeda.

«Das terras Dulucas até lavatorio de Guarna a cada viagem que fizer um Parangue, pagará cinco, e a embarcação chamada Palla pagará um dramo. Esta é declaração dos direitos que contribuirão as embarcações da parte sueste.

Declaração dos direitos que contribuirão as embarcações da parte do norte

«Das terras Sourastta, Gurgira, Ladda, partes do Concam, e Veiomulie pagará cada um parangue a cada viagem uma moeda de Gadiannaca.

«De Chipolana, Sanguemessuar, e Vallapatau, cada um parangue que fizer viagem pagará cinco dramos, e galveita dous dramos.

Declarações das embarcações mercantes de Chandrapour

«De Pendiana parangue pequeno, e paró pagará cada um que fizer viagem dous dramos.

«De Sivapour paró pagará dous dramos, e sendo parangue pequeno pagará um dramo.

«Todas as embarcações assim parangues como manchuas, que entrarem por caminho de mar nos rios encorporados

ao rio nascente da villa de Gopacpour, ou Goa pagarão pela declaração seguinte:

«O parangue, que vier carregado de mantimento dará um curó da marca grande da medição da casa misericordiosa; e o mesmo dará manchua, que carregadá vier de mantimentos, e sendo embarcação pequena dará duas medidas ou oitavas da dita medição, o mais género, que vier pagará com consideração da embarcação.

«Um gúne de mantimento pagará um mané que é duas medidas ordinarias, e o mesmo dará sendo de especiaria, e o genero que trouxer de summo dangiddi dará uma manuá.

«De todo o metal, quer seja ouro e prata dará de cada bhar, que importa trinta e quatro mãos e meia e algumas xeras, um quarto de mão quem o vender, e outro quarto dará o comprador.

«Pagará o vendedor de barco uma moeda de Gadiannaca, e outra uma o comprador.

«Pagará o vendedor do parangue cinco moedas de dramos, e o comprador outras cinco.

«Mané uma, e barca, quem vender pagará dous dramos, e o comprador dous dramos.

«Casa, palmar, e escrava quem vender, de cada um pagará um dramo, e o comprador outro um.

«De todo o genero acima dito, de peso, medida, fructo, e summo será cobrado os direitos desta dita pensão pela medida que serve na casa misericordiosa, da qual medida não poderão usar os mercadores destas terras, para comprarem qualquer genero, que vier por caminho de mar; e todo aquelle genero de mantimento, fructo, summo, e especie de metal, que acima fica declarado, pessoas que trouxerem, e constrangerem da pensão, em não quererem pagar os seus devidos direitos serão condemnados por auctoridade da real ordem, visto todos os mercadores naturaes destas terras, e muitos estrangeiros dos portos ultramarinos, que de presente estão por sua livre e boa vontade offerecerem,

PORTA DO CAMPO DE MORMUGÃO

como data voluntaria, para obra de caridade, que se continuará na casa misericordiosa por serviço de Deus. E outrosim fica determinado que qualquer pessoa rica natural destas terras, ou estrangeira que estiver achado, e succedendo fallecer sem ter filho, não pertencerá sua riqueza a el-rei, senão que ao depois de solemnisar sua morte, com grande demonstração de que é devida, o mais que restar pertencerá ao thesouro da casa misericordiosa; para que succedendo morrer qualquer pobre ou desamparado sem ter posse para despeza da solemnidade de sua morte, se despenderá do thesouro da casa misericordiosa.»

Esta casa de beneficencia foi, como acabâmos de ver, fundada 432 annos antes de fr. Miguel Mendes de Contreiras, natural de Andrães, na casa da Anta, comarca de Villa Real de Traz os Montes, frade trino e confessor da rainha D. Leonor de Lencastre, mulher de el-rei D. João II, haver inspirado a esta excelsa rainha a fundação das *Misericordias* em Portugal.

O sêllo d'este *Formão,* escripto em nome de el-rei Zacquessy pelo brahmane Vissuá Rupo, representa—*Naraxium Avatar,* 4.ª encarnação de Vishnú.

CAPITULO V

Bardez—Quartel de caçadores 4—Real ponte D. Estephania—Portaes de Britona—Forte de Tivim—Forte do Meio—Ilha de Arabó—Casa do Dessay—Darvazó—Pernem—Dessayados—Pagode de Bogounti-deu—Fortaleza de Tiracol—Tacarduma—Praça de Alorna—Doddomaddogo—Bicholim—Maddy—Ticân—Bananeira—Casamento gentilico—Parto—Sexto dia—Baptismo hindú—Pagode de Mulgão—Quartel do 3.º batalhão—Pagode de Santer-deu—Ruinas da fortaleza do Bounsuló—Casa do dessay de Lamagão—Houri—Joguy Sorbé Sorá—Mossondy—Sadotas—Dorôbo—Tumulo dos ranes—Luto—Satty—Tulôssy—Pagode de Peligão—Tirta.

A madrugada de um dia de fevereiro de 1863 atravessámos o Mandovy em companhia dos ex.mos srs. conde de Torres Novas, conde de Sarzedas, conselheiro Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara, secretario geral do governo, conselheiro João Maria de Sequeira Pinto, presidente da Relação de Goa, conselheiro Thomás Nunes da Serra e Moura, procurador da corôa e fazenda, Bernardo Lorena, Albuazar Ramires de Lorena, e os ajudantes de campo D. Jorge Augusto de Mello e José Maria de Queiroz, em direcção a Mapuçá.

Ao desembarcar no caes de Verem foi o ex.mo conde de Torres Novas, governador geral do Estado da India, recebido pelas principaes pessoas de Bardez.

Entrando na freguezia de Parrá, viam-se muitos arcos de triumpho, feitos de ramagens e flores, e outros ornados de sedas e damascos, musicas e dansas, que nos acompanharam até ao limite da freguezia. Ahi substituiram-se aquelles festejos por novas musicas e fogo de artificio, discursos, e hymno dedicado ao governador do Estado.

Em Mapuçá, capital de Bardez, renovaram-se estas demonstrações de regosijo pela visita do illustre governador geral a esta provincia, que só terminaram proximo da igreja matriz, aonde nos dirigimos, acompanhados da camara municipal, administrador do concelho, juiz de direito da comarca, commandante do batalhão de caçadores n.º 4, e muitas outras pessoas, a fim de examinar o local em que se pretendia construir uma ponte. Era este o motivo da visita do ex.mo conde de Torres Novas.

Terminado o exame, o sr. conde e a sua comitiva dirigiram-se á casa do sr. Francisco Lorena[1], onde passaram a hora de maior calor, emquanto nós fomos desenhar o quartel de caçadores n.º 4, que de Colual fôra transferido para aquella capital em 1841.

Bardez.—A provincia de Bardez, conquistada por Affonso de Albuquerque, e depois reconquistada pelo Hidal-Kan, pertenceu depois ao Estado da India portugueza por doação do principe Meale, tio do Hidal-Kan, sendo vice-rei da India Martim Affonso de Sousa, que d'ella tomou posse em nome de el-rei de Portugal, na era christã de 1544.

Deriva-se a palavra Bardez de duas indigenas: *bar*, doze; e *des*, dessays; doze dessayados em que foi dividida pelos musulmanos. Tendo sido muitas vezes invadida pelo Maratha e pelo Bounsuló, é hoje a provincia do territorio de Goa a mais bem agricultada e povoada. Tem 225 kilome-

[1] Actual conde de Sarzedas.

QUARTEL DE MAPUÇÁ

tros quadrados de superficie, 1 villa, 27 freguezias, 41 aldeias, 25:486 fogos e 109:951 habitantes, sendo 88:828 christãos, de ambos os sexos, e 21:123 não christãos.

A villa de Mapuçá, cabeça de comarca e do concelho de Bardez, tem uma magnifica igreja, casa da camara municipal, quartel militar, um asylo[1] denominado de Nossa Senhora dos Milagres, 2:285 fogos e 10:286 habitantes. A igreja matriz d'esta villa soffreu um grande incendio no dia 28 de abril de 1838, sendo concluidos os melhoramentos da sua reedificação em 10 de março de 1839. No dia de Nossa Senhora dos Milagres celebra-se n'esta igreja uma grande festividade, a que concorre muita gente de todos os pontos do territorio de Goa.

Em Mapuçá e aldeias de Bardez publicam-se os seguintes jornaes: *O Imparcial*—*O Mensageiro*—*O Arya Bondu*—*A Patria* (Mapuçá)—*Gazeta de Bardez* (Assagão)—*A Phenix de Goa* e a *União* (Calangute).

Sob o ponto de vista ethnographico muito teriamos que dizer dos bardezanos —que já tivemos a honra de representar no parlamento— se não se oppozesse a indole d'este trabalho. Todavia, diremos que são de constituição robusta, morigerados, laboriosos e intelligentes, e as mulheres mães amoraveis e formosas, como mostra o retrato (copia de uma photographia) da ex.ma sr.a D. Amalia de Figueiredo (trajando panno paló), brahmane christã, natural de Aldo-

[1] Este estabelecimento de caridade foi fundado com donativos, e o capital e juros do producto de uma subscripção feita pelos principaes habitantes de Bardez, para offerecer um baile e uma medalha ao nosso prezado amigo, conselheiro Thomás Nunes da Serra e Moura, para commemorar os valiosos serviços prestados á comarca, onde exerceu o logar de juiz de direito de 1861 a 62, cuja importancia s. ex.a pediu que fosse applicada na compra das primeiras pedras para o alicerce do primeiro estabelecimento de piedade que se fundasse em Bardez. A subscripção produziu em 1863 a quantia de 1:180 rupias, e hoje com o producto dos juros, monta a mais de 2:600$000 réis nominaes. Bem haja s. ex.a.

ná, e esposa virtuosa do sr. Vicente João de Figueiredo, natural de Salcete, e um dos maiores proprietarios da nossa India.

A aldeia de Aldoná tem uma magnifica igreja, que foi construida, como quasi todas as igrejas de Bardez, pelos frades franciscanos da Observancia, em 1569.

Estes frades entraram em Goa com Affonso de Albuquerque em 1510, e começaram a conquista espiritual de Bardez, fundando no anno de 1555 o collegio dos Reis Magos; e apoz esta multiplicaram rapidamente as fundações, emquanto os jesuitas, que logo no principio da constituição da companhia (1542) se estabeleceram na India sob a direcção do mestre Francisco, que hoje se venera com o nome de S. Francisco Xavier, se encarregaram de reger e doutrinar a christandade recentemente creada em Salçete, aonde em 1567 foram destruidos duzentos e oitenta pagodes, como veremos circumstanciadamente na segunda parte d'este livro.

Mais tarde os religiosos de S. Francisco, afrouxando em zêlo e dedicação, e esquecendo antigas e louvaveis tradições, não procediam como eram obrigados para darem exemplo aos seus freguezes com sua vida e costumes. Estes desmandos crearam tal fermento de desordem e perturbação no Estado, que os vice-reis e governadores se explicavam para a metropole n'estes termos:

«Nada dá tanto cuidado a quem governa este Estado o em que elle se acha, como dão as contínuas perturbações dos Religiosos, que assistem n'estas partes, sendo excepção de todos os Religiosos Dominicanos, e os Padres da companhia de Jesus, porque só estes vivem com aquella moderação religiosa, que em toda a parte costumam ter; porém nos mais he insoffrivel a inquietação, que causam, pois apenas se socegam os Religiosos de Santo Agostinho, quando começam a contender os Capuchos, Franciscanos, e Carmelitas; o que fazemos presente a V. Magestade para que seja servido ordenar o como nos havemos de haver

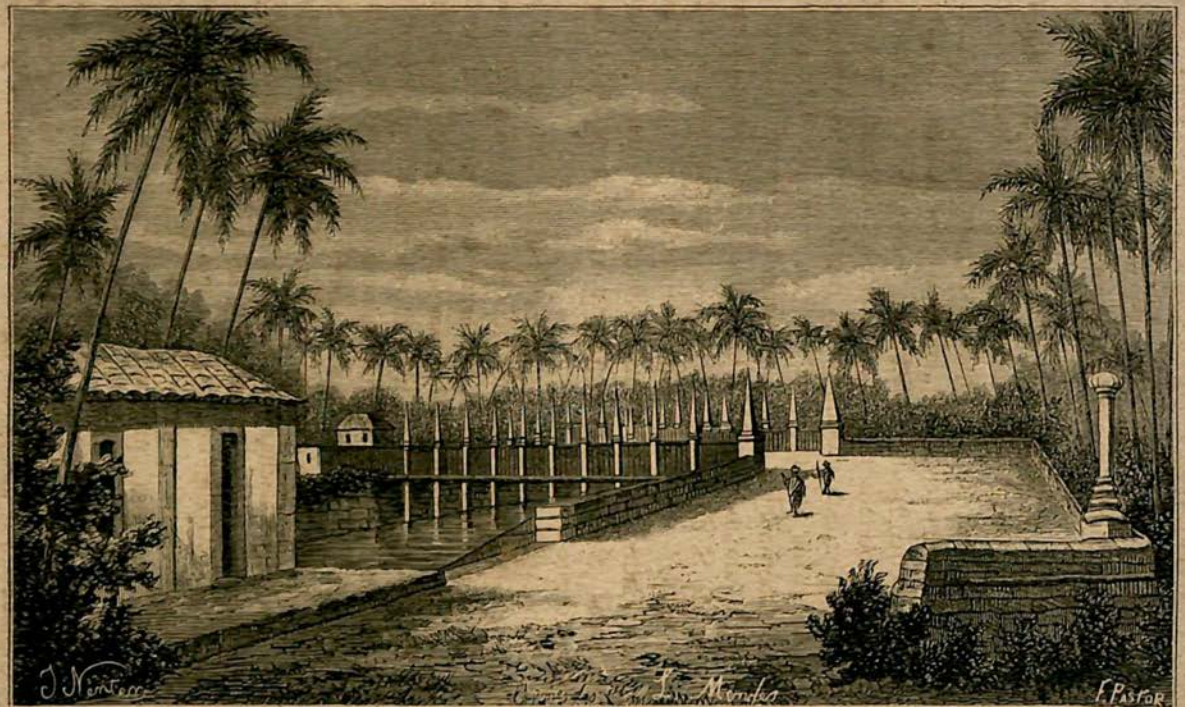

PONTE DE D. ESTEPHANIA

nas bulhas destes Religiosos, que devendo gastar o tempo na conversão dos infieis, o consomem e passam todo em dependencias particulares, parecendo os claustros mais quarteis de soldados, que habitação de monges.»

Entre outros excessos inauditos praticados pelos frades, contaremos o que consta de uma carta do vice-rei, 2.º conde de Villa Verde, dirigida a sua magestade em 15 de novembro de 1694 (L.º das Mons. 58, fl. 277), e que é o seguinte:

«Hontem, que se contaram 14 do corrente (novembro de 1694) estando no collegio de S. Boaventura[1] o visitador e provincial dos Observantes da provincia de S. Thomé d'este Estado com alguns vogaes, que se hiam congregando para o capitulo, que intentavam fazer a 17 naquella casa, succedeu que sahiram do convento 17 frades, os mais delles moços, armados com bacamartes, pistolas, e catanas, e ás quatro horas da tarde entraram no dito collegio com escandalo, e obrigaram ao seu visitador lançasse fóra o religioso, que tinha posto por presidente naquelle collegio, mettendo de posse de força o Guardião delle, que estava suspenso, e usando de todos estes meios tão abominaveis para que se lhe não elegesse por Provincial um Fr. João de Santiago, que determinava eleger a outra parcialidade. Vieram dar-me parte deste successo alguns religiosos velhos, e mandei logo participal-o ao Arcebispo, que na fórma da ordem, que nesta monção teve de V. Magestade me deu os seus poderes para os prender, implorando o auxilio do braço secular contra elles. Mandei o Ouvidor geral do crime ao dito collegio, onde o não quizeram receber os frades amotinados, tendo fechadas as portas, reclusos o Visitador, Provincial, e os mais vogaes, que alli se achavam. Mandei cercar-lhe o collegio de noute, e de manhã, porque crescia cada vez mais a resistencia, lhe mandei chegar uma galiota ás pare-

1 Vidè gravura a pag. 79.

des do collegio, e assestar-lhe a artilheria, a ver se este terror os intimidava; porém não foi bastante, porque persistiram no seu intento, e com pouca decencia e respeito exposeram o Santissimo Sacramento em uma janella do dormitorio, que cahe para o rio (Mandovy). Ultimamente lhe mandei chegar uma peça por terra á portaria, e vendo que com resolução lhe davam fogo para lhe levar a porta, a abriram, e se entregaram. Trouxe o Ouvidor geral a todos os presos, e com consentimento do Visitador, e Provincial, os mandei uns para a Aguada, e para o pharol della os cabeças, outros para Mormugão, onde ficam presos para os castigarem os seus Prelados, e eu terei attenção a que o castigo faça exemplo.»

As varzeas e palmares de Bardez são importantissimos. Só um dos ramos da industria agricola, os coqueiros lavrados á sura, por exemplo, durante os seis annos da vigencia do tratado luso-britannico, produziram de imposto para o Estado as seguintes quantias a saber:

Annos	Coqueiros	Rendimento — Rupias
Em 1880.....	17:721	15:145
Em 1881	19:757	18:799
Em 1882	18:434	17:252
Em 1883.....	16:447	28:213
Em 1884.....	15:840	43:889
Em 1885	15:334	51:157
	103:533	174:455

A taxa annual d'este imposto, por cada coqueiro, era de 1 rupia nos primeiros tres annos, foi elevada a 2 desde o quarto anno, e actualmente é na importancia de 4, sendo provavel que ainda seja augmentada no futuro pelo governo de Goa a requisição do inglez.

Tres quartas partes da sura total dos coqueiros d'esta provincia emprega-se na distillação de bebidas espirituosas, sendo 1/8 para *fenim*, 2/8 para *cajulo*, e 5/8 para *urraca*, e a restante quarta parte applica-se ao fabrico de outras cousas, taes como: 4/8 para jagra, 3/8 para vinagre, e 1/8 para niró e para fermento do pão, segundo os dados officiaes publicados na nossa India.

INDIGENA BARDEZANA

Com relação aos cajueiros está calculado que o sumo dos cajus d'esta provincia produz annualmente 258:614 gallões imperiaes, dos quaes 240:585 são empregados na distillação, que produz 48:117 gallões de *urraca*, e os restantes 18:026 dão 1:383 gallões de *fenim*.

O exclusivo da distillação dos cajus foi arrematado pela quantia annual de 5:010 rupias durante o triennio de 1883

a 1885, em que começou o mesmo imposto, e pelo de 10:010 rupias para o triennio de 1886 a 1888.

Ponte D. Estephania.—Na estrada que segue de Verem pela provincia de Bardez nà extensão de mais de 30 kilometros até Sincreval, na fronteira da India ingleza, estava lançada sobre o rio de Assonorá, a ponte mixta, que representa o nosso desenho, denominada *Real ponte D. Estephania.*

Esta ponte foi mandada construir e solemnemente inaugurada pelo ex.mo conde de Torres Novas, no dia 16 de setembro de 1858, e, havendo-se posteriormente deteriorado, foi substituida por outra toda de pedra, que se encontra hoje no mesmo local da primeira.

A freguezia de Assonorá conta 2:907 habitantes, sendo 1:993 christãos e 914 não christãos.

Portaes de Britona.—No mez de março do mesmo anno de 1863, voltámos a esta provincia, pelo canal de Britona, cujos *Portaes* o nosso desenho de pagina representa, e que se acham situados um pouco ao norte da igreja de Nossa Senhora da Penha de França, representada na vinheta com esta designação, e adjacentes á casa da familia do sr. dr. José Julio Rodrigues, illustradissimo professor da escola polytechnica de Lisboa, e onde então morava o nosso amigo, o sr. Antonio Filippe Rodrigues, distincto escriptor e professor de inglez no lyceu de Nova Goa.

A igreja de Nossa Senhora da Penha de França foi mandada construir por D. Anna de Azevedo, que a doou aos franciscanos em 1629.

Na parte central de Bardez está a notavel igreja de Monte de Guirim, construida pelos franciscanos em 1604.

É n'esta freguezia qne se encontra um collegio de grande nomeada, fundado pelo benemerito e illustrado bardezano, o sr. padre Francisco Luiz de Gonzaga Athaïde.

Março.—Como caracteristico d'este mez, vêem-se espalhadas pelo firmamento densas nuvens *cirro-cumulus* no horisonte a leste.

PORTAES DE BRITONA

O mez de março é o verdadeiro mez de transição, quanto ás temperaturas atmosphericas. Ladeado dos mezes de janeiro e maio, que apresentam os limites, minimo e maximo, de frio e calor, satisfaz este mez ás exigencias dos que se aprazem n'uma temperatura media.

Forte de Tivim. — Chegando a Tivim, desenhámos o forte e caes d'este nome, e pouco depois o denominado forte do Meio em Colual. A freguezia de Tivim contava em 1881, 5:827 habitantes, sendo 5:644 christãos e 183 não christãos. Ao occidente do forte está a igreja parochial, que foi construida pelos frades de S. Francisco em 1627.

O forte de S. Thomé de Tivim foi construido em 1681, e o do Meio em 1635. A respeito d'estas fortificações apresentou o engenheiro Manuel Pires da Silva o seguinte parecer em 1 de dezembro de 1686: «A fortificação de Tivim é um simples muro comprido, feito em parte da fronteira de Bardez com umas tres pequenas atalaias, a que chamam fortes. Tem um fosso, feito para dividir as Velhas das Novas Conquistas por aquelle lado, o qual não está acabado, mas projectada a sua conclusão, para com ella se communicarem os rios de Chaporá com o de Bardez».

Estas duas fortificações foram construidas á custa da camara geral ou agraria de Bardez. Todas ellas, como as de S. Braz, de Naroá, Ambarim, Quiterlá, Corjuem, as praças de Rachol e a fortaleza de Batagrama ou Bicholim, tiveram baixa em 2 de janeiro de 1810, á qual se deu execução nos dias 17 de abril e 24 de maio de 1834.

No forte denominado de S. Sebastião ou do Meio lê-se sobre a porta principal a seguinte inscripção:

REINANDO O CATHOLICO REI DŌ FILIPPE ><3><
GOVERNANDO ESTE ESTADO O VIGILĀTISSIMO DŌ
MIGUEL DE NORONHA CONDE DE LINHARES SE
FEZ ESTA OBRA 1635.

Proximo d'este forte está a igreja de Colual, que foi fundada pelos franciscanos em 1591, reconstruida em 1678,

concertada depois do incendio que soffreu na invasão geral do Sambagy em 1683, e finalmente reedificada em 1713.

De Colual passámos para a ilha de Arabó.

N'esta pequena ilha fomos hospedar-nos em casa do dessay, o sr. Rogunatagy Zossovonta Ráu; vendo-nos forçado a mandar cozinhar fóra d'ella, e a comer as nossas viandas no alpendre, por não consentir a sua religião convivencia e contacto com os *franguins* ou europeus, e com os christãos nativos em economia domestica.

Ilha de Arabó.—A ilha de Arabó, situada ao S. da provincia de Pernem, na margem direita do rio de Chaporá, em 1863 tinha 100 fogos e 600 habitantes, todos gentios. O forte d'esta ilha, que fôra conquistado por D. Frederico Guilherme de Sousa em 1781, tendo-o já sido em 1746 pelo valoroso marquez de Alorna, não existe hoje. A sua guarnição até 1842 compunha-se de 34 praças, e havia ali montadas 7 peças de artilheria. Posteriormente foi mandado abandonar e demolir pelos alicerces, não restando d'elle actualmente mais do que o terreno, em que assentava. O que ainda encontrámos foi a *Darrazó,* ou casa forte gentilica, que representa a vinheta com este nome, mandada construir pelos antepassados dos dessays d'esta ilha.

Pernem.—A provincia de Pernem, outr'ora dominada pelo Bounsuló, foi submettida ás armas portuguezas em 1788, quarenta e dois annos depois de terem sido tomadas as praças de Alorna e Tiracol pelo marquez de Castello Novo e depois de Alorna, sendo encorporadas nos bens da corôa todas as rendas, fóros, tributos e mais pensões, que a provincia pagava ao seu dominante. Foram então arrendados todos os proventos variaveis, subsistindo, porém, sem alteração alguma, os fóros permanentes e fixos das aldeias, com abatimento do soldo da gente da ordenança ou sonodo, a quem o governo do Estado mandou pagar do mesmo modo que o Bounsuló lhe pagava. Em 1794 rebellou-se a provincia, que novamente veiu a ser subjugada em 1800, assignando por essa occasião os gãocares das aldeias uns

termos, em que se promptificavam a pagar o mesmo que antes da revolta. Este contrato ainda hoje se cumpre.

A provincia de Pernem é a mais septentrional do Estado da India. Confina ao N. com o rio Arondem; ao S. com o rio de Chaporá; por E. com a provincia de Manary, do territorio britannico, e por O. com o oceano indico.

Tem de comprimento de E. a O. 20 kilometros, e de largura média N. a S. 10 kilometros, perfazendo uma superficie, approximadamente, de 242 kilometros quadrados.

VENDEDEIRA DE LOUÇA DE PILERNE

A sua população, deduzida da estatistica official de 1881, é de 32:112 habitantes, sendo 5:837 christãos e 32:012 não christãos. Conta 5:539 fogos, 3 freguezias e 28 aldeias, entrando n'este numero a ilha de Arabó, residencia do dessay d'este titulo.

Dessayados.— Existem na provincia de Pernem os seguintes dessayados: *Cansorvone, Morgi, Ozori* e o da ilha de Arabó, havendo ha pouco tempo revertido á corôa portugueza, por falta de successão, metade do dessayado d'esta ilha.

Os *dessayados* e *sar-dessayados* são instituições puramente feudaes ou concessões, que o dominante fazia, de certas terras, rendas, cargos e direitos, com a condição de seus possuidores lhe guardarem fidelidade e prestarem serviços militares.

Os portuguezes, segundo o direito consuetudinario seguido entre os mouros, conservaram aos dessays as suas respectivas mercês com as mesmas condições que lhes haviam sido mantidas pelos dominantes musulmanos[1].

O solo da provincia de Pernem, pela maior parte proveniente da rocha metamorphica, é povoado de excellentes palmares (sendo os de Morgim os melhores que vimos na nossa India), de magnificos *cullagóres, ticans* ou arecaes; e produz arvores fructiferas, taes como *ponósso* ou jaqueira, *chincha* ou tamarindeiro, *caz* ou cajueiro, e outras arvores fructiferas e silvestres, que lhe imprimém um aspecto verdadeiramente pittoresco. Alem d'isso abunda em varzeas de vangana e serodio, e em salinas, que o tornam productivo e valioso.

As florestas, situadas a E. da provincia, tambem aqui se ostentam em soffrivel escala.

A zona florestal definida e demarcada pela commissão das matas, da qual tivemos a honra de fazer parte na qualidade de secretario e agrimensor, abrange a superficie total de 882^{hect},2742 e comprehende as aldeias de Tamboxem, Mópa, Chandel, Ibrampur, Contual, Assapur e Anconem. A flora dominante, que a povôa, é a marêta (*terminalia glaba)* e o quinzol *(penlaptera paniculata)*. O estado d'estas matas é lamentavel, pelo abandono em que estão desde a sua origem. Ainda assim o seu valor real é de 205:668 rupias ou 82:267$200 réis fortes, representado por 822:674

[1] A propriedade de dessayados do Estado da India, não podendo continuar a ser regulada pela sua antiga organisação, visto que os privilegios que lhe eram inherentes não se podiam justificar na actualidade, nem subsistiam já os unicos fins a que miravam taes mercês, pois ha muito que todos ou a maior parte dos dessays haviam deixado de satisfazer certas obrigações que ellas lhes impunham, foi por decreto de 15 de dezembro de 1880 reformado no seu modo de ser, de maneira que o interesse geral do Estado se conciliasse com os legitimos direitos dos que a usufruiam. Assim o exigia a equidade, a justiça e o respeito de antigos compromissos.

CASSABÉ DE PERNEM

arvores, computadas a 3 tangas cada uma, seja qual for a sua qualidade, grandeza e idade, considerando que cada arvore occupa uma superficie de 10 metros quadrados, tendo em attenção as raleiras das florestas.

Cassabé.—De Arabó passámos á Cassabé, ou capital da provincia de Pernem, onde no tempo do Bounsuló existia uma fortaleza irregular com atalaiões e cortinas setteiradas de ameias, a qual D. Fredericó Guilherme de Sousa conquistou no anno de 1783. D'esta construcção gentilica existe apenas o pagode —que mostra o nosso desenho— e é consagrado ao deus Bogounti.

As ruinas d'aquella fortaleza foram demolidas em 1860, por ordem do ex.mo governador geral, conde de Torres Novas. No seu recinto, aproveitada parte da pedra, foram edificadas a casa da administração fiscal, o quartel do destacamento, a casa da camara geral, que estacionam no pequeno outeiro á direita do pagode, e andava-se construindo a igreja, quando ali estivemos em outubro de 1862, seis dias depois de desembarcarmos em Pangim. No local da igreja, que se estava edificando, fôra construida em 1780 uma outra, a instancias do padre Patricio Fernandes, missionario de Varim. A Cassabé conta 519 fogos e 3:268 habitantes, sendo 263 christãos e 3:005 não christãos. Tem uma typographia, onde se imprime o jornal politico, intitulado *O Progresso.*

Tiracol.—Situada na margem direita do Arondem, á beira do mar, na provincia de Ussopá, dos antigos dominios do Bounsuló e presentemente dos inglezes, está a fortaleza de Tiracol, mandada construir pelo Bounsuló.

Esta fortaleza foi conquistada, em 23 de novembro de 1746, pelo intrepido vice-rei D. Pedro Miguel de Almeida e Portugal, marquez de Castello Novo, e nunca mais a perdemos, apesar de ter o inimigo tentado rehavel-a por varias vezes, sendo a ultima em 1817. Em 1835, por occasião das commoções politicas de que foi theatro o Estado da India, a fortaleza de Tiracol, onde se haviam reunido

alguns partidarios do prefeito, Bernardo Peres da Silva, foi tomada á viva força pelo governador militar Fortunato de Mello.

Alem do recinto magistral sobranceiro á foz do Arondem, compõe-se a fortaleza de duas couraças, que descem da rocha para a praia e margem do rio, unidas por uma muralha, que abrange a aldeia ali existente n'uma milha quadrada de superficie. A sua posição favorece o commercio pela foz do rio, que ella senhoreia e serve para interceptar a navegação interior e proteger a alfandega, que a fiscalisa. Como posição militar, perdeu a sua importancia, desde que os nossos vizinhos inglezes se apossaram dos dominios do Bounsuló, em virtude do tratado celebrado com o Rajá Quema Santo Bounsuló, em 17 de fevereiro de 1819, tratado em que o Bounsuló reconheceu a auctoridade suprema do governo britannico.

Em 1839 os inglezes, que então pretendiam (como ainda hoje pretendem) augmentar os seus dominios indianos com o pouco que actualmente possuimos na Asia, vieram ameaçar-nos a pretexto de que a auctoridade militar de Tiracol tinha apoiado os insurgentes que se haviam levantado contra o Bounsuló, protegido da Inglaterra. Não conseguindo então os seus intentos, voltaram pouco depois com ameaças novas, terminando por offerecer a troco de todo o nosso Estado da India, a quantia de 500:000 libras (um ovo por um real!), cujas ameaças e offerta o illustre e patriotico ministro, barão da Ribeira de Sabrosa, nobremente repelliu.

Nos alcantis sobre que assenta Tiracol existem umas rochas denominadas *Binddam Querim,* onde as andorinhas costumam fazer os ninhos, que são, como em Angediva, muito procurados, e formam um dos principaes ramos de commercio d'aquella pequena região, que os exporta para a China, onde são considerados como um saborosissimo alimento.

Quando no dia 15 de março de 1863 visitámos a aldeia e fortaleza de Tiracol, tinha a aldeia 80 fogos, pela maior

parte pertencentes aos srs. Collopos de Mapuçá, e 486 habitantes, sendo 426 christãos e 60 gentios, que se empregavam principalmente na distillação da sura. A fortaleza era governada por um alferes da 4.ª secção, o sr. Remedio Francisco de Noronha; e contava 16 peças de ferro de calibre 6 e 9, montadas em reparos de madeira. Segundo as informações que nos deu o sr. José Joaquim de Sousa, ci-

IGREJA DE NOSSA SENHORA DE PENHA DE FRANÇA

rurgião da praça, a sua guarnição compunha-se, alem do commandante, de 1 capellão, 1 cirurgião, 2 sargentos, 16 praças de caçadores n.º 4 e 11 do regimento de artilheria do exercito de Goa.

Tacarduma.—Na passagem de Tiracol para a praça de Alorna, no dia 17 de março, pernoitámos no pagode de Dargaly ou Dargalim, aldeia de 2:857 habitantes, onde en-

contrámos os srs. dr. Luiz Adriano de Magalhães e Menezes de Lencastre, dignissimo juiz de direito da comarca de Bardez, Eduardo Salema, Alarico e outros, os quaes, a convite dos srs. Collopos de Mapuçá, tinham vindo assistir á *Tacarduma* ou representação dramatica gentilica.

Representavam-se n'essa noite as «Aventuras de Ravon», essa epopêa de Valmiki, em que o immortal cantor da conquista do Ceylão sublima com pompas de estylo as proezas do heroe do *Ramayana*. Esta representação havia sido promovida pelos srs. Collopos, principaes *maçanes* do pagode[1].

Consagrado á deusa Xantadrugá ou Kaly, é o pagode um dos maiores e mais sumptuosos da India portugueza, e aonde em 1817 esteve aquartelada uma grande força do exercito de Goa, que foi mandada contra a praça de Rarim.

Depois de assistirmos á tacarduma, que terminou na madrugada do dia 18, partimos para a praça de Alorna, em companhia dos nossos collegas da commissão das matas, os srs. coronel João Luiz de Oliveira e Filippe Nery Xavier, de quem já fallámos.

O sr. coronel João Luiz de Oliveira[2], natural de Lisboa, depois de dezesete annos ininterrompidos de serviço militar em Portugal, onde completou, com distincção, o curso da academia de marinha e de fortificação e fez as campanhas da liberdade de 1833 a 1834, foi em 1848 promovido a major, para servir em commissão no Estado da India, onde se apresentou em 12 de dezembro do mesmo anno.

Em 1851 foi nomeado para exercer as funcções de major da praça de Aguada. D'aqui passou ao 1.º batalhão de caçadores e d'este para o de infanteria. Em março de 1854 foi nomeado commandante do batalhão de artilheria de Macau, passando em seguida para o 3.º batalhão de infanteria da India.

---

[1] *Maçanes*, são os instituidores dos pagodes ou os seus descendentes.

[2] Actualmente general de divisão reformado.

FORTALEZA DE TIRACOL

Mais tarde exerceu as funcções de commandante do corpo da guarda municipal de Goa, de commandante interino da praça de Mormugão, de major da praça na capital da India, e, finalmente, foi nomeado administrador das matas nacionaes em maio de 1858. N'esta commissão foi promovido a tenente coronel e em seguida a coronel por decreto de 26 de setembro de 1863. Como s. ex.ª fosse n'este anno nomeado presidente da commissão das matas, percorremos as provincias do norte do territorio de Goa em sua companhia.

O sr. coronel Oliveira, homem honrado, intelligente, activo e obsequiador, alem da commissão das matas, desempenhou com distincção outras muitas, pelas quaes recebeu condecorações e louvores, que se acham consignados no boletim official da India.

Praça de Alorna.—A praça de Alorna acha-se situada quasi na raia, a SE. da provincia de Pernem, sobre a margem direita do rio de Chaporá, que n'este logar recebe o nome da mesma praça. Ponto militar pessimo a todos os respeitos, pois que assenta em uma planicie dominada pelas alturas vizinhas, tem todavia excellentes muralhas, e por isso foi tenazmente defendida pelos indigenas, senhores da provincia. Apesar d'isso foram d'ali expulsos em 5 de maio de 1746 pelo valoroso marquez de Castello Novo, que ali ganhou o illustre titulo de Alorna em memoria d'aquelle feito. A sua conquista era indispensavel, como o futuro se encarregou de demonstrar, para obter a das provincias de Batagrama e a de Satary, protegidas pelas forças que n'ella se apoiavam.

Por ordem do governo da metropole foi ella entregue no anno de 1761 ao Bounsoló, que, auxiliado pelos Ranes de Satary, immediatamente se insurgiu, rehavendo as ditas provincias, e ameaçando a de Bardez.

N'este estado se conservaram, soffrendo varia fortuna, até que no dia 25 de agosto de 1781 foram as mesmas reduzidas á obediencia, e a fortaleza reconquistada pelo governadór D. Frederico Guilherme de Sousa.

O terreno pertencente á praça é delimitado ao S. pelo rio, e nos restantes pontos cardeaes por um largo e profundo fosso. Comprehendem-se n'elle a praça, um pequeno bairro da aldeia de Alorna, um terreno plantado de palmeiras e outras arvores fructiferas, terras de arroz e outras culturas. Entra-se para esta planicie por uma pequena porta, que demora ao N.

O fosso externo, formado por dois grossos vallados de terra argillosa, ainda se acha coberto aqui e ali de denso bambual, que no tempo da conquista era impenetravel, e ao abrigo do qual os marathas offereciam uma forte resistencia, sem experimentarem damno algum. Em 1863, e ainda em 1871, quando ali estivemos pela segunda vez, achava-se o fosso todo povoado de magnificas bananeiras, cujas folhas são consideradas de primeira qualidade para embrulhar o tabaco, em fórma de *canudos* ou *viris* —especie de cigarros— de que geralmente se usa em Goa.

Uma unica porta, aberta no centro da cortina que olha para o rio, dá entrada na praça, e, para se chegar a ella, passa-se por uma lingua de terra da largura de 3 metros, onde termina o fosso, em frente do pequeno cemiterio.

A praça é um pentagono irregular com quatro baluartes e um grande fosso, que facilmente se póde inundar com as aguas do rio, que tambem banham as muralhas pelo lado de SO.

As muralhas estão perfeitamente conservadas, bem como os quarteis e mais officinas. Em 1863 tinha a seguinte guarnição; 1 major da 4.ª secção, commandante e governador da praça, 1 alferes, ajudante, 1 capellão, 1 sargento reformado fazendo serviço, 1 cabo de esquadra, servindo de condestavel, e 1 cabo e 10 soldados do 4.º batalhão de caçadores. Era artilhada unicamente com 4 peças de ferro, 1 em cada baluarte, sendo 2 de calibre 6, e 2 de calibre 9.

Em 1836 foi a ultima vez que o canhão troou sobre estas celebres muralhas de recordações gloriosas para o credito das armas portuguezas.

Encontram-se no recinto da praça algumas palmeiras, jaqueiras, mangueiras tamarindeiros e quatro caféeiros.

A campina adjacente á praça é delimitada pelo rio e fosso exterior; rende 7 1/2 candis de arroz serodio, e alimenta 40 palmeiras á sura.

O rendimento total é avaliado em 120 pardáos, ou xerafins de 5 tangas, sendo um terço para o ajudante da praça,

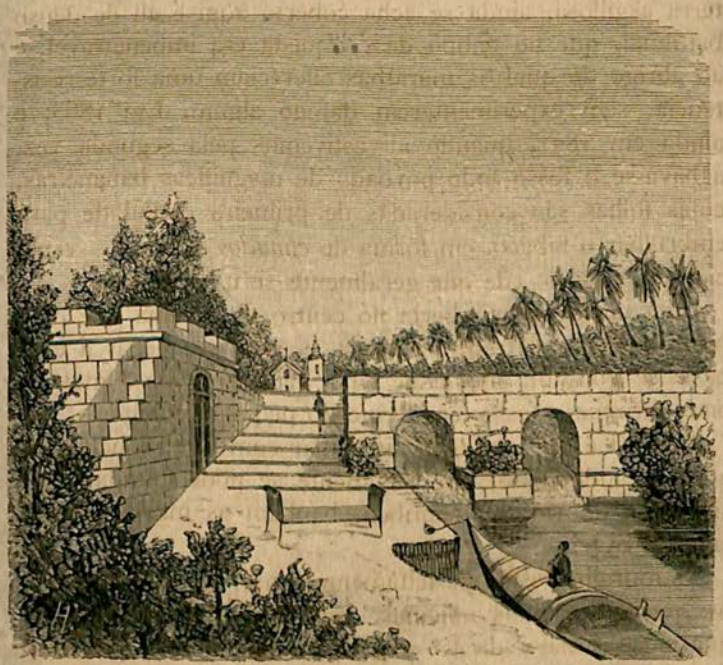

CAES E FORTE DE TIVIM

e as duas partes restantes para o commandante, com a obrigação de sustentar a passagem publica do rio, pagando 72 pardáos annuaes ao *tónacar*, que conduz a *tóna*.

A situação de Alorna é risonha, aprazivel e riquissima em pittorescas paizagens. Tem boa agua, é sadia, e abunda em contrastes naturaes, que produzem agradaveis impres-

sões aos viajantes, que amam as maravilhas da natureza. A aldeia conta 468 fogos e 1:832 habitantes.

As praticas agricolas em Pernem, como em toda a nossa India, estão, com raras excepções, no mesmo estado, em que as descrevem os mais antigos historiadores brahmanes. Esta rotina dos hindús, que não tem outra legitimidade senão na tradição e nos costumes herdados, é a causa principal da escravidão e pobreza em que elles têem vivido sempre, e a mais funesta maxima de seus primeiros legisladores. Mais de tres seculos de contacto como os europeus não têem alterado os seus habitos e usanças!

Da provincia de Pernem passámos para a de Bicholim no dia 27 de março, seguindo a estrada de Sincreval e Doddomaddogo em direcção a Latamborxem.

Ás oito horas da manhã do referido dia 27 chegavamos ao posto fiscal aduaneiro.

Alfandega de Doddomaddogo.—Este edificio, de que offerecemos o desenho, foi construido no anno de 1847, sendo governador geral da India o sr. conselheiro José Ferreira Pestana.

De Doddomaddogo dirigimo-nos á aldeia da Latamborxem, onde vimos extensos e formosos arecaes.

Bicholim.—A provincia de Bicholim foi conquistada ao Bounsuló pelas armas portuguezas, depois de tomada a praça de Alorna em 1746. Mais tarde, porém, foi perdida pela revolta dos ranes da provincia de Satary, até que D. Frederico Guilherme de Sousa a reconquistou em 1781, juntamente com a provincia de Satary ou Sanquelim; ficando os respectivos dessays de Carapur, Lamagão, Maulinguem, Saler e Verdi na posse de seus dessayados, e concedendo-se-lhes a percepção das rendas publicas, que pertenciam ao Bounsuló, seu primeiro dominante.

Tem 216 kilometros quadrados de superficie, 1 freguezia, 30 aldeias, e comprehende 5 dessayados, 2:100 fogos com 26:520 habitantes, sendo 2:284 christãos e 24:245 não christãos.

TACARDUMA

São afamados os arecaes de Bicholim cultivados pelos *bottos*.

Arequeira.—A *maddy* ou arequeira —*aréca catechu*— é uma especie de palmeira, da tribu das arecineas, cultivada com grande esmero pelos bottos da India portugueza.

O espique d'esta princeza da flora indiana é cinzento, cylindrico, e attinge ordinariamente 10 a 16 metros de altura, não excedendo, porém, a circumferencia de 20 a 25 centimetros de diametro. O pouco desenvolvimento da grossura do tronco, em compensação da sua extrema elevação, expol-a-ía a ser mais vezes derribada pelos ventos *terraes*, se a raiz que a fixa profundamente ao solo, lhe não assegurasse um solido ponto de apoio, e se as fibras duras e coreaceas que a constituem, não offerecessem tambem uma grande resistencia aos ventos impetuosos.

O porte d'este vegetal é de uma elegancia encantadora. As folhas reunidas em numero de seis a oito, e guarnecidas do lado do peciolo commum de foliolos estreitos e dobrados na extremidade, são de côr verde-escura e do comprimento de 2 a 3 metros. O *sindy*, ou ramo superior, constitue o elegante capitel d'esta vistosa columna natural, cujas virentes folhas, em fórma de ramalhete, coroam magestosamente o espique da maddy.

O fructo é uma noz carnosa com o pericarpo fibro-carnoso, recoberto de uma membrana delgada, que não apresenta senão um septo monosperma.

A arequeira cultiva-se pelo interesse de seu fructo, que entra na preparação do *masticatorio* de areca e betle, muito usado pelos hindús, e que o grande Vasco da Gama víra pela primeira vez no palacio de Çamorim.

Reproduz-se por sementeira feita em viveiros. Depois, quando a *canthi* ou nova planta tem tomado um certo desenvolvimento, transplanta-se para logar abrigado, e que possa ser facilmente irrigado. Por isso se escolhem para formar os *ticâns* ou arecaes as proximidades dos rios de agua doce, ou das nascentes de agua potavel.

A cultura da arequeira é muito laboriosa. Requer grandes cuidados pela necessidade dos repetidos amanhos da terra, e pelas regas mais ou menos espaçadas segundo a natureza do terreno.

Em geral, os arecaes são propriedade dos bottos, e cultivados por suas mãos. Durante os primeiros cinco a seis annos em que a arequeira não dá fructo, exige os maiores cuidados.

Os *padaquas* ou fructos da arequeira são da grossura de um ovo de gallinha. A casca, verde e fibro-carnosa, come-se emquanto fresca. Dentro d'ella encontra-se uma amendoa denominada *supary,* da grossura de uma noz moscada oval, achatada na base, e na qual o perisperma, que é muito acre e styptico, entra por numerosos prolongamentos do tegumento da semente, e apresenta asperezas consideraveis.

Segundo a analyse feita por mr. Morin de Rouen[1] a noz da areca compõe-se: 1.°, de acido gallico; 2.°, de uma grande quantidade de tannino; 3.°, de acetato de ammoniaco; 4.°, de um principio analogo áquelle que se acha nas leguminosas; 5.°, de uma materia vermelha insoluvel; 6.°, de materia gorda e composta de oleína e de stearina; 7.°, de oleo volatil; 8.°, de gomma; 9.°, de oxalato de cal; 10.°, de fibra lenhosa; 11.°, de saes mineraes; 12.°, finalmente, de oxydo de ferro e de silica.

Cada arequeira produz, termo medio, 3 a 4 kilogrammas de areca, e um arecal de 1 hectare de superficie, sendo bem tratado, póde dar 2:000 a 3:000 kilogrammas de fructo.

A cultura da arequeira é susceptivel de incremento nas Novas Conquistas, onde se desenvolve admiravelmente.

Os hindús servem-se da areca misturada com *caunchempan* ou betle *(piper betle,* de Linneu), e cal viva, preparando-a da seguinte fórma: Depois de cortarem com um instrumento apropriado a noz da areca em alguns bocadinhos,

---

1 Essai analytique sur les fruits de l'aréquier. *Journal de pharmacie,* 1ère série, 1822, tomo VIII, pag. 449-455.

tomam duas folhas de betle, e sobre ellas estendem uma pouca de cal, em que envolvem um ou dois d'aquelles bocadinhos, mastigando-os em seguida.

Depois de terem mascado o rolo por algum tempo, a saliva tinge-se de um vermelho purpurino. Expellem esta primeira saliva, por conter a maior parte da cal, e continuam a mascar, até que não exista mais do que um sedimento

FORTE DE COLUAL OU DO MEIO

sem sabor, que tambem rejeitam, ficando-lhes os labios igualmente purpurinos.

Conjunctamente com as arequeiras costumam os bottos cultivar *sacarnimbú* ou laranjeira (citrus laurantium), *nimbu* ou limoeiro (citrus limonum ou acido), *jamboleiro* (eugenia jambulona), *ateira* (anona squamosa), *anoneira* (anona reticulata), *arvore de durião* (anona muricata), goiabeira (psidium pyriforme), cidreira (citrus medica), arvore do pão (artocarpus incisa), torangeira, romãseira, videira, ba-

naneira (musa paradisiaca), differentes especies de caféeiros, e outras arvores fructiferas.

Alem d'estas arvores, cultivam as seguintes plantas horticolas: *kiabos* ou *bendés* (kibiscus escolentos), *gonçalinho* (cucumis acuctangula), *ouçandé* (phaseolus vulgaris), milho sorgho (sorghum vulgare), bilimbeiro (averhoa bilimbi), bageri (penniculiaria spicata), inhame (dioscorea alata), carambola (averhoa carambola), ananaz, bringella, pimenta, redonda, e outras plantas uteis.

Bananeira.—A bananeira *(Musa)* é um vegetal, que todos os indigenas cultivam, pela importancia do seu fructo e das suas folhas. O fructo da bananeira é com effeito do maior interesse para a subsistencia do homem. Um *fenó* — penca ou cacho de bananas — contém muitas vezes de 160 a 180 figos e pesa 30 a 40 kilogrammas.

Não se conhece planta que, em igual espaço de terreno, possa produzir uma quantidade de substancia alimenticia tão consideravel.

Na banana madura o assucar está perfeitamente formado. Acha-se de mistura com a polpa, e em tal abundancia que, se não fosse cultivada a canna de assucar no solo da India, poder-se-ía extrahir do fructo da bananeira com mais vantagem do que na Europa, da uva e da beterraba.

A banana, colhida verde, contém o mesmo principio alimenticio que o trigo, o arroz e o sagú.

Do talo cortado em pedaços, e secco ao sol, extrahem os habitantes das Novas Conquistas uma excellente farinha, que lhes serve para os mesmos usos, em que se emprega a do arroz e outros cereaes.

O figo maduro é um alimento muito agradavel ao paladar, que os gentios e os christãos da nossa India preparam de differentes modos.

As bananas, que, no Estado da India, constituem, por assim dizer, um ramo de commercio pela sua grande exportação para a India ingleza, podem conservar-se como as tamaras e os figos da Europa.

PRAÇA DE ALORNA

Calcula-se que uma porção de terreno de 100 metros quadrados, plantado de bananeiras, póde alimentar mais de cincoenta individuos hindús; ao passo que na Europa o mesmo espaço de terra semeado de trigo alimenta apenas dois europeus.

A agua que por meio de uma incisão feita no tronco da bananeira corre abundantemente, é empregada pelos indigenas como adstringente nas hemorrhagias.

Uma especie de tisana que elles preparam com as bananas cozidas a secco em um vaso de barro, e com a casca que se destaca d'ellas, fazendo depois ferver tudo em pouca agua, é empregada com maravilhosos resultados contra as tosses obstinadas e inflammações do pulmão.

Finalmente, as fibras extrahidas do talo da bananeira podem ser empregadas na fabricação do papel, e de varios estofos.

A bananeira occupa um importante logar nas tradições religiosas de differentes povos, e particularmente dos judeus e dos christãos. Assim era ella considerada a *arvore da sciencia* do biblico Paraiso terreal; e posteriormente a tradição fez crer que foi com as folhas da bananeira que o primeiro homem cobriu a sua nudez. É sem duvida d'esta tradição que se deriva o nome de *figueira de Adão,* pelo qual é tambem designada.

Outros pensam ainda, que o enorme cacho de uvas levado para a mesa da Terra da Promissão era um cacho de bananeira.

É principalmente das folhas que os indigenas se servem para fazer seus *potrawolys;* e tambem as utilisam como papel para n'ellas aprenderem a escrever quando mancebos e para os seus *viris* ou cigarros.

Ha cinco especies principaes de bananeiras; mas as que mais se cultivam em nossa India, são: a *Musa paradisiaca* (bananeira do paraizo ou de fructos longos), e a *Musa sapientum* (bananeira de fructos curtos ou figos de horta). Nas montanhas mais elevadas das Novas Conquistas encon-

tra-se uma outra especie de *Musa,* que os montanhezes apellidam *chounoy* ou bananeira silvestre. Esta especie é a *Musa sylvestris,* da qual os indigenas costumam extrahir uma excellente farinha, de que fazem *ápas* para se alimentarem.

A bananeira reproduz-se por pimpolhos. Quando se pretende fazer uma plantação em grande escala arrancam-se para esse fim os *qombus* ou renovos, que nascem das raizes das velhas bananeiras, e que devem ter attingido de $0^m,50$ a 1 metro de altura.

Com um golpe de *moqui-cuddoli,* especie de enxada pontaguda, separa-se da bananeira um pimpolho; corta-se a haste á altura de $0^m,22$ acima do bolbo, e depois de se ter aberto uma cova apropriada, enterra-se n'ella obliquamente a nova planta, da qual se deixa a descoberto uma pequena porção, $0^m,06$, pouco mais ou menos.

Passado um anno, e algumas vezes antes de findar este praso, póde-se colher um ramo de figos maduros. A planta morre logo depois de dar o fructo, mas succedem-lhe alguns novos rebentos, que provém da raiz, e assim se vão reproduzindo.

A cultura da bananeira é uma das menos penosas e das mais vantajosas. A bananeira, uma vez creada, não carece, por assim dizer, de mais trabalho do que o de colher os fructos.

Um campo, em Moirá de Bardez, que, semeado de arroz, rendia 2:000 pardáos, plantado de bananeiras chegou a produzir 8:000 pardáos annuaes, vendidos os cachos a 4 pardáos.

As flores da bananeira infundidas em agua e postas ao sereno da noite, é um banho salutar para ophtalmias.

O pedunculo, pisado e desfeito em agua ministra-se em clyster, sendo bom remedio para curar dysenterias rebeldes. A fructa é emoliente e maturativa dos abcessos.

Estavamos em Nanorá, bairro da aldeia de Latamborxem de Bicholim, quando se nos offereceu a occasião de obser-

var o cortejo do casamento de um rico gentio, que se dirigia ao grande pagode d'esta aldeia. O desenho, denominado *casamento gentilico,* representa esta ceremonia, copiada do natural, onde se vêem os noivos no seu palanquim, conduzido aos hombros de quatro boias, e na frente d'este as bailadeiras, mordangueiros e convidados, indo atraz do conductor da *mantapa* ou umbrella um grupo de gentias com

CASA DO DESSAY D'ARABÓ

o dote da noiva e varios utensilios domesticos, emblematicos da vida conjugal.

Casamento gentilico.—Entre os gentios é o casamento um dever prescripto pela religião, e considerado como uma das mais bellas e das mais santas acções da vida do homem.

O celibato, quando não tem por desculpa uma absoluta necessidade, é um estado deshonesto e infame, contrario ás leis da natureza e ás vistas da Providencia. Os gentios

pensam que o individuo, que recebeu a vida, tem obrigação de a propagar.

Em consequencia d'isto quando qualquer gentio pretende casar-se, acha todos, mas principalmente os da sua casta, dispostos a auxilial-o no seu projecto. Assim, nem ao mais miseravel nunca falta consorte.

A polygamia é permittida aos gentios ricos. Os pobres contentam-se com uma só mulher; e quando têem filhos masculinos, conservam a esposa ordinariamente por toda a vida.

O codigo[1] pelo qual se regem actualmente os habitantes das Novas Conquistas, quando trata do matrimonio, diz no artigo 1.º:

«Entre gentios e mouros é permittida a polygamia simultanea dos homens, e podem elles casar-se em toda e qualquer idade, ainda antes da puberdade; mas as mulheres gentias não podem contrahir nupcias depois de puberes.

«Art. 3.º São prohibidas as nupcias entre os individuos de uma mesma tribu, *gothra*, ou entre pessoas que adoram o mesmo deus primitivo e privativo da tribu, *deus de Pilgury*.»

Os gentios podem casar com suas sobrinhas, filhas de suas irmãs, mas não com as filhas de seus irmãos, assim como não é permittido a dois irmãos desposar duas irmãs, isto é, um desposar a cunhada do outro. Todavia, estes costumes nem sempre são observados rigorosamente, e em Goa ha exemplo (ainda que só conhecemos um) de dois irmãos terem casado com duas gentias irmãs.

As solemnidades das nupcias são todas religiosas. Ninguem as póde dispensar; mas, conforme as leis de Manú, destinam-se unicamente ás virgens.

Estas solemnidades são a sancção necessaria do casamento; e o pacto consagrado por estas preces fica completo, e

[1] Vide nota a pag. 128.

ALFANDEGA DE DODDOMADDOGO

irrevogavel ao setimo passo dado pela noiva, de mão ligada com a de seu marido.

Pelo facto do casamento a esposa fica entregue ao marido sem restricção nem compensação alguma. É como uma escrava, sem consciencia da sua individualidade e sem opinião propria.

Os casamentos na India são feitos com extraordinaria pompa e grande despendio. Para evitar a ruina de muitas familias, foram, por alvará do 1.º de fevereiro de 1681, prohibidos os excessivos festejos nos casamentos e baptisados; mas pelo que observámos entre christãos e gentios, cremos que nunca teve execução o referido alvará, nem outros que posteriormente se publicaram com o mesmo fim.

A mulher gentia vive em uma perpetua dependencia. Segundo as leis de Manú, depende de seu pae durante a infancia; de seu marido desde que se sujeita ás leis do matrimonio; e de seus filhos masculinos logo que lhe morre o marido. Se não tem filhos, depende dos mais proximos parentes de seu marido; e quando este os não tem, dos parentes de seu pae, e, finalmente, do governo, á falta de parentes paternos.

Os casamentos concluem-se quasi sempre na infancia dos dois esposos, não podendo, todavia, consummar-se senão passados dezeseis dias depois de manifestada a puberdade da mulher. Porém se o marido morrer antes da consummação do matrimonio, a joven consorte fica condemnada ao celibato e a perpetua virgindade.

Em algumas provincias do Industão mais afastadas da acção civilisadora do governo inglez, ainda de quando em quando ha *sattys,* ou queima das viuvas na fogueira, que consome os cadaveres de seus maridos.

Mas não são só os inglezes que se têem opposto a este barbaro uso. Já nós os portuguezes nos oppozemos a elle ha mais de tres seculos, tanto por meio da auctoridade civil como ecclesiastica. Por provisão de 30 de junho de 1560, o viso-rei D. Constantino de Bragança, mandou que

as mulheres gentias se não queimassem vivas por morte de seus maridos ou por outro qualquer caso; e o terceiro concilio provincial de Goa, celebrado em 1585, pediu a sua magestade que repetisse o mandato, e ordenasse tambem que os gentios não obrigassem as viuvas a raparem as cabeças, mas que as deixassem em sua liberdade para se poderem casar, se quizessem.

N'este particular só agora, ha poucos annos, é que o governo inglez promulgou uma lei, permittindo os casamentos das viuvas, o que, todavia, acha grande resistencia nos gentios puritanos.

As gentias occupam-se do governo da casa, são boas mães e esposas submissas e fieis.

A esterilidade é considerada como um estado humilhante e uma grande infelicidade; e por isso as mulheres não poupam nem as oblatas aos deuses, nem as esmolas aos pobres, nem as offerendas aos bottos, para obterem os filhos, que a sua infecundidáde lhes nega.

Os gentios acreditam que não podem entrar no *satlóco,* céu, sem que deixem filhos para lhes fazerem a *sadota* ou ceremonias funebres, que lhes assegurem a felicidade de suas almas no mundo dos espiritos.

Os gentios são obrigados a casar suas filhas na idade de sete a nove annos; e os filhos, podendo casar em toda a idade, costumam contrahir nupcias dos doze aos quatorze. Como os maridos são extremamente zelosos da virgindade de suas mulheres, é por esta rasão que as gentias se casam antes da puberdade.

Aquella em quem se declara a puberdade antes do casamento, fica inupta e é excluida da casta, o que é reputado pelos gentios como a maior desgraça. As mulheres de casta maratha são exceptuadas d'esta lei, e podem casar depois de puberes.

«As mulheres, diz Manú, que se unem a seus maridos com o desejo de ter filhos, que são inteiramente felizes, dignas de respeito, e que fazem a honra de suas casas, são

verdadeiramente, sem differença alguma, as deusas da fortuna.

«Dar filhos á luz, creal-os e occupar-se constantemente dos cuidados domesticos, taes são as obrigações das mulheres.

«Aquella que foi fiel a seu marido, e cujos pensamentos, palavras e corpo são puros, obtem depois da sua morte o mesmo logar que seu marido, e é chamada virtuosa pelas pessoas de bem.

DARVAZÓ DE ARABÓ

«Pelo contrario, se a mulher tem um procedimento culpavel para com seu esposo, chega n'este mundo ao cumulo da ignominia, e depois de morta renascerá no ventre de um animal carnivoro, e será afflicta com enfermidades, taes como a tisica e a lepra.»

As ceremonias, que precedem e acompanham a celebração do casamento, variam segundo as castas e as localidades. Entre as classes elevadas, e entre as pessoas ricas, os

banquetes e as festas a que pelo seu uso estão obrigados, são muito despendiosas, a despeito de todas as prohibições da auctoridade e dos alvarás d'ella dimanados.

As mulheres das primeiras castas são tão reclusas, como as dos mouros.

Manú recommenda a exacta observancia das seguintes disposições da lei:

«Dia e noite, diz Manú, devem as mulheres ser mantidas n'um estado de dependencia por seus protectores; e ainda quando ellas tiverem excessiva propensão para os prazeres, aliás innocentes e legitimos, devem ser submettidas por aquelles, de quem ellas dependem, á sua obediencia.

«Uma mulher está debaixo da protecção de seu pae na infancia, de seu marido na juventude, e de seus filhos na velhice. Nunca se deve conduzir pela sua phantasia.

«Um pae é reprehensivel se der sua filha em casamento em tempo improprio *(depois de se declarar a puberdade);* o marido se não cohabitar com sua mulher na sazão propria *(aos dezeseis dias, como já dissemos, depois de se declarar a puberdade; o que tem logar muitas vezes dos nove aos dez annos de idade);* depois da morte do marido, é reprehensivel o filho, que não protege sua mãe.

«Deve haver todo o cuidado em desviar as mulheres de más propensões, por pequenas que sejam. As mulheres que não forem vigiadas, farão a desgraça de suas familias.

«Por mais fracos que sejam os maridos, considerando que esta maxima é uma lei suprema para todas as castas, devem ter todo o cuidado em vigiar o procedimento de suas mulheres.

«O marido que recata sua mulher, honra a sua casta, a sua familia, a si mesmo, os seus costumes e o seu dever.

«O marido, fecundando o seio de sua mulher, renasce ali na fórma de um feto, e a esposa se chama *Diaya* — deusa do céu — porque seu marido d'ella nasce segunda vez.

«Uma mulher dá sempre á luz um filho dotado das mesmas qualidades d'aquelle que o gerou; é por isso que, a fim

AREQUEIRA

de assegurar a pureza de sua familia, o marido deve recatar com cuidado sua mulher.

«A ninguem é possivel conservar as mulheres por meios violentos no cumprimento de suas obrigações; mas perfeitamente se consegue isso por meio dos seguintes expedientes:

«O marido designe por obrigações de sua mulher a receita e despeza de seus rendimentos, a purificação dos objectos e do corpo, a preparação da comida, entretenimento dos utensilios domesticos, e em geral a instrua no cumprimento dos seus deveres.

«Encerradas em casa, debaixo da guarda de homens fieis e dedicados, não podem reputar-se em segurança; sómente se podem considerar seguras quando voluntariamente se guardam a si proprias.

«O uso de bebidas espirituosas e de más companhias, o separar-se de seu esposo, dormir em horas improprias e habitar em casa alheia, o divagar de uma para outra parte, são acções deshonestas para as mulheres casadas.

«Taes mulheres não se importam com a formosura, nem com a idade de seu amante; pouco lhes importa que seja bonito ou feio; é um homem, estão satisfeitas.

«Mas, por causa da paixão que têem pelos homens, pela inconstancia do seu genio e natural falta de affecto, é conveniente guardal-as com vigilancia, para que não sejam infieis a seu esposo.

«Conhecido assim o caracter, que lhes foi dado pelo Senhor das creaturas no momento da creação, os maridos devem ter o maior cuidado em as recatar.»

O nascimento dos filhos é tambem acompanhado de ceremonias.

Logo que a mulher dá á luz, o chefe da familia manda offerecer um côco e um pouco de assucar ao seu deus, e depois a todos os parentes e amigos, participando-lhes por esta offerta o prospero acontecimento da sua familia.

O pae do recemnascido esparge a casa com bosta de vacca diluida em agua, para a purificar, e todos os habitan-

tes da casa esfregam a cabeça com oleo de côco; tendo depois o cuidado de a lavar e perfumar. A puerpera toma *douche* de agua morna.

As ceremonias variam de provincia para provincia, e de familia para familia. Entre os gentios da nossa India costumam celebrar-se, no sexto dia depois do parto, em honra da deusa *Satty*, que preside ao nascimento e morte dos individuos, e que, segundo elles pensam, fixa os destinos dos recemnascidos. Ha comtudo familias que não celebram estas ceremonias.

Consistem ellas em se collocar, proximo á parturiente, um montão de arroz —13 litros proximamente— rodeado de côcos; algumas folhas de betle, areca e um *pantim* (candeia de barro preto) accesa; o que tudo representa a deusa Satty. Quando tem logar a ceremonia da representação, ha tambem tangeres de *ghumattas* e outros instrumentos, qual d'elles o mais dissonante, durando este estridulo concerto até ao romper da alva. Depois de desfeita a representação, o arroz, os côcos e outros comestiveis offerecidos á deusa, ficam pertencendo á parteira, que os leva para o seu *gará* sem olhar para traz.

Os tangeres não se interrompem durante a noite, nem tão pouco é permittido ás pessoas de casa o dormir, emquanto a parteira se não retirar com os objectos, que representam a divindade, em honra da qual se praticaram essas ceremonias.

Comtudo affirma-se, que o fervor, com que taes solemnidades eram celebradas outr'ora, tem diminuido consideravelmente, não tendo ellas hoje rasão de ser senão para cumprir uma formalidade da antiga religião brahminica.

Na casa em que taes ceremonias houverem de celebrar-se, todas as mulheres que tiverem creanças, que ainda não hajam attingido a epocha da dentição, retiram-se com ellas para fóra de casa, onde se conservam dez dias, receiando que o *xetân*, diabo gentilico, ao ser expellido do corpo da puerpera, possa ir introduzir-se no das creanças, cuja bôca,

ainda desprovida de dentes, não póde obstar ao ingresso do espirito das trevas.

No decimo primeiro dia, depois do parto, a puerpera, e todas as pessoas da casa tomam uma porção de agua benta gentilica ou *pancha-gávia;*—nome composto de duas palavras marathas *pancha,* cinco, e *gávia,* vacca; cinco secreções e excreções de vacca, que são: *duda* (leite), *lounim* (manteiga), *tac* (sóro de leite), *chene* (bosta) e *muta* (urina).

SIPAY DO SONODO DE PERNEM

A puerpera, emquanto não perfizer dez dias depois do parto, conserva-se incommunicavel dentro do quarto, ou tem apenas trato com outra mulher, que tambem não póde communicar com outras pessoas. Esta pratica é igualmente observada com as gentias, quando menstruadas.

Onze dias depois de se purificar com a *pancha-gávia,* os parentes e amigos da familia reunem-se para denominarem a creança, mas antes de lhe darem o nome, que é quasi sempre o de um de seus deuses, o botto ou o chefe da familia consulta a *Postóca,* livro sagrado, tira o horoscopo do recemnascido, e examina se os planetas lhe são favoraveis. Se é o botto quem faz a ceremonia, recebe as offerendas, que os paes da creança lhe dão, e a solemnidade termina sempre por um banquete e por divertimentos.

Cada epocha obedece ás leis do seu desenvolvimento, na proporção determinada pela Providencia.

A face do mundo póde variar accidentalmente, o fundo é sempre o mesmo. O progresso muda de fórma, sem mudar de condições dolorosas para o desenvolvimento do es-

pirito humano. Aos *enganchados* e ás *sattys* dos gentios indianos succedem as torturas e as fogueiras da inquisição.

É sempre o supplicio feito Deus, o carrasco rei do mundo.

Para o leitor fazer idéa de como eram ainda no principio d'este seculo celebrados os casamentos entre os indigenas christãos da nossa India, vamos transcrever aqui o edital da inquisição de Goa, datado de 14 de abril de 1736, e que reza assim:

«Os inquisidores apostolicos contra a heretica pravidade e apostasia n'esta cidade, e arcebispado de Goa, e mais partes do Estado da India, etc.

«1.º Mandâmos, que os naturaes da India, moradores na ilha de Goa, e nas mais ilhas suas adjacentes, e nas provincias de Salcete, e Bardez, nas occasiões de seus casamentos, nem antes, nem depois d'elles, nem em acção alguma, que lhes diga respeito, usem de gaitas, e outros instrumentos gentilicos, como até ao presente costumavam fazer.

«2.º Que quando ajustarem seus casamentos, e entregarem os dotes, e lançarem as prendas, não convidem aos parentes, assim homens, como mulheres, de noivo, e noiva, a que costumam chamar *Daigis* ou *Gotris* (maioraes da familia) para assistirem nas ditas funcções; e quando algum d'elles, sem ser convidado, se ache presente, não seja o que em nome do noivo receba o dote, nem lhe lance, ou entregue a prenda da noiva; e farão estas acções precisamente os paes, ou tutores do noivo, ou outra pessoa ecclesiastica, ou secular de respeito, quando assim o queiram fazer por auctorisarem o noivo, ou noiva.

«3.º Que quando levarem os dotes a casa dos noivos, e quando passarem as prendas, e celebrarem os ajustes, e em todas as mais funcções pertencentes aos casamentos, assim nos dias d'elles, como antes, e depois não mandem da casa do noivo para a casa da noiva, nem da casa da noiva para a do noivo fullas (flores) de qualquer qualidade

CASAMENTO GENTILICO

que sejam, nem betle, e areca, nem outra qualquer cousa, que substitua a falta das ditas cousas prohibidas.

«4.° Que nas funcções de seus casamentos, e em todas as que a elles disserem respeito, não repartam pelas pessoas, que assistirem em casa do noivo, ou da noiva, virós (rolos) de betle e areca, nem em publico, nem em particular; e quando queiram usar das ditas cousas, os ponham na mesa sem d'ellas fazerem repartição nem d'ellas tirarem as pessoas assistentes com ordem alguma de honra, e preeminencia, mas sim cada uma conforme acontecer.

«5.° Que nas funcções de seus casamentos, e em todas as que a elles disserem respeito, não mandem, da casa do noivo, ou da casa da noiva saguate (presente) algum de fullas, betle, areca, fugueos, ou de qualquer das ditas cousas, a casa de seus *Daigis* ou *Gotris,* e seus parentes, nem á de outra qualquer pessoa.

«6.° Que nas occasiões de seus casamentos, e em todos os actos, que se dirigirem, e ordenarem para a solemnidade d'elles, assim em casa do noivo, como da noiva, não cantem, nem em publico, nem em particular, as cantigas, que se costumam cantar na lingua da terra, e se chamam vulgarmente *roviós,* e quando queiram fazer algum festejo em demonstração de alegria, não seja com cantigas, que tenham similhança com os ditos *roviós,* e nunca em taes funcções cantarão pessoas femininas parentes, ou *Daigis* do noivo, ou da noiva.

«7.° Que em nenhuma occasião, nem com pretexto algum, se cantem em suas casas as cantigas chamadas *roviós,* nem em publico, nem em particular, para com effeito se extinguir o uso das ditas cantigas entre os ficis christãos.

«8.° Que nas occasiões de seus casamentos não principiem, assim em casa do noivo, como da noiva, ou em outro qualquer logar, em dias determinados antes dos casamentos a pilar o arroz, moer as temperas, e a farinha, frigir os fugueos, e preparar as mais cousas necessarias para os banquetes dos casamentos, nem fazerem os taes serviços

em primeiro lugar alguma pessoa, ou pessoas parentes, ou *Daigis* do noivo ou noiva; mas sim façam os ditos serviços no tempo opportuno, e convenientemente á expedição das cousas, concorrendo n'elles simultaneamente as pessoas necessarias, sem preferencia alguma, nem respeito a algum costume até agora observado.

«9.º Que nas funcções de seus casamentos, nem em qualquer acto, que se dirigir, ou ordenar para elles, especialmente no dia do ajuste, no oitavo dia antes do casamento, na vespera, e no dia do casamento, e no dia seguinte, e no terceiro, quinto, e oitavo dias, depois do casamento, se não façam ao noivo e noiva, ou estando juntos, ou separados, unturas de açafrão moido, leite, e azeite de côco, farinha de arroz, pós de folhas de abolim, nem de outras quaesquer cousas.

«10.º Que nas occasiões de seus casamentos, nem em qualquer acto, que se dirigir, ou ordenar para elles, especialmente nos dias acima declarados, se não façam lavatorios ao noivo e noiva juntos, ou a cada um d'elles separadamente, para os quaes lavatorios concorram outras pessoas, porque sendo preciso lavarem-se, o farão por si mesmo, e sómente com assistencia de outra pessoa, para lhes administrar a agua, a qual pessoa não será o parente, ou *Daigi* maior do noivo ou noiva.

«11º Que nas occasiões de seus casamentos não façam ramadas ás portas da casa do noivo e da noiva.

«12º Que no dia de seus casamentos, quando se recolherem da igreja o noivo e noiva para a casa da noiva, e no dia seguinte, quando forem da casa da noiva para a do noivo, não sejam nas ditas casas recebidos pelos parentes e *Daigis* da noiva ou noivo, nem se sentem debaixo do docel, ou cital, mas sejam logo conduzidos para a casa, que lhe for conveniente, nem os parentes, ou *Daigis* da noiva ou noivo lancem fullas sobre os noivos, e hospedes, que os acompanharem, nem os borrifem com agua cheirosa.

«13.º Que os seus casamentos sejam feitos a taes horas,

que possam os noivos chegar á casa, antes de se pôr o sol, e que com nenhum pretexto se demorem no caminho, de sorte que se recolham depois do sol posto.

«14.º Que debaixo da cama, em que dormirem os noi-

BANANEIRA

vos, se não ponha betle, areca, nem outra alguma cousa comestivel.

«15.º Que nos dias de seus casamentos, nem no dia seguinte, assim em casa do noivo, como da noiva, quando entrarem nas ditas casas, não sejam logo conduzidos ao logar, em que houverem de dormir, por alguma pessoa de suas gerações, nem pessoa alguma os cubra com algum pan-

no, nem lhes dê de beber pelo mesmo copo a ambos, nem lhes dê a comer alguma fructa, ou iguaria, que por ambos reparta.

«16.º Que nos banquetes, que fizerem nas funcções de seus casamentos, não sirvam á mesa os parentes do noivo, ou noiva, que se chamam *Daigis* ou *Gotris,* o que se não entenderá com as pessoas, que morarem na mesma casa do noivo, ou noiva, nem com os parentes do noivo, e noiva, em primeiro grau de sanguinidade por linha recta e transversal; e as pessoas que servirem á mesa, nas ditas funcções, sendo de qualidade, que costumem andar calçadas, não farão o dito serviço descalças.

«17.º Que no dia dos seus casamentos, depois de se recolherem da igreja, em que se forem receber, a noiva não vista os pannos, e mais alfaias, nem se orne com as joias, que no tal dia dos casamentos lhes vierem da casa do noivo, nem quando seja necessario mudar de trage, o noivo administre á noiva o panno para ella vestir, e na mesma fórma, que o noivo no dito dia não mude de trage despindo o vestido com que se receber, e vestindo outro, que em casa da noiva se lhe der, nem quando se deitarem, o noivo diante de outras pessoas, principalmente femininas, dispa a camisa, e calção branco por vestir outro calção e camisa.

«18.º Que no dia de seus casamentos, nem depois d'elles em outro qualquer dia assim em casa do noivo, como da noiva, nenhuma pessoa lhe toque nas testas com grãos de arroz crú, nem faça outra alguma ceremonia similhante.

«19.º Que nas occasiões de seus casamentos desde o dia da celebração do ajuste inclusive, até passar um mez depois de casarem, não vão o noivo e noiva, ou ambos juntos, ou algum d'elles separadamente, nem de dia nem de noite, a casa do *Daigi* maior de suas gerações.

«20.º Que se no dia seguinte ao de seus casamentos forem, como costumam ir o noivo e noiva para casa do noivo, não tornem dentro de tempo de um mez para casa

PAGODE DE MULGÃO

da noiva, e se não forem no dito dia para casa do noivo, se conservem ao menos pelo mesmo tempo de um mez em casa da noiva, e de nenhuma sorte se façam convites, nem mandem sagoates para effeito de os noivos irem de uma casa para outra.

«21.º Que quando o noivo, e noiva forem da casa da noiva para a do noivo, ou da do noivo para a da noiva, nem elles, nem alguma das pessoas que os acompanharem, levem algum bate, areca, fugueos, côcos, arroz, nem outra qualquer cousa comestivel.»

«22.º Que as pessoas que levarem alguma roupa, e joias, ou outras quaesquer cousas, nas funcções de seus casamentos, da casa do noivo para a da noiva, não vão adornadas, nem enfeitadas, nem levem outros vestidos, mais que os usuaes.

«23.º Que nem antes, nem depois de seus casamentos com respeito a elles, dêem cousa alguma a pessoa, que tivesse servido o officio de *Muly* (primeiro gãocar) de qualquer aldeia, bairro ou districto.

«24.º Que qualquer pessoa masculina, ou feminina, que exercitasse o officio de *Muly* em qualquer districto, ou fizesse as suas vezes, não assista a nenhuma funcção dos casamentos, excepto sómente nos de seus filhos e filhas.

«25.º Que das cousas comestiveis, de que fizeram seus banquetes nas occasiões de seus casamentos, não reservem alguma porção para cozinharem e comerem em algum dia determinado.

«26.º Que nas funcções de seus casamentos, assim em casa do noivo como da noiva, não ponham em algum daly, supo, panella, ou outro qualquer logar, arroz, legumes, cocos, betle, areca ou outra qualquer cousa comestivel, que fique reservada em logar determinado para se cozinhar, e comer em dia certo.

«27.º Que quando nas occasiões de seus casamentos lhes seja preciso fabricar fogões novos para fazerem os comeres, não ponham debaixo dos ditos fogões betle e areca, nem

outra alguma cousa, que não for necessaria para a fabrica dos taes fogões.

«28.º Que quando nascerem seus filhos, e filhas, se não recebam ao nascer, nem depois de nascidos se ponham sobre arroz crú.

«29.º Que no sexto dia depois do nascimento de seus filhos e filhas não celebrem com banquete publico, nem particular, nem com ajuntamento de muitas pessoas em suas casas, a funcção da vigia, e quando entendam ser necessario ter mais cuidado nas creanças pelo perigo que no tal dia lhes consideram, não façam acção, nem ceremonia alguma, que excedam ao tal cuidado; e porque não só os naturaes da India, mas muitos moradores da ilha de Goa, e mais ilhas suas adjacentes, provincias de Salcete e Bardez, e ainda os portuguezes observam até o presente o costume de celebrarem o sexto dia dos nascimentos de seus filhos e filhas com banquete e outras demonstrações de festejo, lhes prohibimos a continuação do dito costume na fórma sobredita.

«30.º Que nos dias dos partos de suas mulheres, nem antes, nem depois d'ellès com respeito aos mesmos partos, se não bosteie o logar da casa, em que o parto tiver sido ou houver de ser.

«31.º Mandâmos que as mulheres dos ditos naturaes da India por tempo de dois mezes depois de seus partos não lavem os corpos junto de algum poço; e quando lhes seja conveniente lavarem-se em outro logar, não ponham n'elle betle, areca, ou outra qualquer cousa comestivel.

«32.º Que por tempo de um anno depois do nascimento de seus filhos, e filhas, os não levem, nem mandem levar a casa do *Daigy,* ou *Gotri* maior da sua geração.

«33.º Que quando as mulheres casadas lhes vier a primeira vez, e principiarem, a ter a purgação menstrua, não façam n'esse dia banquete, nem demonstração alguma de festejos, nem mandem sagoate de figos e fullas, nem de outras quaesquer cousas com o pretexto da dita novidade.

«34.º Que morrendo alguma pessoa, se não bosteie o logar, ou casa em que morrer, como condição para no dito logar, e casa se poder assistir; e quando seja necessario alimpar o dito logar, se fará por diverso modo, que não seja bosteando-o.

«35.º Que não lancem no mar, nem no rio, a roupa do uso, nem a cama de alguma pessoa defunta; e quando seja necessario, por evitar algum contagio, queimarão as ditas cousas.

PARTEIRA

«36.º Que em nenhuma occasião convidem pobres para lhes darem banquetes em suas casas pelas almas de seus defuntos em commum, ou de algum d'elles em particular; e quando queiram dar esmolas aos pobres pelos ditos fins, lh'as poderão dar por diverso modo, mas nunca dando-lhes banquete.

«37.º Que pelo tempo dos finados, ou depois da morte de alguma pessoa, ou em outra qualquer occasião, não façam banquetes em suas casas em memoria dos seus defuntos.

«38.º Que pelo tempo da novidade não façam banquetes em suas casas.

«39.º Que em suas casas se não faça o serviço da cozinha pela mulher, ou mulheres principaes, estando estas com o panno, que tiverem vestido, molhado, ou lavando o corpo com o panno vestido, primeiro que entrem a fazer o tal serviço, na fórma que costumam fazer as gentias.

«40.º Que não usem nas suas comidas de arroz cozido

sem sal, misturando-lhe depois o sal por modo de achar (conserva) como costumam fazer os gentios.

«41.º Que não jejuem nos dias undecimos da lua nova, e lua cheia, nem em outros dias, em que os gentios costumam jejuar, por observancia de sua seita, e quando nos taes dias aconteça haver obrigação de jejuar por preceito da Igreja, jejuarão em observancia do dito preceito, e seja o jejum feito segundo o estylo dos christãos, e não conforme costumam jejuar os gentios, não comendo, nem bebendo, senão de noite, e usando de comeres seccos, e fructas.

«42.º Que não guardem os dias de quartas-feiras, nem os dias das luas nova, e cheia, nem os dias duodecimos das ditas luas, como dias santos, nem outros quasquer dias, que os gentios costumam guardar; e quando nos taes dias haja algum de guarda por preceito da Igreja, o guardarão meramente em observancia do dito preceito.

«43.º Que nos dias das luas nova, e cheia, e nos dias duodecimos das ditas luas, não façam banquete, nem solemnidade alguma.

44.º «Que nos dias dos eclipses da lua não estejam em jejum, até que a lua fique livre do eclipse, nem façam banquete, ou outra qualquer solemnidade.

«45.º Que não usem, nem em publico, nem em particular, os homens de purvens, que costumam usar os gentios, e as mulheres dos choles, que costumam usar as gentias.

«46.º Mandâmos aos ditos naturaes da India, e tambem a todos os moradores dos sobreditos districtos ainda portuguezes, que não tenham nos quintaes de suas casas, nem nos anganans, nem em seus palmares e fazendas, a planta chamada *Tulossi*, e em qualquer parte d'onde a houver, a arranquem logo.

«47.º Mandâmos aos ditos naturaes da India, e todos os moradores dos ditos districtos, ainda portuguezes, que não tratem a pessoa alguma christã pelo nome ou cognome de gentio.

QUARTEL DO TERCEIRO BATALHÃO DE BICHOLIM

«48.º Que nenhum exercite o officio de *Mulý*, nem por tal seja havido e reconhecido.

«49.º Que em nenhuma occasião, nem com qualquer pretexto, dêem cousa alguma a pessoa, que exercitasse o officio de *Mulý*, ou suas vezes fizesse em attenção ao dito officio.

«50.º Que não tratem com respeito de honra e preeminencia a pessoa alguma, que exercitasse o officio de *Mulý*, ou suas vezes fizesse, nem as taes pessoas sejam as primeiras, que façam os serviços das culturas dos outeiros, e vargeas, e mais lavouras, nem as primeiras, que cubram as suas casas antes do inverno, as quaes cousas todas se farão sem distincção, conforme a commodidade de cada um.

«51.º Que nos tres dias das carnes tollendas, que vulgarmente se chamam do entrudo, não brinquem os homens e rapazes de alguma aldeia ou bairro todos juntos pelas portas, e que, aos que brincarem sem ser com o dito ajuntamento, se não dê cousa alguma comestivel, nem bazarucos (pequena moeda do tutunaga) nem outra qualquer cousa.

«52.º Mandâmos aos ditos naturaes da India, e a todos os moradores dos ditos districtos, ainda portuguezes, que nas procissões, e encamisadas, e outras quaesquer festas, que se fizerem de dia, ou de noite em louvor de Deus, e de seus santos, não vá pessoa alguma christã, vestida em trage gentilico, nem sejam admittidas pessoas gentias nas ditas funcções a dansarem, ou fazerem qualquer festejo, nem n'ellas se use de rabanas, gaitas, e mais instrumentos gentilicos, de que os gentios costumam usar nas solemnidades de seus pagodes, e sómente poderão as pessoas christãs usar do trage gentilico em alguma representação verdadeira, como a dansa, que se costuma fazer em o dia da conversão de S. Paulo, ou outra similhante.

«53.º Mandâmos aos ditos naturaes da India, e a mais moradores dos ditos districtos, ainda portuguezes, que nas procissões, encamisadas, e outras quaesquer festas, nenhuma pessoa, por jocorice ou por representação burlesca, se dis-

farce em trage de Clerigo, ou Religioso, nem façam acção alguma de arremedo ás ceremonias e ritos da Igreja.

«54.º Mandâmos que em os Passos da quaresma, em que se representam as acções da Paixão de N. S. Jesus Christo, assim nas Igrejas de Clerigos, como dos Regulares, não haja figuras vivas ou mortas que as que representarem ao mesmo Senhor, ou a imagem de Nossa Senhora, e alguns santos, que conduzirem para a verdade da representação, e tambem poderão haver algumas figuras de anjos, segundo a concessão, que tiverem do ill.mo sr. arcebispo Primaz; porém de nenhuma sorte haverá a figura de Pilatos, Judas, Anaz, Caifaz, Herodes, nem de Fariseus, nem outras mais, que as acima declaradas, das quaes resultam não só escandalosas indecencias, mas tambem muitas idolatrias materiaes.

«55.º Mandâmos que nas procissões, que se fizerem pelo tempo da quaresma em representação da Paixão de N. S. Jesus Christo, assim nas Igrejas dos Clerigos como dos Regulares não vão as figuras do Centurião e Fariseus, dos quaes resultam os mesmos escandalos e perigos.

«56.º Mandâmos a todos os moradores dos ditos districtos das ilhas de Goa e mais ilhas suas adjacentes, provincia de Salcete e Bardez, de qualquer estado e condição, que sejam, não concorram, assistam, nem de qualquer sorte cooperem para qualquer das acções acima prohibidas.»

Ao infractor das disposições d'este edito offerecia o tribunal do santo officio carceres medonhos, a tortura e a fogueira, para o delinquente purificar a memoria e não mais esquecer os *beneficios,* que generosamente lhe prodigalisava em nome de Jesus Christo!

Contra estas e muitas outras leis de absurda intolerancia, emanadas do *Orlem-Gór* ou palacio da inquisição, os indigenas das classes principaes oppozeram sempre resistencia invencivel e triumpharam, porque o seu desenvolvimento intellectual e moral offerecia maior somma de energias do que o dos conquistadores europeus.

No dia 1.º de abril partimos de Nanorá, aldeia de 1:062 habitantes, em direcção ao pagode de Mulgão, um dos mais importantes da provincia, que se encontra na estrada que de Assonorá conduz a Bicholim e do qual offerecemos o desenho.

A aldeia de Mulgão tem 875 habitantes, sendo 47 christãos e 828 não christãos.

Abril.—As manhãs de abril são quasi sempre muito agradaveis, porque se desenvolve pelo firmamento, especialmente no principio do mez, um véu cirroso e pouco denso, que, encobrindo o sol ligeiramente, evita a acção livre dos seus raios sobre a terra.

SIPAY DA ADMINISTRAÇÃO

O agradavel aspecto das manhãs d'este mez é desde remotos tempos proverbial. «*As manhãs de abril*» diziam os velhos indianos, «*e as tardes de setembro, só podem ser excedidas em belleza pelas noites de dezembro*».

As tardes são calmosas o mais das vezes, e durante as primeiras horas da noite observam-se alguns relampagos nos quadrantes de SE. e NE.

O sol já no hemispherio boreal desde os ultimos dias do mez de março predispõe á estação calmosa os habitadores d'este hemispherio e os phenomenos precursores da monsão de SO. começam a perturbar as condições meteorologicas que se experimentavam nos mezes precedentes, dando em resultado alterações de tempo bom e mau.

De Mulgão dirigimo-nos á cassabé de Bicholim, onde

desenhámos o largo do quartel do 3.º batalhão de infanteria e o pagode de Santer-deu. Tem a *cassabé* 419 fogos e 2:840 habitantes, e é cabeça de comarca e de concelho pelo decreto de 14 de dezembro de 1880.

Na tarde do dia 2 de abril (quinta feira maior) visitámos e desenhámos as ruinas da antiga fortaleza do Bounsuló, onde se encontram os restos de uma mesquita de mouros, que mostra a vinheta com identico nome.

Em seguida fomos a Lamagão, e aqui desenhámos a casa do dessay d'este dessayado, que conta 355 habitantes todos gentios.

Horas depois desenhavamos o pequeno *houri* — gruta ou templo monolitho — denominado dos Pondáos.

Houri de Lamagão.—Esta gruta, aberta n'uma grande rocha lateritica, e outras grutas, de que daremos os desenhos, quando nos occuparmos das respectivas provincias em que se encontram, foram os primitivos templos gentilicos, na epocha em que a religião brahminica se estabeleceu n'estas localidades. Viviam antigamente n'estas grutas os *joguys* ou *sannyassis,* penitentes nús, que presentemente se encontram nos pagodes. Em Dargaly vimos o *joguy* Sorbé-Sorá, de trinta e dois annos de idade, que vindo de Madrasta, havia cinco mezes, ali estabelecêra a sua residencia com toda a inflexibilidade de principios dos primitivos tempos de Brahma.

Joguy.—O individuo que na India abraça o estado de *joguy* deixa de ser homem para tornar-se uma porção da divindade. Os objectos terrestres não lhe impressionam os sentidos. Olha com indifferença o bem e o mal, o vicio e a virtude; sente apenas as necessidades da natureza, sem comtudo se dominar por qualquer paixão; soffre pacientemente a fome, a sêde e toda a especie de privações; e logo que é obrigado a comer, usa indifferentemente, e sem escolha, das primeiras substancias que achar á mão.

O verdadeiro *joguy* vive nos *raens* ou florestas virgens e sagradas, em alguma *houri* ou em pagodes retirados do

PAGODE DE SANTER-DEU EM BICHOLIM

povoado. Ainda que nú dos pés á cabeça, tendo apenas os orgãos sexuaes cobertos com um pequeno panno denominado *langotim,* é insensivel ao frio e ao calor, ao vento e á chuva. Tem o mais soberano desprezo por todos os homens, qualquer que seja a sua jerarchia social, e não presta attenção alguma ás suas acções boas ou más. Não encara pessoa alguma, não falla a ninguem, não recebe uma visita. Suas inclinações, suas affeições, seus pensamentos estão invariavelmente fixos na divindade, da qual se considera, desde a vida actual, como fazendo parte integrante. Vive absorto na meditação das perfeições divinas, e todos os objectos terrestres são para elle como se não existissem.

Na pratica da penitencia e da contemplação se funde pouco a pouco a parte material do joguy; até que por fim não reste do penitente, por assim dizer, senão a apparencia, a sombra de um corpo, um phantasma immaterial. Chegado d'esta maneira á meta da perfeição, o joguy abandona este mundo terreno, e crê ir unir-se inseparavelmente á divindade no *satlóco* ou *mokcha* —região eterna— para ali gosar perpetuamente de uma felicidade inalteravel.

Mossondy.—Na margem direita da estrada que da *cassabé* de Bicholim se dirige a Sanquelim, á entrada do bairro de Vitholapur, acha-se um *mossondy*—cemiterio ou logar onde são queimados os cadaveres dos gentios.

Quando passavamos pela estrada, procedia-se á queima de um gentio; e como desejassemos tomar nota de tudo quanto nos parecesse digno de estudo, presenciámos esta funebre ceremonia, não sem grande repugnancia, por ser a primeira vez que assistiamos á cineração de um cadaver, e ainda pelo mau cheiro, que exhalava a carne queimada do finado *conconon,* proximo do tumulo de Zaibá Ranes.

O desenho do Mossondy de Morgim, mostra melhor, do que o poderiamos descrever, o que mezes depois observámos.

Sadotas.—As sadotas, ou ceremonias funebres entre os gentios, variam segundo as castas.

Quando o gentio está nos paroxismos da morte, mettem-lhe na mão direita o rabo de uma vacca, que, sendo de côr preta e leiteira, tem mais virtude, na persuasão de que a alma do moribundo transmigra para o ventre da mesma vacca, que consideram sagrada.

Logo que morre um gentio rico, os parentes reunem-se para proceder aos funeraes. Apressam-se em prestar-lhe os

RUINAS DA MESQUITA DOS MOUROS

ultimos deveres, porque as pessoas de familia, e mesmo os vizinhos que moram na rua por onde deve passar o *pret*, ou cadaver, para o *mossondy*, não podem tomar alimento algum emquanto elle não estiver na sua ultima jazida. Por este motivo é que, em portaria do governo geral de 18 de agosto de 1838, se permittiu aos gentios queimarem os cadaveres antes de vinte e quatro horas, conhecendo-se que não morreram de morte violenta.

CASA DO DESSAY DE LAMAGÃO

cineração os gentios, que perecem de typho, de bexigas ou de cholera-morbus: estes são embrulhados em um grosso panno de algodão branco, e enterrados.

Succedendo finar-se alguma gentia na occasião do parto, ou até ao decimo dia depois d'elle, isto é, antes de se ter purificado com a pancha-gávia, é enterrada com repugnantes e selvagens ceremonias, a fim de que se não transforme em *Xetãn,* e venha perturbar o repouso da familia. Estas ceremonias, que se praticam principalmente entre o vulgo gentio, consistem em cortarem as articulações dos membros superiores e inferiores da finada, em lhe cravarem no alto da cabeça um prego de madeira de cazeró *(strichnos nux vomica),* e em lhe taparem todas as aberturas naturaes do corpo com batoques da mesma madeira. Feito isto, é aberto um buraco na parede da casa, e por ali se tira o cadaver mutilado.

Cortam-lhe as articulações, para que não possa voltar a casa; cravam-lhe o prego no alto da cabeça, para lhe aniquilar a alma, que suppõem existir ahi endemoninhada; tapam-lhe as aberturas naturaes para que o xetãn, que julgam introduzido no corpo, não possa saír por ellas; tiram-na pela abertura da parede, que tapam immediatamente á saída do cadaver, para evitar que volte ao seio da familia, acreditando que os mortos não podem reentrar em casa, senão por onde tiverem saído para o mossondy, e entregam-se a outras muitas praticas supersticiosas, segundo as localidades, as castas, e o grau de civilisação que possuem.

Acontecendo fallecer em casa o chefe ou qualquer membro da familia, em dia presidido por uma constellação de mau agouro, abandonam todos a casa, durante um certo periodo de tempo.

Luto.—O luto dura dez dias, como já dissemos, e consiste em os homens cortarem os bigodes e os cabellos, excepto o *chindim,* madeixa de cabello que todos os gentios deixam crescer no alto da cabeça; em não se pintarem, e absterem-se de alimentos assucarados, e do uso

do betle e areca. No undecimo dia toda a familia se purifica com a pancha-gávia, e faz-se então um grande banquete em honra do finado, o qual se repete todos os annos pelo anniversario de seu fallecimento.

Satty.—As viuvas não são queimadas em holocausto, como eram antigamente nas pyras consumidoras dos restos mortaes de seus maridos; mas todas ellas devem re-

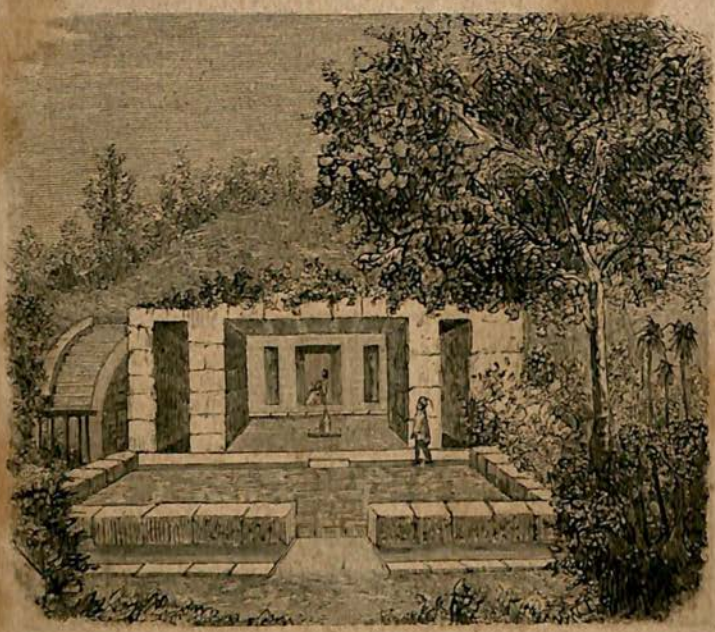

HOURI DE LAMAGÃO

nunciar ao mundo. Rapam a cabeça; quebram as *cancanãs,* braceletes; vestem um panno branco, cobrindo com elle a cabeça como as mouras, as ranes e as dessaynas; não podem usar o mais insignificante ornamento, nem comer mais de uma vez por dia, e vivem tristemente n'uma perpetua viuvez, sob pena de infamia, e de serem lançadas fóra da sua casta, se infringirem esta lei. Exceptuam-se as

gentias que ficam viuvas antes de consummar o matrimonio, as quaes não podendo mais casar, lhes é, todavia, permittido o uso de cabello, pannos de côr e joias.

Apesar dos esforços humanitarios do governo inglez ainda hoje se observa em algumas partes do Iudustão o nefando rito da Satty.

Em 1874 uma viuva brahmane, em Phera, lançou-se na

TUMULO DE ZAIBA RANES

pyra do marido, e, abraçada ao cadaver, deixou-se devorar pelas chammas. Tres annos depois, por occasião do fallecimento de sir Iung Bahadur, primeiro ministro do poderoso Maharadjah do Nepol, houve outra satty, de que nos deu noticia o *Armita Patsika*. Este importante jornal indiano narra a morte do grande estadista asiatico, do modo seguinte:

«Aos 25 de fevereiro de 1877, sir Iung Bahadur foi banhar-se no Bagonutte; entrou no rio antes de nascer o sol, e, tendo acabado as suas ablúções, sentou-se na margem. Passada uma hora, quando o seu sequito foi procural-o, tinha elle succumbido a uma aneurisma.

«As tres principaes *ranys* ou senhoras, esposas legitimas de sir Iung, chamadas para authenticarem o obito, declararam a intenção, que tinham, de não sobreviverem ao esposo.

«O irmão e o filho do finado tentaram debalde despersuadil-as de tão sinistro projecto. Firmes no seu proposito mandaram ellas levantar uma grande pyra de sandalo e rezina, onde foi collocado o cadaver do fallecido; depois tomaram banho, recitaram orações e offereceram valiosos presentes aos brahmanes. Junto da pyra deram conselhos ao cunhado, incumbindo-o da execução de diversas medidas concernentes á publica administração, e pediram que fossem postos em liberdade differentes presos. Em seguida subiram e caminharam para o centro da pyra sem manifestarem commoção, e entoando hymnos.

«Estando collocado de costas o cadaver de sir Iung, a mais idosa das ranys tomou-lhe a cabeça sobre o regaço, e as duas outras os pés. As tres esposas dilectas, abraçadas ao cadaver do marido, foram em breve cercadas pelas chammas, que o filho ateava com oleos odoriferos, depois de ter, como parente mais proximo, accendido a fogueira. Não se havia passado um quarto de hora, e já de sir Iung e de suas tres esposas não restava senão cinzas e ossos calcinados no mossondy.»

Existem actualmente no Industão, segundo os dados officiaes de 1883, 21 milhões de viuvas, que não existiriam se o nosso governo e o inglez permittissem as sattys.

Sendo o finado de casta maratha, as cinzas do seu cadaver são enterradas, e sobre ellas erigem-se-lhe tumulos, taes como os dos ranes de Satary, que o nosso desenho representa, e que se acham em Vitholapur, de Carapur, aldeia de 290 fogos e 1:499 habitantes.

JOGUY SORRÉ SORA EM DARGALY

Tulòssy.—Os gentios da casta brahmane, bem como os das outras castas hindús, menos a maratha ou quetry, não têem mausoléus, nem epitaphios, e os seus parentes apenas se limitam a plantar no logar da queima o *tulòssy (Ocimum sanctum)*, planta, á qual os hindús, pela sua supersticiosa credulidade, prestam grande veneração e respeito, por acreditarem que n'este arbusto se metamorphoseou Rocuminy, mulher de Crishná.

Contam os hindús, que tendo perecido Rocuminy na ausencia de seu esposo, os parentes, deixando de queimar o cadaver, como era costume entre elles, a enterraram solemnemente.

Crishná, voltando a casa, e informado do triste acontecimento, dirigiu-se á sepultura da sua extremosa esposa: Não a achando, porém, ali, e vendo em seu logar a planta tulossy, declarou que Rocuminy se havia transformado n'este arbusto, e ordenou aos seus sectarios, que o collocassem em frente da porta das suas habitações, e que o adorassem diariamente.

Assim como a maior parte dos indigenas christãos da nossa India têem defronte, ou junto da porta dos seus *garás* uma cruz, e os mouros um pé de mangericão, têem os gentios o seu tulôssy.

Cumprindo religiosamente os preceitos de Crishná, os hindús, antes de tomarem banho para jantar, dirigem diariamente as saudações prescriptas pela tradição a este arbusto, e volitando em torno d'elle, terminam a sua *sandeá*, oração, fazendo uma profunda reverencia, com as mãos cruzadas sobre a cabeça.

Das folhas e flores do tulôssy fazem collares, que põem ao pescoço dos moribundos, e instigam-nos a invocar os *ruxis* ou *maharxis* (santos) Ramã, Crishná e Rocuminy.

Do caule formam uma especie de rosario, e em suas rezas igualmente invocam os mesmos *ruxis*.

Costumam os hindús celebrar annualmente, no mez de novembro, o casamento do tulôssy, e não podem desposar-

se sem que previamente se proceda á ceremonia esponsalicia d'esta planta, consistindo em que o botto recita algumas orações, engrinalda o arbusto e colloca uma luz nas ultimas ramificações do caule.

Depois do *puzá,* ou lavagem dos idolos, dispõem algumas folhas e flores de tulôssy sobre elles; e servem-se tambem das mesmas partes do vegetal, no sacrificio *amó,* que fazem nos actos do casamento.

GENTIO MORIBUNDO CONDUZIDO PARA O DORÔBO

E na provincia de Bicholim que se acha o pagode de Mahem, na propriedade agricola do sr. D. José de Noronha, natural de Pangim, e descendente da primeira nobreza do reino, onde actualmente reside.

Ao sudoeste do pagode de Peligão, representado na vinheta com este titulo, na margem direita do Mandovy, fronteira á ilha de Jua, tem logar no mez de agosto a feira e

festividade annual gentilica chamada *Tirta,* como mostra o nosso desenho do natural.

Divina justiça.— As causas da decadencia do nosso poderio na Asia acham-se consubstanciadas no seguinte trecho, do discurso recitado pelo nobre marquez de Alorna na relação do Estado da India, em 19 de novembro de 1744:

PAGODE DE PELIGÃO

«Foi a Asia um theatro glorioso, sim, mas igualmente infausto aos portuguezes.

«Nos tempos heroicos, em que floreciam, como na idade de ouro, tudo foram felicidades e victorias; soaram com o nosso nome as nossas armas, e o limitado numero de guerreiros nunca foi obstaculo para as maiores conquistas.

«A rectidão e a justiça, que administravam aos réos conquistados, ainda mais que o terror e a grandeza das acções, nos faziam submetter cidades e reinos.

«As mesmas testas coroadas vinham em competencia mendigar a nossa alliança e sujeitar-se ao nosso jugo, para nos pagar tributo e vassallagem.

«Mas tanto que o vil interesse occupou o lugar de zêlo fervoroso da Fé, tanto que a cegueira da cubiça trocou pela gloria de servir ao principe e á patria; tanto que o merecimento se fez consistir, mais que no sangue derramado, na comulação dos bens da fortuna; tanto que esse contagio foi communicado dos grandes a pequenos, porque já vinha deduzido dos maiores, que deviam dar vigor ás leis, e serem os executores d'ellas; logo que começaram a predominar as injustiças e sem razões tudo foram perdas, e tudo foram fatalidades e lastimosas desgraças. Perderam-se as conquistas, porque o sordido interesse perturbava a vista e cegava os olhos da razão. Perderam-se as conquistas, porque a vileza da cubiça já não guardava medidas nas atrocidades, ou fossem contra os estranhos, ou contra os nacionaes!

«Que injustiças não soffreriam as Molucas, dos que as governavam? Quantas vezes viram, com espanto, o seu proprio rei manietado e preso, como escravo, a um canhão, padecer o ultimo supplicio por uma mão traidora, perfida e atrevida? Horroroso espectaculo! Indigno premio do acolhimento e hospitalidade, que deu no seu reino aos portuguezes!!

«Não viu Ceylão, com horror da natureza, violentar os piedosos braços das mães, para despedaçar em morteiros, primeiro os corações, e depois os proprios filhos?!

«De que monstruosidades, e de que abominações de cubiça, de luxuria não foi Malaca, qual outra Babilonia, pelo excesso dos seus vicios, criminoso theatro?!

«Menos difficil foi ao grande Xavier converter muitos mil barbaros, e augmentar com novas ovelhas o rebanho da Igreja, que converter os poucos portuguezes, mais endurecidos que penhascos, mais ferozes que as mesmas feras, e infinitamente mais barbaros e mais cegos, que os mesmos

MOSSONDY OU CEMITERIO DE MORGIM

barbaros! Para os supporem catholicos necessitavam os gentios de duas Fés, uma para crerem na sua natureza depravada, o que lhes repugnava; e a outra para se persuadirem que os portuguezes professam uma lei, que desacreditam com as obras, e que com o horror das suas maldades desmentiam aos olhos o que lhes pregavam aos ouvidos.

«Foram n'estes ultimos tempos menores as crueldades, porque se foi estreitando o campo em que ellas se exercitavam; mas não foram menores as culpas, porque a depravação em todos os tempos e em todos os estados, foi sempre a mesma.

«Não podiam tão justos clamores deixar de dar brado no Tribunal Supremo, e se pelas culpas antigas, com um leve silvo da sua justiça, desde a visinhança do polo Artico fez voar varias nações para desapossar aos portuguezes d'Ormuz, das Molucas, de Malaca, de Cochim, e d'outros innumeraveis portos: pelas culpas modernas, que se accumulam sobre as outras, não quiz dissimular mais tempo.

«Provocou-se o justo furor da Divina Justiça, e quiz usar da omnipotencia com aquelles que se não aproveitavam da sua paciencia e misericordia. Vejamos pois os lastimosos effeitos d'este ultimo castigo. Principiou Deus por enfatuar os entendimentos; uns não criam o mesmo que estavam vendo, outros não se acautelavam do que já era para temer-se; despresavam-se os avisos, tendo-se por duvidosos. Cada um aconselhava o que lhe occorria, e não sabia o que aconselhava; tal havia, que buscava o damno, como remedio, e que fugia do caminho, para ir caír no precipicio: Confundiram-se os entendimentos, e foi universal a desordem.

«Armou Deus em fim o braço de um inimigo, que ao desembainhar a espada causasse horror e espanto, seguiu-se o terror panico; desacordaram-se todos, e em todos se introduziu o espanto de frenesim e de vertigem. Com acudir a todas as partes, ao mesmo tempo invadidas, sem forças, sem meios, e sem dinheiro, o que se deliberava não

tinha execução, parecia que se obrava pela inquietação, e tudo era inacção e espanto. Os ignorantes se erigiam em mestres; os togas entendiam que as disposições militares eram sujeitas á jurisprudencia; as còròas, em vez de subirem aos altares e levantarem as mãos aos ceus para aplacar a Divina Justiça, supunham poder dar regras, e serem mais peritos na guerra que o general: a que importava providentemente mandar occupar este ou aquelle porto, que o inimigo podesse invadir, se o subdito o não obedecia! Tal havia com imaginação tão ferida, que o rumor das arvores lhes parecia um poder immenso de cavallaria! Boiava no rio um galeão d'alto bordo, cada um cuidava em salvar a vida, já que perdia a fazenda, tal era a traça, porque a Providencia atava as victimas, que queria que servissem de sacrificio á sua vingança.

«Que desmaio é este, portuguezes?! Não sois vós os mesmos, que tantas vezes animosos levantastes e erigistes trofeos das vossas façanhas em toda a Asia com os nossos triumphos?

«São hoje porventura os portuguezes de differente natureza que os passados? Não, por certo. Diga-o o Baçaim, que ainda n'esta calamitosa catastrofe quiz competir com Diu, já que não na fortuna, ao menos na constancia e valor.

«Pois que é isto?! São injustiças antigas e modernas dos que administram as leis, e deviam ser executores d'ellas! São desordens commettidas pelos poderosos, pelos superiores, pelos ministros, e por aquelles que governavam! São productos de altivez, suberba, e da vontade desenfreada.

«Quantas vezes se tem visto na India, por affecto, e por paixão torcer a vara! Quantas vezes para favorecer ao indigno se causou irreparavel prejuizo ao benemerito? Quantas vezes se viu na India collocados nos altares os mesmos que deveriam ser pendurados nos patibulos?!

«Por estas successivas e continuadas injustiças vemos hoje reduzidos os maiores á ultima miseria; os pequenos ao

TIRTA

jugo, e captiveiro; e perdidas as terras do Norte, perdeu o Estado as forças, a opulencia, o respeito e o seu antigo esplendor!!

«Entregou Deus, finalmente, nas mãos dos idolatras a melhor e mais dilatada provincia que tinhamos; talvez porque entendeu que nas mãos dos infieis seria menos offendida a sua justiça, que na dos catholicos, e aquelles a quem faltava a luz da fé irritariam menos a sua justa vingança, que aquelles que com a mesma fé commettiam maiores horrores!»

Na segunda parte d'este ligeiro esboço sobre a India portugueza trataremos da provincia de Satary, dos Ranes e Dessays, gãocares e roytes; provincias de Pondá, Embarbacem, Zambaulim, Canácona e cabo de Rama; Reis de Sundem; Pagodes, Linguas vernaculas, Religião, Padroado, Mythologia concany, Salcete, caminho de ferro de Mormugão, Angediva, Damão, Praganã Nagar-Avely, florestas do Estado, Diu, conclusão, e notas finaes.

INDICE ALPHABETICO

A

Adáo, 45.
Aden, 11.
Affonso de Albuquerque, 15, 18 e 102.
Aguada, 202.
Alexandria, 6.
Alfandega, 98.
Altar de S. Francisco Xavier, 87.
Arabó (ilha de), 224.
Arco dos vice-reis, 66.
Arequeira, 235.
Arondem (rio), 27.
Arroz, 46 e 190.

B

Baga (rio), 29.
Bailadeiras, 104.
Bananeira, 238.
Bardez, 216.
Barra de Goa, 15.
Barra de Mormugão, 210.
Bicholim, 234.
Boiás, 60,
Bombay, 14.

C

Cairo, 8.
Calisbaga (rio), 31.
Capella de Santa Catharina, 75.
Capella de S. Francisco Xavier, 166.
Carazalem, 199.
Casamento gentilico, 241.
Castello de Benastary, 167,
Cathecumenos, 103.
Chaporá (rio), 28.
Chorão (ilha), 62.
Clima, 32.
Collegio do Populo, 82.
Combarjua (ilha de), 170.
Communidades agricolas, 141.
Conde de Torres Novas, 21.
Constituição da propriedade, 119.
Convento do Carmo, 163.
Convento de Chimbel, 61.
Convento das Monicas, 83.
Convento do Pilar, 139.
Convento de S. Domingos, 162.
Convento de S. Francisco, 74.
Convento de S. João de Deus, 82.

Coqueiro, 172.
Cruz dos Milagres, 154.

D

Dessayados, 225.
Divina justiça, 273.
Dom Vasco da Gama, 159.

E

Escola hindú, 106.
Estatistica, 35.

F

Fabrica da polvora, 62.
Fonte da Vacca, 104.
Forte de Santo Estevão, 63.
Forte de Tivim, 223.

G

Ganès, 55.
Garupeiros, 118.
Gaspar Dias, 200
Goa, 64 e 149.

H

Hospital militar, 103.
Hospital da Misericordia, 61.
Houri de Lamagão, 262.

I

Igreja do Bom Jesus, 84.
Igreja matriz de Pangim, 105.
Ilha de Tissuary, 95.

J

Joguy, 262.

L

Leis de Manú, 126 e 133.
Leis do processo, 127.
Luto, 267.

M

Machila, 59.
Malta, 6.
Mandovy (rio), 30.
Manga, 169.
Mar Roxo, 11.
Medicina hindú, 107.
Milho, 195.
Misericordia de Goa, 71.
Moral, leis penaes e civis, 122.
Mormugão, 204.
Mossondy, 263.

N

Nangôro, 114.

O

Ossoró, 42.

P

Pachú, 115.
Palacio do Cabo, 197.
Palacio do governo, 97.
Palacio da municipalidade, 100.
Palmar, 176.
Palmeiras, 171.
Pancatty, 43.
Pangim, 99 e 136.
Pelourinho, 154.
Pernem, 227.
Ponte D. Estephania, 222.
Porta de Nossa Senhora da Serra, 158.
Portaes de Britona, 222.
Praça de Alorna, 231.
Priorado do Rosario, 80.
Prossad, 110.

Q

Quartel de artilheria, 103.

R

Reis Magos, 200.
Ribandar, 59.
Rio do Sal, 31.

S

Salinas, 138.
Sadotas, 263.
Satty, 243, 248 e 268.
Santa Luzia, 168.
Sé de Goa, 76.
Sigamó, 43.
Sinquerim (rio), 29.
S. Boaventura, 79.
S. Caetano (palacio de), 156.
S. Lourenço, 204.
S. Paulo, 163.
S. Thomé, 162.

T

Tacarduma, 229.
Talapona (rio), 3
Tiracol, 227.
Tulôssy, 271.
Tumulo de S. Francisco Xavier, 89.

Z

Zuary (rio), 30.

00056731

ERRATAS

Pag.	Lin.	Onde se lê	Leia-se
27	17	Zoary	Zuary
55	31	*Nah-Ganapaty*	*Maha-Ganapoty*
65	9	Melique Oum	Melique Ussem
97	6	Embellezou em 1882	Embellezou em 1832
102	31	no capitulo VII,	no capitulo IX,
172	32	do territorio cidade de Goa	do territorio de Goa
219	nota	Vidè gravura a pag. 79	Vidè gravura a pag. 6

Digitized with financial assistance from

on 11 March, 2020